Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

# Termos (1719-1743)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de termos da Câmara de São João del-Rei (TER216). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1719.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 26/04/2019, 09:25-16:52, Samsung A5 SM-500M, 3096X4128p, escala de cinza, 475 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticado pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais. Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 05/02/2020.

S - C
E - A
P - 4
V. 36

916

Fls.

1 - Aut

2 - Aut

3 - Ter

6 - Aut

7 - Aut

8 - Ter

100 - Con

131 - Ter

148 - Afe

152 - Ter

163 - Con

168 - Aut

191 - Ter

193 - Ter

194 - Ter

234 - Aut

204 - Aut

205 - Ter

210 - Con

218 - Con

225 - Te

# AUTO DE ARREMATAÇÃO DE

## 1719 A 1743

Fls.

1 - Auto de Arrematação do Officio de Arruador

2 - Auto de Arrematação de Marco e Balanças

3 - Termo de Fiança de Antonio Leite Ribeiro

6 - Auto de Arrematação de Duas Pontes nesta Villa

7 - Auto de Arrematação do Quartel dos Soldados, na Igreja Velha

8 - Termo de Fiança de Domingos de Almeida para fazer os Quarteis

100 - Condições que arrematou, Manoel Corrêa Neves

131 - Termo de Fiança que fez, Manoel dos Santos Rocha, Casa da Fundição

148 - Aferição de Pesos e Medidas

152 - Termo de Fiança que fez Manoel Fernandes Prol

163 - Condições de Arrematação que fez Antonio Pinto de Mello

168 - Auto de Arrematação da Cadeia, que fez Christovão de Faria

191 - Termo de Fiança da Renda dos Fóros desta Villa

193 - Termo de Arrematação da Ponte Real

194 - Termo de Descarga do Rematante Christovão de Faria

234 - Auto de Arrematação da Ponte do Porto Real

204 - Auto de Arrematação das Pontes de Agua Limpa e do Rosario

205 - Termo de Descarga das Pontes de Agua Limpa e do Rosario

210 - Condições que Lançou, Antonio Jorge de Macedo

218 - Condições que Remata a Renda da Cadeia

225 - Termo de Fiança como Rematante da Renda dos Fôrros

[illegible] ha de servir p.a as Arrematações pertencentes

[illegible] todo vay numerado e rubricado por mim

Juis ordinario com o nome [illegible] declaro as folhas que tem

V.a de S. João de El Rey 21 de Jan.ro de 1719 annos

62

Marçal Cazado Rotier

Anno d

Annos d

El Rey

O app.

fer Fra

dor Dom

mirs per

Comodit

dizendo

oitavas d

via

Fernão

Estavão d

O que Vist

Remetido

gnal de q

ga Com qu

vas e fez

termo de

a rematad

O Escrev

# Auto de Arrematação do Officio de Arruador Neste anno de 1719

Rotier [03]

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e dezanove
Annos aos Vinte e Sinco dias do mes de Janeyro do dito anno Em esta Villa de Sam João de
El Rey Em praça publica della aonde se ajuntarão os Officiais da Camera o Juiz
Ot app.m Joseph Alz de Oliv.ra, e o Juiz Marcal Casado Rotier e o Vereador o Al-
feres Fran.co da Costa Rego, e o Sarg.to mor Ignacio da Costa Montalvão, e o Procura-
dor Domingos Fran.co Pedrozo Comigo Escrivão do dito Sennado e o Porteyro Miguel Ra-
mirez per effeito de se fazer rematar o Officio de Arruador; e por ter andado o dito Porteyro
Com o dito Officio em Praça e sendo assim Com o dito lhe andou o dito Porteyro em Praça
dizendo Em voz alta e inteligivel q bem se deixava entender de todos Vinte e tres 23
oitavas de ouro se davão pello dito Officio de Arruador por tempo de hum anno se ha-
via q.m mais se desse viesse a elle e receberia seu lanço q se lhe avia de arrematar,
e por não haver q.m mais desse depois de ter afrontado todas as pessoas que na dita Praça
estavão lhe foi mandado pellos ditos Officiais da Camera que afrontasse e rematasse
o que visto pello dito Porteyro se foi chegado p.a o d.o Lançador Vicente Roiz e
Remeteu o ramo verde na mão q na sua trazia, dizendo bom proveito lhe faça em si-
gnal de que lhe fazia boa a dita arematação, e seria esta dita arematação pa-
ga em quatro quarteis de tres em tres meses, pagando em cada quartel sinco oita-
vas e tres quartos de ouro para o que dará sua fiança. E para constar fiz este
termo de Arrematação que assignarão os ditos Officiais da Camera Com o dito
arematador e eu Ignacio Franco Torres Escrivão da Camera que
o escrevi

Rotier — Rego — Montalvão — Pedrozo

Vicente Roiz

Miguel Ramirez

Termo de Fiança de Vicente Roiz
da Arrematação do Officio de Arruador

E Logo no mesmo dia mes e anno, atras declarado na Arrematação
apareceo prez.e Manoel Jorge e por elle me foi dito q' se obrigava
por si e seus beins a esta tis fazer a quantia de Vinte e tres Oitavas de
Ouro por q' Vicente Roiz havia arrematado o Officio de Arruador
na forma que seu fiado se tinha obrigado no dito auto de Arrema
tação e se obrigava mais q' sendo seu fiado condemnado por haver
encorrido em alguma penna de não haver aferido conforme a direito
na forma do edital ou haver levado mais p.a q' d.a a ... do q' lhe
tocar e tudo q' se acrescer pertenc.e a d.a arrematação a pagar a d.a condem
nação não pagando o dito seu fiado. E de como assim se obrigou se assi
gnou e eu Ignacio Franco Tores Escrivão da Cam.ra q' o escrevy

Manoel Jorge

# Auto de Arremataçaõ da Afferiçaõ de Marco e balanças deste anno de 1719

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e sete centos e dezanove annos esta digo aos dezoito dias do mes de Feuereyro do dito anno em esta Villa de São Joaõ de El Rey em praça publica della aonde se ajuntaraõ os Officiais da Camera o Juiz Marçal Casado Rotiro o Vereador o Sargento Mor Ignacio da Costa Montalvaõ o Vereador o Sargento Mor Antonio de Moraes Godoy em falta do Vereador o Alferes Francisco da Costa Rego e o Procurador Francisco Pedrozo comigo escrivaõ do dito Sennado e o Porteyro Miguel Ramires pera effeito de se fazer arrematar a afferiçaõ dos Marcos e balanças e por ter andado o dito Porteyro com a dita afferiçaõ em Praça. E sendo assim com efeito andou o dito Porteyro em a dita Praça dizendo em voz alta e intelligivel que bem se deixava entender de todos que duzentas oitavas de ouro se davaõ pella dita afferiçaõ por tempo de hum anno e se havia quem mais lhe desse viesse a elle receberia seu lanço que se havia de arrematar e por naõ haver quem mais desse depois de ter afrontado todas as pessoas que na dita Praça estavaõ lhe foi mandado pellos ditos Officiais da Camera que afrontasse e a rematasse o que visto pello dito Porteyro se foi chegando para o dito lançador Antonio Leite Ribeiro e meteu o ramo verde na maõ que na sua trazia dizendo bom proveito lhe faça em signal de que lhe fazia boa a dita rematação com condiçaõ que o dito afferidor em nenhum tempo poderá pedir abatimento da sua rematação inda que se mova qual quer duvida a respeito das demarquaçoins das villas, e pello Sennado lhe foraõ aceitas ao dito rematador as condiçoins seguintes que todos os [illegible] venderem cousas por caminhos publicos por onde andaõ carregaçoins se saõ obrigados a ter balança e marco aferido, e na segunda condiçaõ que o dito rematante terá [illegible] das condemnaçoins de marco e balança que se achar por naõ ter aferido, e na terceira condiçaõ que o dito Sennado lhe fará ser obrigado [illegible] balança e marco aferido passados dez dias toda a pessoa que [illegible] desta Villa e seu termo e dito

1ª condição | 200/8 | 2ª Condição | 3ª condição

Pellos ditos Officiais da Camera, e se lhe obrigarão a fazer as boas, e alem

mais será obrigado o dito afferidor a ter o seu Regimento publico e

a vista do povo o qual lhe será dado pello dito Sennado, e não levará mais do

que a taxa que lhe for taxada no dito Regimento com pena de ser condemnado

ao arbitrio do dito Sennado, e será esta dita arematação paga em quatro quarteis

de tres em tres mezes, pagando em cada quartel sincoenta oitavas de ouro, e

que dará sua fiança e pera constar fis este termo de arrematação que

assignarão os ditos Officiais da Camera com o dito arematante e eu

Ignacio Francisco Torres escrivão da Camera que o escrevy

Botelho Montalvão Pedro Pinheiro

Antonio Leite Ribeiro

Miguel Rodrigues

Auto de Arrematação digo Termo de Fiança de Antonio Leite Ribeiro da Arrematação do officio de Afferidor de Marcos, e balanças

Obrieu

[05]

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e dezanove annos, aos dezoito dias do mes de Fevereyro do dito anno a frey de clarado an are feo prezente Pedro da Cruz Pinto, e por elle me foi dito que se obrigava por si, e seus beins a satisfazer aquantia de duzentas oitavas de ouro por Antonio Leite Ribeiro ter a rematado a Afferição de marcos e balanças com mais pertencentes a dita afferição na forma que seu fiado se tinha obrigado no dito auto de Arrematação, e que se obrigava mais a que sendo seu fiado condemnado por haver em corrido em alguma penna de não a cudir a sua obrigação, e faltar a tudo quanto pertencer a dita arrematação e afferição ou levar mais do que lhe tocar pello seu regimento ou se a faltar delle, a pagar a dita condemnação não pagando o dito seu fiado, e de como assim se obrigou se assignou e eu Ignacio Franco Torres escrivão da Camera que o escrevy

Pedro da Cruz Pinto

# Auto de Arrematação da Afferição das Madeyras neste anno de 1749

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e nove annos aos vinte dias do mes de Fevereyro do dito anno em esta Villa de S. João de El Rey estando prezentes os ditos officiais da Camera na dita Praça a saber o Juiz Marcal Cazado Rotier e o Vereador o Sarg.to Mor Ignacio da Costa Montalvão o Vereador o Sarg.to Mor An.to de Moraes Godoy em falta do Vereador o Alferes Fran.co da Costa Rego, e o Procurador Domingos Fran.co Pedrozo comigo escrivão do dito Sennado e o Porteyro delle para se fazer a rematar a afferição de medidas e mais madeyras pertencentes ad.a afferição. E sendo assim andou o dito Porteyro dizendo em voz alta e intelleguivel q bem se deixava de todos entender que noventa oitavas
90/8as de ouro se davão p.a dita afferição e se ouvesse quem mais desse, viesse a ella e receberia seu lanço q se havia de arrematar. E por não haver q.m mais desse depois de se fazerem todas as seremonias q se custumão em semelhantes actos lhe foi mandado pellos ditos officiais da Camera que afrontasse e a rematasse o que visto pello dito Porteyro se foi chegando para o lançador Amaro da Silveyra e lhe meteu o ramo verde na mão que na sua trazia em signal de que lhe faria boa dita a rematação com condição de q o d.o afferidor em nenhum tempo poderá pedir abatim.to da sua rematação ainda q se mova qual quer duvida a resp.to das de mar que são ..... das villas, e se obrigou o rematante pagar a dita quantia de noventa oitavas de ouro em quatro quarteis sendo cada hum de vinte e duas oitavas e meya cada tres mezes e prometeu dar fiança e para constar fiz este auto que assignou com os ditos officiais da Camera e eu Ignacio Franco Torres escrivão da Camera que o escrevy

Rotier  Montalvão  Godoy  Pedrozo

Amaro da Silveira

Miguel Coelho ...

Termo de Fiança de Amaro da Silva
da Afferição da Madeyra

Gratis

4 [06]

E Logo no mesmo dia, mes, e anno atras declarado na Arrema-
tação em frente appareceu prezente Joam Freyre, e por elle me
foi dito que se obrigava por sy e seus beins a satisfazer a quantia
de Noventa Oitavas de ouro porque Amaro da Silva havia Rema-
tado a afferição da Madeyra Vara e Covado, e mais pertencente a dita
afferição na forma de seu fiado se tinha obrigado no dito autto
de Arrematação e que se obrigava mais a que sendo seu fiado Com-
demnado por ter incorrido em alguma penna de não acudir a sua
obrigação, e faltar a tudo quanto pertencer a dita arrematação e afferi-
ção ou levar mais estipendio do que lhe tocar pello seu Regim.to ou se a fal-
tar delle, a pagar a dita Condemnação, não pagando o dito seu fiado;
e de Como assim se obrigou, se assignou e eu Ignacio Franco
Torres Escrivão da Camera que o escrevi

Joaõ Freyre

Auto de Arrematacão de duas Pontes
q se hão de fazer nesta V.ª neste Anno
de 1719

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete
Centos e dezanoue annos aos Vinte e dous dias do mes de Abril do d.º
Anno em esta Villa de São João de El Rey em Praça publica de
lla estando prezentes os officiais da Camera A saber o Juis
de ordinario Jorge de Maya de Silva e o Vereador o Sarg.to mor Ignacio da
Costa Montalvão e o Procurador Domingos Fran.co Pedrozo Comigo
escrivão do dito Senado adiante nomeado o porteyro Miguel
Ramires q.a e feito de se fazer rematar as duas Pontes huma no prin=
cipio desta Villa pegada ao Sarg.to mor An.to de Mattos indo pera a
Igreja Matris por ser Conveniente ao Povo respeito da passage
e outra no ribeirão indo pera o Porto na parage onde o Sennado de
terminar ser mais Conveniente ao Povo e por terem andado as ditas du
as Pontes em Pregão bastante tempo a quem por menos as fizesse e por não
hauer andou o dito Porteyro dizendo em Vos alta e intelligivel que
bem se dicitaua de todos entender que duzentas e trinta outavas de
ouro daua o Sennado pello fazer das Pontes se hauia q.m por menos as
fizesse que viesse a elle q lhe receberia seu lanso q se hauião de
Arrematar e por não hauer q.m por menos as fizesse depois de se fazer
rem todas as seremonias q se custumão em semelhantes actos
lhe foi mandado pellos ditos officiais da Camera que affrontasse e a
rematasse, o que visto pello dito Porteyro, se foi chegando para
o Lançador o Sarg.to mor An.to de Mattos, e lhe meteu o ramo verde
na mão que na sua fraria em signal que lhe faria boa dita a re
matacão com condicões q o d.º arrematante o Sarg.to mor An.to de Ma
ttos as hauia de fazer nas parages asima ditas bem fortes e capazes
que depois de feitas o d.º Sennado hauia de fazer vistoria nellas
e não as achando fortes e capazes lhe não pagarão a d.ª q.tia de

[17]

…pentas e trinta oitavas de ouro, e estando fortes a son-
ento do ilustríssimo Sennado se lhe pagaria ad.ª 9 dias de mayo seria
elle rematante obrigado a consertar a ponte junto de Francisco Lo-
pes que se acha damnificada as quais condições o dito rematante aceitou,
e se obrigou a ellas, e para constar fiz este auto que assigna-
rão os ditos officiais da Camera como dito rematante e eu Ignacio
Franco Torres Escrivão da Camera que o escrevi

Olm.ª

Montalvão Pedroso

Ant.º de Mattos

Miguel Soares

Desembargo em 23 de Mayo de 1715

Gouvea

A o primeiro dia do mes de septembro de mil e sete centos e dezasseis annos
Nesta Villa de São João de El Rey em pousadas de mim Escrivão da Camera
ao diante nomeado apareseo presente Joseph Frz Silva e por elle foi dito que
lançava na obra dos quarteis dos soldados e a cadea na Igreja que se faria no Porto
desta Villa e que se obrigava a fazer a dita obra na forma do risco della como
consta do Edital por mil e quinhentas oitavas de ouro e para constar fiz este
termo que assignou o dito lançador Joseph Frz Silva, e eu Ignacio Franco Torres
Escrivão da Camera o escrevi

Joseph Frz Silva

Aos seis dias do mes de septembro de mil e sete Centos e doze annos Nesta Villa de São João de El Rey em pouzadas de min Escrivão da Camera adiante nomeado aparesseo prezente Manoel Jorge e por elle foi dito Lançava na Obra dos quarteis dos soldados sita na Igreja que se faria no Porto desta Villa e que se obrigava a fazer a dita Obra na forma do risco della Como Consta do Edital por mil e quatro Centas e sincoenta Oitavas de ouro e para Constar fis este termo que asignou o dito Lancador Manoel Jorge E eu Ignacio Franco Torres Escrivão da Camera que o escrevi

Manoel Jorge Cruies

E Logo no mesmo dia mes e Anno asima declarado em pouzadas de min Escrivão da Camera adiante nomeado aparesseo prezente Joseph Frz Silva e por elle foi dito que Lançava na obra dos quarteis dos soldados asima declarada por mil e quatro Centas e vinte e sinco Oitavas de Ouro, e para Constar fis este termo que asignou o dito Lancador Joseph Frz Silva E eu Ignacio Franco Torres Escrivão da Camera que o escrevi

Joseph Frz Silva

E Logo no mesmo dia mes e Anno asima declarado em pouzadas de min Escrivão da Camera adiante nomeado aparesseo prezente Antonio Franco e por elle foi dito que Lançava na obra dos quarteis dos soldados asima e atras declarados por mil e quatro Centas Oitavas de Ouro, e para Constar fis este termo que asignou o dito Lancador Antonio Francisco E eu Ignacio Franco Torres Escrivão da Camera que o escrevi

Crus de Antonio + Franco

Aos nove dias do mes de septembro de mil e sete centos e dezanove annos nesta Villa de São João de El Rey em mas caras da Camera della aonde eu escrivão adiante nomeado estava aay aparesseo prezente Domingos de Almeyda e por elle foi dito que lancava na obra do quartel dos soldados a tras declarados por mil e trezentas oitavas de ouro e para constar fis este termo que asignou o dito Lancador Domingos de Almeyda e eu Ignacio Franco Torres escrivão da Camera que o escrevy

Crus de Domingos + de Almeyda

Logo no mesmo dia mes e Anno asima declarado em mas caras da Camera della aonde eu escrivão adiente nomeado estava aay aparesseo prezente Joseph Fernandes Silva e por elle foi dito que lancava na obra do quartel dos soldados a tras declarados por mil e duzentas e sincoenta oitavas de ouro e para constar fis este termo que asignarão o dito Lancador Joseph Fernandes Silva e eu Ignacio Franco Torres escrivão da Camera que o escrevy

Joseph Frz Silva

Logo no mesmo dia aparesseo o mesmo Domingos de Almeyda e lançou na obra dita em mil e duzentas oitavas de ouro de que asignou este termo o dito Lancador e eu Ignacio Franco Torres escrivão da Camera que o escrevy

Crus de Domingos + de Almeyda

E Logo nomesmo dia Cora aparesseo Em meza Jorge Frz Silva
e Lançou na obra atras dita Em mil e sem oitavas de ouro de que
asignou este termo o d.º Lançador e eu Ignacio Franco Torry Es
crivão da Camera que o escrevy

Joseph [illegible] Silva

E Logo nomesmo dia Cora aparesseo Em meza Domingos de Alm.da
e Lançou na obra atras dita Em mil e setenta oitavas de ouro de que
asignou este termo o d.º Lançador e eu Ignacio Franco Torry
Escrivão da Cam.ra que o escrevy

Crus de D.os + de Alm.da

E Logo nomesmo dia aparesseo Em meza Jorge Frz Silva
e Lançou na obra atras dita Em mil e quarenta oitavas de ouro
asignou este termo o d.º Lançador e eu Ignacio Fran.co Torry
Escrivão da Camera que o escrevy

Joseph [illegible]

E Logo nomesmo dia aparesseo Em meza Domingos de Al...
e Lançou na obra atras dita Em mil oitavas de ouro de que asig
nou este termo o d.º Lançador e eu Ignacio Franco Torry Escri
vão da Camera que o escrevy

Crus de D.os + de Al.da

E Logo nomesmo dia aparesseo Em meza Jorge Frz Silva
e Lançou na obra atras dita Em nove Centos e oitenta oitavas

digo em nove centos oitavas de ouro e ô m.[e] des de que assignou este termo o d.[o] lançador Deu Ignacio Fran.[co] Torres escrivão da camera que o escrevy

Rodrigues

7

Auto de Rematação dos quarteis dos soldados que se hão de fazer na Igreja velha junto ao Porto desta Villa

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e dezanove annos nesta Villa de São João digo annos aos nove dias do mes de Septembro do dito anno em esta Villa de São João de El Rey em as Cazas da Camera della onde estavão prezentes o Juiz Ordinario Marçal Cazado Rotier, o vereador o Alferes Fran.[co] da Costa Rego, e o vereador o sarg.[to] mor Ignacio da Costa Montalvão e o Procurador do anno passado Pedro da Silva Chaves por auzencia do que existe, comigo escrivão do d.[o] Senado ao dito nomeado o porteiro Miguel Ramires p.[a] effeito de se haver de rematar os quarteis dos soldados sitos na Igreja velha junto ao Porto desta Villa e por terem andado os ditos quarteis em pregão bastante tempo a quem por menos os fizesse e por não haver quem andou o dito porteyro correndo em alta e inteligivel voz q. bem se diceza de todos em quer que oito centos noventa oitavas de ouro dava o Senado pella feitura da obra dos quarteis dos soldados sitos na Igreja velha junto ao Porto desta Villa na forma do risco e edital que se fixou nas ruas publicas desta Villa e se havia q.[m] por menos os fizesse viesse a elle q. se lhe receberia seu lanço e que

Se havião de Alematar e por não haver quem por mais désse, de-
pois de se fazerem todas as seremonias que em tais termos fazer e ne-
cessarias actos, He foi Mandado pellos ditos Officiais da Camera
a frontasse e a Lematasse, o que visto pello dito Porteiro se foi chegan-
do para o Lançador Domingos de Almeyda, e Hemeteu o Ramo Verde na
mão que na sua faria com o signal que He sua boa dita a Lematação
Com as Condiçoins declaradas no Edictal de que as se fará mais ex-
pleça menção na Escriptura desta a Lematação pello a de ser da fiança
e Segurança da dita alematação e para Constar me mandarão fazer este
acto que assignarão Com o dito alematante e Porteiro Miguel Ram[os]
e Com as testemunhas que prezentes estavão Amaro da Silveira e [?]
da Costa Lima Comigo Ignacio Franco Torres Escrivão da Camera
que o escrevy

Flores [?] Rego [?] Monte[?] Chaves

Cruz de Domingos + de Almeyda

Joseph [?]

Amaro da Silveira

Miguel Ramos [?]

Termo de fiança de Domingos de Almeyda
da Arrematação q̃ fez dos quarteis dos Sol
dados, citos na Igreja Velha junto ao Porto

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos
e dezanove annos, aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito anno
Nesta Villa de São João de El Rey em pouzadas de mim escrivão da
Camara ao diante nomeado apareceo prez.e Domingos de Almeyda
e por elle me foi dito q̃ elle dava por seu fiador da obra dos quarteis dos
soldados q̃ tinha rematado em Praça por nove centas digo por oito centas
e noventa oitavas de ouro a Domingos Fernandes Fortes o qual o dito
Domingos Fernandes Fortes disse que se obrigava por sy e seus herdeiros a tudo
quanto estava obrigado seu fiado Domingos de Almeyda pello au
to de Arrematação e condições do risco da obra e Edital q̃ se acha
registado no L.o do registo da Camara a fl. 57 e de como assim se o
brigou se assignou e eu Ignacio Franc.o Torres escrivão da Camara
o escrevi

Dez ... Frz Fortes

1. Auto de rematação da Afferição
de Marcos e balanças deste anno de 172[illegible]

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e vinte
annos aos vinte e sete dias do mes de Janeiro do dito anno em esta Villa de São
João de El Rey em praca publica della aonde se ajuntarão os officiais
da Camara os Juizes ordinarios o Dr. Felliciano Pinto de Vas Cor. e o Capp.m Mor
Antonio Alves de Menezes, e os Vereadores o Capp.m Mor Salvador Freyre e Sil-
va e o Ant.o Freyre Nunes e Manoel Pires Ribr.o e o Procurador o Capp.m João
Pinto do Rego comigo escrivão do dito Sennado e o Porteyro Miguel Ala[illegible]
res pera effeito de se fazer a rematar a Afferição de Marcos e balanças. E porter ar-
dado o dito Porteyro com a dita afferição em Praça, e sendo assim com a dita [illegible]
andou o dito Porteyro em a dita Praça dizendo em vos alta e intelligivel q[illegible]
151/80 bem se dizia e era de todos entender que cento e sincoenta e [illegible] de ouro [illegible]
pella dita afferição por tempo de hum anno se lançavam mais [illegible]
a elle q. lhe receberia seu lanço que se havia de rematar e por não haver
quem mais desse depois de ter afrontado todas as pessoas q. na dita Praça es-
tavão lhe foi mandado pellos ditos Officiais da Camara q. afrontasse e re-
matasse o q. visto pello dito Porteyro se foi chegando pera o dito lançador
Jose Frz. da Costa e lhe meteo o ramo verde na mão q. na sua trave [illegible]
bom proveito lhe faça em signal de q. lhe faria boa a dita rematação [illegible]
1.a Condição de q. o d.o afferido ao mesmo tempo poderá pedir a bater [illegible]
matação inda que somova qualquer duvida a respeito das de marcações das [illegible]
e pello dito Sennado lhe forão aceitas ao d.o rematador as condições seguintes
Que todos os homens q. tem suas lojas serão obrigados a ter balanças e marcos
e estes aferillos a seu tempo. Item q. todos os lojistas do caminho velho
2.a Condição e novo serão obrigados a aferir os seus marcos e balanças duas vezes no
3.a Cond. [anno] e como pella distancia dos caminhos não poderão vir a esta villa
obriga elle rematante a ir a ambos os caminhos, e poderá condemnar
mandado de em aquelle qualquer delles q. não tiver aferido em tempo [illegible]
condemnação será pera elle rematante, porem não excederá de duas oitavas [illegible]

Rocha 111

3.ª Cond. Item a todas as pessoas q. cortarem carne nesta villa e fora della serão obrigados a aferir suas balanças e pezos de ferro todos os mezes. Item q. em todas as condemnaçoins q. se fizerem por este Senado

4.ª Cond. Leys e Almotaceys nas suas corriçoins terá elle rematante a terça p.te Item

5.ª Cond. todas as pessoas que aferirem marcos e balanças serão obrigados do escrito que lhe o aferidor lhe passar a pagar-lhe coatro vinteys de ouro: Cujas ditas condiçoins lhe forão aceitas p.los d.os officiaes da camara com declaração q. no quarto capitullo della terá só a quarta p.te das condemnaçoins q. se fizerem por falta de pezos e balanças e assim mais será obrigado o dito aferidor a ter o seu regim.to publico a vista do povo o qual lhe será dado pello dito Sennado e não levará mais do que a taxa q. lhe for taxada no d.o regim.to com pena de ser condemnado ao arbitrio do d.o Sennado e seria esta dita rematação paga em coatro quarteys de trez em trez mezes pagando em cada quartel trinta e sete oitavas e trez quartos de ouro p.a o que dará sua fiança e para constar fiz este termo de arrematação q. assignarão os ditos officiaes da camara com o dito arrematante. Eu Ignacio Franco Pires escrivão da cam.ra q. o escrevy

Vasconcellos — Menezes

Silva — Nunez — Pibr.

Rocha

Joseph Fr.dz da Silva

Miguel Soares

Termo de Fiança de Joseph Frz da Costa
da Arrematação do officio de Afferidor de
Marcos e balanças

E Logo no mesmo dia mes e Anno atras declarado na Arrematação
atras appareceo prezente Manoel Nunes e por elle me foi dito que se obri-
gava por si e seus bens a satisfazer a quantia de cento e cincoenta oitavas
de ouro porque Joseph Frz da Costa havia rematado a Afferição de Marcos
e balanças com o mais pertencente a dita Afferição na forma que seu fiado se tinha
obrigado no dito auto de Arrematação e que se obrigava mais a que sendo seu
fiado condemnado por haver encorrido em alguma penna de não acudir
a sua obrigação e faltar a tudo quanto pertencer a dita Rematação e Afe-
rição ou levar mais estipendio do que lhe tocar pello seo Regimento ou se
faltar delle a pagar a dita condemnação não pagando o dito seo fiado, e de
como assim se obrigou se assignou e eu Ignacio Franco Torres escri-
vão da Camara que o escrevy

Crus de Manoel + Nunes

10

Auto de Arremataçaõ da Afferiçaõ das Madeiras neste anno de 172[illegible]

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e vinte annos, aos vinte e sete dias do mes de Janeyro do dito anno em esta Villa de São João de El Rey estando prezentes os ditos Officiais da Camara na dita Praça a saber os Juizes Ordinarios o Dor. Felliciano Pinto de Vasconcellos e o Cappm. Mor Antonio Muniz de Menezes e os Vereadores o Cappm. Mor Salvador Freyre Silva, e Antonio Freyre Nunes e Manoel Pires Ribro. e o Procurador o Cappm. João Pinto do Rego comigo Escrivão do dito Sennado e o Porteyro Miguel Ramires pera effeito de se fazer rematar a afferiçaõ de medidas e mais Madeyras pertencentes ao da afferiçaõ e por ter andado o dito Porteyro com a dita afferiçaõ em Praça e sendo assim como dito he andou o dito Porteyro em a dita Praça dizendo em voz alta e intelligivel q̃ bem se deixava de todos entender que noventa oitavas de ouro se davaõ pella dita afferiçaõ por tempo de hum anno se havia quem mais se desse viesse a elle

10/8as

q̃ lhe receberia seu lanço q̃ se havia de rematar e por naõ haver quem mais desse depois de ter affrontado todas as pessoas q̃ na dita Praça estavaõ se foi mandado pellos ditos Officiais da Camara q̃ affrontasse e rematasse o q̃ visto pello dito Porteyro se foi chegando pa. o dito lançador Antonio de Aguiar e Meneses o ramo verde na maõ q̃ na sua trazia, dizendo bom proveito lhe faça e me signal dis lhe faria boa ao da a remataçaõ com condiçaõ de q̃ o dito afferidor em nenhum tempo poderá pedir abatimento da sua remataçaõ ainda q̃ se mova qualquer duvida a respto. das demarcaçoins das Villas e pello dito Sennado lhe foraõ aceitas ao dito a rematador as condiçoins seguintes // Que todos os homens lojeiros do destrito desta Villa pertencentes a esta tanto do caminho novo como do velho seraõ obrigados a terem suas quartas e meyos quartos e varas visto tudo afferiraõ duas vezes no anno como he estillo // Affirmais q̃ todo o homen ou pessoa q̃ custuma vender nesta Villa generos de beb[illegible]

de bebidas serão obrigados a ter dous ternos de medidas hum p.a o vinho e outro p.a

os mais generos das d.as bebidas // Assim mais q todas as logeas q ensinar tem farinha

3.a Cond. seca serão obrigados a terem sua vara e covado isto tudo aferido a seu tempo //

4.a Cond. E pella m.ta distancia do Cam.o velho e novo não poderão vir a esta Villa se obriga elle re-

matante a ter a ambos os caminhos e poderá condemnar com mandado de cm.a qual-

quer delles q não tiver aferido em tempo. E esta condemnação será p.a elle rematante

5.a Cond. porem não excederá de duas oitavas de ouro // Assim mais q de cada escripto de af-

fericão q elle rematante passar lhe darão coatro vintens de ouro de q serão obrigados a is-

to as ditas sinco condicoins lhe forão aceitas p.los d.os officiais da Camara e assim mais se-

rá obrigado o dito afferidor a ter o seu regim.to publico e avistado povo o qual lhe

será dado pello dito Sennado e não levará mais dos atacas q lhe for taxada no

dito regim.to com penna de ser condemnado ao arbitrio do Senado e seria esta d.a

a rematação paga em coatro quarteis de tres em tres meses pagando em cada hum quar-

tel vinte e duas oitavas e meya de ouro p.a o que dará sua fiança e p.a constar fiz este

termo de Arrematação q assignarão os ditos officiais da Camara com o dito Arrema-

tante e eu Ignacio Fran.co Torres escrivão da Camara q o escrevi

Vasconcellos Alvares Silva Ribr.o Reis

Antonio + de Aguiar

Miguel [illegible]

# Auto de Arrematação do Officio de Rendeyro do Ver neste anno de 1720

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete Centos
e Vinte annos, nesta digo aos Vinte e sete dias do mes de Janeiro do dito
anno em esta Villa de São João de El Rey estando prezentes os officiais
da Camara na dita Praça a saber os Juizes Ordinarios o Dr. Felicianno
Pinto de Vasconcellos e o Capp.m mor Antonio Muniz de Menezes, Os vereadores o Capp.m mor Salvador Freyre e Silva, Antonio Freyre Nunes e
Manoel Pires Ribeiro e o Procurador o Capp.m João Pinto de Rego Comigo
escrivão do dito Sennado, e o Porteyro Miguel Ramires pera effeito de se
fazer rematar o officio de Rendeyro do Ver e por ter andado o dito Porteiro
com a dita afericão em Praça. E sendo assim Como dito he andou o dito Porteiro
em a dita Praça, dizendo em voz alta e intelligivel q bem se podia ouvir
de todos em tender que Vinte e huma oitavas de ouro se dava pella dita
Renda por tempo de hum anno se havia quem mais se desse viesse a elle que
se lhe Receberia seu lanço q se havia de rematar e por não haver quem mais
desse depois de ter afrontado todas as pessoas q na dita Praça estavão he
mandado pellos ditos officiais da Camara que affrontasse e rematasse
o q Visto pello dito Porteyro se foi chegando pera o dito lançador Antonio
de Aguiar e lhe meteo o ramo Verde na mão que na sua trazia em signal de
que lhe fazia boa a dita rematação e seria a dita arrematação paga
em coatro quarteis de tres em tres mezes pagando em cada quartel sinco oita-
vas e hu coarto de ouro p.a o q dará sua fiança e p.a constar fiz este termo de
Arrematação q assignarão os ditos officiais da Camara Com o dito arrematador
eu Ignacio Franco Torres escrivão da Camara o escrevi

Vasconcellos — Menezes — Silva — Nunes — Ribeiro

Rego

Miguel Ramires

Antonio de Aguiar

Termo de fiança de Antonio de Aguiar
da Afferição das Madeyras neste dito anno

E Logo no mesmo dia, mes, e Anno, atras declarado na Arrematação apareceu prezente Pedro Frz da Costa e por elle me foi dito q̃ se obrigava por si e seus beins a satisfazer a quantia de Noventa Oitavas de Ouro porque Antonio de Aguiar havia rematado a afferição da Madeyra Vara e Covado, e mais que pertencer a dita afferição na forma que seu fiado se tinha obrigado no dito auto de Arrematação e que se obrigava mais que sendo seu fiado condemnado por haver encorrido em algumapenna de não a cudir a sua obrigação e faltar a tudo quanto pertencer a dita rematação e afferição ou haver mais estipendio do q̃ lhe tocar pello seu regimento ou se em faltar d'elle a pagar a dita condemnação não pagando o dito seo fiado. E de como assim se obrigou se assignou e eu Ignacio Franco Torres escrivão da Camara que o escrevy

Pedro frz da Costa

Termo de fiança de Antonio de Aguiar da Venda do Ver neste dito anno de 1712

E logo no mesmo dia mes e Anno atras declarado na Arrematação apareceo prezente Callisto Ferreira e por elle me foi dito que se obrigava por si, e seus bens a satisfazer a quantia de Vinte e huma oitavas de ouro porque Antonio de Aguiar tinha arematado a Venda do Ver na forma que seu fiado se tinha obrigado no dito auto de Arrematação com que se obrigava mais que sendo o seu fiado Condemnado por haver emcorrido em alguma penna de não a Cumprir a sua obrigação e faltar a tudo quanto pertencer a dita arematação a pagar a dita Comdemnação não pagando o dito seu fiado e de Como assim se obrigou se assignou e eu Ignacio Francisco Torres escrivão da Camera que o escrevy

Callisto Ferreira

Auto de Arrematação do Officio de Arruador
neste anno de 1720.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e
Vinte annos aos Vinte e sete dias do mes de Janeiro do dito anno em esta Villa de
Sam João de El Rey em as Casas da Camera e Praça publica della aonde
se ajuntarão os Officiais da Camera a saber os Juizes Ordinarios o Doutor Fe
liciano Pinto de Vasconcellos e o Capp.m mor Antonio Alves de Menezes e os
Vereadores o Cappitão Mor Salvador Freyre e Silva e Ant.o Freyre Nunes
e Manoel Pires Ribr.o e o Procurador o Cappitão João Pinto do Rego Ca
migo Escrivão do dito Sennado ao diante nomeado e o Porteiro Miguel Ra
mires p.a effeito de se fazer rematar o Officio de Arruador, e por ter andado o dito
Porteiro com o dito Officio em Praça e sendo assim como dito he andou o dito Por
teiro em Praça dizendo em alta e intelligivel voz q. bem e deixava de todos en
16/8as tender que dera seis oitavas de ouro Redavão pello dito Officio de Arruador
por tempo de hum anno se havia q.m mais desse viesse a elle q. lhe receberia
seu lanço que se estava de arematar e por não haver q.m mais desse depois de
ter afrontado todas as pessoas que na dita Praça estavão lhe foi mandado pellos
ditos Officiais da Camera que afrontasse e arematasse o que visto pello dito Por
teiro se foi chegando p.a o dito Lançador Vicente Roiz e lhe meteu o ramo verde
na mão que na sua trazia dizendo bom proveito lhe faça em signal de q. lhe fa
zia boa a dita arematação e seria esta dita arematação paga em coatro quarteis
de tres em tres meses pagando em cada quartel coatro oitavas de ouro para o q.
dará sua fiança, e para constar fiz este auto de Arrematação q. assignarão
os ditos Officiais da Camera com o dito arematador e eu Ignacio Alvares To
rres Escrivão da Cam.ra que o escrevy

Vasconcellos — Menezes — Freyre — Rego

Vicente Roiz

Miguel Ramires

Termo de Fiança de Vicente Roiz da Arrematação do Officio de Arruador

Rotar

[16]

E logo no mesmo dia mez e Anno atras declarado na Arrematação apareseo prezente Manoel Ferreyra, e por elle me foi dito q̃ se obrigava por sy e seus beins a satisfazer a quantia de dezasseis oitavas de ouro porque Vicente Roiz havia arrematado o Officio de Arruador na forma que seu fiado se tinha obrigado no dito Auto de Arrematação e se obrigava mais q̃ sendo seu fiado condemnado por haver encorrido em alguma penna de não haver avuado conforme a direito na forma do seu titulo ou haver levado mais q̃ a dita avuação do q̃ lhe tocar, e tudo quanto se achasse pertencente a dita arrematação a pagar a dita condemnação não pagando o dito seu fiado, e de como assim se obrigou se assignou e eu Ignacio Franco Gomes escrivão da Camara que o escrevy.

Manoel Ferreira da Costa

Auto de Arrematação do Contrato das Aguas
Ardentes de Cana neste prezente anno de 1720
por tempo de tres annos

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos e vinte annos aos quinze dias do mes de Maijo do dito anno em esta Villa de São João del Rey em as casas da Camera e praça publica della aonde se ajuntarão os officiais da camera a saber o Juiz ordinario o Doutor Felliciano Pinto de Vas Cunha os vereadores o capitão Manoel Salvador Freire e Silva e Antonio Freire Nunes e o Procurador o capitão João Pinto do Rego comigo escrivão do dito Sennado adiante nomeado e o Porteiro Miguel Ramires Aires em virtude do acordão feito por este Sennado e pessoas da Governança e do Povo desta Villa attendendo-se ao modo mais util ao dito Povo como que os Senhores de Engenho que costumão lavrar as Aguas Ardentes por ficarem estes com inteira liberdade de as poderem vender a quem lhe parecer e tendo só o contratador o previlegio de poder avensarse com as pessoas que quizerem vender em venda publica as ditas Aguas ardentes por miudo com as condiçoins que adiante vam, e mandarão os ditos officiais da Camera proceder a arematação por ter andado o dito Porteiro com o dito Contrato em praça bastante tempo; e sendo assim com o dito ... andando o dito Porteiro em a dita Praça dizendo em voz alta e intelligivel que bem se dava e ouvia de todos ... que sete

760 oitavas centas e secenta oitavas de ouro se davão pello dito Contrato das Aguas ardentes de Cana por tempo de tres annos se havia quem mais lhe desse ... lhe que lhe receberia seu lanso que se havia de arematar, e por não haver quem mais desse depois de ter afrontado todas as pessoas que na dita praça estavão lhe foi mandado pellos ditos officiais da Camera que afrontasse e arematasse o que visto pello dito Porteiro se foi chegando para o dito lansador João da Silva Costa e lhe meteo o ramo verde na mão que na sua praxia dizendo ... dito arematante faça com o signal dos ... a arematação o qual apresentou as condiçoins seguintes que lhe forão aceitas pello dito Sennado

1ª Condição: Com condição que elle arematante pagara a importancia de sua arematação em quarteis de tres em tres mezes na forma do estillo:

2ª Condição: Com condição que nenhua pessoa ... os mesmos lavradores ou Senhores de Engenho ... do destricto desta Villa venderá as ditas Aguas ardentes na terra por miudo sem licença por escripto delle arematante ou de seu Procurador e quem fizer o contrario pagara ... cento ... oitavas de ouro da cadeia, e ... sincoenta ...

Cam, Como se Agoas ardentes q̃ lhe forem acheadas p.ª o Contrata- Rotivos
dor: isto se em tende p.ª miudo, que a Lias as poderão Vender as m.tas pessoas:
Cond. e a cer Com condição q̃ as pessoas q̃ venderem as d.tas agoas ardentes da terra Com
Licença delle Contratador Não serão obrigadas a tirar Licença deste Sennado
Nem tão pouco estarão sugeitos a e Almotaçaria Nos respeita ao presso só
sim a afferição de Marcos balança e Medidas e Elle não poderá diminuir
No tempo deste Contrato o presso de tres Cartos q̃ ao prez.te tem p.ª Almotaça
4ª Cond. ria porq̃ todos os Contratos Comũm.te tem seus previlegios. Com Condição
Se consentirá q̃ as pessoas q̃ venderem as d.tas Agoas ardentes p.ª miudo
possão fazer de Comer p.ª o venderem aos Escravos ou a quais quer outras pe
5ª Cond. soas Com condição q̃ p.ª effeito de se observarem as d.tas Condições se asignarão
a elle Contratador officiais q̃ promptam.te lhe dem as deligencias q̃ a elle lhe
parecerem necessarias p.ª Conservação deste Contrato e Condições q̃ lhe
farão inteiram.te goardar na forma q̃ fica dito p.ª o q̃ se passarão todas as
Ordens necessarias a requerimento delle Contratador: Com condição que
Cond. ficará no arbitrio delle Contratador tendo lhe Conta p.ª receber as Agoas
ardentes q̃ vierem de fora do destrito desta Villa ou avançarse com as pes
soas q̃ a trouxerem. E tomando Com effeito a resolução logo p.ª o receber
se lhe passarão Com os Orlamentos p.ª isto mais convenientes passandose lhe
as Ordens necessarias, e as ditas seis Condições lhe forão aceitas p.los
ditos officiais da Cam.ra Com declaração q̃ seria esta rematação paga em iguais
tres de [illegible] em tres meses pagando em Cada quartel Secenta e tres oitavas e
Em 4º dos Vintes e meyo Em cada quartel p.ª o q̃ dará as fianças necessarias e p.ª Cons
tar fis este termo de Arrematação q̃ asignarão os ditos officiais da Cam.ra
Com o dito arrematante Eu Ignacio Franco Torres Escrivão da Camera
q̃ o escrevy

Vasconcellos    Silva    Nunes    Reys

João da Silva Correa

Miguel ...

Termo de fiança q̃ dá o arematante do Contrato
das Aguas ardentes da Terra João da Silva Costa

Aos Vinte e hum dia do mes de Mayo de mil e sete Centos e Vinte annos nesta
Villa de São João de El Rey em pouzadas de min Escrivão da Camera ao di-
ante Nomeado apareceram prezentes João da Silva Costa arematante do Contrato
dos tres das Aguas ardentes da Terra, e o Capp.^m Jozeph Alvares de Oliveira
e Antonio Gomes da Silva pessoas reconhecidas de min Escrivão e pello dito
João da Silva Costa me foi dito que para segurança das sete Centas e se-
760/8as senta oitavas de ouro que deu pello Contrato das Aguas ardentes da Terra por
tempo de tres annos apagallas em quarteis dava e aprezentava por seus fia-
dores ao Capp.^m Jozeph Alvares de Oliveyra, e a Antonio Gomes da Silva
os coais por estarem prezentes disserão q̃ se obrigavão por sy e seus beins moveis
e de raiz havidos e por haver a satisfação das sete Centas e sesenta oitavas
de ouro pagas em quarteis de tres em tres meses a sesenta e tres oitavas e dous Vin-
tens e meyo de ouro cada quartel e de Como asim se obrigarão asignarão
Como dito arematante E eu Ignacio Franco Torres Escrivão da Camera
que o escrevy declaro q̃ emporta cada quartel sesenta e tres oitavas e hum
coarto e dous Vintens e meyo de ouro E eu sobredito Escrivão da Cam.^ra q̃ o escrevy

Jozeph Alvares de Oliv.^ra

Ant.^o Gomes da Silva

João da Silva Costa

Auto de Arremataçaõ do acresentam.to da Obra q
Se ade fazer nos quarteis dos Soldados Citos junto
ao Porto desta Villa

Ramos [17]

Anno do nascim.to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e vinte annos
ao primeiro dia do mes de Junho do dito anno em esta Villa de São João de ElRey
em as Casas da Camera della aonde estavaõ prezentes o Juis Ordinario o D.or Felliciano
Pinto de Vas Cor.a e os Vereadores o Capp.m mor Salvador Freyre e Silva e Ant.o Freyre
Nunes e o Procurador o Capp.m João Pinto do Rego Comigo escrivaõ do dito Se
nado ao diante nomeado, e o porteiro Miguel Ramires p.a effeito de se fazer Rematar
o acresentam.to da Obra q se ade fazer nos quarteis dos Soldados Citos na Igreja
Velha junto ao Porto desta Villa, e por ter andado a d.a Obra em pregaõ bastante
tempo a q.m por menos a fizesse e por naõ aver andou o dito Porteyro dizendo em alta
e intelligivel Vos q bem se ouvia de todos em tender q oito centos e oitenta oitavas
80/8 de ouro dava o Senado p.a fazer o acresentam.to da Obra dos quarteis dos Soldados Ci
tos na Igreja Velha junto ao Porto desta Villa na forma do risco Se havia quem por
menos a fizesse q viesse a elle q lhe receberia seu lanço q se havia de arrematar
e por naõ aver q.m por menos a fizesse depois de se fazerem todas as ceremonias q se
custumaõ fazer em semelhantes actos, lhe foi mandado pellos ditos officiais da
Cam.ra que afrontasse e arematasse, o q visto p.lo dito Porteyro se foi chegando p.a
o lançador D.os Frz. Fortes e lhe meteu o ramo verde na maõ q na sua trazia di
zendo bom proveito lhe faça em signal de q lhe faria boa a d.a arremataçaõ com
as condiçoins declaradas no Edital e risco com declaraçaõ de a fazer no termo de tres
meses e dando a fiança p.a segurança da d.a arremataçaõ e p.a constar me mandaraõ
fazer este auto q asignaraõ com o d.o arrematante e Porteyro Miguel Ra
mires, digo com declaraçaõ q o d.o arrematante será obrig.do a fazer a d.a obra no d.o
termo tudo com madeiras de ley e sem falta alguma antes de se lhe fazer o ul.mo
pagam.to será vista a d.a obra por officiais juramentados, e tendo alguma falta,
contra este termo se lhe abaterá o q racionavel m.te for justo ou será obrig.do
a emendalla ficando isto na elleyçaõ deste Senado, de q de tudo fis este auto
Comigo testemunhas q prezentes estavaõ o Alcayde Simeaõ Cardozo Homem e
Amaro da Silva e João Dinis, Comigo Ignacio Franco Forres

O escrivão da Camera que o escrevy

Vasconcellos     Silva     Alvarez     Rego

Diogo Luiz Porto

Miguel Ribeiro

Auto de Arrematação do Officio de Afirdor das madeiras no anno de 1721

[18]

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette sentos e vinte e hum annos nesta villa de São João de El Rey em praça publica aos doze dias do mes de Janeiro do dito donde forão os officiais da Camera a saber o Juis ordinario o Sargento Mor Jorge de Matos e os vereadores Antonio Pereira Lopes, Francisco Ferreira de Sampaio e o Procurador Antonio de Moura comigo escrivão da Camera adeante nomeado e o Porteiro deste Juizo Antonio da mota para efeito de se arrematar a aferição de Madeiras pertencentes a este Sennado a quem mais por elle desse e o porteiro o dito porteiro andou andando com elle em praça e pergam e mais partes da dita villa os dias da ley e sendo e andou o dito porteiro e huma e muitas vezes em vos alta e emtelegivel que bem se declarava de todos emtender que sento e sincoenta oitavas de ouro me dão pello dito officio

150/8 de aferidor de Madeiras por este prezente anno se havia quem mais desse viesse a elle Receberia seu Lanso e por não haver quem mais desse depois que afrontou todas as pessoas que na praça estavão foi mandado pellos ditos officiais da Camera que afrontasse e arrematasse a quem visto pello dito porteiro se foi chegando para o Lansador Antonio de Aguiar dizendo sento e sincoenta oitavas de ouro me dão pella dita aferição se havia quem mais me desse e que mais me dava huma e duas e terceira ves e vendo que nimguem Lançava mais com a mais pequenina lhe meteo o Ramo verde na mão ao dito Rematante dizendo Bom proveito lhe fassa em signal de que lhe ficava boa a dita Rematação e por tiedo portou por fé de que eu fis este autto que assig

Assignarão os ditos officiais da Camara com o dito Rematante e o dito Porteiro Comigo escrivão Fran
cisco Ferreira Nobre que o escrevy

Matos Pirez Sampayo Moura

Antonio de Aguiar

E Logo no mesmo dia mes e anno atras declara
do nesta villa de São João de ElRey em pouzadas
de mim escrivão ao diante nomeado apareceo pre
zente Antonio de Aguiar Rematante do officio de afferi
dor da Madeira e por elle foi aprezentado Pedro Fer
nandes e por elle me foi dito que se obrigava por sy
e seos bens a pagar por elle fiado sento e sincoenta
outavas de ouro por que elle rematou o dito Contrato a pa
guar em quatro quarteis e de Como se obrigou asig
nou este termo Eu Francisco Ferreira Nobre es
crivão da Camera o escrevy

Pedro Fernandes

Como de... / fiança / ... 37

Auto de alematação do Offº de afe
ridor de Marco e Balansa para o anno de 1721

Anno do nescimento de Nosso senhor Jezus Christo
de mil e setecentos e vinte e hum annos nesta villa de São
João del Rey em plassa publica della donde se junta
rão os officiais da camera o Juis ordinario o Sargº Mor do
Zeze Matos e os vereadores Antonio Prº Lopes Francisco
Ferreira de Araão Paio e o Procurador Antonio de Moura
comigo escrivão da camera e o porteiro Antonio de Mo
ta pera efeito de se lematar o Officio de aferidor de Mar
co e Balansa e por ter andado na plassa o dº officio
e tirado asim como dº ei andou o dº porteiro em plassa
dizendo em vos alta e em telegivel que Bem se decla
ra de todos emtender sento e cinquenta outavas de 16 o/8
outo Medias pello Offº de aferidor de Marco e Balan
sa por tempo de hu anno se avia qm mais lhe desse lhe
aelle recebería seu lanso que se avia de lematar e por
nas haver quem mais dece depois de ter afrontado todas
as pessoas que na plassa estavão lhe foi mandado pellos
ditos officiais da Camra que afrontasse e alematasse o q
visto pello dº porteiro se foi chegando pª o dº lançador
Cosme [illegible] e lhe meteu o ramo verde na mão q na
sua mão trazia dizendo Bom proveito lhe fassa em signal
de que lhe faria boa adª alematação a qual seria paga
em coatro quarteis de tres meses cada hum pª o que da
ra sua fiansa e pª constar fis este termo de alematação
q asignarão os dºs officiais da camera com o dº
porteiro digo com o dº lematante. Eu Francisco Fe
rreira Nobre escrivão da Camra o escrevi

Cosme da [illegible]

Cosme da Rocha dis
que mande pa a [illegible]

Termo de fiança de Cosme da Rocha do off.o de afferidor de Marcos e Ballanças

E Logo no mesmo dia mes e anno vejo a mesma Cosme da Rocha p.a effeito de aprezentar o seu fiador Antonio Fernandez Guimaraes e por elle me foi dito que se obrigava por sy e seus Bens a pagar por elle fiado sento e sasenta oitavas de ouro pello que elle tomou o d.o Contrato a pagar em quatro quarteis e de como se obrigou a signou este termo E eu Francisco Ferreira Nobre Escrivaõ da Camera o Escrevy

Ant.o Joaquim Pires

Auto de Arremataçaõ do Officio de Aluador desta Vª no anno de 1721

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos e vinte e hum nesta Vª de S. Ioaõ de ElRey aos quinze dias do mes de Janeiro do dº Anno em prassa publica della onde foraõ os officiais da Camª a saber o Juis Ordinario o Sargmor Jorge Matos e os vereadores o Capm Pedro da Silva Chaves Anto Pra Lopes Franco Pra de Saõ Paijo e o Procurador Antonio de Moura Coringo escrivaõ da camera e o Porteiro deste Iuizo Antonio da Motta pera efeito de se fazer rematar o officio de Aluador desta villa a quem mais por elle desse e por ter andado o dº Porteiro com o dº officio em Pregam pella dª Prassa e mais pos da Vª os dias da Ley e aSi andou o dº Porteiro na plassa dizendo huma e muitas vezes em voz alta clara e inteligivel que bem se deixava de todos entender que de ras seis oitavas de ouro me davaõ pello

16/8 dº officio de Aluador por este prezente anno se havia quem mais lhe desse treste a elle receberia seu lanso e por naõ haver quem mais desse depois que afrontou todas as pessoas que na dª Prassa estavaõ foi mandado pellos dos officiais da Camª o afrontasse e arrematasse a quem visto pello dº Porteiro se foi chegando o lansador Vicente Roiz dizendo de ras seis oitavas de ouro me daõ pl. dº officio se havia quem mais me desse e que mais me dava huma e duas e terceira ves e vendo q ninguem lançava mais lhe meteu o Ramo verde na maõ dizendo bom proveito lhe fassa fazendo lhe boa a dª arremataçaõ e que seria paga em quatro quarteis sº og dará fiansa e pª constar fis este termo que asignaraõ os officiais da Camª Eu Franco Pra Nobre escrivaõ da camera o escrevy

Auto de Alimataçaõ do officio de Len
deiro do ver desta V.ª no anno de 1721 — 1 — Motta

Anno do nascimento de nosso Sõr Jezus Christo de mil e Setecen 19
tos e vite e hum annos aos quinze dias do mes de Janeiro do d.º
anno nesta V.ª de Saõ Joaõ de El Rey em plassa publica della [21]
e nas Cazas do Concelho onde Se juntaraõ os officiais da Cam.ra
a Saber o Juis ordinario ve(r)eadores Jozeph de Mattos e os ve
readores o Capp.am Pedro da Silva Chaves Ant.º Pereira Lopes. Fran.co
Fr.ª de Saõ Paijo e o Procurador Antonio da Moura p.ª effeito de se
lematar o officio de Lendr.º do ver e por ter andado o d.º porteiro Com
o d.º officio em plassa dizendo em vos alta Clara e emtelegivel
que Bem Se dizi clava de todos emtender que vinte e huma oitavas 21 oit.as
de ouro lhe davaõ pello d.º officio de Lendr.º do ver por tempo de
hum anno Se havia quem mais lhe dese viesse a elle recceberia seu
lanso q. Se avia de limatar e por naõ haver quem mais dese depo
is de ter lematado Digo a grontado todas as pessoas que na pla
ssa estavaõ lhe foi mandado p.los d.os officiais da Cam.ra q. a ffronta
ce e a lematace o q. visto pello d.º Porteiro Se foi chegando p.ª o d.º
lansador Antonio da Motta e lhe meteu o ramo verde na maõ
q. na Sua traziz dizendo Bom proveito lhe fassa em Signal de que lhe
faria boa a d.ª lematação e que Seria paga em quatro quarteis
pera o que dara Sua fiansa e p.ª Constar fis este termo
de Alematacaõ em que assignaraõ os d.os officiais da Cam.ra
Como o d.º lematante Eu Francisco Fr.ª Nobre escrivaõ da
Camera o escrevy

Ant.º da Motta

Auto de Arrematação do Contr.
das Cabessa de Gado que se custumão
Cortar nesta V.a este anno de 1721

Anno do nascim.to de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecen
tos e vinte e hum anno nesta V.a de São João de ElRey em plassa
publica della aonde se juntarão os officiaes da Camera della
o juis ordinario o Sarg.to mor Jorge de Matos, e o Sarg.to mor
Silvestre Marques da Cunha e os vereadores V.to Pass.o am.de
dro da Silva Alves e Antonio Pereira Lopes e o Procura
dor Antonio de Moura, comigo escrivão abaixo nome
ado e o Porteiro Antonio da Motta p.a effeito de arrema
tarem as Cabessas de Gado que se custumão Cortar nes
ta villa e por ter andado o d.o Porteiro em prassa dizen
do [illegible] Seis oitavas de ouro me dão p.las Cabessas de
gado que se hão de Cortar este anno de mil e settecen
tos e vinte e hum isto em vos alta e intelegivel que
bem se dei clava de todos intender e que era o d.o Con
trato por tempo de hum anno comessando em onze
de Feverreiro do d.o anno e se havia quem mais desse que
viesse a elle [que] lhe receberia seu lanso e que se havia de Are
matar e por não haver quem mais desse depois de ter afren
tado todas as pessoas q. na plassa estavão lhe foi mandado
pellos ditos officiaes da Cam.ra que afrontasse e arremata
sse com condição que se lhe mandaria fazer hum Curral

à Con
dição

donde se matassem as rezes todas p.a o gasto desta villa
e que todo aquelle que se achasse matando rês alguma
fora do d.o Curral seria prezo e condenado ao arbitrio
deste Sennado e prezo p.a da Cadeia pagar a da
condenação e seria tão bem privado de não tornar de
Cortar por tempo de tres mezes mais Gado algum

alguem nesta Vª e Seu termo clastigado Seguir l'o
amercem de Sua culpa avarbitrio deste Senado
e que visto pello dito Porteiro Se foi chegando
pera o dito Lanssador Felix Frª Brandam
e lhe meteu o ramo verde na mão que na Sua
tranca do rendo Bom proveito lhe fassa em Sig
nal de que lhe faria boa a dª alematacão e que
Seria pago no prencipio de Sua alematacão
de quinhentas oitavas de ouro e mais pago
em dois quarteis a Saber no fim de outubro e ou
tro no fim de dezembro antes de acabar o an
no e asim mais lhe Seitaram alem das demais
Condiçoins que toda aquella pessoa que Cortar
Rez alguma nesta Vª e Seu termo Será obrigado a pa
gar a dª oitava por cada Cabessa que matar em Sua
Caza ou fora della ou em Seu Citio Com pennas
atras declaradas e de perder a Rés que tiver morto
e a mesma perdição de Cabessa Será para o dito
alematante e asim mais nenhuma pessoa ain
da Sendo Criador não poderá Sem lissenssa de
Ile lematante Cortar Carne nesta Vª e Seu ter
mo a qual pedindo lha lhe não poderá negar cas
das Condiçoins lhe forão aceitas pellos ditos officiais
da Camera e ouverão o dº Contrato por alematado
ao dº Felix Frª Brandão nas ditas mil e seis oitavas
de ouro pagas na forma declarada de que de tu
do mandarão fazer este auto de alematação em
que asignarão Com o dº lematante e o Porteiro Eu
Frandº Frª Nobre escrivão da Camª o escrevy

Mattos Carneiro Silva Lopes Coelho de ...

Macedo Felix Frª Brandão

182
Rokin
21
[23]

E Logo no mesmo dia mes e anno atras declara
do nesta dª. vª. em os pasos do Concelho della pareceo
Glor.le Felix Frª Brandam Rematante do Contrato
das Cabessas de Gado e por elle foi aprezentado
Domingos de Almdª. a efeito de Ser Seu fiador pe
lo qual me foi dito em minha prezensa e dos mais
offes. da Camera que elle Se obrigava per Sij e Seus bens
a pagar por elle fiado mil e Seis Oitavas de ouro pe
la arematacam do dº Contrato na forma de que Se pa
garem declarado no Auto de Sua Rematacam e de
como Se obrigou fis este termo de fiansa que o dº
asignou de huma Crus por nam Saber escrever eu
Fran.co Frª Nobre escrivam da Camera que o escrevij

Signal + de Domingos de Almada

Auto de Arematacaõ do Contr[ato] das Cabeças de gado que se Custu[ma] Cortar nesta V[il]a este anno de 1722 — por 131$018 — Florez — 22 [24]

Anno do nassimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette sentos e vinte e dois nesta V[il]a de S. Joaõ del Rey em praça publica della onde se aiuntaraõ os officiaes da Camara a saber o Juis ordenario o Cap[ita]m Mor Fran[cis]co Viegas Barbosa e o Juis ordenario o Cap[ita]m Manoel Miciano Pinto de Vas Concellos e o Cap[ita]m Mor dig[o] e os vereadores o Cap[ita]m Mor Ant[oni]o Fr[ancis]co Alves e Joze Per[eir]a da Costa e o Procurador Sargento Maior Ant[oni]o de Mattos Comigo Escrivaõ abaixo nomeado e o porteiro Ant[oni]o da Mota para em efeito de Arematarem as Cabeças do gado que se custumaõ Cortar nesta V[il]a por ter andado o porteiro em praça publica dizendo mil e trezentas e dez oitavas meia pello Contrato das Cabeças do gado que se arremata por hu anno que tem seo Começo em o mes de fevereiro q[ue] vem e por naõ aver quem mais desse e depois de ter afrontado de todas as pessoas q[ue] na prezença estavaõ lhe foi mandado pe los ditos officiaes que afrontasse e aRema tasse com as Condiçoes a saber que todos os marchantes que tiverem cortes de vaõ obrigados a ter nelles carne Con tinua de Cortar ~~

Segunda Condiçaõ que os Currais que forem destinados para se matarem as Cabeças seraõ Somente na freguesia desta V[il]a onde e atte agora se Custumou matar.

encontando siza dad Lanço pedir o
omandante a Cabeça para o Rematan-
te pedindo Cazo fica ando alguã de
menuidad no que se Custumava pagar
por Cada Cabeça não sera o Contratador
obrigado a pagar mais que athe o que
he Imposto a Contribuição de cada
Cabeça e visto pello porteiro se foi
chegando para o Rematante Sebasti-
ão Fran.co Remeteo o Ramo Verde na
mão que na dita traria dizendo bom
por muito Bom e dinheiro de que Lhe fa-
zia boa a d.a Rematação cujas Condi-
çois Referão e deitas pellos [illegible]
da Camara e logo sua ... [illegible] Contrata-
dor Rematador de que de tudo mandarão
fazer este auto de Rematação que asi-
gnarão com o d.o Rematante e o d.o por-
teiro e eu Joseph Fran.co Souto escrivão
da Camara que o escrevi

Viegas Vasconcellos

Souza Sebra

[illegible]

Matos

Sebastião Fran.co Velozo

Auto de alRematação do officio de aferidor
de pesos e balanças Rocha

Rematado por 16$...



Anno do nassimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e sete sentos e vinte e dois aos
dez dias do mes de janeiro do dito anno em pra
ssa publica desta villa onde se ajuntarão os officiaes
da Camara a saber o juiz ordenario o capitam mor
Francisco Viegas Barboza e o capitão mor digo e o
juiz ordenario o capitão mor Feliciano Pinto de
Vas Concelhos e os vereadores o capitão mor
Antonio Fernandes e João Francisco e o Sar
gento mor Pedro da Costa e o procurador Antonio de Matos
comigo escrivão adiante nomeado e o por
teiro deste juizo Antonio da mota para efei
to de se alRematar o officio de aferidor de mar
co e balança e por ter andado o dito officio em
prassa publica dizendo em vos alta e inte
ligivel digo entelegivel que bem se deixa
va em menor sento e setenta e sinco oita
vas de ouro se davão pello officio de aferidor de
marco e balança por tempo de hum anno
a quem por elle mais desse se chegasse a elle
que receberia o seo lanço e por não ha
ver quem mais desse depois de ter afro
ntado [illegible] mandado pellos ditos officiaes
da Camara que afrontasse e alRematasse e
visto pello dito porteiro se foi chegando
para o dito alRematante e lhe meteo o ra
mo na mão que na dita trazia dizendo
bom proveito lhe fassa em sinal digo
lhe fazia boa a dita alRematação o qual
o podera dar fiança e para constar [illegible]

esta termo em que asignarão os d[itos]
off.es da Cam.ra [illegible] e
o porteiro e eu escrivão [illegible]
[illegible] da Cam.ra o escrevi

Diogo Vasconcellos

[illegible] Leone   Pedro [illegible]

Mattos

[illegible] Gomes de Gouvea

Rotier

[26]

Auto de alimatação
do off.º de afezedor de vara
e Covado
Rematado por 18$

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus
Christo de mil e sete sentos e vinte e
dois annos nesta V.ª de S. João del
Rey em praça publica onde se achavão jun
tarão os offes. da Camr.ª a saber o juis or
dinario o Capp.am Mor Fran.co Viegas Bar
boza e o Cap.am Mor Feliciano pinto de vas
concellos e os vereadores o Capp.am Mor Ant.º
fris Chaves e João Fran.co pedrozo e Jozeph
pr.ª da Costa e o procurador d.ª o Sargento
Mor antonio de matos Lemes escri
vão da Camr.ª adiante nomeado e o por
teiro Ant.º da mota para em feito de se
alrematar o off.º de afezedor de vara e Co
vado e medidas e portes andando em pra
ça publica dizendo em vos alta e entele
givel que bem se deixava entender
que tem dittas de quero Ridamão por
o off.º de afezedor de vara e covado e medi
das por tempo de hu anno a quem por
ella mais desse viesse athe que se
recebia seo lanço e por nam aver quem
mais desse depois de ter afrontado
lhe foi mandado pello d.º juis por dela
mara que afrontase e Rematase e
que visto pello dito porteiro se foi
chegando para o d.º alrematante e lhe
metteo o Ramo na mão que nada tra
zia dizendo bom proveito lhe faça em
final de que lhe afazia boa d.ª arrema
tação o qual deu para sua fiança e p.ª
constar fis este auto de alrematação

Rotim

[27]

Rematarão em que assignarão todos
os off.es da Cam.ra como o dito arematante
e o Procurador eu Joseph ... de
Crasto escrivão da Cam.ra o escrevi

Viegas Vasconcellos

Soares Pedroso

Lima

Motta

Fran.co Gomes de Gouvea

Auto de arrematação de [illegible] Calcão? [illegible]

Rematado [illegible] 50 (8?)

Notif.

[98]

Anno do nasçimento de nosso Senhor Jezus
Christo de mil e sete sentos e vinte e
dois nesta V.a de S. João de [illegible] em
praça publica onde se aiuntarão os
officiais da Cam.ra a saber o Juis ordena
rio o L.do Mor Fran.co Viegas [illegible]
e o L.do Mor Feliciano pinto de Vascon
cellos [illegible] vereadores e o L.do Mor Ant.o Fr.co
Chaves? e os almotaceis? João Fran.co Pedroso
e Joseph P.ra da Costa e o procurador do
[illegible] Mor Ant.o de Moura e [illegible]
[illegible] da Cam.ra adiante nomeados
e o porteiro Ant.o da Motta para efei
to de se arrematar a cadeia [illegible] andar
do em praça publica dizendo em voz al
ta e intelegivel que quem se dezejava en
tender de todas [illegible]
[illegible] por off.o da Cadeia por tempo de
[illegible] annos se avia quem mais lhe desse [illegible]
[illegible] lanço [illegible]
a ver quem mais desse depois de ter a fron
tado e se foi dito pellos ditos off.es da Cam.ra
a afrontar e arrematar o que visto pello
[illegible] porteiro se foi chegando para [illegible]
[illegible] e rematte [illegible]
que na sua [illegible] dizendo bem [illegible]
[illegible] fara em [illegible] fazia [illegible]
ta [illegible] igual [illegible] sua fiança [illegible]
fis este auto de arrematação em que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

Viegas? — Vasconcellos — Chaves? — Pedroso?
[illegible] — Moura?

Auto de Arremataçam da ponte que fica entre [illegible] Caetano e [illegible] Brandão 27

[29]

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e sete centos e vinte e seis an-
nos [illegible] Joam de [illegible] em os passos do Con-
celho desta villa onde estavam juntos os offis da
Camara a saber o Juis ordinario o C.
Mor Fran.co Gregorio Bezerra e o Juis or-
dinario o C. Mor Feliciano Pinto de
[illegible] e os vereadores o C. Mor Anto
Fernandes Chaves e [illegible] Fran.co
[illegible] e o procurador sargento mor An-
tonio de Moura digo Antonio de Matos
[illegible] da Camara e ante o
[illegible] pareceo Ant.o [illegible]
ta para em effeito de se arrematar a pon-
te que fica entre [illegible] e o C. Mor
Antonio Fernandes Chaves e por ter andado
em praça publica [illegible] em voz alta em
[illegible] que bem se declarava [illegible]
[illegible] que cento e vinte [illegible]
[illegible] pella ponte dita [illegible]
[illegible] se [illegible] lhe [illegible]
[illegible] e por nam aver quem mais de-
[illegible] chegando o dito porteiro para
o lançador Vicente Lopes [illegible]
[illegible] que na sua [illegible]
em sinal que ficaria boa a arremataçam
a qual dita dava [illegible] e para cons-
tar fis este auto de arremataçam em que
assinaram os ditos officiaes da Camara e o arre-
matante [illegible] escrivam
da Camara o escrevi digo o qual arrematan-
te [illegible] da arremataçam [illegible]
de [illegible] em [illegible] algum [illegible]

que deixa ao Risco que se lhe deu para
dita obra a saber que a dita ponte terá
Vinte palmos de largo e quinze de vão
com quatro esteios fortando de palmo
e meio de face cada esteio e que as bordas
terão seis palmos de grosso e que por huma
e outra banda levão os esteios guarnecidos
dos de Vigas a testar com a mesma ponte
e se declarão os esteios de pé de baixo
de terra [illegible] mais fora do leito
[illegible] fazer [illegible] com mais [illegible]
[illegible] cada ponte terá suas guardas
por huma e outra banda sendo toda a obra
de madeiras de lei e que a dita ponte a de
estar feita e perfeita e acabada a contento
[illegible] que entra e o fiador de
[illegible] dito Arrematante assignará [illegible]
de sua fiança não se afastará [illegible]
forma do Risco mais ao tempo que
se declara porque faltando alguma outra
cousa [illegible] não fará o ultimo pagamento
que [illegible] a obra
ficara [illegible] sem poder para isso alle-
gar [illegible] alguem [illegible]
[illegible] escrivão da camara o escrevi

[illegible] Vasconcellos

[illegible] [illegible] [illegible]

Vicente Rodrigues

128

[illegible]

[30]

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus
Christo de mil e setecentos e
vinte e dois nos tres dias do mes
de abril em as casas da camara de
[illegible] [illegible] [illegible] da
camara a donde estava o juiz ordinario o
Alferes Francisco Viegas Barbosa e o juiz dos orfãos
Dionisio Feliciano Pinto de Vasconcellos e
todos em vereança digo e os vereadores
o Alferes Antonio Fernandes Chaves Godinho e João Francisco
Pedroso e o procurador Antonio de Matos Lemos e
Cruz da dita camara adiante nomeado e o procura-
dor Antonio da Mota para em [illegible] de [illegible]
[illegible] de almotacer andando em praça pu-
blica dizendo o porteiro em [illegible] e com
[illegible] que [illegible] de [illegible]
que [illegible] de ouro [illegible]
[illegible] quem mais desse [illegible]
[illegible] que [illegible] de matar e pro[illegible]

fiança de Sebastião fran.co da Silva
Arematan dos cabeças do gado

29

Notif.



Aos doze dias do mes de Janeiro de d.o anno nes-
ta V.a de S. João de elRej em as Casas da Cam.ra
della onde se ajuntarão os off.es da camara
ante nomeados e ali aparecerão presente
Sebastião fran.co da Silva Rematante do
Contrato das cabeças do gado e por elle foi
aprezentado Ant.o Frenandes Guimarães
p.a para em feito de ser seo fiador pe-
lo qual me foi dito em minha prezen-
ça e dos mais off.es da Cam.ra que se obri-
gava por si em seus bens a pagar pre-
Ste dito gado mil e trezentas e des oi-
tavas de ouro pella Rematação do d.o
Contrato na forma de seus pagamen-
tos declarados por auto de sua Rematação
e de como se obrigou fiz este termo de
fiança que asinou o d.o obrigado e eu Joseph
Fran.co Brito escrivão da Cam.ra o escrevi

Ant.o Frz Guimaraes

[illegible] recebido ... forma ... Rei pello off.º de escrivão ... Mais e balança

e logo no mesmo dia mes e anno atras declarado nesta V.ª de S. João del Rey em as Casas do Concelho della apareceo Fran.co gomes de gouvea Rematante do off.º de afferidor de marques e balança e por elle foi apresentado dionisio p.ra para efeito de ser seu fiador pello qual me foi dito em minha presença e dos mais officiais da Cam.ra que se obrigava por sua pessoa e seus bens a pagar por elle dito fiador cento e setenta e sinco oitavas de ouro pella Rematação do d.º off.º na forma de suas pagamentos declarados no auto de sua remattação e de como se obrigou fis este termo de fiança que assignou e assigno Eu Joseph Fran.co Leite escrivão da Cam.ra o escrevi

Dionisio Pr.a

Fran.co gomes de gouvea

fiança de fran.co gomes de gouvea do off.o
de afferidor de barra e de
emmedidas

Logo no mesmo dia mes e anno a[sima] es-
tro declarado nesta v.a de S. João de
El Rej em os passos do Concelho della a-
pareceo Fran.co gomes de gouvea Rema-
tante do off.o de afferidor de barra e ...
de emmedidas e por elle foi aprezenta-
do dionizio pr.a pardo em feito de ser
seo fiador pello qual me foi dito em
minha prezensa e das mais off.es da
Cam.ra que elle se obrigaua por sim e
seus bens a pagar por elle dito fiador seu
ou tauas decurso pella alematação do d.to
off.o na forma de seus pagam.tos declara
dos no auto de sua allematação e de como
se obrigou fis este termo de fiança que
ass.o e asignou com o suplicante fran.co ...
Cruna da Cam.ra o escrevi

Dionizio P.ra

Fran.co gomes de gouvea [32]

Fiança de Domingos [illegible]
de Joseph de [illegible]

Logo no mesmo dia mes e anno atras
declarado nesta V.a de S. João [illegible] em
os paços do Concelho della onde eu
[illegible] presente Domingos [illegible]
[illegible] de off.o de [illegible]
[illegible] para em [illegible]
ser seu fiador pello qual me foi di
to em [illegible] e [illegible]
[illegible] anno que elle se obrigava [illegible]
[illegible] e pagar [illegible] dito fiador sincoenta
[illegible] de ouro pella [illegible]
off.o na forma [illegible] declara
[illegible] de sua [illegible]
se obrigava fez este termo de fiança que
[illegible] assignou com Joseph [illegible] escri
vão da Camara o escrevi

Joseph [illegible]

Titullos de Casas [illegible] de Do
mingos Gomes esta [illegible] pertence
a outro livro [illegible]

Diz Domingos Gomes da Costa morador n
esta Villa que elle [illegible]
[illegible] nesta Villa [illegible]
annos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Camara Vinte [illegible]
mil e sete centos e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] verdade [illegible]
de mil e sete centos e vinte e dois [illegible]
[illegible]
[illegible]

Joseph [illegible]

Auto de Arematação dos Montados dos Cabesos delgados que se costuma cortar nesta V.a este anno de 1729

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e setecentos e vinte e nove annos nesta V.a de S. João del Rey aos quinze dias do mes de janeiro em praça publica della aonde se juntaram os officiaes da camera della o juis ordinario o L.do Pedro da Sylva Miranda e juis [illegible] M.el Ribeiro e os vereadores Pedro da Sylva Chaves e o C.el Ant.o de [illegible] e procurador Ant.o [illegible] commigo escrivão [illegible] e sendo nomeado o Porteiro Ant.o de Almeida [illegible] remataram os Cabesos delgados que se costuma cortar nesta V.a e por ter andado nesta V.a o dito Porteiro em praça de vendas [illegible] pella contrato da venda dos Cabesos delgados desta V.a e seu termo a quem der mais [illegible] e se lhe derão [illegible] o qual lanço [illegible] Ant.o Fran.co [illegible] depois de tres mezes e com elle andou [illegible] dizendo [illegible] pello contrato dos Cabesos delgados [illegible] desta V.a e seu termo a quem [illegible] com o qual andou pello [illegible] e por não aver quem mais desse [illegible] mandaram o dito [illegible] arematação [illegible] de tudo [illegible] Fran.co [illegible] Sylva escrivão da camera [illegible] Joseph Cruz

Rey — Rib.ro — Chaves — [illegible]

Se fes arematação dos Cabesos delgados [illegible]

Aos vinte e hum dias do mes de janeiro de mil setecentos e vinte e nove annos [illegible]

Dessas ? a des Joaõ de ... aonde estavaõ
Ciais della e Juizes o L. Pedro da Sylva Miranda e o
Sarg.to Mor Mel. Lopes Ribeiro vereadores Pedro da
Sylva Graces e o S. Ant.o de Freitas Pr.a e o procura
dor Ant.o Pires Sequeira e sendo Lá des juntos em
Camera pera effeito de se arrematar o Contrato a ...
vado e logo mandaraõ ao porteiro Lourenco da Mota
Pinheiro ... anos ... e logo por elle Comessou
a pregoar dizendo em alta e em ... voz de
... mil outavos de ouro ... pello Contrato do ...
... desta ... e seu termo a quem mais der
venha se a mim ... Lanco ... e ...
o Sarg.to Mor Jorge ... e disse que pello dito
Contrato dava ... e des outavos de ouro e ...
... vi ... o dito Lanco e tomou a andar ...
... mais publico ... dizendo em alta
e ... voz ... e des outavos de ouro medaõ
pello Contrato dos ... desta ... e seu termo
a quem der mais venha se a mim ... o ...
... e ... arrematando a forma
... mais naõ ... se mais a clara mais ...
... huma e duas e outra tres por huma vez
se mais venhase a mim senaõ arrematou e depois
... os mais Ceremonios Costumados em semelhan
tes ... e por naõ aver quem mais desse mandaraõ
os ditos ... da Camera que arrematasse o dito Con
trato ao dito ... pellos ... e des outavos de ouro
e ... o dito porteiro ... mando ... verde ...
... dito arrematante e dise Born por ... Sylva ...
... e ... arrematado o dito Contrato Com as
... e se ... pub...
... se ... a de ... deste ... e
... arrematante Com o dito arrematante e ...
... Sylva escrivaõ da Camera que o escrevy

Silva ... Rib.ro ... Graces ... Freitas
... Pires

33 [34]

Treslado dos Condiçõis de q̃ se fas menção no termo da arematação atras

1ª

E arrendandose a falta de gados que tem avido nestes ultimos, por causa de ter avido inundação e os campos das ervas da baga assim nos annos anteçedentes como tambem o vaj mostrando o prezente nacendo estes annos digo nacendo destes danos arruinados e pouco rendimento da dita renda e por dizer dos arendadores, entrou Lauro se obriga o dito arendador a mandar gados a esta villa de Sanctos da conta de fazenda para dor a meter gados e sera posto se tiver necessidade de perecer para o comer, e por q̃ não paresa esta condição estranha ou contra a renda se a arendador mandar vir de fora do dito gado e de dito arendador meter na sua relação e fara a saber a este Senado em q̃ conste o dito gado se dever estar provido aquel q̃ por outra pessoa se tornar algum gado q̃ seja comprado com licença da dita pessoa depois de a obrigação da falta de dito arrendador e ser por este respeito o dito arrendador com justiça do os gados q̃ necessarios se forem pera suprir a este povo

Foj reçebida esta condição com declaração q̃ nos tempos da falta do gado se medira assy na renda q̃ tornar de contas Cabeças com mostrando ser mais cortadores e dando do a dita falta se ametade de rendimento sendo pello mesmo requerimento a esta Camera ———

2ª

Q̃ sera obrigado o dito arrendamento tirar o dito arrendador e ter o gado q̃ cada huma com rezão seja necessaria e poder a cada terço do dito gado e notificar do seu respeito assim a este arrendador e os danos do dito arrendamento de aver mayor comer e a remanescente delles, ainda assim o Serao

Item para que Comprir per este o qual elle arematante mandar
se fazer a sy sendolhe o seu Casso no preso da sua are
matação ou como a este Senado melhor pareser Conve
niente

Foy Resebida esta Condição Com a declaração
de ser o Lovado a Custa do arematante pello que Se lhe Conce
de q̃ o possa fazer onde quizer não sendo em prejuizo dos Lazoy
da [illegible]

3ª Com a mesma sorte q̃ pa q̃ elle arematante tenha
a noticia certa dello do gado q̃ entra nesta q̃ são
obrigados todos os pessoas q̃ os dittos gados Cortar
em ou venderem em pe Como tambem os Compra
dores delles a darem entrada em Caza delle ditto arematante
fazendolhe a saber o numero do ditto gado q̃ pertende
Cortar ou vender em pe p.a o q̃ se levar elle ditto a
rematador hum livro em q̃ fara o asento da
ditta entrada e faltando a pessoa q̃ a tal entrada
der p.a poder por ella elle arematante cobrar os
subsidios q̃ lhe pertencerem dos dittos gados
e como se de aver alguma falta delles
no tempo em q̃ estiver no sertão e se não cor
dando e não ser fasel o prejuizo q̃ lhe cabe seguir
desta falta se seguia elle arematante a
fazer a satisfação no gado de q̃ se lhe tiver dado entra
da das quellas Cabeças q̃ o Senhorio delle ditto
rol delle arematante de sorte dos juramentos dos vaq
ueiros aver predido ficando sempre sugeito a pe
na q̃ dos entrada tiver dado de q̃ a tudo
o tempo q̃ lhe aparecer o ditto gado q̃ sugeito todo
a parte delle o mandar sellar a elle arematan
te e elle pagar os subsidios delles e sendo caso q̃ elle
arematante tenha noticia de q̃ se lhe não ma
nifestou todo o ditto gado q̃ pertende Cortar
ou vender em pe p.o levar elle ditto arematante de ou

Denunciar do tal pena 2.a anos ajusticos e ser condenado no perdim.to do dizimado q mais se achar e nas mais penas q a este Senado pareserem justas p.a elle arematante des se fazar [35] delles a [illegible]

Foy Resebida esta Comdeisam com a declaraçam de ser [illegible] dos [illegible] por cam dos Juizes

4.a Q que os pagam.tos da dita arematasam se faram a coarteis na forma q se costumam.

Foy Resebida esta Comdeçam

5.a Os tais Comdisois sera obrigado este Senado a fazer guardar em tudo m.to e [illegible] de qualquer dellas nam sera obrigado o arematador a [illegible] fazer todo o que se lhe [illegible] arematasam mas sim delle [illegible] perdas e danos [illegible] p.a que em nenhum tempo se possa duvidar dos tais Comdisois seram em [illegible] no termo da arematasam q se fizer [illegible] nella

Foy Resebida esta Comdeçam

As tais comdecois eu Oron. Mendes [illegible] da camera desta V.a [illegible] dos [illegible] q apresentou o dito arematador neste Senado [illegible]

Termo do q̃ me asinei

Fran.co Mendes Sylva

Fiança q̃ daa o Sarg.to Mor Joseph Frz Sylva

Aos vinte e tres dias do mes de Junho de mil e seiscentos
e oitenta e tres annos nesta Villa de S. João del
Rey nos Paços da Camara della a onde estavam juntos
os officiais da Camara ca se apareceo o Sarg.to
Mor Joseph Frz Sylva e por elle foi o [illegible]
seu fiador [illegible] q̃ arrematou [illegible]
[illegible] dar [illegible] parte [illegible] presente [illegible]
elle se obrigava por sua pessoa e bens [illegible]
havidos e por haver a pagar a quantia [illegible]
obrigado o dito seu fiador [illegible]
este termo e se asinou em Fran.co Mendes Sylva
escrivão da Camara q̃ o escrevi

Joseph [illegible] Sylva    Felix [illegible]

Auto de rematação de alferçad. de gezes e Batamcos deste anno de 1723 — 35

Notier

[36]

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e sete sentos e
vinte e tres annos aos vinte e dois dias do mes de janeiro do dito
anno em esta villa de S. João del Rey em praça publica de
lla aonde se ajuntaram os officiais da camera os juizes ordenarios o
Cap. am Pedro da Sylva Meranda o juis e Sarg. Mor Ale. Pires Alegre
e os vereadores Pedro da Sylva e Alves e L. Ant. de Freitas P. e
o procurador Ant. Vas Sequeira comigo escrivão do dito senado e
porteiro Lorenço da mota p.a efeito de se rematar a serventia mandada
de batamcos e porter andado em praça o porteiro com a dita serventia em
praça dizendo em voz alta e inteligivel quem bem se dá lança de
pregos ouvir quem o dito dias e outros mais medar
... pella dita a serventia por tempo de hum anno se avia quem mais de
se viese a ella que se lhe rematava e seo lanço que se avia de arematar
e por não aver mais quem dese depois de ter a fronta do todos os
pregoes que na dita praça estavam lhe foi mandado pellos ditos
officiais da camara que afrontase e rematase e o que visto pello dito por-
teiro se foi chegando p.a o dito lançador Fran.co Gomes Gonçalves
meteu o ramo verde na mão que na sua graça dês bom proveito lhe faça
com sinal de que se lhe fazia boa arematação com dita de que ... ...
tempo e o afirmador pedirar pedir a ... da sua arematação
sinda que ... duvida ... pagam. para o ...
lumados ... de tres em tres mezes cada hum ...
dava sua fiança e ... Constar ... ... de aremma
... que a sinaram ... os officiais da camara com dito a
rematante e eu ... Mendes Sylva escrivão da camara
que o escrevi

Anno do nascimento de nosso Senhor
Jesus Christo de mil seiscentos [illegible]
[illegible] dias do mes de [illegible]
[illegible] nesta villa [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] o capitão [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] arrecadoras [illegible]
[illegible] o capitão [illegible] de [illegible]
[illegible] Antonio Vas de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Dionisio [illegible]

Auto de arematação do officio de carcereiro desta vereação anno de 1723

Rodrigues 36

[37]

Anno do nasçimento de nosso senhor Jezus Christo de mil e sete sentos e vinte e tres annos nesta villa de S. Ioão del Rey em praça publica onde se ajuntarão os officiaes da camara a saber o juis Pedro da Sylva Alexandre o sargento mor Manoel Pires Ribeyro juis e os vereadores Pedro da Sylva Chaves e vreador o Tenente Antonio de Aze[vedo] Pra e como procurador Antonio Vas Seyqueyra e comigo escrivão da camara abaixo nomiados e o porteyro Antonio da mota p.a officio de carcereiro por effeito de ser andado em praça publica de se aremata a cadeya por effeito de ser entendido que bem se deve lançar e dizendo em vos alta em tal lanço que bem se deve lançar com de rendo em vos

sincoenta outavas digo sincoenta e huma outavas em tender sincoenta outavas pello officio de carcereyro por tempo de hum anno se me darão pello officio de carcereyro amim que a aremata e ver se ha quem mais lhe dé e nao auer quem mais desse depois de tre ctron... vezes e so tanto e por não auer quem mais desse foi dito pellos officiaes da camara que do e não auer quem mais dé dise foi dito pellos ... a rematante e que visto pello dito porteyro se foi chegando quem a rematace e quem mais der dita suma e dito lanço e dita arematação quem mais dé dita suma e dito lanço outra mais pequenina sempre se fazia e metendo na mão ao ramo verde que o dito porteyro trasia em tino que lhe fazia ... a dita arematação a quem dava sua fiança e p.a constar fis este termo e auto de arematação em que se assinaram eu Francisco Mendes Sylva escrivão da camara que o escrevi

Rodrigues

Lanço q day Domingos Frz.

E logo no mesmo dia mes e anno aos vinte e seis dias do mes de janeiro de mil setecentos e vinte e tres annos nesta Villa de Sam Joam del Rey nos Passos da Camara della aonde estavam juntos os officiaes della e a li apareseo Domingos Frz. e por elle foi dito que recebido e tomava o officio de ... por fiador a Fellis Ferreyra Brandam o qual por se achar presente disse que elle se obrigava por sua pessoa e assim moveis como de raiz havidos e por haver a pagar a quantia porque esta obrigado o dito seu fiado e de assim o dito: fis este termo e o signou eu Fran.co Mendes Sylva escrivam da Camera que o escrevy

Fellix Ferr.a Brandam

37

Auto de Arrematação dos pezos
Balanças e vara e todo do
prezente anno de mil e sete
sentos e vinte e quatro [illegible]
e vinte e [illegible]

Aoker [illegible]

[38]

Anno do nassimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete
sentos e vinte e quatro annos aos dezaseis dias do mes de Ja
neiro do dito anno em esta Villa de São João de El Rey e [illegible]
e [illegible] justissa della aonde se ajuntavam os juizes e mais
officiais deste Conselho o juis o Bregadeiro [illegible] Mau
[illegible] os vereadores o Sargento Mor Andre Martins
da Fonseca e o Cap. Mel. [illegible] da Fonseca e o procurador
o Sarg. Mor Joseph Frz. [illegible] todos juntos com migo
escrivão do dito Senado, com o porteiro Victorino [illegible]
de se arrematar a servintia de pezos balanças e vara todo da
[illegible] deste prezente anno aqui trouxe o porteiro em
praça publica dando vozes em [illegible]
recebendo lanços e dando vozes a quem dá mais que arema
te e a forma [illegible] que mais [illegible]
mais [illegible] arematasse [illegible] pello dito porteiro, e foi che
gando e depois se foi chegando [illegible] o dito lansador depois de
gando e depois se foi chegando [illegible]
a forma dos [illegible] os ditos lansadores [illegible] chegando
[illegible] o dito lansador [illegible] foi mandado pellos
ditos [illegible] da Camera [illegible] a forma se rematasse e lhe
[illegible] ao dito arematante dando lhe [illegible]
[illegible] dizendo ao dito arematante [illegible]
os [illegible] mais [illegible]
na mão [illegible] Digo com
[illegible] que lhe fazia boa arematação
[illegible] o dito a fervedor [illegible]
[illegible] arematação [illegible]
[illegible] a Baptista [illegible]
sentos e vinte [illegible] em quatro quarteis a [illegible]
[illegible] de tres em tres mezes cada
[illegible] sua fiança [illegible]
[illegible] de arematação [illegible] os officiais da Camera
e eu Fran.co Mendes [illegible] escrivão da Camera [illegible]
[illegible]

Cunha    Gonz.    [illegible]    Silva

Elias de Aguiar

Victorino

Termo de fiança q̃ dá a [illegible] ofiçios de aferir

Aos vinte e sinco dias do mes de janeiro deste
anno de mil e seis sentos e vinte e quatro
annos nesta V.a de S. João da Ilha nas Cazas
da Camera della a onde estavão os juizes e
offiçiaes da Camera e ali apareseo [illegible] de afe-
rir e por elle foi dito q̃ offereçido q̃ dava por
seu fiador e [illegible] Sebastião gonçalves Pinto
q̃ a ficar por fiador do contrato q̃ elle os de
[illegible] estar [illegible] arrematado o q̃ tudo visto e
declarado e elle dito fiador disse q̃ elle se
obrigava por sua pessoa e seus bens a dar
comprimento a tudo o q̃ elle [illegible] se obrigar tendo
obrigado pella arrematação q̃ tinha feito
dos aferidores e pesos e medidas e [illegible]
[illegible] o q̃ tudo de cobrado elle dito fiador
este termo e se asinou como dito arrema-
tante. Eu Fran.co Mendes [illegible] escrivão
da Camera q̃ fis este termo e o asinarão

Braz de Aguiar

Sebastião glz Pinto

Autto de arremataçam da Cadea
do Offisio de Carsereiro deste
prezente anno de 1724

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete
sentos e vinte e quatro annos nesta [illegible] de
emprasa publica desta [illegible] onde se ajuntaram os offisi
aes da Camera os juis o Breador [illegible] Marques da
Cunha vereadores o Sargento Mor Manoel Martins da Fonse
ca e o Capitam Manoel Lopes da Fonseca e procurador o Sargento
Mor Joseph Frz. Sylva e todos juntos commigo escri
vam da Camera a Bartolomeu nomeado o procurador e vezinho para
o efeito de se arrematar a Cadea por ter andado em prega
ção trinta dias de tendo sido e huma ouvia [illegible] me
clamando elle em officio de Carsereiro desta villa ha quem mais
der porque quero arrematar e a fomtar ha quem mais der
que quero arrematar e que se a mim [illegible] treze mil reis de
doze e huma e dous oitava mais pequenino que quero arrema
tar e depois de ter afamtado me foi dito pellos dos
offisiais da Camera que arrematase a quem mais
der doze e huma e dous a quem mais der que quero a
rrematar a quem mais der doze e huma e dous oitava mais
pequenina [illegible] Manoel [illegible] Sam Vaim
verde na mam que o porteiro na dita mam tenha cem
sinal que elle Faria [illegible] a arremataçam a qual da
va sua fiança e delle de [illegible] [illegible] e eram
a Cortes de [illegible] meses de quem nenhum tempo pe
dira a [illegible] de que me mandaram fazer este aucto de ter
mo de arremataçam em que os offisiais da Camera se
asinaram com o dito arrematante e eu Francisco Mendes Sylva
escrivam da Camera o escrevi

Domingos

Termo de fiança [illegible]

Aos [illegible] dias do mes de [illegible]
[illegible] de mil seiscentos e vinte [illegible]
[illegible] annos nesta villa de [illegible]
[illegible] de Castello de
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Bento Marques Coelho
[illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible] nesta villa [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Bento Marques Coelho

Auto de arrematação do consumo
das cabeças do gado que se hão de mattar
e cortar nesta villa de São João de Lobrigos(?)
e seu termo.



Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos
e sessenta e quatro annos aos [illegible] dias do mez de [illegible] nos paços do concelho desta villa onde
se ajuntavam os juizes e mais vereadores, o juiz ordinario
o licenciado Marques do Couto(?) e o vereador o sargento mor
Manoel Martins de Mello e Manoel Luis da Fonseca e o
procurador o sargento mor Jorge Fernandes da Silva e
eles juizes commigo escrivão abaixo nomeado e
o porteiro Valentim(?) Pereira official de se arrematarem as
cabeças de gado que se hão de mattar e cortar nesta villa e seu
termo e por ter andado o dito porteiro em pregão dizendo em
voz alta mil e seiscentos e sessenta e cinco (?) quem [illegible] em
ellas cabeças do gado a quem mais der que quero a-
rematar deste termo de [illegible] outro a quem mais der
[illegible] a [illegible] receberem seu lanço que quero arrematar
que bem se dizia tanta entender este anno de mil e seis-
centos e sessenta e cinco annos se achava quem mais desse
que quero arrematar deste termo e dos deste termo
[illegible] vista pellos officiaes da Camera
declararam que se fizesse arrematação e como não aver
quem mais desse se foi chegando por dito lançador Gero-
nimo Verde que [illegible] em a maneira [illegible]
a Jorge da Silva Guimarães que no sua [illegible] dizendo [illegible]
[illegible] e em lugar de que lhe faria boa a sua arrema-
tação e que faria pagos em tres quarteis como é costume
e assim mais lhe assegurarão disse que as pagaria em tres
quarteis com declaração que fará obrigado a pagar o ul-
timo quartel no primeiro de Dezembro do presente anno
[illegible] elles officiaes da Camera o ouveram
por arrematado ao dito Jorge da Silva Guimarães o qual
nomeou por seu fiador e principal pagador [illegible]
Portella o qual todo mandaram fazer este termo de
de arrematação que assignaram com o dito arrematante
e o porteiro [illegible] Mendes da Silva escrivão [illegible]
[illegible]

Cunha [illegible] [illegible] [illegible]

Jorge da Silva Guimarães [illegible]

Termo de fiança que da Jorge da
Sylva Guimaraens ao Lansso
do gado que se cortar nesta Villa
e seu termo aos reis arematada
por mil e seis sentos e satenta e hum
oitava de ouro.

Anno do nasimento de nosso Senhor Jezus Christo
de mil e sete sentos e vinte e hum annos
nestes pasos do Conselho a sinco ante mim
aparesseo o arematante e deu por seu fiador
a Jeronimo Marques o qual se obrigou a pagar
a emportansia da dita arematasam todo di
uida sera propia na forma [illegible]
que sam a tres tres meses [illegible]
e dise que se obrigarsa por si e seus bens de
sua livre vontade de que me mandou fazer
este termo aos doze de Março de mil e
sete sentos e vinte e hum anno e o assinou
eu Manoel Mendes da Sylva escrivam da Camara
que o escrevi

Jorge da Sylva Guimaraens

Fem satisfeito o a
Rematante Jorge da Silva
Guimaraes as mil e seis
e sento e sesenta e huma
oitavas do contrato de
[illegible] dos cabesas de gado
como se vera a f. 57 do livro da receita
[illegible] de que fis este termo de [illegible]
[illegible] aos 31 de Dezembro
de 1727 eu Jorge Bravo Brandam [illegible]
[illegible]

Jeronimo Marques

Bravo

Rotier

41

Rotier

Termo de obrigação que fizeram os mar
chantes e trazadores de gado que cortam
nesta Villa

[42]

Anno do nacimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil
sete sentos e vinte e [illegible] annos nos passos do Con
selho desta Villa onde se juntaram os officiais da
Camara o Juis [illegible] Marques da [illegible]
[illegible] e os vereadores [illegible] Martins de
Mello e [illegible] Fonseca e procurador
[illegible] Jozeph Frz. [illegible] e [illegible] Junta
mandaram chamar os marchantes [illegible]
[illegible] que se obrigaram a dar vinte e sinco libras de car
ne por huma oitava de ouro e faltando a ella seram
condenados e cada vez em seis outavas e mais
que este Senado for servido impor [illegible]
[illegible] pagas da cadea [illegible]
e de [illegible] de que me mandaram fazer este termo
em que [illegible] Mendes [illegible] escrivam da Camara que o es
crevi

Cunha Mello [illegible]

Jorge da Silva Guimarães

Alexandre Cabral

João Soares [illegible]

Auto de arremataçaõ das
aferiçoins feitas a ti
las de agulhas de Marco
e Balansa vara e Cuado
e medidas

[43]

Anno do nacim.to de nosso senhor Jezus Christo
de mil e sete sentos vinte e sinco em
esta V.a de Saõ Joaõ del Rei nos pasos
do Conselho aonde se ajuntaraõ os offi
ciaes da Camera a saber o Juis ordina
rio o Sargento Mor Ant.o de moraes godoi
e V.dores juntes e comigo escrivaõ abaix
o nomeado, e o Porteiro Victorino pera e
feito de se arrematar a feriçaõ de marco
e balansa vara e cuado e medidas e po
r ser andado o Porteiro em praça publica
com m.dos com ditos dias da lei e dizen
do em voz alta com tal giral quinhentos
mil reis me daõ pelas aferiçoins de
Judo a quem mais der venha a mim
que receberá o seu Lanso que se quer a Rema
tar e foi chegando pelo Lansador [illegible]
Dias de aguiar com hum Ramo verde
a maõ e tornando a pregoar a quem
mais de dinar a Rematarse [illegible]
dado pelos officiais da Camara
[illegible] a que arremata [illegible]

Atten quem dese mais e por teri-
ro visto aque se deviam ser i rre-
gando pello dito lansador Elias
de Aguiar Almeido, Rem Ram-
os de nomina em signal de que
se fazia boa a que a Rematasão
pelos quinhentos mil reis. com con-
disão de que a nenhum tempo po-
ra pedir abatimento algum sem em-
bargo de qualquer duvida que
acontessa; e os pagamentos serão em que-
tro quarteis de tres meses cada
hum e dara a sua fiansa e selle asen-
ra em ponte a sua condisoins
pelas quais e pello fiador se a-
contento do Procurador do
Senado se deu faculdade
para a Rematasão de que de
do fis este termo em que asig-
narão os ditos Officiaes da Camara
com elle dito Rematante e eu
Jozeph Barbosa Brandão escrivão da
Camera que escrevi

Godoy Araujo Reys Souza

Elias de Aguiar

Comdisoins comque se Remata com tiago lo a rendimento os aferisoins todas



Rotim [44]

Com Comdisão que todas as que estão obrigados as Leis e posturas deste senado como são as vendas, asougues, offisios e taboleiros seram obrigados todos a aferirem e reueerem os asougues que são de aferisoins, na mesma forma e sicto e faltando algumas destas pesoas obrigadas as posturas deste senado e senão aferirem serão Comdenadas e a metade das comdenasoins p.ª o aferidor.

Com comdisão que será este senado obrigado a dar toda a ajuda e favor que for nesesario p.ª se fazer Correisão pellos caminhos a todas aquellas pesoas que forem rebeldes e não quizerem estar pelas posturas deste senado e esta Correisão se fará a custo delles.

Com Comdisão que em qual parte que o d.º aferidor souber que estão vendendo com pezos falsos ou medidas ou outra qualquer couza que pertensa as ditos aferisoins poderá o aferidor e seus ou qualquer ofisial de Justisa deste senado e trazelo preso perante v. m.^ces^ p.ª ser Comdenado como v. m.^ces^ forem servidos.

Com Comdisão tambem que visto se pagar q.^do^ ... quintos e ser o Remataste obrigado a pagar preso da Rematasão em dr.º se lhe pagarão as a

firisoins tambem em d.o [illegible] de mil e quinhen-
tos [illegible] e nesta forma se [illegible] os que [illegible]
[illegible] d.os ofirisoins [illegible]
Cumpridos

Jozeph Braum Brandão

Termo de fiança feito
digo que dá o Licen.do
Aguiar a rematação do
Contrato dos ofirisoins

Logo no mesmo Dia mes e anno atras declara-
do em esta V.a de São João del Rei em pouzadas
do Comiss.rio apareceo prezente o Licen.do de a-
guiar e por elle me foi apresentado Anto-
nio Martins Meira [illegible] de boa via que
de [illegible] para efeito de serem fiado-
res do d.o Contrato dos ofirisoins em
minha prezença e dos officiaes da Cama-
ra disse que elle se obrigava por seu
pessoa e bens e pagar por este fiado qui-
nhentos mil reis pella rematação do d.o
Contrato na forma dos seus pagam.tos
declarados no auto de rematação
[illegible] de como se obrigou fis este termo
em que assignarão os d.os fiadores e eu
Jozeph Braum Brandão escrivão da Ca-
mara que o escrevi

Ant.o Miz Meira

Anno do nacimento de nosso se-
nhor Jesus Christo de mil e
seiscentos e [illegible]
annos em os [illegible] dias
do [illegible] de [illegible]
de [illegible] nos paços do concelho [illegible]
cias da Camara [illegible] todos
juntos e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] quem [illegible]
mais [illegible]
officiais da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible] sinal de
quem [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] camara [illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] Diogo [illegible]

[illegible]

Anno do nascim.to de nosso senhor
Jesu Xpõ de mil e seiscentos e
cen[ta] e sinco annos em os [illegible]
de julho do dito anno em o paço
do Conselho desta villa e junta-
ram os officiaes da Camara a
saber o [illegible] e escrivão da Ca-
mara e o Porteiro Victorino
pera auer de rematar
e [illegible] e [illegible] fez [illegible]
[illegible] por sento e sincoen-
ta e dous mil reis de pois de
andar os dias da lei na praça
o Porteiro Victorino em mão [illegible]
[illegible] e [illegible] e mando
e [illegible] e por nam auer quem mais
[illegible] de se mandaram os offici-
aes da Camara [illegible]
[illegible] a [illegible] de Barros
da [illegible] por sento e sincoenta
e dois mil reis e [illegible]
[illegible] o Porteiro [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]

Ella se obrigava com com Ferreira
eixal de ancora hum tempo
pedir qui ... hum em cargo
de quatro cem ... [illegible]
m. ... quarteis
de seis em seis meses cada
hum de que fis este termo
em que assignarão do offi
cio da Camera eu ...
Braue Brandão escrivão da Ca
mera que o escrevi

Galvão   Aurino Diogo Tifany

Joseph de Barros da Costa

Florez [rubrica] 5

[47]

Termo de fiança que da Jorge de Bairros da Costa arre matante da ladeira

E logo em o mesmo dia dellas como atras declarado nesta dita villa em mas pouzas de com sello aparesseo prezente Jorge de Bairros da Costa arrematante da ladeira e por ele me foi aprezenta do Manoel Gonsalves Torres que e fiel de ser fiador do dito arrematante da ladeira Jorge de Bairros da Costa o qual dise em mi nha prezensa e dos officiais da camera que ele se obrigava por sua pesoa e bens a pagar por ele fiado vinte e sinquoenta e dois mil reis pela arrematasão da ladeira com (?) na forma dos seus pagamentos declarados no auto de arrematasão e de como se obrigou fis este termo em que asig nou eu Jorge Brandão escrivão da camara que o escrevi

Manoel Glz Torres

Condiçoems com que arema
tou Fladeira Joseph de
Bairros da Costa

Pr.º Com condição que todo o preso que en
trar nesta Cadeia sera obrigado a pa
gar tres mil reis de Carseragem e que
ando os Juizes os mandarem soltar
sem que pague a d.ta Carseragem se
lhe levara em conta ao d.to Carsarei
ro mostrando despachos de um...

Seg.do que quando o Carsareiro estiver
fora o official que em seu lugar
servir receberá as carseragens dos pre
sos que no d.to tempo entrarem.

Terc.ro que todo o official que for preso
pagara Carseragem com qualquer
outro preso.

4.º que todo o preso que o Carsareiro
... dentro na cadeia lhe pa
gara seis vintens de prata ...

q. que será um do [illegible] obrigado
a darlhe duas tremnites com seus
chiros e dois grilhões pera
o segurança da cadeia

Será este carsereiro obrigado
do q̃ fazer cazo separado
p.a as mulheres e terá caza
pera os escravos aparte e o
nome dos d.os escravos será tam
bem aparte; Será a cadeia
sempre limpa e lemuoreiro
necessario; e alem do nome do
esparaje della será a contento
dos d.tos officiais da camera
que a mandarão examinar
se tem as circunstancias oferecidas
nestas condisoins
e com estas se arematou digo com estas condições
arrematou o d.o Joseph de barros de Costa
e o dicto

Soeiro Brauo Brandão

am

Em Corr

48 [49]

Auto de arrematasaõ
das jurisdiçoins do mar
e esbatanto [illegible]
[illegible] com mais [illegible]
adiante nomeadas.

Anno do nascimento de nosso Senhor
Jezus Christo de mil e sete
sentos e vinte e seis annos aos
seis dias do mes de Janeiro do dito
anno em esta Villa de [illegible]
e ahi em as casas do Conselho
onde estavaõ os juizes em
mais officiaes actuaes e comig
escrivaõ e o porteiro [illegible]
sendo todos juntos para effei
to de se arrematarem as ser
vidoins andou o porteiro com
ellas em praça dizendo em vos
alta quem lança [illegible] quinhentos
e sincoenta mil e quinhentos
reis [illegible] pello Conselho [illegible]
[illegible] quem mais der
[illegible]
dou [illegible] mais [illegible]
[illegible] quem mais der [illegible]
e lançando pello arrematante
Cosme da [illegible] Fernandes

e Cosme vende o mesmo em sig-
nal de que lhe paria bons [illegible]
a tempo feitos pellos quinhentos
mil reis cincoenta mil reis
e quinhentos reis [illegible]
[illegible] adiante declarados em
[illegible] por fiador a Domingos
[illegible] diante de todos os offi-
ciaes actuaes e por ella era
[illegible] me mandarão fazer
esta escritura em que assignarão
como testemunhas e comigo
[illegible] Brandão
[illegible] de la mesma que
o escrevi.

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Antonio Ribeiro Teixeira [illegible]

Cosme Dalvica

Rosar [illegible]



Juram.to de [illegible]
per [illegible] de [illegible]
m.to fam.e do [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] dia [illegible]
[illegible]

Em hoje em dous meses [illegible]
[illegible] do [illegible] Dom.os
[illegible] Domingos Carualho e por elle
me foi dito que queria ser fiador
do d.o a tomar [illegible] Carualho [illegible]
[illegible] e se obrigaua por
elle a d.a quantia de [illegible]
de quinhentos e cincoenta mil e qui-
nhentos reis e [illegible]
primeiro [illegible] obrigado [illegible]
em seus [illegible] pessoa e seus bens e
obrigou o d.o fiador a [illegible]
Carualho de que fis este termo em
que assignou o d.o fiador e eu [illegible]
Bras [illegible] Brandão escriuão [illegible]
[illegible] o d.o [illegible]
[illegible]
[illegible]

Domingos Carualho

Auto de rematasaõ do offi-
cio de alvidador feita a [illegible]
[illegible] da quantia de sete
mil reis

Anno do nascimento de [illegible] de [illegible]
to atras declarado sendo em o mesmo
a meza camara e porteiro e Domingos escri-
vaõ para effeito de se rematar o dito officio
e como feito se rematou pella quantia
de sette mil reis e por naõ aver quem
mais desse se rematou ao dito [illegible]
nis por alcaide desta villa e seja
antes [illegible] se lhe der as couzas [illegible]
se no dito [illegible] de seu [illegible]
anno passado e de tudo se fes este ter-
mo em que assignou o dito e os mesmos
e eu Joseph Bravo Brandaõ
escrivaõ da camara que o escrevi

Brandaõ — Pires — Seixas — [illegible]

Joaõ [illegible] Pinheiro

Auto de arremataçam [illegible] da obra [illegible] a feitto



[51]

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus
Christo de mil e sette centos e vinte
e seis annos aos vinte e sete dias do
mes de Janeiro do dito anno em os passos
do Concelho e Senado se ajuntaram
os officiais actuais e sendo todos
juntos e comigo escrivam e escrivi
[illegible] dizendo em vos alta
e intelligivel que bem se ouvisse
ao porteiro do conselho dizendo
[illegible]
mais [illegible] lançando
pello arrematante Ant.o Mach[illegible]
do e remattee o ramo verde na
mão em signal de que lhe fica
[illegible] a obra [illegible] pello
cento e vinte e quatro mil reis
de que nomeou por fiador a
digo Manoel Luis da Costa com
todas as ceremonias da Lei [illegible]
[illegible]
o pagamento de tres em tres mezes
e principiara a obra [illegible]
[illegible] primeiro de Junho pro-
ximo que vem [illegible]

Este termo em que asignarão
os d.tos officiaes da Camara com
o dom Infante Ant.º machado
e o Joseph Brandão Brandão da
[illegible] da Camara que [illegible]
[illegible]

Monteyro — Rego — Rio

Teixeyra — Monteyro

Andre Ant.º Monteyro [illegible]

E logo em o mesmo dia mes e
anno appareceo perante mim Manoel
[illegible] de [illegible] e pello me foi di
to [illegible] por fiador de Ant.º Ma
cedo de [illegible] pello emportansia de
que [illegible] e se obrigou por sua
pessoa e bens. de que fis este termo
em que asignou o mesmo [illegible]
da Camara e o Joseph Brandão
Brandão escrivão da Camara que o es
crevi

Joseph Brandão Brandão

Manoel [illegible]

Acto de Rematação do
[illegible] das [illegible] do [illegible]
do [illegible] a [illegible] Rematado
a Ant.o João gonçalves e de
seu fiador o Ant.o [illegible]
Sella

Anno do nacim.to de nosso senhor Jhs. C.
Christo de mil e sete sentos vinte e seis
annos aos vinte e [illegible] dias do mes de
[illegible] do dito anno em as pousadas do [illegible]
[illegible] e sendo [illegible] os officiais
actuaes e comigo escrivão [illegible]
[illegible] como porteiro [illegible]
[illegible] porteiro em voz alta e intelligi-
vel que de todos se [illegible]
[illegible] e dizendo nove sentos e qua-
renta [illegible] de [illegible] em [illegible]
dão pellas [illegible] que se hão
de arrematar e dizendo dou-lhe
huma duas e tres e [illegible]
[illegible] a quem mais de
se não arremate e [illegible] lançando
pello arrematante Ant.o João [illegible]
[illegible] arremate [illegible]
nomeado em signal de que lhe
[illegible] a sua Rematação
e se obrigado a fazer os paga-
mentos de [illegible]
[illegible] e [illegible]

[52]

jurisdiçaõ a renda que se tende
Contos vinte e sete ditos mor[adore]s
de Senado e pera Clareza dela
de mi mandarão os ditos offi[ci]
aes da Camara fazer este
nos Contados de [illegible]
Reis em que asignarão [illegible]
Santo e eu Joseph Brauio
ando escrivão da Camara que
o escrevi

Monte · Brauio · Rego · Rio
Feio · Lara
Antonio Joseph Calheiros

E logo em o mesmo dia mes e anno
[illegible] Antonio [illegible] aparelle
[illegible] disse que se obrigaua [illegible]
[illegible] pelo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Rotior [53]

[illegible] e obrigava para
pessoas e bens havidos e por haver [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Miranda
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

[illegible] Ant.^o Jozé [illegible] partes

Condiçoins com que rematou o contrato do subsidio das carnes de [illegible] Ant.^o Jozé [illegible] e são as seguintes

Com condição que lhe seja [illegible] o açougue por conta do gado que se cortar este presente anno de 1776 e em esta V.^a e todo o seu destrito e dado caso que se tire o açougue pagando se lhe com [illegible] em V.^a [illegible] abatim.^to e diminuição de sorte que fique o sup.^e sem prejuizo algum de sua fazenda.

Que nenhum marchante nem outra qual quer pessoa poderá cortar do fora desta V.^a sem pr.^a dos [illegible] aos sup.^es [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] m.^to [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible]

Anno do nascim.to de nosso senhor Jesus Christo
de mil oito centos [illegible] aos [illegible]
aos sete dias do mes de Janeiro de
d.o anno em esta V.a de [illegible]
[illegible] nos de Conselho em
acto de [illegible] e sendo se ajunta
rão os officiaes actuaes e [illegible]
[illegible] [illegible] que em
a [illegible] [illegible] dizendo
em [illegible] [illegible] Sete [illegible]
[illegible] pello officio de [illegible]
e por não [illegible] quem mais [illegible]
[illegible] pello d.o [illegible]
[illegible] por depois de todos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] [illegible] da [illegible] este [illegible]
em que assignarão os d.os officiaes e
o d.o [illegible] e [illegible]
e eu Joseph [illegible] Branco [illegible]
[illegible]

Branco [illegible] Reis [illegible] Rio [illegible]

[illegible]

Rotério [54]

[illegible] por cumprido
[illegible] em acto de arrecadação
[illegible] de contem.

4 que nenhum mais [illegible] dela
certezas [illegible] por [illegible]
fazenda [illegible] por perdida e
elle [illegible] [illegible] no que
um [illegible] forem [illegible]. Francisco dos
cumpridos. E eu José Bravo
Brandão [illegible] que os
escrevi e assignei

José Bravo Brandão

Antonio José Telles

Logo em o mesmo dia mes e anno declarado
em o termo feito por mim escrivão
e assignado pello [illegible] [illegible] [illegible]
o mesmo declarado e assinado o termo

Aos trinta dias de Janr.º de mil e sette centos
e vinte e sette annos nesta V.ª de Sal... nas
casas de minha pouza eu escrivão ao diante
nomeado apareceu M.el de Meir.ª da Fon.ª
feitto de desobrigar do termo q. tinha
feito dos acredores L 9 9 v. em q. estava obrig.do
a satisfazer a emportancia da rematação q.
lhe feitto Cosme da Rocha cond.º M.el de ...
da Fon.ª q. so m.te estava obrigado a resti-
tuir nado e duzentos e corenta mil reis como cons-
ta do Recibo do thezoureiro Simão Mar-
de Alm.da e por mostrar mandado pellos of-
ficiais da Camera por seu despacho q. a-
presentou e dou por desobrigado da d.a quan-
tia e fica a petição e Recibo no cartorio
de Semnado e asim o porto por fe e fis este
termo q. elle ditto assignou com mim eu es-
crivão da Camera q. o escrevi e assignei

Fran.co de Souza    Manoel do Sá

Auto de Arrematação do officio
de aferidor de marcos e Balanças
e pezos e medidas e vara e covado
com as condiçoins o diante nomeadas

Alotiers

E.

Anno do nacim.to do nosso Senhor Jezus Cristo de mil e sete sen
tos e vinte e sete annos aos outo dias do mes de Jan.ro nesta v.a
de los Sãos de El Rej em praça publica della donde estavão
os officiais da Camera a saber o Juiz ordenario Pedro da Silva
e Chaves e os vereadores Alberto Caetano da Silva e Caet.o
Luis Marques das neves e Ant.o Fr.a Barreto e o Procura
dor Fran.co Lopes Coimbra comigo escrivão da Camera
e o Porteiro deste Juizo Marcello george de Amaral e com
effeito de se fazer a rematar o officio de aferidor de mar
cos pezos e Balanças e pezos e medidas e vara e covado re
zenc[?]entos a esta aferição a quem mais por ella deste e por
ter andado o d.o Porteiro com o d.o officio em pergão pe
lla ditta praça e mais [?] por da ditta villa alguns dias
e cedo a li andou o d.o Porteiro na praça dezendo em a[?]
e muntas vezes em vos alta em telegivel q. bem se lhe ouvia
de todos emtender q. tantas digo q. seis sentos e sesenta e sin
co mil reis me dão pello Contrato da aferição de marcos e
balança pezos e medidas covado e vara por este prezente
anno se havia quem mais desse viesse a elle se lhe heria
seu lanço e por não aver q.m mais desse depois q. ja
[?]tou as ditas arrematações q. não [?] praça e tal [?] foi m.to
pellos dittos officiais da Camera o a[?] e alemate
se o q. visto pello d.o porteiro se foi chegando pera
o lançador Manoel do leis da [?] dizendo seis sen
tos e sesenta e sinco mil reis me dão pella d.a aferi
ção e não [?] mais de se e dou lhe huma e duas e outra
mais pequenina e Rematou o ramo verde [?]

Vamos dizendo com proveito desta camara nos desistiria boa ad.ª alematação entres Crateiros egaiz q̃ tudo prostra de desfeito este auto de alematação q̃ assignaram os offiçiais da Camera como d alematante o ditto porteiro Dominguos os Crivães da Camara q̃ os screvi e assignei

Chaves — Neves — Barr.

Coimbra

Marcello Gorges — Manoel dos Reis

Fran.co de Souza

Termo de fiança q̃ da Manoel dos Reis da Ren.da alematação sobre ditta

Aos doze dias do mes de Janr.º de mil e sete e vinte e sete annos nesta V.ª do [illegible] de [illegible] em pouzada de mim os Crivães ao diente nomeado pareceo o alematante Manoel dos Reis da [illegible] e por elle me foi apresentado Ant.º Lopes [illegible] Lopes morador nesta V.ª e por elle me foi ditto q̃ se obrigava por si e seus bens a pagar por elle alematante seis sentos e [illegible]

Rubrica

sesenta e Cinco mil Reis q. foi pello q. se emcontrou a fiencas e se obrigou a pagar enteiramente na forma do termo da arematacao e como se obrigou a pagar na forma referida fis este termo q. assignou o d.o fiador Comingo ... [56]

Fran.co de Souza    And.e Lopes

Condisoins com q. Aremattou Afficacos de Marco e balanca e Vara e com tudo o mais pertencente a ditta a Pessoa Manoel V.o Reis da Ser.a como se ue do auto da aremataçao altras

1.a Com condicao q. todas as pessoas q. tem logea de fazenda seca e Vendas de comestiues cos asougues e tambem todas as pessoas q. trabalhao pellos seus officios publicam.te com logea aberta serao obrigados todos os sobreditos a terem pezos balancas p.a recoberem o ouro e tambem as pessoas q. venderem Toucinho e Manteiga peixe e asucar terao de mais balanca gr.de com pezos de L.a m.a L.a e huã quarta e todos os d.os pezos e balancas cos V.as e C.os e medidas de uinho e agoardente e azeite serao obrigados as d.as pessoas a aferirem cada hua ves no anno e cadeuerem outra como he estillo cos asougues tres vezes no anno a aferirao os pezos e balancas p.a prejuizo q. [illegible] se segue ao povo e de tudo se pagara os sellarios Costumados

Com condicao q. todas as negras q. andam com taboleiros

Obrigadas a trazerem balanças e pezos afferidos as que
vendem leite qua[l]eite de mamono terão mais a me[...]
em medida afferida como he prezizo q[ue] seja a[...]
e as coutras serão condenados e prohibidos as q[ue] não [...]
e q[ue] não afferirem

3.ª Com condição q[ue] nem os lavrador poderá vender os
seus mantimentos em caza sua ainda q[ue] seja [...]
junto não tendo balança e pezos cal[...]queire e qu[...]
e mesa medida de q[ue] uzar e tudo afferido na forma [...]
mais que a isso estão obrigados e as serão conde-
dos e prohibidos a q[ue] não vendão em quanto não
tiverem as ditas medidas e pezos afferidos

4.ª Com condição q[ue] tendo elle afferidor o arrematan[te]
noticia de q[ue] alguã das sobreditas pessoas que
estão sugeitas a terem os ditos pezos e medidas [...]
delles sem serem afferidos poderá elle afferidor [...]
requerer a qual quer official de justiça dos da [...]
dições deste senado q[ue] va com elle afferidor [...]
da tal pessoa a darlhe busca e achando q[ue] [...]
dittas pezos ou medidas sem estarem afferidos [...]
levarão logo sem mais demora perante [...]
motacé [...] q[ue] elle ouvindo as partes em [...]
da verd.e condene logo a tal pessoa q[ue] [...]
em pena de condição conforme as posturas deste [...]
e q[ue] não terá da ditta venda em q[ue] não a [...]

Com condição q[ue] não foi aceita por q[ue] não [...]
a sua cobrança [...] mais do [...]
[...]

59

Autto

Com mordicos q faltando este lernado em declarar com m.to dettas condiçoins e rezultados a elle Rematante alguũ prejuizo e perda na d.a sua renda por re respeito della haberem a tal perda na d.a Renda elle sera obrigado a pagar o q della deve, feito o tal abatem.to e como se nam contenha mais nadittas condiçoins q o d.o Rematante appresentou e o ternado as mele escritto a ... dos ... m.te da ... q fica em meu poder q o d.o Rematante asignou e eu ... de Souza escrivam da camara o escrevi.

Manoel dos Reis da Sousa

Autto da Rematacam da Renda Caladeia

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete sentos e vinte e sette annos aos vinte dias do mes de Janeiro nesta V.a de ... Sr. del Rei e ... dos ... offeciais da Camera Comcello della aonde estavam os offeciais da Camara atoais com o procurador Comningo ... a Camera ... Porteiro deste lernado Marcello ... de ... va ... com effeitto de se rematar a Caladeia ... porella mais desse e fortera ... e nadando ... a renda da Caladeia entregasse pella Cam.a e mais ... publicitas da d.a V.a ... a Camera

alguns dias sendo ali andado o porteiro na praça
com huma e muitas vezes em voz alta e inteligivel
q. m bem se deixava de todos entender q. cento
e vinte e seis mil reis hé dava renda da aldeia
desta prezente prezente anno se havia q.m mais
desse viesse a elle q. se lhe aria seu lanço q. com
aber q.m mais desse depois q. afrontava a todas
as pessoas q. nada se valla e tanto foi mandado
pellos ditos officiais da Camera o afrontasse e
rematasse o q. visto pello ditto porteiro se
chegando pera o lançador Jorge da Costa Rozario
dizendo cento e vinte e seis mil reis me dão por
esta renda da aldeia se havia q.m mais desse
mais me dava huma e duas e terceira vez e
do q. nemguem lançava mais com huma mão
pequenina lhe meteu o ramo verde na mão
do arematante dizendo bom proveito
lhe faça em signal de q. lhe foria boa a
rematação o q. tudo se houve por feito de q.
este auto q. assignarão os ditos officiais da
Camera e o arematante e o d. porteiro eu Fran-
cisco [illegible] escrivão da Camera q. o escrevi

Correa [illegible]

[illegible]

Joseph [illegible] Rozario

Marcello Correa [illegible] Amaral

Termo de fiança q̃ Jorge da Costa Rozario al rematante da caleia de...

Aos vinte e dois de Janr.º de mil e sete sentos e vinte e sete annos nesta V.ª de las Roas de El Rei em pouzada de mim escrivam ao diante nomiado apereceo o rematante Jorge da Costa Rozario e por elle mesmo ditto apresentado Manoel Monteiro Rezende morador ... abaixo e por elle mesmo ditto q̃ se obrigava por si e seus beins a pagar por elle rematante sento e vinte e seis mil reis q̃ por preço q̃ se alematou e se obrigou a pagar em quatro quarteis na forma do termo da alamattação de q̃ fiz este termo q̃ asigno o d.º fiador com migo escrivam

Manoel de Souza — Manoel Monteiro

Autto da alematação do Rozidio dos gados q̃ se alematou neste anno de 1727 annos

Anno do Nacim.to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete sentos e vinte e sette annos aos vinte e seis dias do mes de Janr.º nesta V.ª de las Roas de El Rei em as cazas do Concelho della aonde estavam os officiais da Camera abaixo com o procurador com migo escrivam da Camera e o porteiro deste Senado Marsello Jorge de Macal p.ª effeito de se aver ematar o Rozidio dos gados a q̃m por elles mais der e por ter andado o d.º porteiro com a ... da ... dos gados em pregão pella d.ª praça e mais ...

Pratos publicas da c.ª v.ª de ... dias ... da ...
dou o ... porteiro na praça em uma e muitas vezes em
... Ztª entellegivel q bem se ouvia a de todos ...
der q oito sentas e setenta outavas de ouro me da ...
contracto do suvidio das cabeças do gado e ... foi
... se avia q mais de se viese a elle q ...
... quem q aver q mais deste de ...
o aronza a todas as pessoas q nad.ª pra la ...
... mandado pellos ditos officiais da camera ...
frontas com ... q ... pello do
... e ... p.º o lançador ...
... dizendo oito sentas e setenta outavas de ouro
... pello d.º contracto se avia q mais de se ...
... Eu ma e duas e ... e ... q
quem lançava mais ... mais pequeno ...
E meteu o Ramo ... ramos ... a ...
e dizendo bom proveito ... en signal ...
... boa ad.ª a Rematação ... se ...
... com as condições o diente nomiadas ...
... se de ... este ... q asignou
os d.os officiais da camera como d.º Rematante ...
porteiro ... e ... em ... Fran.co ...
o escrevi ...

... Barros ... Silva

Fran.co de ... Antonio ... Valladares

Marcello Jorge ...

Condisõins com q. se quer rematar a Renda da oitava por cabeça ordenada da Camera da Ilha de S. Jorge de El Rei este Terceiro este presente anno de 1727

Primra. — Que todo o Marchante ou outra qualquer pessoa q. trouxer de fora gado p.a mandar cortar dara logo entrada a esse Rematante p.a o mandar contar ao curral e fazer clareza das cabeças q. recolheo no dito curral em a mesma forma; e avendo de largar alguas a pasto por lhe nas poder durar [illegible] o naõ podera fazer sem o dar segundo fez ponto a esse Rematante a [illegible], e asim fazer milhor averiguação das cabeças, ou Rezes q. matou q. ha pagar hua oitava por cada hua.

Recebida

Segunda — Que toda a pessoa q. nad. da Ilha ou em qualquer [illegible] do seu termo matar alguã Rez ou Rezes pagara a esse Rematante hua oitava por cada hua, sem q. se possa livrar de sobre dita obrigaçam em dizer q. he criador, ou q. naõ matou p.a vender, porq. sim q. ou seja criador ou naõ mate p.a mandar vender, seja obrigado pagar [illegible] o emporte da oitava de ouro por cabeça.

Recebida

Terceira — Que toda a pessoa q. sem dar entrada antes q. matte, ou mande mattar alguã Rez, lhe sera tomada a Rez ou Rezes por perdidas p.a esse Rematante, e condenado a Rem. dos em seis oitavas por cada Rez q. se provar q. matou ametade p.a esse Rematante e a outra ametade p.a o Senado.

Recebida

Quarta — Que durante o tempo do seu Arendam.to possa o Rematante [illegible] tudo o q. se lhe dever, asim pertencente ao da dita Renda, com ao seu cortes executivam.te sem ordem nem figura de juizo; e no caso q. algũa das pessoas executadas quiraõ [illegible] a execução ou tirada algua embargos q. se mandem depositaraõ a quantia demandada em maõ desse dito Rematante

Rematante, ou de seus procuradores recorrendo ao Senado como he custume

Quinta — Que sendolhe necessario fazer alguã deligencia ou deligencias com alguãs pessoas que sonegaraõ alguãs rezes, ou a bem da cobrança delle sendo por elle Rematante requerido, os Senhores Juizes ordinarios daraõ officiaes que com suas pessoas vaõ nas ditas deligencias, porque da demora de se fazerem receba elle Rematante algum prejuizo.

Concedida pagando os salarios aos officiaes

Sexta, e settima — Que satisfaraõ o Alcaidam em todos os quarteis que lhes hajão fazendo no fim de cada tres mezes hum pagamento, e lhe concederaõ os Senhores Vereadores para com mais suavidade fazer ditos pagamentos cortar na toda do anno so duzentas cabeças, afora em cada hum dos ultimos pagamentos, digo tres mezes cincoenta, que no discurço do anno farem outras duzentas, e cortar as cincoenta em cada hum dos ditos quarteis, naõ possa mais ninguem cortar sob penna de que cortando lhe serã tomadas as rezes, ou serã perdidas para elle Rematante, e de vinte mil reis de condenação para as obras do Senado.

Naõ se aceita esta

Setima — Que toda a pessoa que tiver partidos de matos, como na Ceriça e Buturuna cortados e passando com elle por esta Cidade, declarara que...

Pagô a este Rematante sem porte da d.a p.r 62

Cabeça de secons passar ou Redara fiança

aestas e caõ cond.es amais poderão Levar com pena

deLhe serem tomadas por perdidas amettade p.a o Re-

matante e a outra amettade p.a o Senado. [60]

Recebida — e pagara q.m de Ren-
caminhar o d.o gado por cada cabeça
coatro r.s a mettade p.a este Rematante
e a mettade p.a o Senado.

Oitava — Que con sedendolhe q corte so as duzentas rezes de-
claradas na sexta condição durante o d.o tempo dará
24. L.as de carne por hũa 8.a e havendo q.m se offereça
a dar mais q. lhe ser concedida a mesma graça se dará
q. p.a este Rematante q acomodandolhe dar as mis-
mas L.as q coal quer outro offerecer q Lhe serviria asmais

Aceitase esta e a sexta
com condição de dar vinte e
oito Livras — hindo
alem do q dizemos assima, vinte
e seis L.as de carne por hũa 8.a de ouro
Se concede esta condição assima e a sexta
condição e entrarão Logo a cortar as
Sincoenta cabeças e havendo q.m mais
queira dar se Lhe dara p.a este Rematante
q. Ler se Lhe tem conta

E nad.a se continha mais nas dittas condiçois q. mandei escre-
ver com as sobreescrevi e asignei aos vinte e sete de Jan.ro de
mil e sete sentos e vinte e sete annos Ivam de Souza

termo de fiança

Ao mez de Jan.ro de mil e sete sentos e vinte e sete annos
aos vinte e sete dias do d.o mes de Jan.ro nesta V.a de ...
de ElRei em as cazas da Camera de minha ... Cousta da ...

Escrivão o dito ente nomiado Apparella da ... Ant.º Joseph Callares e por elle me foi ditto e apresentado Ant.º Fran.co Portella morador nesta villa e elle me foi ditto se obrigava por si e seus herdeiros a que por elle arrematante outto sentas e setenta oitavas de ouro ... q. foi pello q. se arrematou o sereda de cabessas do gado e se obrigou a pagar em tres quarteis na forma e da sua arrematação de q. fis este termo q. assignou o d.º fiador Domingos ... escrivão q. estara os pagamentos em quatro quarteis na forma das suas condissoins q. pello senado ... ... Eu Fran.co de Souza escrivão da camera o escrevi e assignei como d.º fiador

Fran.co de Souza

Antonio ... Portella

X

Aos vinte dias do mes de fevereiro de mil e sete sentos e vinte e sete annos na caza do concelho onde se ... vão os officiais da camera e foi chamado o arrematante Ant.º Joseph Calares e por elle foi ditto q. se ... gava da condissão q. por este senado lhe foi aceita ... cortar duzentas ... na roda do anno ... cada tres mezes e se dava por obrigado da ... condissão e não uzar della em tempo algum de q. fis este termo q. elle d.º assignou em camera ... Joseph de ... Eu Fran.co de Souza escrivão da camera q. o escrevi

Antonio Joseph Callares

Rotirz

Termo de Enventario dos Beins
da Cadeia e de posse q̃ se da ao Carcereiro
Jozeph da Costa Rozario

P. E huma Corrente de tres [illegible] e meya de comprido
com sinco Colares e outra Corrente q̃ tem de comprido
P. E huma braça outra de duas Braças de comprido
P. Dois grilhoins de dois Palmos de comprido
P. dois troncos preparados com suas ficaduras
e suas claues E outro tronco de ~~dez~~ com sertadas

Aos vinte e sete dias do mes de Janr.º de mil e sete
sentos e vinte e sete annos e nas cazas aonde se acha a
Cadeia fui eu Escrivão da Camera a fazer enuen
tario dos beins q̃ pertencem ao Senado desta Ca-
zas de El Rei e achei o q̃ Consta a sima e os entreguei
ao Carcereiro Jozeph da Costa do Rozario e os ditos
bens q̃ na ditta Cadeia estauão e de tudo tomou posse e
este se obriga o d.º Carcereiro Jozeph da Costa do Rozario
a dar Conta ao d.º Sennado ainda q̃ os ditos pedi
e a procurar pessoa o nos entregara sem dar parte ao
Sennado e de tudo fis entrega e p.ª clareza fis
te termo q̃ o d.º ditto assignou e eu Domingos de
da Camera q̃ o escrevi e assignei e o d.º Carcereiro

Afonso de Souza [illegible] — Jozeph da Costa

Aos trinta de Agosto do anno a sima declarado em
Assento da Caza o q̃ Consta e em beteraria a sima e de
do mesmo termo a sima se obrigou a dar Conta
e assignou por sim e seus bens do q̃ fis este termo
[illegible] Domingos q̃ o escrevi [illegible] — Afonso de [illegible]

[62]

[...]ano do Nasim.to de noso Senhor Jezus Cristo [...]
te e sinco aos primeiro dia do mes de [...]
do d.o anno nesta V.a de S. Paulo nas cazas da
Camera della onde estavão os officiais da Camera abai-
xo asinados e sendo ahi mandarão pello porteiro Marce-
llo Jorge de Amaral q. trouxesse em praça
as rendas da aferição desta V.a pera se alematarem
visto ter andado os dias da lei em praça e logo o
porteiro Marcello Jorge lhe ver andar
apregoando dizendo se havia q.m quizesse lançar
no rendim.to das cazas desta V.a viesse q elle
recebiria seu lanço q se ade matar e depois
de varios lanços por ultimo lançou nellas oito
oitavas de ouro Vissente Rodrigues cujo lan-
ço aceitou o d.o porteiro e com elle ando apregoan-
do de huma e muitas vezes pella rua passando por huma
a outra parte e por não aver q.m mais lançasse a-
frontou dizendo afronta fasso q mais não acho
se mais achara mais tomara dou-lhe huma e dou-lhe
duas e tres por huma vez a q.m mais der venha a
mim q elle receberia seu lanço e por não aver q.m mais
lançasse e ser perfeito o serado mandarão os d.os offici-
ais da camera q se alematasse e depois de feitas as
mais serimonias de estillo em semilhantes autos
os metteu o d.o porteiro hum ramo verde na mão
ao d.o alematante dizendo-lhe bom proveito
lhe faça a alematação e assignou o d.o alema-
tante digo o d.o alematante com os dittos officiais
e o porteiro Domingos [...] da Camera q o es-
crevi

[signatures]

Vicente Rodrigues

Aos trinta dias de mes de Abril de mil e sete centos
e vinte e sete annos nas casas da camera mandarão fir-
mar o afilador Vicente Rodrigues e que a sua a tem-
tres que conta deste termo athe a declarado que a...
ta dia de Sam João do anno que vem de mil e sete
e vinte e oito de que tudo fiz este termo que o dito assignou
comigo escrivão da camera

Adrião de Souza

Vicente Rodrigues

Termo de fiança de N. a Isaac
Nunes Teixeira

Rolim

Anno do nascim.to de Nosso Snõr digo aos vinte e dois dias do mes
de mil e sete sentos e vinte e sete annos apareceu
o d.to Isaac Nunes Teixeira com huma petição despachada pellos
officiais do Senado em cumprim.to da carta do d.to Ouvi-
dor geral em os livros de partidos p.a cobrar os emprestimos
desta villa

[63]

Isaac Nunes Teixeira

Anno do Nascim.to de Nosso Senhor Jesus Christo de
sete sentos e vinte sete annos aos treze
de Mayo do ditto anno a sima aparecerão
os marchantes q. atual m.te estão Antonio
Ant.o Serq.a Gallares o Cap.am Sebastião Soares
mendoça e Miguel P.ra e Balthezar Soares
P.ra de mo [illegible] Viadorio [illegible] e por elles
ditto q. se obrigavão todos e cada hu por
a darem do termo de hu anno a darem
vinte e sinco lb.as de carne por huma oita
de ouro na forma do ditto a 222
e faltado os d.os marchantes a dita
serem condenados na forma do d.o
de q. fis este termo q. os d.os assignarão
hu[illegible] e eu Escrivão da Camera q. o escrevi
signei

Fran.do de [illegible]

Antonio [illegible]

Joseph [illegible]

Jores [illegible]

Mig.l P.ra de [illegible]

Aos doze dias de setenbro de mil e sete sentos
e vinte e sete annos apareseu Bento da Silva e o ters
e mais Manoel Monteiro Vazer de com huma petissão des-
pachada pellos officiais do senado p.ª fim de servir de te-
soureiro o d.º Bento da Silva em falta de Jozeph do Rozario
e se obrigou por sim e seus bens a pagar as rendas da d.ª cabe-
ça q. são sento e vinte e seis mil reis em quatro cartas de sal
do termo da arematação q. se acha neste livro a f. 59 b.º e
tanbem dava o mesmo fiador Manoel Monteiro q. se
se obriga a pagar em falta do d.º Bento da Silva e obri-
ga sua pessoa e bens p.ª satisfação da quantia asima
na forma do termo q. assignou do Rozario Jozeph do
Rozario q. se acha a f. 60 b.º de q. fis este termo q. os
dittos assignarão com migo escrivão da Camera q. o es-
crevi e assignei &.ª

Fran.co de Souza

Bento da Silva

Manoel Monteiro

Termo de Arematação de curros e casas da banda a ponte da banda do Rio pegados com as casas do cap.am Antonio Fernandes Chaves

Caes — Rodrigues

67 [65]

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e sete sentos e vinte e sete annos nesta V.a de S. Jorge de
Ilheos aos dez dias do mes de dezembro do dito anno em pra
ça publica della aonde se ajunta os officiais da ca
mera a saber o Juis ordinario Pedro da Silva [illegible] e os
os vereadores Alberto Caetano da Silva e o cap.am
Luis Marques da Veiga e o Procurador Fran.co Lopes
Coimbra comigo escrivão da camera e o porteiro
deste concelho Marcello Grangel do Amaral
p.a efeito de se arematarem curros e casas que tem
sete braças de frente pouco mais ou menos [illegible] de
e porter andado o dito porteiro com os ditos curros em pre
gão pella dita praça e mais partes da dita V.a e tendo
ja andado o dito porteiro e uma em [illegible] vezes em
voz alta e intelligiveis que tem se declarado de todos
entenderem que oitava e tres quatros me davão pellos
dittos curros declarando meia pataca por braça se a [illegible]
que mais dece se chegasse a ella que receberia seu lan
ço por nos aver que mais dece depois que assentou
a todos aquelles que estavão na dita praça foi manda
do pellos dittos officiais da Camera a frontasse a
Rematace aquem mais visto pello ditto porteiro se for
lançador Bentura Correia gra
chegando pera o lançador bastante disse o cap.am Antonio Mor
Procurador bastante [illegible] dizendo e uma oitava e tres
[illegible] Fr.z Chaves [illegible] pellos dittos curros se avia quem
quatros me davão pellos dittos curros se avia quem
mais me dece o que mais me dava de que receber
e uma e duas e a terceira vez e vendo que nenhum
lançava mais nem quem mais [illegible]
[illegible] o ramo verde na mão ao dito Procurador

Procurador do capp.am Mor Ant.o Frz Tavares a
rematante dizendo com provisto se faça en [illegible]
des.te se faria pera a d.a rematação [illegible]
[illegible] parte e leg.s [illegible] este auto ca signarão
os dittos officiais da Camera com o d.o rematan-
cod.o partes comingo escrivão em [illegible]
[illegible] q. o escrevi [illegible]

[illegible] Neves

Fran.co de Souza

[illegible] Garcia

Marcello Jorge

Rotier

Termo de arematação da afericação do officio de afericador de marco coll balança e pezos medidas e vara e coll dito corretor e di[...] cõmo adiante nomiada

Anno do Nacim.to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seteçentos e vinte e quatro annos aos sete dias do mez de [...] nesta cid.e de Elvas em praça publica della aonde se achavão os officiais da camera della cõ seus ordenados o Sargento mor Capitão Joseph pinto de Vasconcellos cõ seus vereadores mor Manoel Martins de Mello e os vereadores Antonio [...] Orano e o Capitão Manoel Dias Moreira cõ o procurador [...] Fran.co Portella Cominngo e o escrivão da d.a [...] e o Porteiro Marcello [...] de Amaral pera effeito de se arematar o officio do afericador de Marco e medidas vara e o mais que pertence a d.a afericação e por ter andado o d.o porteiro com o officio na praça e sendo assim como ditto [...] dera o d.o porteiro em voz alta dizendo em boa [...] que pello dito officio de afericar de Marco e balança e medidas e tudo mais pretencente ao d.o [...] por tempo de tres annos e cantia que mais [...] e no [...] della Peccheria Seu lançiro q. e a dita de matar e por nos [...] e haver quem mais desse de ter afrontado a todas as pessoas q. nadi [...] e por lhe ser mandado pellos dittos officiais da camera q. afrontasse e arematasse o ditto [...] ditto porteiro se foi e entregando pello ditto [...] Manoel [...] da Ponçeca e da camara e a vira e nomes dizendo bom proveito lhe [...] e real de [...] Peccaria [...] a ditta [...]

arrematação dos ... feira paga ... parties ... Rotier
pertencer por ... deste auto assignarão ...
Cais da Camera Commodiths ... os dittos ...
Commenge ... Ivan de ... os ... presentes

Diogo ... Ma... ... Bran...



Porto

Ivan de Tou...

Marcello Gogg... de ...

... Perf...

[illegible] de Arremataçam da Renda da Cadea que se
arrematou a Jorge da Silva
este anno de 1728

140 oitavas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil sete sentos e vinte e outo aos sete dias do mes de
Jan.ro do ditto anno nesta V.a de S. Joze del Rei
em praça publica della aonde estavam os officiaes
da Camera a saber o Capp.am Juis ordenario Joze
de [illegible] e o Sargento Mor Mel. Martins de
Mello e os vereadores Ant.o Gonçalves Branco
e o Capp.am Mel. Dias Moreira e o Procurador Ant.o
Pereira [illegible] commigo escrivão da Camera e o porteiro
Fernando Marcello Jorge de Almeida para efeito
a fazer a rematação da Cadeia a quem mais
lanço desse e por ter andado o d.o porteiro com a
Renda da Cadeia em pergam pella ditta praça
e mais lugares desta V.a alguns dias e [illegible]
andou o ditto porteiro na praça dizendo em
altas vozes em vos alta e inteligivel que bem
todos se dizia de todos entender q. Jorge
Silva diga q. sento e quarenta oitavas de ouro
[illegible] pella ditta Renda da Cadeia por este
anno [illegible] quem mais desse viesse a elle [illegible]
[illegible] todas as pessoas q. na d.a praça estavam
foi mandado pello ditto officiais da Camera
a [illegible] de rematação o quem visto pello dito
porteiro [illegible] chegando [illegible] lançador [illegible]
[illegible] dizendo Sento e quarenta oitavas de ouro
[illegible] pella ditta Renda da Cadeia mais q. n.o
[illegible] mais me dava [illegible]
[illegible] q. ninguem [illegible] mais

Rotier

mais pequena Remateo o Lamo Per. de Ramos aos Rema
tante dizendo bom proveito lhe faça en signal de q se faria
por a dita Rematação q todo porteou poste dis enpe
iste auto desta Rematação q assignarão os offiçiaes da
Carrera como o Rematante e o dito Porteiro Domingos
escrivão Fran.do de Sousa q o escrevi [68]

Diogo Mello Mello Bramão Pontes

Fran.do de Souza

Marcello Gorjel de Amaral

Cruz de Sousa + da Silva

Termo da Rematação
dos gados

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e sette sentos e vinte e outo nesta Villa de São Joseph
de El Rei aos dezasseis dias do mes de Janeiro em praça publica
della aonde estavão os officiais da Camera a saber
ordenario o Capitam Joseph Pinto de Magalhaes Juis ordinario
e mor Manoel Martins de Mello e os vereadores
Gonçalves Branco e o Capitam Manoel Dias Mori
dor Joseph de Souza Cabral e o Procurador Antonio
Portella Domingo escrivão da Camera e o Porteiro
Marcello Gorge de Amaral pera effeito de se
rematar a Renda das cabeças do gado assim
dessem e por ter andado o ditto porteiro com a ditta
Renda em pergam pella Rematação dos dizi
dos gados em praça e mais partes da ditta vi
lla alguns dias e sendo ahi andou o ditto
porteiro na praça dizendo em huma e muntas vezes
em vox alta e intelegivel que bem se deixava
a todos entender que outo sentos e cincoenta e duas
oitavas de ouro me dão pella ditta Rematação
dizimos dos gados por este prezente anno se ha
quem mais desse viesse ao lanço receberia seu lanço
e porque não havia quem mais desse depois que a
todas as pessoas que na ditta praça estavão foi
declarado pellos dittos officiais da Camera a fronte da
Rematação assim visto pello ditto porteiro se
chegando o lançador Antonio Joseph de Alvarenga
de outo sentas e cincoenta e duas oitavas de ouro
dos pella ditta renda dos dizimos do
gado se havia quem mais me desse e que mais
dava huma e duas e terceira vez e quando
quem lançasse mais huma mais pequenina
e o ramo verde na mão e o ditto rematante
o recebeo o lançador com signal de que
para a ditta Rematação na forma das

suas condiçoens e q. tudo junto por se dar
e fis este termo e auto de arematação q. assignarão Lopez
os dittos officiais da Camera com o ditto arematante e o dito porteiro
e comigo o escrivão da Camera. eu Fran.co de Souza q. o es-
crevi e assignei.



Rep. [illegible] Cabral [illegible] Fran.co de Souza

Marcello Jorge [illegible]

Antonio [illegible]

Termo digo condiçoins q. mete [illegible]
os off.es da Camara [illegible] nobra [illegible]
[illegible] [illegible] das Cabeças [illegible] en-
do [illegible] a ditta [illegible]

Prim.ra

Que todo o Marchante ou outra qualquer pessoa
q. mandar matar gado poderá mandar matar e
[illegible] em pr.o pagar ao arematante [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] da fazenda e contrario
[illegible] [illegible] por perdida [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
o arematante tudo [illegible] grande [illegible]
podem fazer a sua fazenda [illegible]
logo q. todo o Marchante ou outra qualquer
pessoa do termo desta [illegible] [illegible]
ao arematante [illegible] [illegible]
do [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
a [illegible] de sua [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] arematante
[illegible] [illegible] [illegible] pagarem [illegible]

mais deixar da Cumbaz contias nem pericenas grandas natua nos q. contar de como [illegible] fiados apresentarei [illegible] e aquelle necessario obrigar a [illegible] do official q. as dittas delligencias p.a se nos [illegible]
ncia

Terceira Condição

Que todo o marchante q. nesta V.a ou termo [illegible] alguma rez ou rezes contando de algum [illegible] E mais chegado ao rematante q. a Ninguem nos pagar [illegible] tomada ou tomadas [illegible] e [illegible] a pena de portas [illegible] valor dellas para os presos [illegible] da vez digo de cada Rez [illegible] ou q. qual quer official de justiça [illegible] ou juram.to a qual quer pessoa q. o rematante disser

Concedida

Quarta Condição

q. toda a pessoa q. dever ao ditto contrato [illegible] o rematante fazer [illegible] q. quizer e nos [illegible] o devedor [illegible] na cadeia desta V.a donde nos [illegible] de dar os bens [illegible] q. [illegible] ujio

Concedida

quinta Condição

q. [illegible] digo nenhum marchante [illegible] qual quer pessoa podera passar [illegible] digo para esta V.a e seu termo [illegible] delle como [illegible]

72 [illegible]

[illegible] Vm dar fiança
ou valor [illegible] nesta [illegible] do arrematante
querer e sara obrigado a pagar o arrematante de cada [illegible]
q passar em a oitava de [illegible] q tiver o venda em pe para
o dittas prates a [illegible] por sua conta do q nos pode
ra fugir cada [illegible] anos quer os passar e [illegible]
detto conparadores o dittos vendedores seram obriga [70]
dos a ditta sastifaça q do arrematante

Concedida

Sexta condiçam

Concederam Vmd.s ao arrematante disponha durante
[illegible] dos noves quarto do ditto anno do seu con
tratto p.a millor [illegible] dos seus pagamentos ou sin
tos o sincoenta cada quartel

Concedemos sento sincoenta
cabeças dando trinta liuras
por oitaua e cortara in quatro
mezes sincoenta cabeças con
cedemos na forma q pede
sincoenta cada tres mezes
dando a trinta liuras por oitaua

Setima condiçam

que deuem Vmd.s favorecer ao d.o arrematante
contudo q peder causa de este ditto asegura a [illegible]
[illegible] de annos ao d.r fernando [illegible]
e contudo deue por o dito [illegible]

Oitaua condiçam

que Vmd.s dar q aqual quer [illegible] da dia [illegible]
officiais necessarios p.a esta ou aquella deligencia
pertencente [illegible] do ditto contratto e da demo
[illegible] a q ouver se houver a igual [illegible] contra
[illegible] arrematante [illegible]

e obrigado [illegible] encomenda a ditta de [illegible]
q. flor de [illegible] aseitara auer [illegible] os officiais
nos Eirem [illegible]

Pagando aos officiais
a custa do rendimento [illegible]

E nos se continha mais nas dittas [illegible] sem [illegible]
e nome do Arematante Ant.o Soares Callares [illegible]
Moreira Cabral [illegible] Cortella [illegible] de [illegible]
m.te trasladei das proprias q. ficas neste cartorio
e assignei nesta V.a del Rey [illegible] de El Rei [illegible]
dez de Janr.o de mil e sete sentos e vinte e couto
anno [illegible] assignaram os officiais da Camera

Ffran.co de Sousa

Termo de fiança q. da o Arematante
do contrato das Cabeças de gado este
anno de 1726

Aos dez dias do mes de Janr.o de mil e sete sentos
e vinte e couto [illegible] Soares Callares
arematante do contrato das cabeças do gado [illegible]
[illegible] dar sua fiança q. lhe foi aseita [illegible]
officiais do Senado e me aprezentou [illegible]
[illegible] e tambem [illegible]
[illegible] Fran.co [illegible] Cortella [illegible]
[illegible] pessoa [illegible] perteca [illegible] importancia
[illegible] a pagar [illegible] sentenças [illegible]

[71] 73

Aotier

duas oytavas de ouro em q̃ importe o q̃ [illegible] alema
tado o dito contratto da [illegible] logo do prezente
anno de mil sette centos e quinze com q̃ sera seu princi
pio a vinte e sete deste dito de Janr.^o e a sua obrigação
o dito arrematante e o seu fiador es a pagar a dita con
tia em coatro carteis q̃ sam duzentas e vinte e tres
oytavas cada tres mezes [illegible] q̃ se obrigarão respetti
vamente [illegible] ate tudo estar satisfeito e o ultimo paga
mento [illegible] sera a quinze de Dezembro do d.^o anno e asigna
ram o dito fiador com o d.^o abonador e o arrematante com
migo escrivam da Camera q̃ fis este termo q̃ asigney
[illegible]

[illegible]

Antonio [illegible]

Antonio [illegible]

[illegible] de [illegible]

Aos coatroze dias do mes de Janro de mil e sete centos e vinte e outo nesta villa de Elbes em caza de minha pouzada eSCrivão adiente nomeado aparesseo Manoel dos Reis da Fonca alematante do reditto da aferição de Maros e Balansa e pezos e medidas este anno prezente me aprezentou a Antº Lopes e Antº Pereira Lopes pª fim de se obrigar a quantia de seis sentos e sesenta mil reis foi pª q. alematou o dº alematante como consta do termo da sua alematação q. se Eacha a folhas sesenta e noue em tres carteis dig. pago em tres de coatro mezes cada hu. e o ultimo carter para a quinze de Dezrº deste prezente anno e como se obrigarão a satisfação da ditta contia por si e seus bens fis este termo q. assignarão eu Franciscº de Souza escrivão da Camera q. o escrevi &ª

Manoel dos Reis da Fonca

Antº Lopes

Termo da fiança da Renda da Cadeia q. da Jozeph da Silva Cassareiro da Cadeia q. a lematou este Anno de 1728

Aos vinte e tres dias do mes de Janrº de mil e sete sentos e vinte e outo em caza de minha pouzada escrivão adiante nomiado aparesseo Jozeph da Silva alematante da cadeia q. alematou por sento e coarenta oitavas de ouro e me aprezentou tou fiador o sargento Mor Jozeph da Silva e se obrigou a pagar por ele a dª alematação ... a ditta quantia em tres carteis e o ultimo para quinze de Dezembro do ditto anno e se obrigou por ... ao pagar da quantia dela. fis este termo

Assignarão o dittos eu Fran.co de Souza escrivão da Camera q̃ o escrevi nesta V.a del Rei Ex.a

Francisco



A rogo de Jozé  +  Jo. Silva

X

Aos vinte e sete dias do mes de Janr.o de mil e sete sentos
vinte e outo nesta V.a del Rei deEl Rei fui eu escrivão
da Camera a caza q̃ serve de cadeia hei posse a Jozé da
Silva Carsereiro q̃ he este anno de mil e sete sentos vinte
e outo e lhe entreguei tudo o q̃ consta do emventario q̃ fica e a
as 63 ... nos entreguei e a grilhos ... ... e catim
do ...ue prezos entre molheres e homens e se obriga ... ...
... bens a entrega do dito emventario ... este termo q̃
... Domingo escrivão da Camera q̃
asignou o d.o Carsereiro
o escrevi e asignei Ex.a

Fran.co de Souza

Jo. Silva

A rogo de Jozé  +

Afirma a (...) Jozé ... ...
... ...

Joseph ... ...

Termo de rematação que se fez da ponte desta V.a que passa pera a outra banda do R.do Vigario ao Capp.am Mor Joseph Fran.co Cadorso



Anno do Nascim.to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sette sentos e vinte e coatro annos aos dezasete de Abril do d.o anno nesta V.a de S. Joseph del Rej em a praça publica della aonde estavaõ os officiais da Camera a saber o Juis ordinario o Sargento Mor M.el Martins de Mello os vereadores o Capp.am M.el Dias Moreira e o d.r Joseph de Souza e o Procurador Pedro de Amorim da Anta que servio por impedim.to de Ant.o Fran.co Portella comigo escrivam da Camera e o Porteiro deste Senado Marcello Gonçalves de Amaral pera effeito de se fazer a rematação da ponte desta V.a que vaj pera a outra banda pera as cazas do R.do Vigario a quem mais barata a fizesse e por ter andado andado o d.o Porteiro com a mad.a ponte em pregaõ pella ditta praça e mais partes da d.a Villa alguns dias e sendo ali andou o dito porteiro na praça dizendo em e muitas vezes em voz alta e inteligivel que bem se deixava de todos entender que sento e trinta e sinco outavas de ouro me dam os digo da este Senado por fazer a ponte e se avia quem mais barata a fazia e por naõ aver quem mais barata a fizesse depois de a tornar ter a todas as pessoas que na d.a praça estavaõ foi mandado pellos dittos officiais da Camera que se fisesse a rematação o que visto pello ditto porteiro se foj chegando pera o d.o lançador o Capp.am Mor Joseph Fran.co Cadorso que se lhe dava sento e vinte digo sento e trinta e sinco outavas de ouro por fazer a d.a ponte e com todas as circunstancias da lei lhe foi rematada e de como assim passou este termo que assignaraõ todos os officiais [illegible]

Lançador i o P.^o Ribeiro e Ele Jari q̃ Bor
a dos sento Stributa e sinco outenas de
ro deq̃ en Gran de Soura e Brian
Carnera q̃ oes Crear e assigno [illegible] ro
officiais

Mello   Mor[illegible]   Cabral
[illegible]

Marcello Gorge de Araujo   Fran de Souza

Joan Fran Pedroso

Termo

Rubrica [74]

Auto de aRematação das aferiçoens das balanças pezos e medidas vara e covado do Senado da Camara desta villa de Sam João del Rey por tempo de 1728 annos que aRe matou Dionizio dos Santos Thomas Dias

Não teve effeito esta aRematação
Alvarez

O/.76

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sette centos e vinte e sette annos aos [illegible] dias do mes de [illegible] do ditto anno nesta villa de Sam João del Rey e cazas do Senado da Camara della estando fazendo vereação o Juiz ordinario o [illegible] Manoel Martins de [illegible] e o Cappitam João [illegible] Juizes ordinarios prezentes e os vereadores Antonio Gonsalves Branco e [illegible] e o Procurador Manoel [illegible] Procurador do Conselho e [illegible] e sendo ahi todos juntos em acto de vereação com [illegible] acordarão uniformemente para bem commum da Republica desta villa e seu districto que se mandasse por em praça as aferiçoens de balanças e pezos medidas vara e covado desta ditta villa e seu termo, tendo de ter principio em o primeiro de Janeiro de mil e sette centos e vinte e oito e ha de acabar no ultimo de Dezembro de mil e sette centos e trinta annos e logo mandarão elles dittos Juizes vereadores e procurador ao Marcello Gonçalves de Amaral trouxesse a pregão as aferiçoens de balanças pezos e medidas vara e covado desta villa e seu termo o qual elle andou em alta voz que bem se [illegible] dizendo em alta voz [illegible] por ella se [illegible] que na praça da ditta villa andou [illegible] e dos lanços que houverão lançou Dionizio dos Santos Thomas dois mil e quinhentos cruzados em moeda de contado por tempo de [illegible] que terão principio em o primeiro de mil e sette centos e vinte annos e ha de acabar no ultimo de Dezembro de mil e sette centos e trinta annos [illegible] pagos a metade no fim de Dezembro proximo de mil e sette centos e [illegible] e a outra ametade [illegible] quartos no anno [illegible]

e setecentos e dezanove digo da Era de mil setecentos e dezanove
[illegible] Camara Condiçoins que o [illegible] almotaçaria a praticar [illegible]
[illegible] as quais lhe foraõ a ser digo e Camaras seguintes (1º) primeira
Condiçaõ que todas as vendas que houverem nesta Villa seraõ
obrigadas a ter dois [illegible] de medidas digo dois jogos de medidas
de vinteis que vem a ser medida meya medida medida de meya
pataca e de quatro vinteis e de dois vinteis e sendo de tal casa
mais hua medida de vintem, e se será obrigado o que vender
azeite doce a ter tres medidas a saber meya medida medida
de meya pataca e de quatro vinteis e as mesmas medidas para
vender azeite de mamona e todas separadas, e assim mais seraõ
obrigadas para ter balanças e balança de pezar ouro, e tambem hua ba-
lança grande de pezos e bacinetes com os pezos de ferro de livra mais
livra e quarta, e tambem seraõ obrigadas para terem medidas de meya
quarta meya quarta e meyo pratto para medir farinha ou feijão, e se-
raõ obrigadas para ter hum terno de pezos meudos, e assim mais ou [illegible]
de medir farinha ou feijão, e os que tiverem loja de fazenda seca
seraõ obrigados a ter vara e covado, e sua ballança com o ternos
hum [illegible] para pezarem ouro, e assim todo o que vender polvora chum-
bo e pimenta, e outras couzas de merçiaria, seraõ obrigados a ter hua
balança de pezar as ditas couzas com os pezos de ferro assima
declarados e tudo aferido pello aferidor com pena de quem
o fizer do assim pagar vinte e oito [illegible] de ouro. hua [illegible] para o [illegible]
dor outra para o [illegible] para a Camara; Segunda Condição
que todos os officios que tiverem loja aberta dos officios mecanicos
quais sam alfaiates e sapateiros Selleiros ferreiros carpinteiros [illegible]
seraõ obrigados a ter balança e vara aferido para a ferida [illegible]
lla. Terceira Condição que todas as negras ou negros que
acharem vendendo pella Villa e seus arrabaldes com taboleiros
raõ com sigo balança e pezos em [illegible] e meya oitava [illegible]
de pezos meudos, e sendo estes achados sem os pezos aferidos
vido pello ditto aferidor os poderá mandar prender por qualquer
official de justiça debaixo de sua nomeada por requerimento vocal que o
aferidor fizer, e seraõ condenados em seis oitavas de ouro [illegible]
repartidas na forma assima declarada; e os que trouxerem qual-
quer bebidas de qualquer genero será tambem obrigado a
medidas de quatro vinteis e de dois e de vintem e todo
pello aferidor debaixo das mesmas penas assima

Notifff — [75]

Declarado que com tal condição que serão os offeciaes
desta termo obrigados a por dito a mandar por
todos os mesmos de Janeiro por todo o termo desta villa
para que dentro em dous mezes venhão aferir os que
tiverem vendas e houverem as medidas e pezos que declara a primeira
condição e no cazo que os ditos não venhão pello o mesmo
afferidor as medidas e pezos que devem ter os que tiverem vendas
como tambem os que tem citios no caminho novo e velho que são
uma de quarta pratto e meyo pratto que serão vossas mercês servidos
do termo a dar almotaceis a cada termo alem de mais
que se acharem não ter aferido pello afferidor [illegible]
de a emportancia das medidas que a cada hum por si deve todos
pal me [illegible] que siver a ditta correição serão [illegible] fazer
afferidor e não fazendo vossas mercês assim todos [illegible] na sua falta
que devem pagar o prejuizo que deve ter. Condição quinta que serão
obrigados os afforgeiros que houverem na villa que são seis ou sete serão obriga
dos a aferirem de tres em tres mezes todos os pezos e ballanças que serão
obrigados a ter os que vossas mercês declararem e no cazo que outro solicitador
será obrigado a fazer bom as aferições que pertencerem ao dito afferidor dos
afforgeiros que havião antes deste contratto. | Com condição que todos os
sobreditos pezos e serão obrigados a levarem as suas ballanças pe
ras medidas verã, e levando em tudo como sempre foi o estillo
o fornado ao lêo prezente. E assim pondo o levar do que vender
por mandos será obrigado a aferir e vender. E assim pro [illegible] deste contratto
dor não pagar os quarteis faltando este as condições aqui declara
vadas que sendo todos assistes por o officio de fornado mandarão lêr
ao porteiro Manoel Gorgel de Amaral que a arematasse a di
ta renda da aferição desta villa no lanço de cento de
reis o qual dito porteiro logo ditto de huma duas tres e fez e chegando a ella
Dionizio dos Santos Thomes que lança lançado e dado
matante com vontade e na forma que erma [illegible] e nal de que lhe
mayor lanço. Meremetteu em o dito remattante de [illegible]
para a ditta remattado o ditto contratto das aferições e os ditos officiaes da camara por bem
forma e dito juizes vereadores e procurador e vereao e que de tudo mandarão
feito termo que assignarão com o remattante e porteiro de que tudo dou fé e
Thomas de Mesquita escrivão da camara que o escrevi

Antonio Cabral
[signatures]
Joam de Souza Cabral

Termo de fiança que fazem o Sargento Mor Jozeph
Roiz e Silva e Phelipe da Costa ao Dionizio
dos Santos q. arrematou as rendas da Ba
lanças e pezos vara e covado e medidas como mo
consta do termo de sua arremataçaõ atras

Naõ teve
effeito
Franca Mor

Aos oitto dias do mes de Agosto de mil e sette centos e vinte e (seis?)
nesta Villa de Sam Joaõ del Rey e cazas do Senado da Camera della
estando fazendo vereaçaõ o Cappitaõ Joaõ Pinto de Lago, e o Sarg.to Mor Ma
noel Martins de Mello Juizes ordinarios o prezente anno, e os verea
dores Antonio Gonçalves Branco e o Cappitaõ Manoel Dias Moreira
e o Dor. Joaõ de Souza Cabral com assistencia do Procurador do Conse
lho Antonio Fran.co Correa e comigo escrivaõ abaixo declarado apareceram
o Sarg.to Mor Jozeph Fernandes e Silva e Phelipe da Costa, e pro
ambos juntos e cada hum de per si foi ditto que elles de sua livre von
tade e sem constrangimento de pessoa alguma ficavaõ como com effeito
ficaraõ por este publico instrumento por fiadores e principais pagadores
... Dionizio dos Santos ... da arremataçaõ que se achar al...
da na arremataçaõ que fez do Contratto da arremataçaõ atras das afferiçoens
de Balanças e pezos vara e covado e medidas que se lhe arrematou
por dois mil e quinhentos cruzados em dinheiro de contado que principiará em
(o primeiro) de Jan.ro de mil e sette centos e vinte e nove e findará no ultimo de ...
... de mil e sette centos e trinta ... para os Juizes
Juizes, e vereadores e procurador que servirem no tal tempo no do
Senado e sem duvida ou embargo algum para o que disseram
ambos juntos e cada hum de per si e hum por todos a pagar a ditta quantia
a forma declarada neste termo na forma das condiçoens e declaraçoens
do termo atras que fez o ditto arrematante para o que obrigaraõ suas pes
soas e bens havidos e por haver prezentes e futuros e o melhor para
do delles e pello ditto arrematante Dionizio dos Santos foi tambem
ditto ... escrivaõ diante dos dittos camaristas que elle ... se
obrigava a tirar a paz e a salvo aos dittos seus fiadores ...
com firmidade de sua obrigaçaõ de que tudo dou fe e ...
termo em que ambos os fiadores aqui declarados ...
... com os Juizes Vereadores e Procurador da Camara

178

Aconim [76]

E eu Antonio de Moraes escrivam desta que o escrevy

Joam Pinto Ribeyro

Antonio Glz Branco

Dias Mor.

Joam de Souza Cabral

Anto Franco Portella

Nam teue effeito
a rematação e fiança
Moraes

Autto da rematação das cabeças de gado e renda do Semado [da] Camara desta Villa de Sam Joam del Rey que lematou [...] Dinis [...] com as condiçoins e declaraçoins que adiante se vão [...] assignadas

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil settecentos e vinte e oitto annos aos oitto dias do mes de Agosto do ditto anno nesta Villa de Sam Joam del Rey e cazas do Semado da Camara della [...] fazendo vereação o Cappitam Joam Pinto de Lago e o Juis ordinario o prezente anno o Dor Manoel Martins de Mello Juiz ordinario e prezente anno os vereadores Antonio Gonçalues Branco e o Cappitam Manoel Dias Morreira e o Dor Joam de Souza Cabral Procurador [...] do Conselho Antonio Francisco Portella e eu escrivam abaixo declarado [...] mandado de se veremos [...] Conselho

Concordaraõ uniformemente pera bem e serviço da Re-
publica desta ditta villa e ser vezo e custume oservado nesta Camara man-
dar por em praça pera quem quizesse lematar as cabeças do gado lendado
de Concelho. E logo apareceu Jozeph Ferreira Diniz morador nesta
villa, e pello foi ditto e requerido aos Ms dittos Juizes e vereadores
procurador que elle queria e era contente a lematar as cabeças do gado
entrarem nesta villa e seu termo por anno e meyo que ha de ter
seu principio em vinte e sette de Janrº de mil e sette centos e vinte e nove
ha de acabar em Junho de mil e sette centos e trinta e [illegible] o seu re-
querimento mandaraõ ao Porteiro Marcello Gurgel do Amaral trou-
xesse a pregaõ as cabeças de gado que entrarem nesta villa o que elle
assim fez dizendo em alta voz clara e intilligivel que bem se lhe
ouvia em tender de todos que na ditta praça andavaõ, e pella ditta praça
depois de varios lanços que ouveraõ lançou o ultimo Jozeph
Ferreira Diniz em mil e quinhentos reis cada anno em o qual pagará
metade lançada que vem a ser a metade dos mil e quinhentos reis
de anno no ultimo de novembro de anno proximo de mil e sette centos
e vinte e oito. Ao bolto que saõ settecentos e cincoenta reis
e será elle dito contratador obrigado a pagallos em tres quarteis
ber a primeira de Janrº de mil e sette centos e vinte e nove
reis. Nesta forma se seguiraõ os dous quarteis que ficaõ de
de tres mezes em tres mezes cada quartel que tudo [illegible]
no por tempo de anno e meyo com as condiçoens e declarações
que elle contratador desta dita renda a lematou e quiz. Saõ as
1ª Con Seguintes. Primeira que elle lematante Jozeph Ferreira Diniz será
gado a dar lematado que seria fiança segura e abonada. Segunda
que será o Senado obrigado a fazer-lhe em todo o tempo obrigado
2ª Con do seu contratto aqui declarados tres pellos bens do Concelho
dos dittos [illegible] terceira condiçaõ que a lematado que seria o contratto
a fiança se lhe daraõ logo a elle contratador mandado
3ª Con para a elle haver assi por si e seus procuradores tudo quanto
ver do dito contratto assim nesta villa e seu termo della e contratado
e que elle contratador poder pagar promptamente lhe
o que de elle
do Senado dar execuçaõ [illegible] os ditos mezes elle
do Senado [illegible] nesta villa, e seu termo
dar quatro mezes e meyo nesta

Ricem

vezes de sua lematação e tem que se emtrometta a ser
pessoa alguma de qual quer estado ou condição que
seia e os dittos seis digo e os ditos quatro mezes emmeio serão
formalmente emmeio Logo asim que findar o mez de setembro
proximo de prezente anno e acabado que seia os ditos mezes emmeio será obri
gado o ditto Contratador a fazer a remetação do pagamento que emporta
a sua lematação e o dito Contratador será obrigado no ditto tempo a fa
zer bom ao Contratador do tal remado outras tantas cabeças por esta ma
neira quantas se consumirem gastando ordinariamente antes que elle
Contratador entrasse a cortar e será no dito tempo obrigado a dar las
a boa arrecadação da almotaçaria e os outros tres mezes se
rão quando elle Contratador os pedir e fazer a dita condição que
de fazer os mais pagamentos ao diante e com condição que toda
a pessoa ou pessoas que por si ou por outrem cortarem ou mandarem
cortar gado nesta villa ou seu termo no tempo dos seis quatro mezes
serão condenados em vinte oitavas de ouro pagas da cadea
e mais que a carne que se achar perdida. E com condição que não se poderá
por contratto a carne no tempo do seu rendamento pello
juizo e da munição quitas cortando o dito e havendo algum
entravallo no dito seu tempo como o que houve este anno com o gado
da nação real será obrigado o ditto remado a darlhe outro tanto
tempo adiante do seu contratto quanto durar o tal entravallo
com condição que elle Contratador poderá cobrar as suas dividas
que forem procedidas do tal contratto como fazenda real e o dito fer
do tal remado lhe não levarão selario algum das diligencias que
se fizerem nesta villa e seu termo pertencentes ao tal contratto
com condição que elle Contratador poderá fazer a execução que toda
a pessoa que trouxer encargados nesta da parte delles entrada a elle
Contratador para a boa arrecadação da real fazenda e que o dito
Contratador sera obrigado, e as ditas cabeças tomadas por perdidas
e tomadas depois de notificados serão entradas pello prezente
quantas se acharem sem terem dado entrada E não se continuará mais orde
que se segue a boa arrecadação. Que o dito lematante a pretendeu que a forma escrita
declaro que o dito lematante o pretende que a forma fiço escrita e
sendo todas as dittas mandarão elles dittos camaristas ao porteiro
Marcello Gurgel do Amaral que alematasse e o porteiro

A fronta se ellas dezes que por esta praça andarão de renda
dos duas mil e quinhentos e oitenta reis de ouro em po como dito he
atras e que elle assim o fez e foi o ditto porteiro e logo lhe fez
o Rematante Jozeph Lopes Diniz que lhe nam dava mayor lan-
ço de mil e quinhentos e oitenta reis de ouro em po e elle meteo em
mão ao dito ramo verde em sinal de que lhe remata por
todo as ditas cabeças de gado e o ditto Rematante recebeo
o ramo e elles dittos Juizes e Vereadores e Procurador houve-
rão esta Rematação por boa assim e da maneira que dito
fica e nes de auto de que todo dou fee e fiz auto em que
todos aqui assignarão Juizes Vereadores e Procurador e o Rema-
tante e o porteiro Eu Antonio de Moraes escrivão da
Camara que o escrevy

João Pinto [illegible] [illegible]

Antonio Glz Bran[co]

João de Souza Cabral

Antonio Fr.co Portella

Jozeph Diniz   Marcello Gonçalves de A[...]

Não teve effeitto esta a Rematação por andar
de fazer o Senhor General São João del Rey 8 de
Dezembro de 17[illegible]8 annos

Moraes

Lotier [?]
80
[78]

Termo de fiança que fazem Jozeph Fernandes Silva e Jozeph Gomes Bronquinho por Jozeph Lopes Diniz sobre haver arrematado as cabeças de gado vendido de [illegible]

Não teve effeito
Morais

Aos oitto dias do mes de Agosto de mil e sette centos e vinte e
[illegible] annos nesta villa de Sam Joam del Rey e casas da ca
mara della estando fazendo vereaçam o Cappitam
João Pinto de [illegible] e o Sargento Mor Manoel Martins de Mello
Juizes ordinarios o prezente anno e os vereadores Antonio
Gonçalves Branco e o Cappitam Manoel Dias Moreira e o
João de Souza Cabral e o Procurador do Concelho Antonio Fran
[illegible] por elles e comigo escrivão abaixo declarado apareceram prezentes
Jozeph Fernandes Silva e Jozeph Gomes Branquinho
pessoas reconhecidas e elles proprios de que faço menção e por elles foi
ditto que elles de suas livre vontade sem constrangimento
de pessoa alguma ficavam como com effeito logo ficaram por
fiadores e principais pagadores a pagarem por Jozeph Lopes
Diniz toda a diminuição que houver e alcançado da dita
mataçam que fez no prezente dia mes e anno atras declarado das
cabeças de gado que remataram na praça publica des [illegible]
[illegible] por mil e [illegible] ditos e outras de [illegible] empreços nesta
[illegible] e por ser mesmo ditto de sua rematação pera o que
[illegible] obrigavam suas pessoas e bens [illegible]
disseram que elles [illegible] parado delles prezentes e futuros e
haver [illegible] [illegible] e se obrigaram como ditto fica e asignaram aqui com os
ditos a [illegible] Juizes vereadores e Procurador da Camara e eu escrivão
[illegible] Antonio de Moraes que escrevi
este termo

Manoel Martins de Mello
João Pinto [illegible]
Antonio [illegible]
Antonio [illegible] Portella
[illegible] Silva
[illegible] Branquinho

Autto da alematação do officio de aferidor dos pezos e medidas para el[illegible] da renda deste Cons.º que lemattou Manoel dos Reys da Fonceca no de prezente anno de 1729 annos

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e vinte e nove annos aos [illegible] dias do mes de Janr.º do ditto anno nesta villa de São João del Rey e Paços do Senado da Camara della donde eu escrivão fui Com o juiz ordinario o Sargento Mor Jozeph [illegible] Mattos e os vereadores abaixo o Tenente Jozeph Dias da Silva que tambem serve de juiz pella Ley por empedimento do juiz ordinario o Capitão Luis Marques das Neves e o vereador Manoel Borges e João de Mattos Como Procurador do Cons.º o alferes Jozeph de [illegible] e o Porteiro dos auditorios Marcello [illegible] de Amaral para effeitto de se rematar a aferição de balanças pezos e medidas para o [illegible] como [illegible] e logo os juiz e vereadores mandarão ao ditto porteiro [illegible] se aprigoasse as dittas aferições o que elle assim fez e [illegible] Manoel dos Reys da Fonceca que lançou na renda das aferições em sette centos e [illegible] mil reis [illegible] pagos em tres quarteis pello prezente anno [illegible] e por não haver quem mais desse mandarão [illegible] Lanço por não [illegible] o ditto Porteiro affrontasse [illegible] Camaras [illegible] que elle assim fez em alta voz clara [illegible] a lematação [illegible] o que bem se deixava entender [illegible] que não [illegible] se foi chegando [illegible] o ditto porteiro o [illegible] a ditta a lematação [illegible] na forma declarado e o ditto Porteiro lhe meteo o ramo [illegible] em signal de que elle juiz [illegible]

81

Jorge Ruy [illegible] por lematado com ditto Diaz [illegible] ... mandarao [illegible] fazer este termo de ... que assignarao com o lematante ... [illegible] ... de Mattos escrivão da Camara ... Queiros

[79]

M.el dos Reis de Sousa

Mattos — Silva — Souza

Mattos — Saworg

Manoel Borges de Souza

Autto de alematação da ladeira renda deste Conselho da Camara que lematou Jozeph da Silva neste anno de 1729

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e vinte e noue annos aos doze dias do mes de Janeiro do ditto anno nesta villa de Sam João de Rey e caza da Camara della donde eu escrivão fui com o Juiz ordinario o Sargento Mor Jozeph Mattos e os vereadores o Tenente Jozeph Dias da Silva que de prezente serue de Juiz ordinario pella Ley por impedimento do Juiz Luiz Marques ... Manoel Borges de Souza e Joao de Mattos ...

E o Procurador do Senado o alferes Jozeph G.l de Sauza
officiaes que servem o prezente anno e o Porteiro dos audito
rios Marcello Gurgel do amaral se fes feitto de se rematar
rem as rendas deste Conselho e o M.to Juiz e vereadores e Procu
rador a elles declarados mandarão ao ditto Porteiro trousesse
a pregão a cadea a quem a quizesse a rematar renda deste
Senado a que elle assim o fes por muittas vezes fazendo pe
la ditta praça com vos alta clara e intelegivel que bem se
deixava entender de todos que na praça estavão e por
elle ... e depois de varios lanços que derão a ren
da da cadea lançou o ultimo lanço Jozeph G.l da Silva em
duzentas e duas oitavas de ouro em pó limpo de receber pagas
em tres quarteis o qual lanço repetio o d.to Porteiro muitas
das vezes dizendo que quem quizesse mais lançar na ditta
renda da cadea viesse a elle receberia o seu lanço que
logo se havia a rematar dizendo mais affronta faço que
que mais não acho se mais achara mais tomara
Relva e duas e outra mais e que a ...
por muittas vezes affrontando aos mais lançadores que
na ditta praça estavão e por não haver quem mais lan
çasse mandarão os officiaes deste Senado a que ...
rador a rematar no ditto preço de duzentas e duas oitavas
de ouro em pó que deu o rematante Jozeph G.l da Silva
pagas em tres quarteis como ditto fica e depois do
Porteiro fazer todas as mais cerimonias em semelhantes
autos costumadas metendo hum ramo verde na mão do
ditto Jozeph G.l da Silva dizendo bom proveito, e
em sua forma ouverão os dittos officiaes da Camara

Lematada a dita cadea no dito preço atrás de
clarado, com condição tambem outro sim que a lematante
no dito preço por tempo deste presente anno de 1729 pagou
entre quatro reis que forem de Canto que cia preze por ordem
de sua alteza geral destes minos ou pella justiça desta
villa algum official de justiça della por serventes ouvi-
rá dos da Camara não levará carceragem della o que
visto por ella a lematante estas condiçoens da Camara
se aferiou, e a lematou a dita Cadea com ellas declaradas, e assignou
com os officiais da Camara e por ella e [illegible] contratadas a clauzulla com o [illegible] della que eu
Antonio de Araujo escrivão

Matos · Joseph da Silva

Silva · Souza · Matos · Soares

Lagoa · Marcello Jorge [illegible]

Autto da alematação do suçidos das cabeças
do gado da renda deste semana que lematou
Sebastiam Francisco de Mendonça por este presente anno de 1729

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezu Christo de
mil e sete centos e vinte e nove annos, aos treze dias do mes
de Janeiro do dito anno nesta villa de São [illegible]
[illegible] e cazas do senado da Camara della onde [illegible]

Aos dez o Juiz ordinario o sargento mor Jozeph Mattoz vere-
dores o Tenente Jozeph Dias da Silva e Manoel Borges de
e Thomas de Mattos com assistencia do Procurador do Conselho o
Jozeph de Caura comigo escrivão da Camara aqui declarado
teiro dos auditorios Marcello Gurgel do Amaral para o effeito de
dar as cabeças do gado lenda deste Conselho por este prezente anno de mil
e settecentos e vinte e noue e logo os Juiz e vereadores e procurador
Sima nomeados mandaraõ ao ditto porteiro trouxesse pregão
cido das cabeças do gado por este prezente anno a quem por elle mais
desse o que elle assim o fez por muitas vezes passando pella ditta praça
com vox alta e clara e inteligivel que bem se deixava entender de
dos que na ditta praça estavaõ e por ella passavaõ e depois de varios
lanços que houveraõ lansou ultimamente Francisco de Mendonça
ca de sua oitto centas e oitenta oitavas de ouro em pó limpo de
ber na ditta lenda dos dizimos das cabeças do gado desta ditta villa
por tempo de hum anno pagas em tres quarteis; o qual lanço
repetio o ditto porteiro hua e muitas vezes dizendo que quem quizesse
lanse mais lansar nas cabeças do gado se viesse a elle lhe receberia o seu
lanço que logo se havia de rematar dizendo mais affronta faço por
que mais naõ acho se mais achara mais tomara dou-lhe hua e duas
e outra mais pequena o que tudo repetio por muitas vezes e
vendo os mais lansadores que na ditta praça estavaõ e
naõ havia quem mais lansasse mandaraõ os dittos officiaes
da Camara aqui declarados e assignados ao ditto porteiro
o ditto Marcello Gurgel do Amaral rematasse
no ditto preço de oitto centas e oitenta oitavas de ouro em
pó por este prezente anno pagas em tres quarteis; e assim
com as condiçoens e declaraçoens que aprezentou em Camara que
se haviam de seguir que todas lhe foraõ feitas pellos officiaes
declarados; e depois do ditto porteiro fallar todas as mais

[81]

Ceremonias em semelhantes autos lidos e piados muitos e uma
vez de nam aver quem mais desse que o ditto Lansador Fran.co de Mendonça de
dizendo bom prouveitto lhe faça e nos da forma referida os officiais da
Camara o ouveram por arematada as dittas cabeças de gado com o d.o
no tal preço em que asignarão com o mesmo arematante e porteiro e eu Anto-
nio de Olivr.a escrivão da Camara que o escrevi ____

Juan de Mendonça

Matos Souza

Silua Matos Souza

Mello Marcello Gurgel do Amaral

Lagoa Souza

Termo de fiança que fas o Sarg.to Mor Joze P.e Fernandes Silua por M.el dos Reis da Fonceqa arematante das afericoins de balanças pesos e medidas nesse prezente anno de 1729 annos

Aos quatorze dias do mes de Janr.o de mil e setecentos e vinte e nove annos nesta villa de Sam João del Rej e pouzadas de mim escrivão abaixo asignado apareseu o Sargento Mor Joze P.e Fernandes Silua morador nesta ditta villa pessoa reconhe-
cida de mim escrivão pello mesmo de que faço menção e por elle
foi ditto de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa algu-
ma que elle de hoje por fiador e principal pagador de M.el dos Reis da Fonceqa arematante das afericoins de pe-
zos e balanças vara e covado e medidas que rematou este
prezente anno a pagar aos de Janeiro de mil setecentos e trinta
mil reis em dr.o de contado pago em tres quarteis sem duvi

Sem duuida executiua na forma do regimento da fazenda Real pa-
gas executiuamente e disse que se obrigaua a ditta quantia
atras declarada e a pagar ao dito arrematante ... o dito
tem ... as pagar na forma de seu arrematamento e de como assim
se obrigou disse que elle obrigaua todos os seus bens moueis e
de raiz hauidos e por hauer e o mais bem parado delles e de como
se obrigou assignou ... sendo a tudo testemunhas ...
Jozeph ... de Gualter ... ... e tambem ...
... Eu ...
... que o escreuy e assigney
de Tauoras escriuão ...

Jozeph ... Antonio ...

de Gualter Martins Meyra Jozeph ...

Pagou ... 20 ...

Termo de fiança e obrigação que fez Antonio
Martins Meira por Francisco de Mendonça de Sá
a lematante dos ... das Cabeças de Gado ...
do lemite pello prezente anno de 1729.

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e
vinte e noue annos nesta villa de Sam Bento del Rey e
... de mim escriuão ao diante declarado apareçeo Anto-
nio Martins Meyra e por elle me foi ditto perante as testemunhas

As testemunhas abaixo assinadas declaradas que elle dito fia-
dor de vontade sem constrangimento nem em detrimento de pessoa algu-
ma fiava por fiador de Francisco de Almendonça de Saa alematan-
te do tributo das cabeças do gado cendo do semado da camara que
se ematou por tempo deste prezente anno e que de livre em diante
ate se completar o seu anno se obrigava como com effeito por
este instromento se obrigou a pagar pello ditto Fran.co de Alm-
donça de Saa quando não pagase as dittas contias e dentro o tem-
po devido em quatro quarteis no ditto anno precisamente
sem duvida de pagar elle ditto fiador aqui declarado e caso
nado executivamente como fazenda real sem a isso por duvi-
da alguma e de como assim o disse e se obrigou assignou aqui sen-
do a tudo testemunhas prezentes o Alferes Felicio Gomes
Ferreira e o Cap.am Antonio da Silva e eu Antonio de Flo-
res escrivão da camera que o escrevy e assiney.

Ant.o Mz Meyra

Antonio de Flores

Felicio Gomes

Antonio da Silva de …

Jozeph Madeira

Termo de fiança que fas Jozeph Madeira
por Jozeph da Silva arrematante da cadea

Aos seis dias do mes de fevereiro de mil e sette cen-
tos e vinte e nove annos nesta villa de Sam Bras …
… de mim escrivão pareseo prezente …

Jozeph Madeira pessoa reconhecida pello proprio de que
faço menção e por elle me foi ditto perante as testemunhas ao diante
nomeadas e abaixo assignadas que elle de sua livre vontade
sem constrangimento de pessoa alguma ficava por
inteiramente por fiador e principal pagador a pagar por
Jozeph da Silva carcereiro da cadea toda a [illegible] delle
porque a rematou o prezente anno que consta da sua
arrematação asima de [illegible] e sem duvida no lanço
que se não pague e fica a cautela e de como assim se obri
gou assignou aqui o seu signal costumado sendo
testemunhas prezentes o capitam Antonio da Silva e o
alferes Felicio Gomes [illegible] e eu Antonio de Moraes
escrivam da camara que o escrevi e assignei

Antonio de Moraes

Felicio Gomes

Joseph Madeira

Antonio da Silva [illegible]

Lagoa [illegible] 9 [illegible]

Autto de arrematação das aferições
de Balanças e pezos medidas varas
e covados que rematou Manoel Correa
Neves neste anno de 1730

Anno do nascimento de nosso senhor Jezu Christo de
mil e sete centos e trinta annos aos nove dias do mes de
Janeiro do ditto anno nesta villa de Sam João del Rey

E na Caza do Senado da Camara desta villa de
ribeirão feitos os Juizes ordinarios o tenente coronel
Jozeph Roiz de Affonseca e o Capitão Antonio
de Mouro, e os vereadores o Cappitão Manoel Lopes
da Cruz e o tenente Antonio Fernandes de Amo-
rim. e Francisco de Mendonça de Saa e o Procurador
do Conc.o o alferes Francisco de Barros, e sen-
do ali os ditos Juizes vereadores e Procurador manda-
rão ao Porteiro dos auditorios Marcello Gurgel do
Amaral trouxesse em praça publica a pregão a renda
ricons de balanças pezos medidas varas e covados linda
de boa e serrado a quem por ella mais desse o qual
ella assim fes por muitas vezes passeando pella dita pra-
ça com vos alta e clara e com tal sinal que bem se dei-
xava entender de todos que na dita praça estavão
e por ella passavão. e depois de varios lanços que
nas ditas aferiçoens derão lansou ultimamente Ma-
noel Correa Alves dois mil e quinhentos cruzados
em dinheiro de contado pagos estes dentro do prez.te
anno em tres quarteis, pera o que logo deu e pagou
da vista a estes Camaristas quatro centos mil reis
em dinheiro de contado que desfarão tera o primei-
ro quartel que se vence fim nos primeiros quatro mezes
que ia da data desta arematação tem principio
e o resto em dois pagamentos na forma e tempo de-
clarado cuja arematação fazia com as condiçoens
declaradas a fl. 76. e a fl. 77 deste livro na arema-
tação que havia feito o Licenciado Dionizio dos San-
tos Lemos. o qual lanço repetio o d.o Porteiro mu-
itas vezes. dizendo que quem quizesse mais lan-
çar viesse a elle receberia o seu lanço que logo se ha-
via arematar, dizendo mais afronta faço por que

porque mais não avia Sentença alguma mais Somente dita (?)
Releva, e duas e mais pequenas não o que tudo respeitão [illegible]
das vezes [illegible] resultando aos mais Lançadores que na dita
praça estavão, e por ella passavão, e por não Lançarem
mais Lançasse. Mandarão elles Juizes e vereadores e
Procurador ao ditto Lourenço que a Prontasse e a Lan-
çasse no le ferido Lanço de deis mil e quinhentos
reis em dinheiro de Contado pagar em tres quarteis destes
deste prezente anno como foi e Sempre será e a Lenme (?)
e por não Se arrematar outras vezes que a elles Camaristas
os Corregedores Reis es (?) han Lafeiro a pagar o arrematante
Logo Lanço de esp.r quar del Como a Lei Geral ditto Manda
e não [illegible] e Sim ao d.o Lourenço que a Prontasse e a Lance

[illegible]

Antonio de Moraes

Tem e Satis- feitto to da a importancia da arrematação que deste autto Consta ee Medio quitação [illegible] geral [illegible] que assignei

Autto de arrematação das aferições
dee Balanças e pezos e medidas e vardel-
no do Lenda deste Termo da Camera
que arrematou Manoel Correa Neu [illegible] de
anno de 1730 [illegible]

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezu Christo de
Mil e Settecentos e trinta annos, aos nove dias do mes de
Neiro do ditto anno nesta villa de São João de El [illegible]

[84]

Clareza do termado da camera desta a onde forão [illegible]
o Thenente coronel Jozeph Rodriguez de Affonseca e o
Sargento Mor Antonio de Moura Juizes por ordinarios o pre-
zente anno Vereadores o Cappitão Manoel Esteves da
Cruz o Thenente Antonio Fernandes de Amorim e Fran-
cisco de Mendonça de Saa e procurador do termado o al-
feres Francisco Fernandes Baldez pera effeitto de se re-
matar as afferições de balanças pezos e medidas vara
e covado e renda de [illegible] do ditto termado E logo ahi pareceo
prezente o Porteiro dos auditorios Marcello Gurgel do Ama-
ral ao qual os Juizes e vereadores e procurador assima
nomeados mandarão trouxesse na praça desta ditta villa
a prigão o que elle assim o fes dizendo em alta e intiligivel
voz que quem se deixava entender [illegible] e que na ditta
praça estavão por [illegible] que hum conto de reis em
dinheiro de contado [illegible] pellas afferições de balan-
ças e pezos e medidas pagas em tres quarteis neste prezente
anno de quatro em quatro mezes que principia da datta
[illegible] assim [illegible] quem mais
[illegible] anno [illegible] quando não
[illegible] que na praça [illegible]
[illegible] que mais [illegible] que
porque mais não [illegible] mais pequena [illegible] quem
[illegible]
mais [illegible] e andando na ditta praça por largo espaço
[illegible] na forma [illegible] pregão
de tempo lançando [illegible]
[illegible] o lanço assima declarado de hum conto de
reis em dinheiro de contado pagos em tres quarteis [illegible] tempo de
[illegible] prezente anno [illegible] por não [illegible] quem
[illegible] lanço [illegible] ditos camaristas [illegible]

Mandou o ditto Porteiro Rematasse as dittas afferi-
coins por lhe ferir o Lanço o qual logo disse dentre as dittas
o Sesfor Regando a Manoel Correa Neues que hauia
Lanço de Comas Condiçoins que se achão declaradas no dito
Livro a fl. 76 te fl. 77 que forão dadas pello Lenceado Cons-
tio dos Santos Comes, e feitas e recebidas como nellas se
contem o ditto Porteiro o Sesfor Regando para o ditto
Rematante Manoel Correa Neues, e Remeteo na mão
[illegible] hum Ramo verde em signal de que lhe hauia por rematado
de as dittas afferiçoins no ditto preço e as declaradas nestes
termos com as Condiçoins que se achão dadas pro ditto Dionis-
sio dos Santos Comes e elles Juizes e vereadores e Procura-
dor da Camera houve a Rematação por boa e bem feita
e logo eu escrivão notifiquei ao Rematante trouxesse
logo o seu fiador que nomeou Melchior a feitto o que elle
asim prometeo fazer de que tudo de sua fee e Juizeram
termo em que asignarão os offiçiais da Camera e o Porteiro e a
rematado e o Rematante. Eu Antonio de Moraes
escrivão da Camera que o escrevi

M. Corr. Neves

Pires Ribeiro da Fon.

Manoel Neves Pardo

Antonio de Moraes
Escrivão da Camera

Antonio Fernandes d'Amorim

Juan [illegible]

[illegible]

Termo de fiança e obrigação que fas Domingos Alz. Coutinho por Manoel Correa Neves rematante das aferições desta villa

87 [85]

Aos dez dias do mes de Janeiro de mil e sette centos e vinte
annos nesta villa de Sam João del Rey do Rio das Mortes,
e pouzadas de mim escrivão abaixo nomeado apareseu Domingos Alz.
Coutinho morador nesta ditta villa, e por elle me foi ditto que
elle ficava por fiador e principal pagador como divida
propria por Manoel Correa Neves que havia arematado as
aferições de balanças e pezos e medidas e varas e covados [illegible]
[illegible] do Senado da Camera que sendo caso que elle arema-
tante não pague pontualmente o conto de reis em dinheiro [illegible]
[illegible] contado [illegible] em termos [illegible] de prezente [illegible]
[illegible] Domingos Alz. Coutinho pagar [illegible]
[illegible] executivamente como divida da fazenda real. E de como
assim o disse e se obrigou assignou aqui sendo [illegible]
testemunhas prezentes Thomas Ferreira Barretto,
e João Diniz Pinheiro e eu Antonio [illegible] escrivão da
Camera que o escrevi / Domingos Alz Coutinho

Thomas Ferreira Barretto

João Diniz Pinheiro

Auto de Arrematação dos officios de Arruador desta villa de Sam João del Rey que arrematou Manoel Vieira de Faria o prezente anno de 1730

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e trinta annos aos onze dias do mes de Janeiro de mil e settecentos digo do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Sam João del Rey e cazas do Conselho da [illegible] onde foram vindos o Tenente Coronel Jorge [illegible] de Madureira [illegible] e o Sargento Mor Antonio Rodrigues de Sequeira [illegible] juizes ordinarios o prezente anno e os vereadores o alferes Manoel Alvares da Cruz e o Tenente Francisco de Amorim e Francisco de Antonio Fernandes [illegible] e procurador do conselho o alferes [illegible] Mendonça e o escrivão Diogo Fernandes Lobo para effeito de se rematarem os officios de Arruador desta villa e mais rendas do conselho [illegible] Messe e juizes e vereadores [illegible] a forma do seu regimento [illegible] mandaram ao porteiro Marcello Gurgel do Amaral que andasse em pregão [illegible] desta villa o que elle assim fez [illegible] passando pella ditta praça muitas vezes por muitos dias [illegible] que bem se deixava entender [illegible] que na ditta praça ... andasse por elle [illegible] de todos que na ditta a [illegible] lançasse [illegible] dos lanços que na ditta [illegible] Manoel Vieira de Faria vinte e seis oitavas de ouro por hum anno pagas [illegible] a quatro vintens [illegible] em tres quarteis de quatro em quatro mezes o qual lanço o dito porteiro [illegible] muitas vezes dizendo que quem quizesse mais lançar [illegible] e se [illegible] o seu lanço [illegible] a rematar [illegible] dizendo mais a fronte [illegible] que mais não achava

Rotim

se mais achara mais somera deste [illegible] e que contam
pequena o que tudo se gestio por muitos vezes afrontando 88 [86]
aos mais lançadores que na dita praça estavão e por não ha-
ver quem mais lançasse mandarão os ditos Camaristas ar-
rematar o que a rematasse no referido lanço de trinta e
seis cruzados e deste vintes de cera por cada de prezente anno
pagos em duas quartas depois do dito porteiro fazer todas
as mais cerimonias em semelhantes autos costumadas
metendo hum ramo verde na mão do dito lançador
Manoel Vieira de Faria e disse o dito porteiro Vicente
o que elle [illegible] feito em signal de que havia a
rematado as ditas [illegible] e os ditos officiais da
Camara rematarão por a Camara no dito preço que
assignarão aqui com o arrematante e porteiro e eu
Gomes de Abreu escrivão da Camara que o es-
crevi

de M.el + Vieira Lucas Cruz

Fon[seca]

Mendoça

Elvas

Almeida

Berto

Marcello Jorge de Azevedo

Termo de fiança e obrigação que fez Ja
cinto [illegible] Sam Payo por Manoel [illegible]
[illegible] de Faria a [illegible]
[illegible] da villa [illegible]

Aos onze dias do mes de Janeiro de mil e seiscentos e
trinta annos nesta villa de Sam Jorge dos Ilheos [illegible]
da camara della apareceo Jacinto Ferreira de Sam Payo
morador dentro desta villa e por elle foi dito que elle de
sua livre vontade e sem constrangimento de pessoa algu
ma fiava como de facto fiava por este termo [illegible] a [illegible]
[illegible] pagador de Manoel Vieira [illegible]
[illegible] desta villa [illegible] da camara
[illegible] parcialmente [illegible]
que sendo caso que elle não pague pontualmente [illegible] pagar
[illegible] executivamente como divida
della de sua fazenda [illegible] a fazenda real e de como assi se obrigou assignou aqui
sendo testemunhas presentes Jacinto Pinheiro
e [illegible] Francisco de Carvalho e Antonio de [illegible]
e [illegible] da Camara que o escrevi e assignei

Antonio de [illegible] Jacinto Francisco de Sam Payo

Simão [illegible]

[illegible]

Rol.

Aceito de a lematação das cabeças do gado [illegible] do Senado da Camera que a lematou Francisco Glz. Cardozo para este de anno de 1730 annos [illegible]

89
[87]

[illegible] fl. 104

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de
Mil e settecentos e trinta annos aos doze dias do mes de Janr.
do dito anno nesta villa de Sam João de El Rey do Rio das
mortes e cazas do Senado da Camera della aonde foram
vindos o Tenente Coronel Jozeph Alvrz de Afonseca
e o Sargento mor Antonio de Moura Juizes ordinarios
o prezente anno e os vereadores o Cappitão Manoel
dos Reis da Cruz, e o Tenente Antonio Fernandes
de Amorim e Francisco de Mendonça de Saa [illegible]
[illegible] e o procurador do Conc.o o alferes Francisco Fer-
nandes e Bastos para effeito de se rematarem todas as
rendas desta dita Camera. E logo ali pareceo pre-
zente o porteiro do auditorio Marcello Gringel
[illegible] de Amaral, o qual elles ditos Camaristas
[illegible] mandaram trouxesse apregoado o [illegible] das cabe
ças do gado [illegible] da dita villa que
[illegible] o prezente anno [illegible]
[illegible] em alta voz [illegible]
[illegible] todos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

que mais nam aclaraça de mais aclara mais tomarão que
lhe dava elles, e treze e tinha mais pequena se havia quem
mais desse; e andando na ditta praça por largo espaço
de tempo lançando-se nella na forma do estillo pregoando
lanço de sette centos e nove entre a ditta oitava de
ouro e tempo pagaz em treze quintas dentro de presente
anno cuja arrematação fazia com as condiçoins com
que a arrematou o anno passado Francisco de Mendonça
dizendo que pello ditto preço assima e condiçoins
a arrematava as cabeças do gado; e logo elles camaristas
mandaram ao ditto porteiro que apregoasse e afrontasse
e arrematasse no lanço offerecido aquelle
que mais nam [illegible]
assim fez dizendo afrontado
e mais aclaram tomarão e se foi logo chegando
Francisco Cardozo que havia lançado, lhe
deu o ramo verde na mão em signal de que
[illegible] lhe havia por arrematado as dittas cabeças de gado, o
ditto arrematante recebeo o ramo e elles juizes
e procurador do concelho houveram a arrematação
por boa firme e valioza e bem feitta e
dicção por [illegible] ao arrematante se obrigasse
cumprir no [illegible] aquella assim prome-
teo e fica obrigado no termo da ley
de fazer de que tudo [illegible] e fis este auto
que elles camaristas assignaram e o arrematante
e o porteiro e eu Antonio de Moraes escrivam
da camara que o escrevy. Declaro que esta arre-
matação foi feitta em o [illegible] dezesete do ditto
mez de Junho do anno de 1730 sobre [illegible]
[illegible]

Mendonça

[illegible] Francisco Cardozo

[illegible]

Antonio

B + o d

Termo de fiança e obrigação que fas
Antonio Martins Meira por Fran.co
Gonçalves Cardozo arrematante
dos Sucidios das Cabeças de gado da
e Mo dos obrigados a fiança pelo procurador João Borges

Aos vinte e sinco dias do mes de Jan.ro de mil
e settecentos e trinta annos nesta villa de São
João del Rey e Cazas de morada de mim escri-
vão abaixo declarado pareseu Antonio Mar-
tins Meira morador dentro desta villa e pes-
soa reconhecida de mim escrivão pello proprio
de que faço menção e pelle me foi dito que
de sua livre vontade e sem constragimento
de pessoa alguma ficava como de facto ficou por fia-
dor e principal pagador de Francisco Gonçalves
Cardozo arrematante dos sucidios das cabeças de
gado venda da Camera que sendo cazo que
o d.o arrematante não pague as settecentas
e Cincoenta e hua oitavas de ouro em que em hy
guardiçes no de prezente anno pagará elle dito fi-
ador de sua fazenda pontualmente como divida
que é della a fazenda real e de como assim o disse
se obrigou e assignou aqui sendo testemunhas
prezentes João ...

Simião Ferreira de Carvalho e Antonio Cordeiro Morais escrivaẽs da Camera que o servirão

Antº [illegible]

Jozé de Araujo Pinheiro

Simeão Ferrª de Carvº

Autos de alematação da cadea desta Villa de Sam João de El Rey que lematou Antonio da Silva Guimaraens por este anno de 173-

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos e trinta annos aos vinte e sinco dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Sam João de El Rey e cazas do Senado da Camera della onde foram vindos o Tenente Coronel Jozé [illegible] Alvares da Fonseca Juiz ordinario o prezente anno e os vereadores o Tenente Antonio Fernandes de Almeida [illegible] [illegible] de Almeida de Sá e o Procurador da Camera Francisco Fernandes e Bro[illegible]

Rubricado [illegible]



Jera feitto de [illegible] rematar a renda da cadea desta

ditta [illegible] logo assy pareseu prezente o Porteiro dos au

ditorios [illegible] Ferreira da Silva ao qual elles dittos offi

ciais da Camera mandarão trouxesse a pregão a renda da

cadea a quem por ella mais quizesse lansar por tempo de

prezente anno o que elle asim fes dizendo em alta vox

em [illegible] que bem se deixava entender de todos o que

se dava na ditta praça e pella passeas que dizentos e duz

oitavas de ouro em pô lhe davão pella renda da cadea por tem

po deste ditto anno pagas em tres quarteis se havia quem mais

dese fosse [illegible] ha lansso quando não se lema

tava logo que na praça havia de rematar e andando em pre

gão por largo espasso de tempo lansando-se nella forma lega

por largo espasso de tempo [illegible] e feito lanço de duzen

tos pregões a elles so mente o le ferrido lanso de duzen

das e duas oitavas de ouro em pô pello tempo mencionado pa

gas em tres quarteis [illegible] o qual havia dado o lematante e [illegible]

[illegible] por elles camarários

[illegible] da Silva Guimarãens [illegible] e lematação

mandarão [illegible] ditto Porteiro que afrontasse e rematasse a

renda o que [illegible] mais

[illegible] [illegible] e de que [illegible] outra

pequena [illegible] que mais [illegible]

mais demora [illegible] quem dê [illegible] por aver dado [illegible] tres e as

[illegible] Antonio da Silva Guimarãens que havia dado

[illegible] [illegible] lanso

mais [illegible] affirmo [illegible] lhe havia por rematado

[illegible]

a ditta [illegible] [illegible] a rematação [illegible]

[illegible] da Camera [illegible]

[illegible] nomesmo [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] o que [illegible] a [illegible]

Por esta se ... de ... Juiz e lemadrig ... pro
curador a ... e ... conde ... Leu Antonio
de ... escrivão da Camera ... dellarador
... que o carcereiro nas leuera carceragem donde preso algu
... escrivão da Camera escrivão della ... escrivão ...
officio ...

Aton. Leue Mendoça Henriques Ante Mea guim Bto

Pagou a 93

Termo de fiança e obrigação que faz Lourenço Ribr.o Britto por Antonio da Silva Gui
marães alematante da cadea desta v.a de
Sam João del Rey q. lematou de anno de 1730
digo termo de fiança que faz Jorge da Silva
Guimarães por Antonio da Silva a lema
tante da cadea desta ditta villa &a

Aos vinte e oitto dias do mes de Janr.o de mil e sette
centos e trinta annos nesta villa de Sam João del
Rey e pouzadas de mim escrivão pareceo Jorge da
Silva Guimarães pessoa reconhecida de mim escri
vão pello proprio de que faço menção e por elle me
foi ditto que elle de sua livre vontade e sem constran
gimento de pessoa alguma ... termo ...

[90]

este termo se fez por [illegible] julgador de An-
tonio da Silva Guimarães [illegible] da aldea
desta dita villa [illegible] e ella sendo [illegible] que
falta [illegible] a [illegible] de dezanove
[illegible] de dous [illegible] em tres quartas de prezente anno
pagar [illegible] julgador desta fazenda executivamente
[illegible] fazenda real e de como assim o disse e se obri-
gou [illegible] assignaram sendo testemunhas
prezentes Domingos [illegible] e Lourenço Rodrigues [illegible] Antonio
de Flores escrivão da camara que o escrevi

Domingos [illegible] Jorge da Silva Guimarães

X Lourenço Rodrigues [illegible]

Autto de posse dado ao [illegible]
Antonio da Silva Guimarães da aldea
desta villa de Sam João del Rey

Aos vinte oito dias do mes de Janeiro de mil e sette
centos e trinta annos nesta villa de Sam João del
Rey [illegible] da aldea della [illegible] de posse a Antonio da
[illegible] da aldea desta villa e prezente
Silva Guimarães [illegible]
[illegible] juramento [illegible]
[illegible] posse e juramento [illegible]
[illegible] da aldea [illegible]
[illegible] das [illegible]
[illegible] e de como
[illegible] que dito [illegible] assignou
[illegible] Antonio de Flores escrivão da
camara que o escrevi

Antonio [illegible] Guimarães

92

Autto de arrematação da almotaçaria
que arrematou [illegible] Pereira Nunes de Lara
por hum anno deste de 1734 por preço e quantia
de vinte mil reis em dinheiro de contado [illegible]

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e settecentos e trinta e quatro annos aos doze
dias do mes de Janeiro do ditto anno nesta villa de Sam
Joam del Rey e cazas do senado da camara della aonde
foram vindos o tenente Jozeph Dias da Silva e o alferes
Jozeph [illegible] da Costa de Florais juizes ordinarios o presente
anno e os vereadores [illegible] Rodrigues da Costa e [illegible]
da Costa e Gouvea e [illegible] de Lima e [illegible] Teixeira de [illegible]
e o procurador do senado o alferes Antonio Ribeiro da Silva
e sendo ahi apareceo o porteiro dos auditorios Victorino
Pereira a qual elles dittos officiais da camara manda
ram trouxesse a pregam o officio de almotacer a quem por
elle mais desse o qual elle assim fez dizendo em alta
e intelligivel voz quem mais der [illegible] e por elle passava
todos os que na ditta praça estavam e por elle passava
que vinte mil reis em dinheiro de contado por hum anno pa
gos no fim delle [illegible] quem mais desse [illegible]
e que [illegible] o seu lanço porque logo [illegible]
de [illegible] lhe o que lhe pedio permittiu [illegible]
darem mais lançadores e pessoas que nam [illegible]
tando [illegible] mais lanço [illegible] que mayor lanço desse
e estavam e por nam [illegible] ao ditto porteiro que
mandaram os dittos camaristas [illegible] [illegible] de fazer
[illegible] no [illegible] lanço de [illegible]
[illegible] testemunhas [illegible]
[illegible] [illegible]

auttos lhe tomaray meter ... hum ramo verde
namão do ditto Manuel Correa dizendo bem p[ro] veytho
lhe faça, e lhe dereytos em signal de que lemata
... as ... a ... da ditta villa a que 93
... elley ... a officiay da Camera ... [91]
lemataçam ... feitta de que fiz este
termo de lemataçam em que asignarão os dittos
officiay da Camera e o alematante e eu Bartholomeu
... Antonio de Moraes escrivão da Camera
que o escrevy

Silva — Moraes — Costa

Queiroz

Rodrigues

Silva

[illegible] Veturini ... da Costa

Autto de alemataçam da renda do off[ici]o
de aferidor das ballanças pezos varas e covados
da renda deste Senado da Camera da
villa de Sam João de El Rey que lematou
Manoel Correa Neves por hum conto e sinco mil reis
pagos no prezente anno em 3 quarteis
... de contado

Anno do nacimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e sette centos e trinta e hum annos aos
dez dias do mes de Janeyro do ditto anno nesta villa
de São João de El Rey e cazas do Senado da

Na Camera desta villa [illegible] onde estavão o Juiz o Tenente
Jozeph Diz da Silva e Joze [illegible] da Costa de [illegible]
y Juizes ordinarios o prezente anno e os vereadores
Ignacio Rodriguez da Costa e [illegible] da Costa
Gouvea e [illegible] Lopez [illegible] pro-
curador do Conselho [illegible] e Antonio [illegible] da
Silva pera effeito de se rematar a aferição
de ballanças pezos vara e covado e medidas sendo
deste Senado por tempo de hum anno a quem por
ella mais dê e logo elles dittos Juizes e vereadores
e procurador [illegible] ao Porteiro [illegible] Anto-
nio Ferreira da Silva mandarão trouxesse a pregão
as dittas aferições o que elle assim fez dizendo em alta
e intelligivel voz que bem se deixava entender de
todos os que na praça desta ditta villa estavão e
por ella andavão que hum conto e cinco mil reis em
dinheiro de contado davão pellas aferições que
[illegible] dous mil cruzados e duzentos e cinco mil reis em di[nheiro] pagos
[illegible] do prezente anno em tres quarteis se havia quem
mais disse e [illegible] que [illegible] receberia seu lanço porque
logo se havia a rematar o que lhe pedio por muitas vezes
[illegible] afrontando aos mais lançadores e pessoas que na
ditta praça estavão e por ella passavão e por não ha-
ver que mais desse pellas dittas aferições mandarão
elles dittos Camaristas ao ditto Porteiro que a rema-
tasse as dittas aferições no [illegible] de passos
de fazer todas as mais ceremonias em semelhantes
actos costumados e metendo hum ramo verde na mão
de Manoel Correa [illegible] em signal de que

Emia lemattado as dittas afericons debalanças pezos
evaraalcouado, emeditos pello preço que ad[illegible] ffica
ditto. edeclarasão: Comos Condiçons que apresentou
em Camera que elles dittos offiçiais della, Reaseitarão
enesta forma Sehouve a lemattação por boa ebem
feita. eeu escrivão notefiquei ao lemattante houvesse
pe logo ammilla prezença o fiador de que fiz
este auto de Rematação em que assignarão os offi
çiais da Camera e Procurador della e o lemattante
e Porteiro. de que tudo dou fee eu Antonio de
Florais escrivão que o escrevi.

[illegible] Neves

Silva Florais Guerra [illegible]

Rodrigues

[illegible] [illegible]

~~[illegible]~~

~~[illegible]~~

~~[illegible]~~

~~[illegible]~~

~~[illegible]~~

~~[illegible]~~

Termo de fiança e obrigação que faz Luiz de Afonceqa pello alema-
tante da asferição Manoel
Correa Neves &c

Aos dezasette dias do mes de Jan.ro
de mil e settecentos e trinta e hum annos ney-
ta villa de Sam Joaõ del Rey e casas do
Sennado da Camera della aparesseu Luiz de
Afonceqa morador dentro desta ditta villa
e por elle foi ditto que elle se obrigava como com
effeito logo se obrigou por sua pessoa e bens
Receidos, e por haver com mais bens para delles que
Sendo caso que Manoel Correa Neves alema-
tante da asferição não pague a Camera della
villa quinhentos e trinta mil reis em que
tado lhe partidos neste presente anno e m[?]

Oliveira

95 [93]

Quarteys pecos porque alematou a a Fazemda o que
consta do mesmo termo do auto de sua alematação a f. 93
deste livro, e se obrigava elle ditto fiador a pagar
pello ditto alematante o conto, e cem mil reis
em dinheiro de contado executivamente como divida
da fazenda real e sem aver por duvida alguma e de
como assim o disse e se obrigou assignou aqui sendo tes
temunhas prezentes João Dinis Dinis e Simião Fr.co
de Carvalho e eu Antonio de Oliveira escrivão da
Camera que o escrevy

Luis da S.ª

Auto de Arematação do rendimento das ca
besas do gado vacum deste concelho que arematou
Francisco de Mendonça de Faria por oito centos e
quarenta mil reis em dinheiro de contado pello
tempo deste presente anno abaixo declarado
paga a ditta quantia em tres quarteys a
[illegible]

Borges

Anno do nascimento de nosso senhor
Jesu Christo de mil e setecentos e hum annos

Aos dezasette dias do mes de Janr.o do ditto anno nes-
ta villa de Sam João del Rey e casas do Senado
da Camera della adonde foram vindos o Tenente Joze(?)
G.el(?) Dias da Silva e o Alferes Jorge P.e(?) da Costa de
Moraes Juizes ordinarios o prezente anno e os vere-
adores Ignacio Roiz da Costa e Lubzodio(?) da Costa
Gouvea e Andre Roiz com assistencia do Procura-
dor do Conc.o o Alferes Antonio Ribr.o da Silva pera
effeito de se rematarem os rendimentos das cabeças do ga-
do Conda(?) debo(?) de Conc.o e sendo ahi apareceo o Por-
teiro(?) dos(?) trez(?) Victorino Ferreira da Silva
aoqual elles dittos officiaes da Camera asima nome-
ados mandaram trouxesse a pregão os rendimentos das
dittas cabeças do gado a quem por ellas mais desse
por tempo do prezente anno a que elle assim o fes em
alta e intelligivel voz que bem se deixava emten-
der de todos o que na ditta praça se dava e por ella
passava e Se chamava quem mais quizesse lançar
chegasse a elle receberia seu lanço e por não haver
quem mayor desse lanço ultimamente Fran.co de
Mendonça de Saa oitto centos e quarenta mil reis
em dr.o de contado pagos estes em tres quarteis no
decurso do prezente anno e logo elles camaris-
tas mandaram ao ditto porteiro que arrematasse e a-
rematasse o que elle assim fez e se foi regando(?)
[illegible] e dava ao ditto Fran.co de Mendonça
[illegible] ramo verde em signal

Rotiz

96. [94]

em signal de que elle ditos officiaes Rematarão as Cabeças por alematadas. E assignarão com o dito alematante e Borbeiro de que tudo dou ffee e eu Antonio Pessoa escrivão da Camera que o escrevi

Juan de Mendoça de Sa

Silva Alvarez Guevara

Rodrigues

Sylva

Leitão

Termo de fiança e obrigação que faz Antonio Martins Meira pello alematante da rasteira com o digo das Cabeças de Gado Francisco de Mendonça de Sá

Pedro Trigo de Arango pello qual dito Antonio Martins Meira 40 Reis 300

Aos dezoito dias do mes de Janeiro de mil e settecentos e trinta e hum annos nesta leal Cidade de São João del Rey e casas de Camara da

E

Da Camera aparesseu Antonio Martins mei-
ra morador dentro desta villa pessoa reconhecida
de mim escrivão pello proprio de que faço menção
e por elle me foi ditto diante das testemunhas
abaixo assignadas que elle de sua livre vontade
sem constrangimento de pessoa alguma se hia
por fiador e principal pagador de Francisco de
Mendonça de Sá arrematante dos reais insidos
das cabeças de gado a que sendo lanço que não pa-
gue os oitto centos e quarenta mil reis em dr.º de con-
tado em tres quarteis a camera desta ditta villa
neste prezente anno pagará elle de sua fazenda
executivamente como divida da fazenda real
pera o que obrigava por este termo a sua pessoa
e bens havidos e por haver e o mais bem parado delles
e de como assim o disse e se obrigou assignou aqui
sendo tudo testemunhas prezentes João Dinis
Pinheiro e Simão Ferreira de Carv.º e eu An-
tonio de Moraes escrivão da Camara que o escre-
vi

Ant.º Miz Meira

João Dinis Pinheiro

Simão Frz de Carv.º

97

[95]

Auto de Arrematação da ladea desta
Villa de Sam João de El Rey da renda
della que arrematou João Pr.a de Carvalho
em duzentos e settenta mil reis em dr.o de
contado pagos em tres quarteis neste a
nno de 1731 annos

Anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e sette centos e trinta
e hum annos aos dezoito dias do mes de Janeiro
do ditto anno nesta villa de Sam João de El Rey
e casas de Camara della aonde se
foram vindos o tenente Joseph Dias da Silva e o
Alferes Joseph da Costa de Moraes juizes
ordinarios o prezente anno vereadores Ig
nacio Rodrigues da Costa e Custodio da Costa
Gouvea e Andre Rodrigues Tomas Ferreira
de procurador do Conselho o Alferes Antonio
Ribeiro da Silva para effeito de se rematar as ren
das da ladea desta ditta villa por este prezente
anno. E logo ahi pareceu prezente o porteiro
Victorino Ferreira da Silva ao qual elles di
tos officiais da Camara mandaram trouxesse
as rendas da ladea a pregão o que elle assim fez
dizendo em alta e intiligivel voz quem

Bem se deixava emtender de todos os que
na dita praia estavão e por ella passavão que di-
zentos e setenta mil reis em dinheiro de con-
tado Redondo pellas rendas da ladea desta ditta
villa por este presente anno e se havia quem
mais desse fenecesse e Relevaria a seu Lanço
quando não se rematava logo a afronta faria
que mais não achava se mais achara mais tomara
que me dava huma e duas e outra mais pequena
não se havia quem mais desse e andando nadi-
ta praça por largo espasso de tempo lanssando
pennes da forma de pe... pregoens. E por não
haver quem mayor lanço desse que o referido mã-
darão os dittos Camareiros ao ditto porteiro que
a afrontasse e alematasse a ditta renda da ladea
o que elle assim fes dizendo ha quem mais desse
não a lemato. dou-lhe huma duas e outra
mais pequena afronta faço porque mais não a-
cho se mais achara mais tomara e se foi chegando
pera donde estava João Roiz de Carvalho que a ha-
via Lansado os dittos duzentos e setenta mil reis
e Remeteo hum Ramo verde na mão em signal
de que lha havia por Rematada a ditta renda da
Ladea e o ditto Rematante recebeo o Ramo que
os Camareiros ouverão a Rematação por boa
e bem feitta depois de ser feitto todas as costumadas
selimonias em semelhantes autos

O que sendo assim eu escrivão notifiquei ao arre
matante trouxesse logo o seu fiador pena de pri
zão de que tudo de como se fez este auto que
os dittos officiaes da Camera assignarão com o ar
rematante e eu Antonio de
Morais escrivão da Camera que o escrevi

Por ser obrigado de assignar [illegible]
[illegible] como fiador Joam Lº de Carvalho
[illegible]

Silva Morais Costa
Guerra
Rodrigues
Silva Silva
Costa Rodrigues
Silva

Termo de fiança que fas Joam da Silva
a Joam Lº de Carvalho arrema
tante da [illegible] da ditta villa que
[illegible]
arrematou por duzentos e setenta mil reis por
este prezente anno pagos em 3 quarteis [illegible]

Aos dezanove dias do mes de Janeyro de mil e sette
centos e trinta e hum annos nesta villa de São
João de El Rey e casas da Camera della aonde

E Ao diante foi vindo Joaõ da Silua Lima pessoa recone-
cida de mim escrivaõ abaixo declarado pello proprio
que faço menção e por elle foi ditto perante os vereadores
abaixo assignados que elle de sua livre vontade
sem constrangimento de pessoa alguma ficava por fia-
dor e principal pagador por este termo a pagar por Joaõ
Ferreira de Carvalho arrematante da Cadea de dezanove,
e settenta mil reis e meio de combado em treis quarteis
a Camera desta ditta villa no caso que elle ditto
arrematante naõ pague a ditta quantia aqui de-
clarada; de cuja e sem duvida alguma por elle obri-
gava a sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por
haver, e o mais bem parado delles a pagar executiva mente
tal como divida que devesse a fazenda real, e que
naõ queria ser ouvido em juizo nem fora delle sem
primeiro depositar a ditta quantia assima declara-
da paga em treis quarteis dentro do presente anno, e de
como assim o disse e se obrigou assignou aqui sendo tes-
temunhas presentes Manoel Correa Vaz e Joaõ Diniz
Pinheiro. E eu Antonio de Moraes escrivaõ da Camara
que o escrevi

Joaõ da Silua Lima

Joaõ Diniz Pinheiro

Moraes

[97]

Termo de fiança e obrigação que faz Antº Fernandes de Andrade por Antº Vieira alimatante do conss.º de aluador desta dita Villa &a

98

Aos vinte e dias do mes de Janeiro de mil e sette centos e trinta, e hum annos nesta villa de São João de El Rey e cazas de morada de mim escrivão apareceo prezente Antonio Fernandes de Andrade morador nesta dita villa pessoa reconhecida de mim escrivão abaixo declarado e assignado e por elle foi dito que elle de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma ficava por fiador e principal pagador da renda do ver do Conss.º que rematou Antº Vieira consertos de aluador desta dita villa por tempo de prez.te anno a pagar no fim delle vinte mil reis em dr.º de contado e pera o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver e mais bem parado delles como divida da faz.da Real não pagando o seu fiado pagar elle fiador como dito fica; e de como assim o disse e se obrigou assinou aqui e eu Antonio de Moraes escrivão da Camera que o escrevy e assiney.

Antonio de Moraes

Antº Fernandes de Andrade

Copia das condiçoens com q. se rematou a Correição Velha a aferiçoens de pezos e medidas, vara e covado q. foraõ vistas em Camara pellos officiaes della no anno de 1734 e por elles asinadas
E saõ as seguintes

1.ª Com condição que seraõ todos os moradores deste concelho obrigados a virem aferir a esta villa todos os pezos, e medidas, e balanças como he uzo e custume nas mais villas, e dado cauzo que naõ venhaõ será obrigado o rematante a hir aferir os ditos pezos; e o mais que ficar aa freguezia a sua ca[illegible] a custa delles moradores, e será este rematado obrigado a dar-lhe Correição ou officiaes de Justiça pera os ditos [illegible] por respeito do grande prejuizo e perigo de cuida que poderá elle o rematante ter tendo caso e naõ o fazendo este rematado assim lhe abateraõ no d.º Contrato a terça parte pello que for arematado pella perda que poderá elle o rematante ter faltandolhe este rematado a esta Condição.

2.ª Com condição que será este rematado obrigado a ter padroins de ballanças, pezos, medidas, vara e covado por respeito de se evitar alguma duvida ou requeixa que se poderá causar ao dito rematante, os officiaes, e o mais povo, e naõ os tendo este rematado os ditos padroins conferidos pellos padroins do rematante, e naõ incorrerá em pena alguma.

Aotion

[98] 160

3.ª Com condição que será este Senado obrigado a dar ao Rematante, ametade das condenaçoens que forem feittas aos peceiros das afericoens como he uzo, e custume observado em todas as villas, asim nas do Rno. como nestas minas, ―――――――

4.ª Com condição de que todas as negras que andarem vendendo pellas ruas desta villa e por fora della serão obrigadas a trazerem balança e marco e pezos meudos como he estillo observado nas mais villas; e nao o fazendo asim poderá o dito alematante com qualquer official de justiça levallas perante o almotacel, e na falta ou auzencia destes perante os senhores Juizes ordinarios pera procederem contra ellas com as penas que lhe paresser justiça na forma que temos ia ditto, e declarado na quinta condição ――――――――――

5.ª Com condição que nenhua pessoa asim branca como outra qualquer nao poderão vender ocultamente pesos e medidas tudo aferido e meudo sem balanças pezos e medidas, tudo aferido e meudo... que estes uzem o contrario poderá o alematante no cazo com hu official de justiça trazellos perante o almotacel pera os condenar, como lhe paresser justiça até donde chegar a sua alsada que são seis mil reis.

Morais // Costa // Gouvea // Lour.º // Silua // E eu Antonio de Morais escriuão da Camera que o escreuy e assigney

Antonio de Morais

Regimento do legimento daq.ᵉ dem Leuar o aferidor Manoel Correa Ruy de sua aferição nesteanno de 1731 na forma das Condiçois atras escriptas e de claradas &ª.

Leão

Por hum marco de liura e Balança hua oitaua de ouro

Tendo o tal acrescentamento ou de menos liura por sobre to oitaua e meja de ouro // ——— , ——— , ———

Por hum marco Balança de meja liura tres quartos E sendo brutto Leuarâ hua oitaua de ouro // ——— , ——— 1/8

Por hum marco de quarta e balança meja oitaua de ouro e sendo brutto tres quartos de ouro ——— , ——— , 3/4

Por fazer hum termo de pezos meudos quinze vinteis ... E a de ser p.ᵃ a primr.ª aferição de Jan.ʳᵒ ... de dinheiro ...

E na Leuiſta Leuará ametade deſtes peſos. —— 1

Por hum peso de aRouba huã oitaua de ouro. —— 1/8

Por hum ditto de meja aRouba meja oitaua de ouro —— 1/2

Por hum de oitto Liuras hum quarto de ouro —— 1/4

Pellos mais dittos abbê huã quarta quatro vintens de ouro. ——

Por hum braço pera os aferir dos pesos meja oitaua de ouro —— 1/2

No que respeitta aos asougues Leuará sempre a aferi
caõ por inteiro asseri de por de alheos de hum anno duas
vezes. —— —— —— ——

Por Carimbar e aferir hum terno de medidas Leuará huã
oitaua de ouro. —— —— —— —— 1/8

Por aferir huã vara hum quarto de ouro. —— 1/4

Por aferir hum Couado hum quarto de ouro —— 1/4

Por aferir huã quarta meja oitaua de ouro —— 1/2

Por aferir meja quarta huã quarto de ouro —— 1/4

Por aferir hum pratto ou meio pratto huã quarto —— 1/4

Por tirar o ditto a huã balança hum quarto de ouro —— 1/4

Seraõ obrigados os que venderem azeitte de meniono

Já á terem duas medidas; — a saber de medida em meia medida, e por cada hua levará meia pataca de ouro —

E os que venderem sal, ainda hão de ter duas medidas, a saber frasco, e meio frasco, e por cada hum levará meia pataca de ouro. ———

E não se contem mais no ditto regimento que aqui vai aqui lançado do proprio original que me foi apresentado pellos officiais da Camera do anno de 1733 … Sam Pedro … que dunni da … villa de São … aos … primeiro de Janeiro de 1734 annos … Antonio de … escrivão da Camera que o escrevi e assignei.

Antonio de …

Auto de posse da … dos officiais da Camera da … desta villa de Sam … que … João … de Carvalho

Aos vinte e oitto dias do mes de … de mil e settecentos e trinta e hum annos em … da villa de São João … e … da … desta … abaixo nomeados …

Notaª 102 [101]

alinhado e sendo pello dito João Pereira ... mesmo sor. ... de que elle limia ... da dita villa ... matias Vedichu posse da dita cadea e prezos della ... escrivão ... requerimento a ... medindo de posse ... termo ... da dita cadeia ... por tempo de prezente anno de ... que ... termo de posse em que assigno ... Jozeph ... da Silva ... da Silva Guimarans ... da Serra ... Crus

Jozeph das Quadras

Alvará ...

Termo de quitação geral que dão os off.es da Camara desta V.ª a Fran.co de Mendonça e Sá Com.dor do ... de 1731

Aos seis dias do mes de outubro de mil setecentos e trinta e hum annos ... Vereadores ... dos ... o Procurador ... ordinario ...

apresentou [illegible] Ant.º [illegible] dos sen[illegible]
do [illegible] Capitão [illegible] sendo [illegible]
[illegible] os off.es da Camara foy dito [illegible]
donca [illegible] aver pago toda a [illegible] potencia
do [illegible] mostrava q avia feito dos [illegible] dos
Cabeças de gado esse prez.te anno de mil e seis
sentos e vinte [illegible]
que aprendera em [illegible]
que dou fe em [illegible] os aprendera
que em [illegible] em custo sentos e [illegible]
mil reis preço por haver [illegible] dos
Cabeças de gado e por estar [illegible] o d.o preço
[illegible] dos off.es da Camara [illegible] como
[illegible] feito logo [illegible] se [illegible]
[illegible] e geral quitação de pago [illegible]
[illegible] logo por [illegible] obrigado da
[illegible] fiador Andre [illegible]
[illegible] quitação e por este [illegible]
[illegible] por [illegible] obrigado [illegible] mil [illegible]
[illegible] anno de mil e seis
sentos e vinte e nove que avia [illegible]
[illegible] dos Cabeças de
gado e [illegible] do anno de mil e seis
sentos e vinte feito [illegible]
[illegible] que [illegible] dos Cabeças de gado [illegible]
[illegible] por [illegible] obrigado [illegible]
[illegible] pago [illegible] de [illegible] como [illegible]

[illegible] dos contos que se acharão [illegible] Foão [illegible]
[illegible] p[illegible] [illegible] desta [illegible] e da
[illegible] e [illegible] es notas e [illegible] dos
[illegible] [illegible] [illegible] e [illegible] da
[illegible] que [illegible] 104

[102]

[illegible] [illegible] Ro[illegible]

[illegible]

Assento de [illegible] vinte [illegible] dos [illegible]
[illegible] desse anno de [illegible] que [illegible]
João [illegible] e [illegible] Coelho em 1015000

Anno do nacimento de nosso Senhor Jesus Christo de
mil e seiscentos e [illegible] e [illegible] aos [illegible] dos
dias do mes de [illegible] do dito anno [illegible] de
[illegible] de [illegible] e [illegible] da [illegible] [illegible] [illegible] a [illegible]
da [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Luis [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] o procurador João [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]
a [illegible] e logo por [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] por [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] decidos [illegible] diga do
[illegible] v.ª [illegible] se morrerem [illegible]
por [illegible] em [illegible]
e tendo [illegible] servido e [illegible]
[illegible] menores [illegible]
[illegible] Cochio [illegible] v.ª moradores no barro [illegible]
[illegible] hum conto e quinze mil reis e confisca[illegible]
[illegible] mandava [illegible] por [illegible]
a [illegible] por [illegible]
em [illegible]
conto e quinze [illegible]
dos [illegible] mil reis [illegible]
do da Camara [illegible]
aos [illegible]
[illegible]
mais [illegible]
nom aver [illegible] mais [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] ao [illegible] Cochio
e hindo [illegible] porteiro
[illegible]
[illegible] bem procedido [illegible]
[illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

... pagar dar tres tostois de sisa pera [illegible]

[illegible] pena de [illegible] e o dobro de [illegible]

[illegible] [illegible] outorgou [illegible]

[illegible] do que [illegible] dar [illegible] feito [illegible] 105

[illegible] [illegible] d'alli [illegible] [103]

e os compradores lhe [illegible] [illegible] porão

[illegible] de bom [illegible] todos [illegible] testemunhas

[illegible] [illegible] e Domingos Soares

Jorge e [illegible] Carvalho [illegible] [illegible]

Barros

Domingos Coelho

Andre [illegible]

Pimentel

Branco

Auto de [illegible] de venda da feridas de [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] anno e [illegible]

[illegible] de nosso senhor Jesus Christo

de mil e seiscentos e vinte e hum annos aos [illegible]

dias do mes de [illegible] do dito anno [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

Meu senhor assi pense como pela [illegible] de [illegible]
[illegible] quites de seruiços nesta [illegible] de v. [illegible]
anno com vereadores Luis [illegible] Brandão
Manoel de Andrade de Carualho [illegible] Francisco Mendes e o pro-
curador do Concelho João Francisco Branco onde
se [illegible] pera o feito de se [illegible] os [illegible] dos
Francisco [illegible] que [illegible] pello [illegible] do
se [illegible] vezino pera [illegible] mais lanso que
o dito porteiro disse [illegible] maior [illegible] pello
Luis do [illegible] que lansou [illegible] isso [illegible] mil reis
[illegible] do [illegible] e [illegible] do [illegible] dos
[illegible] por os [illegible] do [illegible] foy diso ao porteiro
que [illegible] pera logo se [illegible] contudo
o dito porteiro [illegible] do [illegible] no [illegible] diuidas
em vos [illegible] todos os lansadores [illegible] que
dois mil [illegible] por [illegible]
[illegible] do [illegible] e pera [illegible] mais de
se [illegible] sem lanso que se [illegible]
[illegible] e que lhe [illegible] e duas e [illegible]
[illegible] e por [illegible] mais de se [illegible]
[illegible] entregar e [illegible] ao [illegible]
Manoel dos Reis do [illegible] e logo [illegible] se pera elle [illegible]
lhe entregar o [illegible] que [illegible] ficando [illegible] por-
[illegible] porteiro [illegible] em si [illegible] de [illegible]
por [illegible] de [illegible] o [illegible]
[illegible] de [illegible] ao [illegible] que lhe [illegible]
[illegible] e Registo do [illegible]

Sepin 107 [104]

[illegible] li obrigo e vas Registado do Francisco
[illegible] nas [illegible] se obrigou e este de mairenne [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] prezente anno
[illegible] se [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] livre [illegible] e lo [illegible] dos porque nos [illegible]
[illegible] de la [illegible] [illegible] se obrigo a pagar como [illegible]
[illegible] e se obrigou [illegible] por dos dios [illegible] mil
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] por os oficiais de la [illegible]
deste prezente anno [illegible] [illegible] de pagar [illegible] e lo
[illegible] por [illegible] [illegible] dos velhos [illegible] em
nos pagar [illegible] o pro [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] bon e [illegible] por [illegible] logo [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] logo [illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] nos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e por
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

Antonio [illegible] Fromentin

Bruno

Termo de fiança e obrigação que fez
André Dias Bergos morador [no] Rio abaixo
por Leandro Glz Coelho do rendimento
dos carretos do porto de [illegible] por — 10$500

Aos onze dias do mes de [illegible] de mil e seiscentos e [illegible]
[illegible] annos nesta [illegible] de [illegible] e
[illegible] morador [illegible] abaixo nomeado
apareceo André Dias Bergos morador [no] Rio abaixo do
dito termo pessoa de mim conhecida escrivão e
por elle foi dito que de sua propria e livre vontade
de seu consentimento [illegible] que se fiava [e] constitu-
dor de Leandro Glz Coelho morador no dito Rio [illegible]
[illegible] deste termo pagar por elle [illegible] Lean-
dro Glz Coelho não pagasse a contia de [illegible]
[illegible] por [illegible] da renda
dos [illegible] dos carretos [illegible]
[illegible] deste termo [illegible]
[illegible] pagara [illegible]
mesmo anno e com condição [illegible]
cobrar por conta de bens [illegible] vender em
[illegible] por [illegible] e que assim como
avia de pagar [illegible] em [illegible]
em [illegible]
[illegible] pagar [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] e assinou aqui comigo escrivão

e somma [illegible] de [illegible] pinheiro se assignou e Rottes
Ser domingos [illegible] Borges escrivão da camara o
escrevi com [illegible]







João de [illegible] pinheiro [illegible] Dis [illegible] Dos Sr. [illegible]

Regimento do [illegible] de [illegible] aferidor [illegible]
dos [illegible] [illegible] [illegible] anno de 1732

Levara de hum marco de libra e balança de [illegible] — 1
de [illegible] ou de [illegible]

Levara de hum marco de libra e balança braço — 1 1/2

Levara por marco de peso [illegible] balança braço — 3/4
e não sendo braço levara hum [illegible] — 2 80

Levara por marco de [illegible] balança — 1/2

Levara por hum jogo de medidas de [illegible] — 1
e hum medidas [illegible] — 1/4

Levara de aferir [illegible] — 1 80

de aferir huma vara e — [illegible]

de aferir hum covado — [illegible]

de aferir meio [illegible] [illegible] — [illegible]

de [illegible] hum peso — [illegible]

de aferir hum braço de balança [illegible] — [illegible]

Le. 10 [illegible] peso de duas Livras e [illegible]

Le. [illegible] hũa [illegible] de pezar carne

Le. hũ peso de [illegible] balança [illegible]

102 Le. hũ de 16 Lbs

Le. hũ de 8 L.

os mais dão p.ª [illegible] de [illegible]

Le. hũ termo de pezos, para dos [illegible] Cais do var

pelos de vinsem [illegible] nos [illegible] dou v.ᵉˢ

[illegible] o olho a huma valança pezadas

4 dias depois de [illegible] [illegible]

X

Condiçõis com q̃ os moradores [illegible] dos [illegible] do

fon.ª [illegible] 1732

1 Com Condição q̃ os moradores [illegible] se

rão obrigados a [illegible] [illegible]

[illegible] e por ser [illegible]

ofericidos a servir por seus [illegible] a Casa

[illegible] mais de meyo [illegible]

[illegible] e [illegible] e se [illegible]

[illegible] aos [illegible] os [illegible]

[illegible] os q̃ forem [illegible]

[illegible]

Cor Cordelisão q̃ o Senado [illegible] pechasse
de pesos medidos vara e couado e nas os
senão estiveram por os do Almotacé no ser-
ventia

Cor m.to lisão q̃ o senado deva mesa de dos tom
do hoje q̃ se fiser por respto dos aferiçoens ao
aferidor

Corre Cor lisão q̃ os pesos de ta boleiros se são
vidrados e pesos de [illegible] q̃ sejão aferi-
dos por o aferidor q̃ q̃ devem por os pesos me-
udos dou vinteis e fisendolhe a ferra
mais ou d.o couso lhe levo por cada pesa
ou sendo dos de ouro e não aferido os trara
pesa e se comdenarão em [illegible] q̃ lhe p.ra
q̃ as comdenar com lhe pareser justo

Co m.to Cor lisão q̃ todos as pessoas q̃ venderem por
peça dos mantimentos e fazendo se lhe emprestado se
lhe[illegible] aferido os pesos e valença medidos e
asi os boleiros q̃ venderem por grosso como
vendedores q̃ esses [illegible] ferias e serão as medidas
q̃ so m.te lhe for justo

Cor Cam. lisão q̃ se logo ... os pesos [illegible]
Ca. em [illegible] a ferra [illegible] por [illegible] e [illegible]

7ª Com condisão q̃ os Vereadores [illegible]
[illegible] com mesticos serão [illegible]
[illegible] e [illegible]
por os seus [illegible] não serão [illegible]
q̃ [illegible] conta [illegible]
obrigados [illegible] os correições
e não o fazendo serão [illegible]

8ª Com condisão q̃ os asougues tres vezes no an-
no [illegible] licença [illegible] e [illegible]
como se custuma [illegible] pelo [illegible]
[illegible] do povo [illegible]
[illegible]

9ª Com condisão q̃ [illegible]
q̃ [illegible] cumpridos q̃ per
[illegible]
ou [illegible] ordinarios [illegible]
[illegible]

10ª Com condisão q̃ [illegible] comprimento [illegible]
[illegible] observara [illegible]
[illegible] por [illegible]

Com condisão q̃ [illegible]
os seus [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

109

[107]

[illegible] [illegible] [illegible] verdade [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] e o dito [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Catherina [illegible] dito [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] de [illegible] [illegible] do [illegible] dolo [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] de 32 295/4
[illegible] [illegible] Luis de [illegible] [illegible]

[illegible] de [illegible] de [illegible] [illegible] de mil
[illegible] [illegible] [illegible] e dois [illegible] [illegible] [illegible] dios
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

que Antdo al por A parte de quatro c [illegible]
& de todos os ... serviço de quando
que [illegible] e [illegible] assinado era
verdadeira [illegible] por A [illegible] da
Cabotagem [illegible] com dizem
[illegible] por preço de cabotagem [illegible]
outros [illegible] e [illegible] de
[illegible] dos negros por [illegible] forma da
Ley se avia que mais [illegible] a ele [illegible]
[illegible] seu [illegible] porque
mais [illegible] e [illegible] mais [illegible] que
[illegible] e dos [illegible] mais [illegible]
[illegible] que [illegible] dos Comissarios [illegible]
[illegible] ao dito [illegible] dos [illegible]
[illegible] dizendo [illegible] por [illegible]
[illegible] em sinal de [illegible] por [illegible] e ella
[illegible] com [illegible] disse que se algu
o [illegible] pagar [illegible]
[illegible] e [illegible] Comissarios lhe [illegible] por
[illegible] de [illegible] e que em [illegible]
[illegible] em [illegible] das
[illegible] e [illegible] Comp
[illegible] dos [illegible]
[illegible] dos [illegible] do [illegible] e que os
[illegible] do procurador
[illegible] se [illegible] ao [illegible]

[illegible] e Mariana o mesmo q cuj. [illegible] [illegible] Elorieff 1110
[illegible] fiador [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] eu Domingos Soares [illegible] 110
escrivão do [illegible] [illegible] o escrevi

[108]

Barros

Amaro da Silva

André

Fromentão

Branco

Aos [illegible] São do [illegible] da vara
São [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 15/8

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e seis
centos e vinte e [illegible] annos aos dous dias do mes de janeiro
do dito anno [illegible] [illegible] [illegible] casas da camara
desta villa onde estavão o Capitão mor [illegible] [illegible]
[illegible] o [illegible] [illegible] Coronel [illegible] [illegible]
[illegible] Luis Barbosa Branco [illegible] vereador [illegible]
velho [illegible] [illegible] Capitão [illegible] [illegible]
o Procurador João [illegible] Branco [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

os off.es do lo[illegible] [illegible] [illegible] e pera
molestiarem [illegible] dores [illegible] do q̃ vindo
outros [illegible] [illegible] pel o dito se
se avia q̃ [illegible] dele [illegible] [illegible] lhe daria
sentença [illegible] [illegible] q̃ dia mais mon
dava [illegible] Comunidade [illegible] de [illegible]
ao d.to pr. vir.r disse com o parecer [illegible] [illegible]
de [illegible] por [illegible] e [illegible] se obrigou
e por o d.to pr. vir.r [illegible] do procurador do Convento e co
mo Com os Comunidade e porque [illegible] por
nam saber ler [illegible] Domingos Soares [illegible] Con
[illegible] do Convento dos Cruzes

Diogo [illegible] vir.r A [illegible]

Barbosa

Brandão

[illegible]

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil
e seiscentos e cinquo annos aos quinze dias do
mes de Janeiro do dito anno nas casas da morada de mim
escrivão da Camara [illegible] de ellas
foi aparecido [illegible] morador
nesta [illegible] pelo [illegible] de mim
escrivão e por elle foi dito [illegible] por si e fazendo
de seus proprios e livres vontades sem cons
trangimento de pessoa alguma ficava por fiador de
Manoel [illegible]
villa [illegible] Urbana pelo [illegible]
dito [illegible]
[illegible] pagar oito centos mil reis
[illegible] anno [illegible] se
obrigava por seus pessoa e bens [illegible]
[illegible] oito centos mil reis
[illegible] anno [illegible]
de seu [illegible]
se obrigava [illegible]

... do ... por ... 
... o ... este ... dito ...

... + ... esta dos obrigado
o ... rendeiro e seu fiador
Joam ... na Camara da Vila da
... Joam ... deSaseis de de
zembro de 1732 @
Liberg...

Jeronymo de ... dito Luis ...
... por ... da ...
... por ... 29...

Por quinte ... de ...
dos ... Rendeiro ...
... escrivam ...
... Luis ... que ...
... escrivam ... mandou
... dito ... propria ...
... de ... de pessoa ...
fiador ... principal pagador ...
... vila ...
... 
... por ... e bens ...

Rotier

Jorge Afonso e não assinou o outorg.
doador em seu preço por ser pobre [illegible] a
[illegible] do dito [illegible] de [illegible] 112
[illegible] feito se obrigou Jorge [illegible] [110]
em vez [illegible] Jorge [illegible] de [illegible] anno
[illegible] se obrigou assim o [illegible] aquilo [illegible]
e mais pessoas que [illegible] assinarão [illegible] comigo
escrivam digo comigo Domingos Soares Borges
escrivam da Camara desta Villa de Sam Joam del Rey
que o escrevi e assinei

esta destrugada esta [illegible]
fiança e sim do Rendeiro [illegible]
como do fiador do dito por Joam [illegible]
Rendeiro Camara da
Villa de Sam Joam del Rey
dezaseis de dezembro de
mil e sette sentos e trinta
e dous e eu Joam Franco da Silva
escrivam da Camara q. a escrevy

[illegible]

termo de posse e juramento de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Carneiro Alvaro
[illegible] de Almeida a [illegible] [illegible]
por 295 [illegible] [illegible] [illegible]

Aos vinte e seis dias do mes de [illegible] de mil e seiscen
tos e vinte e dois annos nesta villa de [illegible] João [illegible]
e todos do [illegible] onde [illegible] [illegible] com o
[illegible] João de [illegible] Pinheiro [illegible] por Alvaro da
Silveira [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e logo em
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
e dos bens [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] com [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] com [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Alvaro da Silveira [illegible] [illegible]
[illegible] João de [illegible] Pinheiro e Cristovão Alvares [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Alvaro da Silveira e
[illegible] Domingos [illegible] Borges [illegible] [illegible]
[illegible]

[illegible] Borges Como testemunha

Cristovão Alvares de Sousa

Alvaro da Silveira

Anno do nascimento de noso senhor Jesus
Cristo de mil seiscentos e trinta
e dois annos aos vinte dias do mes
de abril do dito anno em praça pu
blica desta [illegible]
o [illegible] os juizes [illegible] e [illegible] mais officiais da camara
[illegible] esse [illegible]
[illegible] pregão [illegible] por donde [illegible]
[illegible] por [illegible] preço a
[illegible] o porteiro [illegible]
[illegible] que [illegible] se
[illegible] que [illegible]
avia [illegible] ponse [illegible]
[illegible] por [illegible]
Lanço e [illegible] apelou [illegible]
[illegible] lançador [illegible]

domingos serrão e mandarão lhe tem se no
ver de nomias lhe davão por aprezen
tado o foral elle alvará como pello co
nsia de senso e foro e coatro
mil e sete sentos e corenta e seis que
o procurador deste senado se obrigua
satisfazer lhe pellos bens do conselho
digo deste senado fes este auto que
mandarão asinar o comselho da vere
dade em que asinou o [illegible] procurador
e o do povo com os ofeciais da cama
ra e eu domingos soares borges
escrivão deste senado que o escrevi

Dos Fernandes

[illegible]

[illegible]

[illegible] monteiro

Branco

Vitorino [illegible] da silva

115

Auto de Arrematação da Renda
da afferição de pezos e medidas
para o Concelho, Renda deste Senado e Con-
que arrematou Manoel dos Reis Lisboa neste presente
Anno de mil setecentos trinta e tres Annos

Rotiers

[112]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil setecentos e trinta e tres
Annos, aos dezaseis dias do mes de Janeiro do dito
Anno e [illegible] nesta villa de São João del Rey,
e casas do Senado da Camara della onde estava
o Juiz [illegible] ordinario, o Sargento
mor José Mattos, e o Sargento mor [illegible] de Meyrelles,
e os vereadores João Gomes da Costa, Antonio Martins
[illegible] e Manoel de Souza da Silva, e procurador
José Alvares Rezende, e porteiro dos auditorios
[illegible] desta Camara Manoel [illegible] do Amaral
para effeito de se arrematarem as afferições de balanças
pezos e medidas deste Concelho, e logo o dito Juiz
e vereadores mandarão ao dito porteiro trouxesse
em pregão as ditas afferições [illegible] trazendo
em pregão dizendo [illegible] vezes em voz alta
que bem se entendia [illegible]
e [illegible] o mais piqueno lanço que mais desse
[illegible] e arrematasse [illegible] lançadores [illegible]
[illegible] lanço foi Manoel dos Reis da
Lisboa que arrematou a dita afferição em
[illegible] cincoenta mil reis [illegible]

de contado por este prezente Anno pagos em tres
quarteis em cada hum Anno sem mais aver quem mais
dise mandarao elles Camaristas que o dito porteiro
ro aRematase e que elle ... em vos alta
official que ... em se dir ... entender
todos que na praça Andavao, e que hia ... todos
e chegando ... o dito porteiro a ... [illegible] a
dito aRematacao no dito preso e asima decla-
rado, e o dito porteiro ... hum Ramo
verde na mao, em signal de que ... e
mais verdadeiro ... por aRematado
como dito fica e mandarao Ammim escrivao
ao fizese este termo de aRematacao em que
elles Camaristas asignarao com o aRematante e
porteiro, e eu ... da Silva escrivao da
Camara que o escrevy ... que o dito
aRematante dise que aRematacao dita
aferiçao dandarao logo a vista o primeiro
quartel, e visto ... do Camara
... pagamento do que ... e dezem
ao escrivao ... deste Senado ... de Moraes e decimo
e asim o mandarao, e o dito aRematante se obrigou a
signar a ... e eu sobre dito escrivao o escrevy

Manoel ...

Auto de Arrematacao do off.o de ... 
desta villa de São João de ... que aRematou Manoel
Vieira de Faria mestre Carpinteiro neste Anno
de 1733 por preso e quantia de doze mil reis
em d.ro de contado &a

Anno do nasimento de N. Senhor Jesus Christo
de 1733 Annos aos 16 dias do mes de Janeiro
nesta villa de São João de ... nas Casas do Senado
Camara della aonde forao vindos os off.es ...

Camara o Sargento mor Joseph Natal, e Sargento mor Antonio de moraes godoy Juizes ordinarios este prezente anno, e os vereadores Ioão gomes da Costa e Antonio Martins Vieira e Manoel de Souza da Silva, e o procurador do Conselho Joseph Alves Rezende e sendo ahi o porteiro dos Auditorios deste Senado Marçal gonçalves do Amaral ao qual elles ditos officiais da camara mandarão trouxesse a pregão o officio de aferidor a quem por elle mais desse a pregoando o assim disse dizendo em voz alta e intelegivel que vem ter dessa camera entender de todos o que na prezente andacão, e obrigação que dous mil reis em dinheiro de contado da … pello aferição por este anno pagos no fim delle … a quem mais disse chegouse a elle … o seu lanço porque logo saio de arrematar o que lhe pedio per muitas vezes afrontando aos mais lançadores e pessoas que no dito prezente estavão, e por não aver quem mayor lanço desse mandarão elles ditos camaristas ao dito porteiro que arrematasse no referido lanço despois de fazer todas as mais cerimonias em semelhantes autos costumados metendo lhe em o ramo verde na mão do dito Manoel Vieira dizendo … o que lhe fassa, e elle o recebeo em signal de que havia rematado os ditos aferição de este dito villa e que tudo elles ditos officiais da Camara lhe ouverão o rematado por forma, e em feita de que fiz este termo de rematação e assignarão os ditos officiais da Camara e o rematante e porteiro eu João Francisco da Silva escrivão da Camara que o escrevi //

Que Joao Frz da Silva escrivao da Camara q. o escrevi

Auto de Arrematação da Renda da Cadea
que a Rematou Amaro da Silveira este anno
de mil e sete sentos e trinta e tres [illegible]
Luiz de Affonseca [illegible] digo de seu [illegible] o Juiz
[illegible] de Carvalho

Anno do Nascimento de N. Senhor Jezus Christo
de mil e sete sentos e trinta e tres annos aos
dezaseis dias do mes de Janeiro do dito anno em
[illegible] nesta villa de São Joao de El Rei em
as Cazas da Camara della onde estava o Juiz
digo adonde estava o Sargento mor Jozeph Mo-
ta Vereador e Joao Gomes da Costa e Antonio Mi-
randa Miguel da Serra Silva como tambem
o procurador do Concelho Jozeph [illegible] Resende
so de Arremataçem as Rendas da Cadea desta Camara
que andavão em pregão e entre outros lanços
que houve nao havendo [illegible] da Cadea [illegible]
e o porteiro e elles Camaristas que o de mayor lanço
Era o de Amaro da Silveira e logo os ditos Ca-
maristas disserão ao porteiro que arrematasse
porteiro Manoel [illegible] Miguel do Amaral [illegible]

116

Nobrer

pr. doce pella presa dizendo. Por elle Jo

e intulesiva l que de todos os que Andavão nas roças

faiscando se dizião contumelias dizendo que du

zentos, e Lourenço Mil Reis lhe davão pello Ren [114]

dim.to da catraje da cadea com condição de tirar

por conta do preço da catraje dez oitavas de ouro

Lourenço M.el Reis do escrito dos negros, aquelles a

que seus senhores não mandassem de comer, e que

aquelles a que seus senhores mandão de comer lhe não

levaria couza alguma e sendo que em mais deste

elegose pello Referido seu Lanço que logo

se achava [illegible] algo disse afronta fosse porque mais

não acho tem mais e clara mais tomara que lhe dava a huma

e duas, e tres contra mais pequena lhe ia que mais

desse e andando no dito porteiro por longo espaço de

tempo lançandose na dita forma repetidos pregoins

e por não aver quem mayor Lanço desse que o Referi

do mandarão elles ditos Camaristas ao dito porteiro

que afrontasse e arrematasse a dito Renda da cadea que

lhe assim foi dizendo Se há quem mais dê se não Ra Rema

tte dou lhe huma duas lhe ...r, e dou lhe huma mais

pequena afronta fosse porque mais não acho, e tem mais

a clara mais tomara e chegando para donde estava

o dito Amaro da Silveira que tinha lançado os de

zentos e Lourenço Mil Reis e lhe metendo huma [illegible]

[illegible] de ramo em signal de que lhe havia

lhe Lançou por arrematação da dita Renda da Caça
e o dito Arrematante recebeo o Ramo que elles Ca-
maristas Emcerarão a dita Arematação por forma e[m] forma
feita e despois de se ter feito todas as mais serimonias
da Ley que se Custumão em semilhantes Autos e Ar-
rematações e que sendo assim logo eu Escrivão noti-
fiquei ao Arrematante p.º que logo trouxesse o fia-
dor pena de prizão de que tudo dou fée, e fis este termo
que os ditos Camaristas assignarão Com o Arrematante
e o porteiro, e eu João Fran.co da Silva escrivão da Camara
que o escrevi

São 2$400 r.s

Amaro da Silva

Rematou se

Assento da Rematação dos Cabeções
dogado Renda deste termo da Camara
que Rematou Domingos Joze dos Reis

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil e sete Sentos e trinta e tres annos aos trinta
dias do mes de Janeiro do dito anno asima declarado
nesta villa de Sam Joam del Rey e Cazas do Se-
nado da Camara della aonde se ajuntarão os
offes da dita Camara a saber o Sargento mor
Joseph Marçal Antonio de Morais juizes
ordinarios e os vereadores Joze gomes da Costa e
Antonio Martins Moura e Miguel de Souza da
Silva e o procurador Joseph Alves Rezende
Comigo escrivão da Camara ao diante declarado e
o porteiro dos auditorios Manoel [illegible] do Amaral
para effeito de se arematar os Cabeções dogado Renda
desta Camara por este prezente anno de mil e sete
Sentos e trinta e tres annos e logo elles juizes e
vereadores e procurador asima nomeados mandarão
ao dito porteiro trouxesse em pregão o Subsidio dos Cabe-
ções degado por este prezente anno e quem por elle mais
e que elle asim o fes muitas vezes passeando pella dita
praça com vos alta clara e intelegivel que bem
se deixava entender de todos que na praça estavão e
ella passavão, e depois de correr lanssos que lhe quizerão lan-
ssar ultimamente domingos Joze dos Reis [illegible]
Sentos e Corenta mil Reis na dita Renda

Renda dos Cabessas do gado desta dita villa e
seu termo por tempo de hum anno pagos estes em
Coatro Coarteis a Manoel Lucas Repetio o dito por-
teiro [illegible] cincoenta vezes dizendo que se alguem
quizese mais lancar nas cabesas do gado seria
se lhe Resseberia seu lanço que logo se a
Rematava dizendo mais afronta fasso que
mais não acho se mais achara mais tomara
dou-lhe huma e dou-lhe duas e outra mais pe-
quenina e que tudo Repetio por muitas vezes e
Exortando aos mais Lançadores que na dita Renda
andavão e por não haver quem mais Lansasse man-
darão os ditos offes da Camara a ques declarados
e assignados ao dito porteiro dos auditorios Mar-
celo Gorgel do Amaral a Rematase na dita Renda
de noevecentos e corenta mil Reis pello prezente
Anno pagos em Coatro Coarteis e com as condiçois
que apresentou em Camara que ao diante se hão
de seguir que todas lhe forão aseitas pellos ditos offes
da Camara e despois do dito porteiro fazer todas as
mais serimonias que se costumão fazer em semelhan-
tes actos meteo hum Ramo verde na mão do di-
to lansador domingos gl.es dos Reis dizendo bom pro-
veito lhe fassa e desta forma ouverão elles
ditos Camaristas por Rematada as ditas cabessas
do gado como dito fica no tal presso em que assig-
narão com a Rematante e porteiro e se obrigou
o dito Rematante a satisfazer [illegible] com
[illegible] que [illegible] vinte e quatro de
dezembro deste dito anno e [illegible]

[...]edor [...] Antonio de freitas que se obrigou por seu procurador [...] de firmado[?] a [...] do Arrematante domingos gonsalves dos Reis, e eu francisco de silva [...] escrivão da Camara que escrevy

Domingos G.^z Reis

[116]

Termo de fiança e obrigação que fes Antonio de freitas pello domingos gonsalves dos Reis Arrematante dos [...] das cabeses de gado Renda do Con.^{co} este prezente anno, de 1733

Aos Coatro dias do mes de dezembro de mil e sete sentos e trinta e tres Annos nesta villa de sam Joao del Rey, e Casas de min escrivão ao diante nomeado apareseo Antonio de freitas e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e asignadas que elle se [...]

desta ficare vonde de o constrangimento
de pena o alguma ficara por fiador, e princi
pal pagador de domingos gonçalves dos Reis
Arematante dos Secs (?) dous Cabecões do ja
do Renda do Senado da Camara q̃ Rema
tou por tempo de hum Anno, e que de todo Condi
tante atte se Completar o seu tempo digo a
Ante atte se Completar o seu tempo digo a
ima se obrigava Como Com efeito por esta ini
tromento se obrigou e pagar por si e por seus bens
havidos e por haver pello dito Arematante
domingos gonsalves dos Reis Cordo da Naija (?)
que o dito se nomeia (?) sento, Corenta mil Reis
em Cada hum Correi (?) no dito anno prontamente
sem duvida o pagar o ditto fiador q̃ o seu dev
sem duvida a pagar o ditto fiador q̃ os seus des
Lavado e assignado, ex. ecclesiasticamente como for
enda Real sem atrito por decenida alguma
e de Como assim o dise se obrigou e assignou
e q̃ sendo eu tudo testemunhas presentes Luis
de Lecerda franca e Manoel de Carreiro
de merquitol e eu João fran.co da Silva escrivão
da Camara que o escrevj, e assignej.

João fran.co da Silva

Termo de fiança que fes Joseph Alves de Carvalho por Amaro da Silveira arrematante da Renda do [illegible] neste anno de mil e setesentos e trinta e tres annos



Aos seis dias do mes de Fevereiro de mil e setesentos e trinta e tres annos nesta villa de S. Joam del Rej em cazas de morada de mim escrivam apareseo Joseph Alves de Carvalho, e por elle me foi dito que de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma se ficava como logo ficou por fiador e principal pagador de Amaro da Silveira arrematante da [illegible] desta dita villa que arrematou neste prezente anno por preço e quantia de duzentos e quarenta mil reis pagos em tres quarteis sem [illegible] duvida alguma como divida executivamente paga a fazenda real livre para este conselho e de como assim se obrigou com as clauzulas referidas assignou aqui commigo escrivam da camara que o escrevy e assigney.

Manoel Fran.co da Silva[?]

Joseph Alves Carvalho[?]

Termo de fiança e obrigação que fes Manoel Vieira de Faria por Manoel Luis de Afon.ca arrematante da Renda da aferição Renda da Camara desta villa este prezente anno de mil e sete sentos e trinta e tres annos

Aos seis dias do mes de fever.o do anno de mil e sete sentos e trinta e tres annos nesta villa de São João del Rey e cazas de morada de mim escrivão apareceo Manoel Vieira de Faria, e por elle me foi dito que elle de sua livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma se ficava como logo ficou por fiador e principal pagador de Manoel Luis de Afon.ca arrematante da Renda da aferição desta villa e seu termo este prezente anno por preço e quantia de oito sentos [illegible] e sincoenta mil reis pagos em tres quarteis sem a isso por duvida alguma como devida e se relevar realmente pagar a fazenda Real livre p.a este conselho de como assim o dise se obrigou com as clausulas referidas e assignou aqui commigo escrivão da camara que o escrevi e assignei

João Fran.co da Silva

M.el Vr.a

Florez



Termo de fiança e obrigação que
fes João Lopes por Manoel Vieira
de Faria Arrematante da Renda
de [illegible] para Renda desta
Camara este prezente Anno de
1733 Annos

Aos seis dias do mes de Feb.ro de mil e sete
centos e trinta e tres Annos nesta villa de Sabugal [?]
e cazas de morada de mim escrivão apareseo
João Lopes e por elle me foi dito que elle de sua
livre vontade e sem constrangimento de pessoa
alguma se constituhia como logo ficava por fiador e
principal pagador do arrematante Manoel Vieira
de Faria pella quantia de doze mil reis pagos
no fim do Anno sem esso por divida alguma
como divida executivamente pagar a fazenda
Real livre p.ª este Con.co e de como assim o disse se
obrigou e assignou aqui com migo escrivão
da Camara que o escrevi e assignei

João Lopes Ferreira [?]

Francisco Fernandes [?]

Acesso de Arremetação q fizerão os off.es
do Senado da Cam.ra [illegible] da Cam.ra [illegible]
de concerto da ponte do Observad.o da Agoa
Limpa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete sentos e trinta e tres
aos 23 dias do mes de Setembro do dito
Anno e sima do Lavrado donde forão vi
ndo os Senhores [illegible] Off.es do Senado da Cam.ra
comigo escrivão della ao cais do Lavrado, e
o porteiro dos Auditorios Marsello Gregorio
do Amaral para efeito de se arrematar a pon
te do Observad.o da Agoa Limpa e seu presente
Anno de mil e sete sentos e trinta e tres &c.
E logo elles ditos Off.es do dito Senado man
darão ao dito porteiro trouxesse em pregão a
dita ponte a quem por menos o fizesse a qual
elle o trouxe [illegible] pedindo pella
dita praça com voz alta clara e intelli
givel que bem se ouvia e entendia
[illegible] Na praça Andando e [illegible]
[illegible] e depois de [illegible] lanços e ultima
mente lançou Christovão de Faria em [illegible]
[illegible] pellos quais
se arrematou ao dito [illegible]
e fazer Na forma do [illegible] e [illegible]
[illegible] em hum papel que [illegible]
[illegible] dito
[illegible] por [illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible] No[illegible] Este dicho es pretalo
que [illegible] ante [illegible] Bermudez
[illegible] signo en este termino
[illegible] clara [illegible] se [illegible] esta
[illegible] dentro de [illegible] de los meses



[illegible]

Ante mi
Cristoval de [illegible]

Aucto de Arrematação do officio de Afilador
desta villa de Sam João de el Rey que arre-
matou Manoel Vieira de Faria este prezente
Anno de 1734

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1734 annos
aos 23 dias do mes de Janeiro do dito Anno nas cazas da Camara
desta villa de Sam João de el Rey e Paços do Senado da Ca-
mara della onde forão vindos o Capitam Mor Jeronimo
Pimentel Salgado e o Sargento Mor Bento Fromendiere Juizes
ordinarios o prezente Anno e os vereadores João Ribeiro da
Silva e Francisco Gomes da Silva e o Capitam Matheus de
Freitas e o procurador do Senado Pedro do Vale da Silva e sen-
do ahi apareceo o porteiro dos auditorios Marcello Prosel
do Amaral ao qual elles ditos officiaes da Camara Mandarão
trazesse a pregão o officio de Afilador desta villa a quem por elle
mais dese a que elle assim fes dizendo quem mais dá e em
seguimento foi quem bem se dissera entender ditos dos que
na dita praça estavão e perante estavão que derão se Ma-
noel seis sentos mil reis lhe davão por esse Anno pella dita Arrematação
pagos no fim delle e se não avia quem mais dese e logo
a elle Recebeo seu lanço porque logo se avia de arrematar o dito
officio porem muitas vezes afrontando os mais lançadores e por na
dita praça estavão e por não aver quem mayor lanço
dese mandarão os ditos Camaristas ao dito porteiro que
arrematasse no dito lanço depois de fazer todas as diligen-
cias que se costumão e com effeito andando o dito porteiro meteo lhe
tem o Ramo verde na mão do dito Manoel Vieira de Faria dizendo
bom proveito lhe faça e elle o Recebeo em signal de que havia
[illegible] arrematado os ditos Aferições desta villa a que todos os
ditos officiaes da Camara lhe acceytarão a dita arrematação por bem
feita de que fis este termo de arrematação em que assig-
narão os ditos Camaristas e o arrematante e o porteiro eu
Francisco da Silva escrivão da Camara que o escrevy.

[illegible signatures]

Aucto dos rematasam das aferisois de Marco
Balancis, pezos e medidas, vara, e covado
Obrigada pera renda da Cam.ra que a de
Matheus Marcal Correa Neves neste an.
[illegible] 134 [illegible]

Notificado

[100]

Anno do Nassimento de Noso Senhor Jesus Christo de
Mil e seis sentos e trinta e coatro aos vinte e tres dias
do mez di Jan.ro de Mil [illegible] anno asima declarado nesta
villa de Sam Joao del Rei em os [illegible] do Conselho dela
[illegible] della aonde forao vindos os offes della o Juis o Capp.am
Mor Jeronimo Pim.el Salgado e o Sarg.to Mor Bento Fernandes
[illegible] e os vereadores Fran.co Gomes da Silva e Joao Roiz da S.a
e o Capp.am Mathias Pereira e o procurador do Consel.o Pedro
do Val da Silva todos offes da Cam.ra este prezente anno sendo
Juizes o Capp.am Mor Jeronimo Pim.el Salgado e o Sarg.to Mor
Bento Fernandes [illegible] e loga o li aparesco o porteiro dos
auditorios Marcelo Gonçal do Amaral ao qual elles Juizes
e vereadores asima declarados e procurador mandarao trazer na
praça desta dita villa a pregao a renda da afericao a que elle o tive
[illegible] dizendo em alta e intelligivel voz que bem se lhe [illegible]
entender de todos os que na dita praça andavao a qual a pregava
que [illegible] e doze Mil Reis lhe davao pellas aferisois
de balancas, pezos, e medidas, vara, e covado, pezos, em tres [illegible] nesta
de balancas [illegible] principio a primeiro
prezente anno de coatro em coatro meses que principia [illegible]
deste anno e [illegible] nosim [illegible] e dizendo se avia quem [illegible] mais de
[illegible] o seu lanco que logo se [illegible]
[illegible] vezes a fronto [illegible] porque mais nao achou [illegible]
a [illegible] mais [illegible] que [illegible]
mais [illegible] se avia quem mais dese e andando [illegible]
por [illegible]
[illegible] lanço asima declarado

Se[illegible] e dous Mel Roiz per contrato Contas de casas em co-
diz[illegible] requereo a ver quem der mais lanso desse, e lhe disserão
[illegible] que bem o dito porteiro que afrontase, e que
rematase os ditos afrisoes e lhe dito lanso, e que o
dito porteiro foi dizendo dou lhe huma e duas e tres se ouvradna
[illegible] pequena e se foi alegando para Mel Correa Neves que
a que lansia Gonsalves com as condisoes que se achão
vadas neste livro a fl. sento e vinte e coatro verso e 25 que forão
todas pello lansador Manoel Correa Neves e Resebidas como
nellas se contem, e o dito porteiro se foi alegando para o dito
Rematante Mel Correa Neves e lhe meteo na mão hum Ra-
mo verde em signal de que lhe ovia por Rematado os ditos a-
frisoes no dito preso, e tres mil reis neste termo com as con-
disoes que se achão das pello dito Mel Correa Neves e elles di-
tos seccios e vereadores e procurador deste Conselho lhe ouverão
Rematado por bom e bem feito e logo em escrito nose [illegible]
e do Rematante ofreseo os seus fiadores que nomeou e lhe fas
e feito a que elle e [illegible] fosser estando presentes os offes
da Camara de que [illegible] dou fee e fis este termo de rematação
em que assignarão os sobreditos offes deste Senado atras
declarados e o dito Rematante e porteiro deste Conselho e eu João
Francisco da Silva escrivão da Camara que o escrevi.

Mel Correa Neves

Delgado  Dominguez  Pedro da Silva

[illegible]

[illegible] Pereira

Termo de fiança [illegible] que fes Fran.co da Cunha, e Joze Alvares do Conselho por Manoel Correa Nunes Arematante da Renda da aferiçaõ de marcas Bala[n]ças pezos e medidas para o Conselho [illegible] vida da Cam.ra desta villa, e deste prez.te Anno de 1734 &.a &.a

Pietier

124

[121]

Aos treze e seis dias do mes de Jan.ro de Mil e setesentos e trinta e coatro annos nesta dita villa de Sam Joaõ de el Rey em as Casas de morada de mim escrivaõ ao diante nomeado aparesco Fran.co da Cunha, e Joze Alvares do Conselho e por elles ambos dito que de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma ficavaõ como logo ficaraõ por fiadores e principaes pagadores de Mel Correa Nunes Arematante da Renda da aferiçaõ desta villa, e seu termo, e de prezente Anno, por preso e quantia de nove sentos e doze mil reis pagos em tres quarteis de coatro em coatro mezes sem a isso porem duvida alguma, e com a divida extrelicitamente paga a fazenda Real livre para este Con.co e de como assim o diseraõ e se obrigaraõ com as clausullas aqui declaradas referidas assignaraõ aqui comigo escrivaõ da Cam.ra que os escrevy, e assignei &.a //

Fran.co da Cunha

Joaõ Fran.co de Freitas

Como Cunha [illegible] 132

Joze Alvres [illegible]

1261

Registo do que se levar aferidos

Na Correa Neves e Ascimo Al 1754 @

Levara de hum marco de libra e Balansa [illegible] almo a cedeminieeica levma oitava

Levara de hum marco de libra e Balansa B[illegible] oitava e meia

Levara por marco de pezo de l.ª e Balansa Brasso tres Cvartos de ouro

E nao sendo Brasso levara hum Cruzado de ouro

Levara por marco de Corsa e Balansa [illegible] de ouro 1/2

Levara por hum terno de medidas que são coatro levma oitava de ouro 1/8

e por huma medida solteira respeito p.ª Canada hum coarto de ouro

Levara de aferir huma corda de vinte de ouro 1/4

de aferir huma vara hum coarto de ouro 1/4

de aferir hum Covado hum coarto de ouro 1/4

de aferir hum prato de marco preto p.ª q.ª queirem do apparte de cada hum meia patacta de ouro 1/4

de aferir hum Braço de Balansa de Couros Cemundinos hum coarto de ouro 1/4

de aferir hum pezo de duas Leuras e da Ligura Braso 1/4

de aferir hum Braso de pezar Carne meia oitava de ouro 1/2

de hum pezo de arroba huma oitava de ouro 1/8

de hum de dezaseis l.os meia oitava 1/2

de hum de oito l.os hum coarto de ouro 1/4

de hum Pezo de pezo miudo nos Coais da [illegible] pesos de meirsens levarão por elles do coarto de ouro 1/4

[illegible] huma Balansa [illegible]

[illegible] de pois de aferir [illegible]

Sem todos terem balanca aferida
desta villa e seu termo este anno de 17..

Contigo

[122]

que os moradores dos caminhos que tiverem
porta por suas lojas ou vendas serão obrigados
aferirem nesta villa as balanças e pezos e me
didas como se contiene dentro de dois meses que
correrão que comessarão da publicação do edital
para o aferir; e o mesmo farão os que assistem
por estas estradas, e findos elles ira aferidor afer
ir por ser necessario e se pagara cada hum de
seu trabalho mil e duzentos reis, e aferição, e o q.
não vier dentro fazer sera condenado em vinte
oitavas de ouro a metade para este senado, e a outra
para o Rematante emquanto este o Regimento

2 que sera este senado obrigado a ter padrões necessarios
de pezos medidas vara covado e balança, e não os ter
estar pello da Rematante sem que em couza empe
na alguma

3 que sera este senado obrigado a dar ao Rem
atante a metade de todas as condenações que a respeito
desta renda forem feitos

4 que todos os negros que andarem com taboleiro ven
dendo pellas ruas desta villa, e seus arraiaes serão
obrigados a trazerem balança, e peza e medida
com que vendem, e achandose alguma sem ella se
rão condenados em duas oitavas

5 que todos os pessoas assim da villa como de fora
que forem achados vendendo ou comprando
... sem balança
... pello Rematante ...

[illegible]ndos na mesma forma [illegible] de [illegible]

6 Que todos os Regatoes [illegible] serão obrigados
aferirem Balança de pezo [illegible] e medidas de [illegible]
terão de pezo medidas e não o fazendo serão condenados
em [illegible] cadeia, e o defensor [illegible]
e quatro vintens Reis ——— ||

7 Que todos os pezos [illegible] que tiverem [illegible] serão
[illegible] e aferirem Balança [illegible] com [illegible]
de pezo athe [illegible] com huma quarta e meyo [illegible]
[illegible] ——— ||

8 Que todos os Regatoes de fazenda seca serão obrigados a
aferirem Balança e marco de pezo novo [illegible]
e venderem polvora e chumbo e [illegible]
Balança de [illegible] com dous libras de pezo athe meya libra

9 Que todos os vendeiros que venderem toucinho [illegible] serão
obrigados aferirem Balança de [illegible] e quatro [illegible]
[illegible] aferirão marcos e Balança de pezo [illegible] de Reis [illegible]
preto e vara e os que venderem [illegible]
[illegible] serão tambem [illegible] de medidas para [illegible] e para [illegible]
[illegible] meya medida [illegible]
[illegible] e para [illegible] outra meya medida e para [illegible]
[illegible] meyo preto e medida de vintem [illegible]
de balança e [illegible] ——— ||

10 Que todos os pretos que venderem leite [illegible] pellas ruas serão
obrigados a trazerem e aferirem as medidas necessarias para o dito
genero e não o fazendo serão condenados em [illegible]
[illegible] ——— ||

11 Que todos os Açougues serão obrigados aferirem de [illegible]
[illegible] Balança grande com huma [illegible] de pezo [illegible]
de huma arroba athe [illegible] em duas quartas [illegible]
[illegible] e aferir Balança e marco de pezos novo e [illegible]
[illegible] e não observando [illegible] serão
condenados em [illegible] ——— ||

12 [illegible] serão obrigados [illegible]
[illegible] e serão [illegible] ——— ||

[illegible] a Almotaçaria [illegible] todos [illegible]

126

[123]

[illegible] quarenta [illegible] afferidor [illegible] desta offer. q. [illegible]
[illegible] pello dito oRematante [illegible] Regedor lecome
[illegible] [illegible] Excomunica nos sobre ditos condiçoes
[illegible] Almotaceis nos Juizes ordinarios para na [illegible]
[illegible] [illegible] sem condenaçoe na forma das condiçoes [illegible]
[illegible] das ditas condiçoes E fasaõ sem contra dicaõ alguma ॥

[illegible] a Ele dito oRematante se declara [illegible] o Regimento
[illegible] [illegible] [illegible] q. se acha approvado e Reg.$^{do}$ N.° [illegible]
[illegible] feito deste Senado dos potentes, q. outro sim se [illegible] das condiçoes
[illegible] cumprimento das condiçoes e poder se contra todas as pessoas q. se [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] condenaçaõ [illegible] na forma
[illegible] ॥

5 q. a Ele [illegible] por falta das sobre ditas condiçoes naõ
forem satisfeitos como nellas se declara perder elle oRematante algũa
[illegible] [illegible] [illegible] m.$^{te}$ [illegible] [illegible] da oRematação q. re
[illegible] q. assim contratarem ॥ na forma das con
[illegible] todas as pessoas q. forem obrigadas aferirem [illegible] dos seis meses
[illegible] estima seraõ obrigados [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] forem [illegible] [illegible] pezos
[illegible] quando aferirem [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] ॥

6 Consideramos ao oRematante estas condiçoes e [illegible]
a estima dos [illegible] dos caminhos pois estes seraõ
obrigados a ter [illegible] de [illegible] grande [illegible]
de ferro de [illegible] [illegible] [illegible] vendo carne
[illegible] ou peixe [illegible] [illegible] qualquer couza q. [illegible]
[illegible] das sobre ditas couzas ॥ E outro sim [illegible]

Consideramos o Regim.$^{to}$ q. se Regeu [illegible]
[illegible] e [illegible] o Regim.$^{to}$ [illegible]
Registado a folhas cento e [illegible] Registado neste
Livro dos oRematadores deste Senado [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de 173[illegible] [illegible]
[illegible] Joaõ Fran.$^{co}$ [illegible] escrivaõ da Cam.$^{ra}$ [illegible]

Termo de Arremataçaõ do officio de Carcereiro
da Cadea desta villa [illegible] Reis
que o Rematou Joseph [illegible] o
anno de Mil sete sentos e trinta e coatro
&a

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de Mil e sete sentos e trinta e coatro annos nesta vi-
lla de Sam João del Rey e Cazas do Senado da Cam[a]-
ra della aonde foraõ vindos o Coff.ᵉᵐ Mor Jeronimo
Pim.ᵗᵃ del Salgado e o Adj.ᵗᵒ Mor Bento Fernandes
Teixeira os Vereadores que este anno servem Francisco
Dias e Mathias de Freitas Com assistencia do procura-
dor do Con.ᶜᵒ Pedro [illegible] Silva e Sendo ahi apa-
resseo o porteiro dos Auditorios Marsello Gonçalves do
Amaral e ao qual elles ditos offic.ᵉˢ da Cam.ʳᵃ man-
daraõ trouxesse em pregaõ na praça o officio de Carce-
reiro desta villa digo da Cadea desta villa e quem por
elle mais desse o que elle assim fes dizendo em alta
e intelegivel voz que bem se deixava entender de todos
os que na dita praça estavaõ e por elle [illegible]
[illegible] e sincoenta e dous Mil Reis lhe davaõ [illegible]
[illegible] pello officio de Carcereiro da Cadea desta dita villa
Renda da Cam.ʳᵃ pagos em tres quarteis de coatro em coatro
mezes neste mesmo Anno de 1734 e no fim deste anno
[illegible] pagos e dizendo se avia quem mais lhe desse
[illegible] reseberia o seu lanço [illegible] Logo se [illegible]
e que [illegible] por muitas vezes affronsando aos mais lança-
[illegible] na dita praça estavaõ e porque naõ [illegible]
[illegible] lanço lhe mandaraõ elles ditos [illegible]
[illegible] porteiro que o rematasse na dita [illegible]
[illegible] fes dizendo dou-lhe huma e dou-lhe

[illegible] mais [illegible] elegendo para
[illegible] que lhe [illegible] Sennado como
Condiçoens que [illegible] quatro mezes para [illegible]
pagamento [illegible] verde [illegible]
[illegible] que [illegible] a dita [illegible] no dito
[illegible] arrematado, e assim mais se obrigou por si e seus
herdeiros a pagar quatro [illegible] cada mez [illegible] Sennado
[illegible] Miguel dos Reis [illegible] que este Sennado com
[illegible] de Amorim Santos para Cadea por preso, e
[illegible] Sennado [illegible] mil reis e [illegible] foram
avaliados por dous Carpinteiros [illegible] pagamento se obri
gou a fazer de quatro em quatro mezes tanto os cento e sinco
[illegible] dous mil reis como [illegible]
[illegible] procurador do Con.º pedro de [illegible] Silva
[illegible] sempre presente a [illegible] do dito [illegible] pedro
de Amorim Santos [illegible] para [illegible] recebendo
o dito [illegible] que este Sennado lhe consigna para paga
mento dos [illegible] que lhe comprou para Cadea pello dito
preço [illegible] mil reis que [illegible]
[illegible] dizendo mil reis [illegible]
[illegible] deste Sennado Simão Moreira de Almeida [illegible]
Nesta forma lhe [illegible]
[illegible] do Con.º por bem feito, e [illegible] a dita [illegible]
[illegible] desta dita villa, e logo [illegible]
[illegible] para que [illegible]
notifiquei [illegible] para que [illegible]
dores que nomeou, e lhe foi [illegible] que elle [illegible]
[illegible] fazer estando presentes os off.es da Cam.ra de que tudo
[illegible] e fiz este Auto de Arrematação em que assignarão
os sobreditos off.es deste Sennado [illegible]
[illegible] Carcereiro deste Con.º, e eu Joam Fran.co [illegible]
[illegible] que o escrevy, etc.

Joze [illegible]

127 [124]

Termo de fiança e obrigação que fez
Manoel Vieira por Joseph da Silva
Rematante da Carceragem da Ca
dea desta villa Renda do Senado
de prezente anno de 1734 [illegible]

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de Mil e
Setecentos e trinta e quatro annos nesta dita villa
de Sam João del Rey, em as casas de morada
de mim escrivam ao diante nomeado, apare-
ceo Manoel Vieira [illegible] morador desta [illegible]
[illegible] livre [illegible] e ser [illegible]
[illegible] de sua [illegible] fiança como legiti-
mo fiador e principal pagador de Joseph da
Silva Rematante da Renda da Carceragem
da Cadeia desta dita villa, e te prezente anno
por preço e quantia de Sento e Sincoenta e dous
Mil Reis, e assim mais se obrigava a pagar pello
[illegible] dos [illegible] da Cadea deste Senado [illegible]
dous oitavas de ouro cada mes pello dito Rema-
tante Joseph da Silva, perfazendo sua soma e
quantia de duzentos e nove Mil e seis sentos
Reis pagos em tres quarteis de quatro em quatro
mezes, e com declaração que no fim do dito [illegible]
[illegible] estar [illegible] pago [illegible]
[illegible] e como devida executivamente pagara
a fazenda Real [illegible] para o Concelho e [illegible]
assim o disse e se obrigava com as clausulas [illegible]
declaradas e referidas e assignou este termo de fiança
[illegible] commigo escrivam da camera que o escrevy
e assigney //

Joam Fran.co da Silva

[illegible] de Rendimento dos Cabesos do gado
Renda deste Sennado que se rematou em
[illegible] Joseph Gomes [illegible] este
anno de 1734

Rer.[illegible] 128

[125]

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e trinta e coatro annos nesta
Villa de Sam Joao del Rey e Cazas do Sennado
da Camr.a della aonde forão vindos o Capp.am Mor
Jeronimo Pim.tel Salgado e o Sarg.to Mor Bento fro-
menteiro Juizes ordinarios o prezente anno e os
vereadores Fran.co Gomes da Silva e Mathias de
Freitas [illegible] de procurador do Conc.o Pedro
Manoel da Silva e sendo ahi aparecido o porteiro dos
Auditorios deste Conc.o Marcelo [illegible] do Amaral ao
qual elles ditos off.es da Cam.ra mandarão trazer
em sua prezença [illegible] os [illegible] dos Cabesos do gado
Renda deste Sennado a quem elle assim foi dizendo em
[illegible] e [illegible] vos para bem se deixava entender
de todos os que [illegible] estava, e pella prezencia
que nosso Senhor, e sincoenta Mil Reis lhe davão
por este Anno pello Rendimento dos Cabesos do gado
Renda deste Sennado pagos em tres quarteis de coatro em
coatro mezes neste mesmo anno e no fim delle estava
tudo pago e dizendo se havia quem mais desse o lograsse
delle Resebería o seu lanço porque logo se rematava
a que Repetio m.tos vezes afrontando os mais lançadores que
[illegible] preso estava, e pella prezencia e [illegible]
m.or lanço deste mandarão os ditos off.es da Cam.ra
q. rematasse com o rematante aquele dito porteiro [illegible]
Rendo nosse Senhor e sincoenta Mil Reis [illegible]
[illegible] de quem mais lanço [illegible]

Chegado de quem [illegible] Lanço [illegible] Logo [illegible]
mais e dizendo logo [illegible] e dinheiro [illegible]
tres e outra mais piquena [illegible] quem mais lhe der [illegible]
matto e arremataei e arrematado [illegible] e logo [illegible]
alio arrematante e lhe Joseph Gomes 63 vinte cinco
e lhe meteo na mão hum Ramo ver.es em signal de
lhe aver arrematado e ficaram [illegible] dos [illegible]
lo pelo mesmo preço [illegible] do [illegible] neste Auto
e elles ditos Juízes e vereadores e procuradores desse
Con.co lhe ouveram a arrematação por boa e bem
feita e logo eu escrivão notefiquei ao dito
dito arrematante trouxesse fiador que n[illegible]
meou [illegible] aquelle [illegible] impedimento
fiquem sendo prezentes os off.es da cam.ra de que
de todo fis este Auto de arrematação que
assignaram os sobreditos off.es [illegible]
tal fiador e arrematante e eu dito [illegible] con.co
e eu Joam Ped.ro de Oliveira escrivão da cam.ra
que o escrevi etc.

Joseph Gomes [illegible]

Salgado

[illegible]

Pedro da Silva

[illegible]

[illegible]

[illegible] 124

Termo de fiança e obrigação que fez Jorge da Silva por Joseph Gomes Branquinho Rendeiro das Cabeças do Julgado Renda deste Senado este anno de 1734 &c.

Rotier



Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e trinta e quatro annos nesta villa de [illegible] nas casas de morada de mim escrivão [illegible] appareceo Jorge da Silva, e por elle mesmo disse que elle de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma ficava como logo ficou por fiador e principal pagador do Joseph Gomes Branquinho Rendeiro do [illegible] das Cabeças do Julgado Renda deste Senado no presente anno por preço e quantia de nove centos e sincoenta mil reis pagos em quatro quarteis de quatro em quatro mezes sem duvida alguma e como divida [illegible] paga a Fazenda Real livre para a [illegible] e se obrigou com as clausulas [illegible] e de como assim o disse e se obrigou com as clausulas e Referidos e assignaram [illegible] eu [illegible] Escrivão da Camara que este termo de fiança assignei com meu signal [illegible] &c.

Jorge da Silva Branquinho

Joam Jrain da Silva

Termo de fiança [illegible] Jorge [illegible]
de Andrade [illegible] por Manoel
Vieira de Faria arrematante da Ren-
da do [illegible] desta villa Renda deste Senado
[illegible] de anno de 1734

Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro de mil setecentos e trinta e quatro annos nesta villa de Sam João de El Rey e mais casas de morada de mim escrivão ao diante nomeado apareseu Jorge Fernandes de Andrade e por elle me foi dito que elle de sua propria e livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma se constituia como logo ficou por fiador e principal pagador de Manoel Vieira de Faria arrematante da Renda do [illegible] desta villa Renda deste Senado este prezente anno por preso e quantia de dezasete mil e [illegible] seis centos reis pagos em o fim do mes de dezembro de 1734 e sem isso por duvida alguma e como divida executivamente paga a fazenda Real livre para este Senado e de como assim o disse e se obrigou com as clauzullas aqui refiridas e declaradas assignou este termo de fiança aqui com migo escrivão da Camara que o escrevi e assignei.

Andrade

João Tran[c]o de [illegible]

Termo de fiança e obrigação que
fes Jorge da Silva Guimaraes por
Joseph da Silva arrematante da
Cobrança da baddia desta villa de
São diogo tomado este anno de
1.784 [illegible] 130 [127]

Aos vinte e oito dias do mes de Setembro de mil e sete
sentos e oitenta e quatro annos nesta villa de Sam
João del Rey em as cazas de morada de mim
escrivão adiante nomeado apareseo Jorge
da Silva Guimaraes e por elle mesmo dito que
elle de sua propria livre vontade e sem constrangimento
[illegible] de pessoa alguma ficava como Logo
ficou por fiador e principal pagador de Joseph da Silva
arrematante da [illegible] desta villa e renda
deste [illegible] este presente anno por preso e quantia
de sento e sincoenta e dois mil reis e mais se
obrigou pello dito Joseph da Silva a quantia de
trinta e oito oitavas [illegible] que [illegible] pagas de [illegible]
[illegible] das [illegible] da dita Cadea que são deste [illegible]
da camara que tudo junto soma a quantia de [illegible]
[illegible] e nove mil e tres sentos reis por que se obrigou
dito Jorge da Silva Guimaraes se obrigou a pagar
pello arrematante Joseph da Silva pagar em dous
quarteis de [illegible] em [illegible] meses e no fim do anno
estara tudo pago sem [illegible] por devida [illegible]
[illegible] [illegible] pago [illegible]
[illegible] pera este [illegible] e se [illegible] em [illegible]
e o dito fiador Jorge da Silva Guimaraes que [illegible]
[illegible] por [illegible] na dita Cadea [illegible]

de Rematante fosse que a elle sosedesse e
Remsidente e que So aditto Rematante a
o faleraõ nomear e exectir aquella pessoa que lhe
parese capas de dar Conta do q[ue] recebe e do Rendim-
ento do Casaraõe e de Como asim o dise e lhe ouviraõ
e diseraõ e se obrigaraõ elles fiadores com as cla-
uzullas a q[ue] se refferidas e declaradas e asignaraõ
este termo de fiança o q[ue] Comigo escrivaõ
da Com[issa]m que o escrevi e asignei, Oliv[eir]a

Jorge de Gusmão

Manoel Fran[cis]co de [illegible]

Reg[istad]o L[ivr]o de obrig[açõe]s a f 132

D. em Cord[?] [illegible]
de [illegible] 8 de [illegible] 1734

[illegible]

Termo de fiança de Manoel dos Santos Rocha, à decima parte do seu recebimento, como Thezour.º da Real Caza da fundição do ouro de S. João del Rey — Rotiez 131

[128]

Aos vinte e oito dias do mes de Agosto de mil
e sete sentos trinta e quatro annos nesta V.ª
de S. João del Rey Comarca do Rio das Mortes
nas Cazas e morada de mim escrivão adian
te nomeado, e sendo ahi prezente Manoel
dos Santos Rocha, e por elle me foi dito em
prezença das testemunhas ao diante nome
adas, e asignadas; que elle estava nomea
do por thezoureiro da Real Caza da fundição des
ta villa, e que assim queria antes de entrar
na dita ocupação dar fiança a decima part
[illegible]
de seu recebimento na forma do capitolo sen
to noventa e sinco do Regimento que Sua Mag.e
que D.s g.e foi servido ordenar para a dita Real
fazenda; e que para seus fiadores nomeava
como logo nomeou ao Capitão Mor João de Almei
da morador no Borgo, e a João da Costa Lima e
a Luis da Cunha França ambos moradores nest
a villa, todas pessoas reconhecidas de mim es
crivão e das mesmas testemunhas abaixo asin
adas, pellos quais me foi dito que elles ...

Ficaua por fiadores a decima parte do dito que
o dito Thezoureiro Manoel dos Santos Roza deve-
sse, e que assim se obrigaua ate da a qualquer
falencia que na dita Thezouraria da decima
parte houuesse por suas pessoas e bens prezentes,
e futuros, e que esta fiança que fa-
ziaõ muito de sua liure vontade sem força
nem ainda constrangimento de pessoa algu-
ma, e que se necessario era renunciauaõ co-
mo tem feito logo renunciaraõ qualquer
izençaõ de foro ou priuilegio que tiuessem por on-
de naõ pudessem ser fiadores, e somente que
viraõ ser contentes e so delle renunciar
para esta prezente fiança; e de como a-
ssim o diceraõ assignaraõ com as testemunhas
prezentes estauaõ, e de mim reconhecidas,
Escriuaõ da Camera que o escreuy e assigney

Manoel dos Santos Roza

Luis da Cunha Ferreira

...a Silveira

...Lima

...de Sequeira

...

...Franca

...

Termo de quitaçaõ que os Officiais da Camara desta Villa de Saõ Joaõ del Rey, daõ a Jorze da Silva guimaraẽs, como fiador e principal pagador de Joze da Silva, da renda da Cadea no anno de 1734.

Oliveira



Os Juizes e officiais da Camera desta Villa de Saõ Joaõ del Rey por eleiçaõ que servimos este prezente anno //

Por este havemos por desobrigado de hoje para todo sempre a Jorze da Silva guimaraẽs da fiança que fes como fiador e principal pagador de Joze da Silva, da renda digo da rematação que fes da renda da Cadea, de sento e sincoenta e dois mil reis; e de como o dito Jorze da Silva guimaraẽs pagou ao dito rematador a dita quantia, como o soubemos pellos mandados que nos apprezentou, o havemos por livre e desobrigado o dito Jorze da Silva da dita renda com declaraçaõ que fica em seu vigor o aluguel das Cazas da Cadea que se acharaõ digo se ha de pagar aos donos dellas, porque supposto este rematador as tinha comprado e lhe ficava pertencendo os alugueis, com tudo dellas fes dizistencia, e tornaraõ a pertencer ao dito Pedro de Amorim, e na mesma forma os alugueis que este rematador havia de cobrar, e pellas [illegible] pertence a execuçaõ que este rematador fazia nos bens do dito Joze da Silva para pagamento do que era devedor, e o dito fiador Jorze da Silva guimaraẽs, que os podera cobrar, e executar como divida sua propria que lhe fica pertencendo, a quem cedemos todos os poderes

Com direito necessarios e procuração em lauda e logo
e por passar na verdade o referido, passamos o presente
por nos assignada em Camera aos vinte e seis dias
do mes de Dezembro de mil e sete sentos e trinta e
quatro annos; e eu Antonio da Costa Pinto Escrivão
da Camera que o sobescrevi // Sarmento e Ir // Silva //
Ribeiro da Silva // Leitão // Silva // E não se continha
mais em a dita quitação que eu bem e fielmente
a qui tresladei como nella se continha; Villa de
São João del Rey em 29 de Dezembro de 1734 //

Antonio da Costa Pinto

Termo de quitação que os Officiais da Camera
derão a Manoel Correa Neves desobrigandoo e a
seus fiadores da renda da prisão do anno de
mil e sete sentos e quatro digo de mil e sete
sentos e trinta e quatro annos // Os Juizes
e mais Officiais do Senado da Camera des-
ta Villa de São João del Rey que por eleição
servimos // Fazemos por desobrigado a
Manoel Correa Neves da quantia de novecentas
e doze mil reis, procedidos da renda da afi-
lição que alematou este presente anno per-
tencente as rendas deste Senado, e de
que tem pago pellos mandados que nos

Platier [130]

Que nos apresentou, hauemos por Livres
ha elles fiadores, Isidro Alures de Carualho, Lourenço
Dalunha, que por assim ser uerdade Lhe passamos
esta por nos assinada em Lamera aos 26 de
Dezembro de 1734. E eu Antonio da Leyta Pinheiro es
creui a que assignei // Permentier // Silua // Ribeiro
da Silua // Leitão // Silua // E nada se continha mais
em a dita quitação que eu aqui bem e fielmente
treladei com o nella se continha; Villa de São João del
Rey aos 29 de Dezembro de 1734 //

Antonio da Leyta Pinheiro

Termo de desobrigação e quitação que os offici
ais da Camera derão a Jorge Gomes Bramquinho // +

Os Juizes e mais Officiais do Senado da Camera desta
Villa de São João del Rey que ao presente seruimos // Hau
emos por desobrigado a Jorge Gomes Bramquinho e a
seu fiador Jorge da Silua da quantia de nouecen
tos e sincoenta mil reis, procedidos da Arematação
das Cabeças dos gados, Renda desta Camera, e a como
tem pago pellos mandados que nos apresentou, e o
termo presente, o hauemos por Livre passando lhe esta
nossa quitação por todos assignada, em Camera da
Villa de São João del Rey aos 29 de dezembro de 17[illegible]
Permentier // Silua // Ribeiro da Silua // Leitão // Silua //
E eu Antonio da Leyta Pinheiro escriuão da Camera que escreui
Antonio da Leyta Pinheiro

Auto de arematação da asiz da renda deste termo do anno de 1735

Anno do Nasimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setesentos e trinta e sinco annos, aos [illegible] dias do mes de Janr.o do dito anno, nesta villa de S. João del Rey, Minas do Rio das Mortes, nas cazas do senado della, onde estavão os Juizes ordinarios, e vereadores, com o seu procurador, para efeito de se arematarem as asizas de balanças pellos [illegible] com mais medida por tempo de hum anno a quem pella dita renda mais desse; e logo elles ditos Camaristas mandarão ao Porteiro Marçal Gurgel do Amaral que trouxesse em pregão a dita renda para efeito de se arematar a quem por ella mais dece, e assim o fes dizendo que [illegible]

Auto de arematação do sucidio das cabeças de gado, renda desta Camera no anno de 1735

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setesentos e trinta e sinco annos, nesta villa de S. João del Rey, comarca do Rio das Mortes, nas cazas do senado della, estando na prezença dos Juizes, vereadores, e procurador abaixo asignados, mandarão ao porteiro Marçal Gurgel do Amaral que puzesse em pregão as cabeças do gado renda da dita Camera, e que elle dito Porteiro

Porteiro logo [illegible] dizendo em alta, e em-
telligivel voz que bem se ouvia [illegible] q
hum conto, e deys mil reys lhe dauão pella renda do subsi-
dio das cabeças de gado, pertencente ao dito Senado
pagos em tres quarteis de quatro em quatro me-
zes, mas com a condição de q. o ultimo quartel se-
ria satisfeito no meado de fevereiro do dito anno
da sua arrematação. E dizendo se auia quem mais
lançasse se chegasse a elle que lhe receberia seu
lanço porque logo se arrematava, e não auendo
outro algum lanço de mayor quantia, mandarão
os ditos offes. que afrontasse e arrematasse o que o
dito porteiro fes dizendo que hum conto e deys mil
reys lhe dauão pello dito subsidio das cabeças de gado
e que se auia quem mais desse se chegasse a elle que
lhe receberia o seu lanço que logo se arrematava, di-
zendo dou-lhe huma, dou-lhe duas, dou-lhe tres, e dou-lhe
outra mais piquinina, e chegando-se para o dito
arrematante Jozé Gomes Branquinho, lhe meteo hum ra-
mo verde na mão em sinal de que lhe auia arrematado o
dito contrato, que os ditos officiaes ouverão por bem a-
rrematado de que dou minha fee pello cargo de meu
officio, e eu Antonio da Costa Pinheiro escrivão
da dita Camera que o escrevy aos quinze de Janeiro
do dito anno //

Jozé Gomes Branq.

Termo de Arrematação da Cabeça do gado Renda desta Camera neste anno presente de 1735

Aos treze dias do mes de Janro de mil e sete sentos e trinta e sinco annos nesta Va de S. João del Rej Comarca do Rio das Mortes, em as Cazas de morada de mim escrivão ao diante nomeado apareceo presente Diogo Gomes Brandão? arrematante da Cabeça do gado Renda pertencente a esta Camara, e por elle foi dito se obrigava pella dita arrematação que em praça tinha feito na presença dos Juizes ordinarios e Vereadores, e Procurador que no tempo da dita Camera se achava, que elle se obrigava por sua pessoa e bens, e com pello seu fiador abaixo assinado a pagar [illegible] e dous mil reis este presente anno assima dito pella renda das [illegible] das ditas Cabeças, pagos em tres quarteis de quatro em quatro mezes, que o primeiro terá seu principio nos fins de Março e o segundo pagamento nos ultimos do mes de Junho e o ultimo quartel se obrigava satisfazer [illegible] meados de Dezembro sem mais por sua

Soares [132]

Por duuida da quantia a Ti[…] por sua pessoa e bens, como pellos dito seu fiador que se sugeita as Leys de principal pagador como diuida sua propria athe ser realmente satisfeita a dita quantia assima declarada com as clausulas sobreditas, e de como assim o dice o dito seu fiador Jorge da Silua guimaraes assistente nesta villa o qual sendo conhecido em companhia do dito alematante deste genero Bras Quinto Vidal dice que pellas condiçois porque alematou o anno passado, com as mesmas alematou o dito contrato este prezente anno, o que lhe foi concedido pellos ditos officiaes da Camera, e de tudo se mandou fazer este termo, e eu Antonio da Costa Pinheiro Escriuão da mesma Camera que o escreui.

Jorge da Silua guimarães
Bras Quinto Vidal

Os juizes e mais officiais [...] da Camara desta villa [...] deram [...] obrigado a Jorge [...] Bras [...] a quantia de [...] dos milheiros [...] este prezente anno pertencentes [...] termo [...] que se apresentou [...] seu fiador Jorge da Silua [...] ditos [...] quarenta [...] de Dezembro de 1735

[...]

Soares

Termo de rematação do Contrato da afferição, renda pertencente a este Senado, a qual rematou Manoel Correa Neves este anno de 1735

Aos dezasete dias do mes de Janeiro, de mil e sete
centos e trinta e sinco annos, nesta Villa de São João
del Rey, minas do Rio das Mortes, em Cazas de mo
rada de mim escrivão ao diante nomeado, apa
receo Manoel Correa Neves, rematante da ren
da da afferição deste prezente anno, pertencen
te ao dito Senado, e por elle me foi dito se obrigava
pella dita rematação que em praça tinha rema
tado em prezença do Juiz Ordinario que de pre
zente serve Pedro da Silva Chaves, e dos mais
officiais da dita Camera, que elle se obrigava
por sua pessoa e bens, como pello seu fiador abaixo
assinado, a pagar este prezente anno ao dito Senado
novecentos e vinte mil reis, renda porque rema
tou a dita afferição, e se obrigou a pagalos em tres
quarteis de quatro em quatro mezes, com declara
ção que o ultimo quartel desta rematação se
obrigava a satisfazer athe quinze de Dezem
bro do dito anno, sem a isso por duvida alguma,
assim por sua pessoa e bens moveis e de rais havidos
e por haver, como pello seu fiador que se sugeita
a Ley de principal pagador como divida sua
propria, com as clausulas e condições a sima ditas

133

Com a ssim o ditto assim o disse, e de como
assim o dice o ditto seu fiador Joseph de Almeyda
Carvalho que por todo o referido neste termo se
obrigava a satisfazer assim por sua pessoa e
bens como fiador e principal pagador do ditto
Manoel Correa Neves, e de como assim o dice se
assignou aqui comigo, e eu Joseph Cabestan de Andrade escrivão
da Camara o escrevy.

Joseph Alvres Jara

Luis Cruaz offe. do Sero. da Camara desta Villa de S.
Joseph del Rey que recebeo [illegible] por [illegible]
[illegible] a Manoel Correa Neves da quantia de [illegible]
[illegible] e vinte mil reis por [illegible] da [illegible]
[illegible] [illegible] pertencentes
[illegible] [illegible] dos [illegible] desta [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] em Camara [illegible]
[illegible] aos [illegible] dias do mez de Dezembro de 1735

[illegible] Luis [illegible] Morz [illegible]

Auto de arematação da renda da asisa do Senado desta Camara

Anno do Nasimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete sentos trinta e sinco annos, nesta villa de São João del Rej minas do Rio das mortes, nas Cazas do Senado da Camera della estando la em prezença do Juis ordinario Pedro da Silva Chaves e mais officiais que servem este anno e procuradores abaixo asignados, mandarão ao Porteiro do Juizo Marçal gurgel do Amaral que trouxesse em pregão a renda da asiza pertensente ao dito Senado, e que o dito Porteiro logo fes, dizendo que noue sentos e uinte mil reis lhe dauão pella renda da asiza do dito anno pertensente ao dito Senado, pagos em tres quarteis de tres em tres mezes, e que o ultimo quartel ficaria pago athe quinze de dezembro do dito anno da sua arematação, e dizendo se auia quem mais quisese lançar se chegace a elle e reseberia o seu lanço porque logo se arrematava, e não auendo outro algum lanço de mais quantia mandarão os ditos officiais que a frontace e rematace, e que o dito Porteiro logo fes, dizendo que noue sentos e uinte mil reis lhe dauão

[134]

lhe dava pella renda da ditos frutos dy t.e p.de
rente annos, e que ha quem mais desse lan
çasse, e elle que desseberia seu lanços porque logo
se arematava, dizendo doulhe huma, doulhe
duas, doulhe tres, e doulhe outra mais pequenina
e chegandosse para o dito arematante Manoel Co
rreia neves lhe metes hum ramo verde na mão em
sinal de que lhe avia arematado o dito contrato
a qual elle dito rescebeo, em sinal de que assim era
verdade; cuja arematação ouverão os ditos officiaes
aos ditos [illegible] por bem arematado na sobre
dita quantia, de que dou minha fee pello cargo do
meu officio, e eu Antonio da Costa Pinheiro escri
vão da dita camera que o escrevi aos vinte dias do
mes de Janr.º //

Manoel Correia Neves

Auto de Rematação da renda
da Calçadea feyta [?] de 1736

Anno do Nascimento de N. Senhor Jezus Christo
de mil e sete sentos e trinta e sinco annos
nesta villa de S. Joaõ del Rey do Rio das Mortes
nas Cazas do Senado da Camera della, e sendo
ahi na prezensa do Juiz Ordinario Pedro
da Silva Chaves, e vereadores, e Procurador
abaixo assignados o Porteiro do Auditorio, Marcello Gon-
çalves do Amaral, ao qual elles ditos officiaes
mandaraõ trouxesse em pregaõ na Praça
da mesma villa o officio de Calsateiro della
digo da Calçadea a quem por ella mais dêsse
e que o dito porteiro logo fez, dizendo em voz
alta que bem se deixava entender [?]
que oitenta mil reis lhe davaõ pello officio
de Calsateiro da Calçadea da mesma villa, ren-
da pertencente á dita Camera, pagos
em tres quarteis, de quatro em quatro me-
zes, no mesmo anno assima referido; que
no fim delle ficaria pago toda a dita ren-
da, porque se arrematace; e dizendo o dito
Porteiro se havia quem mais lançace se
chegue a elle receberia o seu lanço, porque

Porque Logo se adematace, e ysso por muitas
vezes dipitio, que ja não avia Lanços de mayor
quantia, mandarão os ditos Officiais que afron
tace Ladematace, e que o dito porteiro Logo fez di
zendo que oitenta mil reis lhe davão pello offi
cio de Carcereiro e que se avia quem mais desse se
chegasse a elle, e dizendo dou-lhe huma, dou-lhe
duas, dou-lhe tres, e outra mais pequenina, se foi
chegando para o Capitão Antonio da Silva
de Carvalho que era o que tinha o lanço dos ditos
oitenta mil reis, e Metendo-lhe em a mão o ramo
em sinal de que lhe avia arematado a dita Cadea
e de na sobre dita quantia asima declarada; e asim
mais se obrigou elle dito Capitão asim por sua pessoa
e bens, como pellos do seu fiador Manoel Dias Correa
obrigado a dita asima declarada, a pagar quatro
oitavas de ouro cada mes, que por anno fazem qua
renta e oito oitavas, as quais se obriga elle dito
arematante pagar a este Senado, da renda
das Casas da dita Cadea, Cujas deve o dito Sena
do a Pedro de Amorim dantas, e os ditos paga
mentos se farão Com toda a apontualidade em poder
do Procurador deste Senado Luis da Cunha Fran
ça o qual pagará ao dito Pedro de Amorim
dantas, ou a seu Procurador a renda das ditas Casas
que de Cadea servem; e de Como assim o prometeo
o dito arematante, mandarão o dito...

e ditos firmados da dita Camera se fez este
auto de arrematação no qual se assignou o dito
Capitão Antonio da Silva de Carvalho arre-
matante da dita Carsaraje; e eu Antonio
da Costa Pinheiro Escrivão da Camera que
o escrevi sobredito dia do mez de Janeiro da era
atras declarada

Antonio da Silva [illegible]

13

Termo de fiança q. fez o Cappitão
Antonio da Silva de Carvalho, e seu
fiador o Sarg.to mor Manoel Dias Correa
pella Renda da Cadea desta V.a de S. João
del Rey no anno de 1735 ‖

Rotiz
[136]

Aos vinte e dois dias do mes de Janeiro de mil
e sete centos e trinta e sinco annos, nesta villa
de S. João del Rey minas do Rio das mortes
em Caza de morada de mim escrivão ao
diante nomeado, e sendo la ahi aparesseo o
Sargento mor Manoel Dias Correa como fiador
que se obrigou ser do Cappitão Antonio da Sil
va de Carvalho arematante da Renda da Ca
dea asima dita, a qual tinha arematado em
graça este prezente anno pella quantia de
oitenta mil reis, renda porque arematou em
prezença do Juiz ordinario Pedro da Silva Chaves
e mais dos vereadores e Procurador; cujos paga
mentos faria de quatro, em quatro mezes sem
ados por duvida nenhuma ao dito procurador da
dita Camera, ou a de quem elles ditos officia
es mandarem; como tão bem se obrigou a pa
gar quatro oitavas de ouro em cada hum mes
ao Padre de Camorim ... pella ... da dita
Cadea que o dito ... tinha ...

Deyxe elle Estaua pagando quarenta e oito
Oitauas de Beiros em cada hum anno de Ren
da das ditas Cazas, e de como asim o diçe o dito
o dito Sargento mor Manoel Dias Correa que
a tudo se obrigaua pagar como fiador, e
principal pagador do dito arematante
se asignou aqui comigo, e declarou elle dito
fiador e principal pagador ter satisfeita
toda a Renda athe quinze dias do mes de
dezembro do dito anno, digo satisfazer toda
toda a Renda a que se obriga athe quinze
de Dezembro do dito anno, e de como asim o
diçe se asinou, e eu Antonio Bautista Pinheiro
escriuão da Camera que o escreui e asignei
em companhia do dito;

Antonio da Silva de Faria
Manoel Dias Correa

Auto de Arematação da [illegible] desta Vª de S. João del Rey

Notiff.



Anno do Nassimento de N. S.or Jezus Christo
de mil e sete sentos e trinta e sinco annos nes
ta Vª de São João del Rey termo do Rio das Mortes
nas Cazas do Senado da Camera della estando
ahi na prezença do Juiz Ordinario Pedro da
Silva Chaves, e dos vereadores, e Procurador
aSistentes e o Porteiro dos Auditorios Marcel gurgel
do Amaral, e sendo elles ditos officiais man
darão trouçer e empregão na Praça da mes
ma Vª a Renda da Aferição pertencente ao
dito Senado, foi ofer.to de se arematar a quem
por ella mais desse o q̃ o dito porteiro logo fez, di
zendo em altas e intiligivel voz que vinte [illegible]
digo que vinte oitavas de ouro lhe davão
pella Renda da Aferição deste prezente anno
pagos em tres quarteis, a saber, de quatro em quatro
mezes, e que no fim do mez de Dezembro do
dito anno ficaria paga a dita Renda sem
acrecimo, nem diminuição. E dizendo o dito Por
teiro havia quem mais lançace se chegace a
elle que reseberia o seu lanço porque

Porque logo se lhe adematacaõ, e que por m.to
tas dilig.as q̃ se fiz.o se naõ achar lances de mayor
quantia, mandaraõ os ditos officiaes que a
frontace e a lematacaõ, e que o dito porteiro
logo foj dizendo q̃ vinte oitavas de ouro lhe
davaõ pella renda da alvacaõ deste pre
zente anno, e que se avia quem mais dece se
chegace a elle, e receberia o seu lanço, dizendo
dou-lhe huma, dou-lhe duas, dou-lhe tres, e dou-lhe
outra mais piquenina, e chegando-se para
Caetano da Costa q̃ era o q̃ tinha lançado as
vinte oitavas lhe meteo hum ramo verde na maõ
em sinal de lhe aver aLematado a dita ren
ta da alvacaõ nas ditas vinte oitavas de ou
ro neste prezente anno, assim por sua pessoa
e bens, como pellos do seu fiador, e de como assim
o dice, me mandaraõ os ditos officiaes da d.ta
Camera fazer este auto de adematacaõ, e que
eu logo fis no qual se assignou Caetano da Cos
ta aLematante da dita renda, e eu Ant.o
da Costa Cind.e escrivaõ da mesma Cam.ra que
escrevi nesta v.a de S. Joaõ del Rey dezoito dias
do mes de Janeiro de 1725

Termo de fiança q̃ days a Antonio ... [illegible] ... pella Almotaçaria desta Villa ... Anno de 1735

141
138

Aos treȝ dias do mes de Janr.º de 1735 annos nesta Villa de ... del Rey ... em a Casa de morada de mim escrivão ao diante nomeado, e sendo ahi apareseo Ant.º Joze de Macedo Como fiador que se obrigou ser de ... desta Almotaçaria ... da renda da Almotaçaria desta V.ª por elle ... dito e elle se obrigava pello dito Arrematante por seu fiador e principal pagador a pagar a quantia de ... dos ... e ... oitavas de ouro pagas em treȝ quarteis e que o ultimo ficaria pago athe meados do mes de Dezembro, cuja quantia ... elle fiador e principal pagador ... do Procurador do ... Luiȝ da Cunha Franca ... mandarem que ... e ... se obrigava ... a dita ... que obrigava sua pessoa, e bens ... satisfação ... que ... e ... assima dito ... escrivão da Almotaçaria desta V.ª ... del Rey ... escrevi

Antonio Joze Macedo

Condições com q. se mete prece a lançar na Renda da afiriçaõ de Balanças, marcos, pezos, e medidas, vara, e covado, este anno de 1735 //

1ª Condição q. os moradores deste Concelho q. Costumaõ afirir por suas pessoas, ou lendas, seraõ obrigados a afirirem neste Conc.º as balanças, pezos, e medidas como he Costume dentro de dois mezes que Correraõ da publicaçaõ de hum idital p.ª este efeito; e o mesmo faraõ os que asistem pellas Estradas; e findos elles ira o afiridor afirir por suas Cazas e sitios; e lhe pagaraõ cada hum mil e quinhentos reis digo mil, e dozentos reis, e o afiriçaõ e os q. naõ tiverem de mudo fazer será Condenado em vinte Oitavas de ouro, repartidas em tres partes, huma parte p.ª este Senado, e outra parte p.ª os officiais de Justiça, e outra p.ª o Rematante, levando este Regimento // — — — — — —

2ª Condição q. será este Senado obrigado a ter os padroẽs necessarios de pezos, e medidas, vara e covado, e balanças, e naõ os ter, estaraõ pellos do Rematante sem q. incorra em penna alguma — — — — — —

3ª Condição q. será este Senado obrigado a dar ao Rematante a terça parte das Condenaçoẽs q. a respeito desta renda forem feitas — — — — — —

4ª Condição q. todas as pessoas q. andarem vendendo pellas ruas desta V.ª e seus arrebaldes seraõ obrigadas a afirirem balança de pezar ouro, e pezos miudos, e as q. venderem Caxaça ou Leite, afirirem as medidas p.ª esse efeito; e achandose alguma sem afirir, será Condenada em [illegible] Oitavas — — — — —

[159]

5.ª Condição q̃ em qualquer parte q̃ o dito arrendatante souber
que estaõ vendendo ocultamente, com pezos falsos, ou
medidas, ou com outra qualquer couza pertencente á dita
afiriçaõ poderá o arrematante com os officiais de justiça
travallos perante os Almotaceis, ou Senhores Juizes or-
dinarios p.ª os condenar na forma declarada na primei-
ra condiçaõ ———

6.ª Condiçaõ q̃ todas as lojeas das feiras seraõ obriga-
das a afirir balança de pezar ouro, e mares, e terno de pezos
miudos, e naõ o fazendo seraõ condenadas em duas oitavas
de ouro ———

7.ª Condiçaõ q̃ todas as pessoas doceiras q̃ asistirem nas
estradas, seraõ obrigadas a afirirem balança de coneta pera
toucinhos, com quatro libras de pezos, athe acabar em hũa
quarta, e prato, e meyo prato, e quarta ———

8.ª Condiçaõ q̃ todas as lojeas de fazenda seca seraõ obri-
gadas a afirirem balança, e mares de pezar ouro, e vara, e
covado, e as q̃ venderem polvora e chumbo, e mais [illegible]
de volume terá balança de coneta com duas libras de pezos a
the meia libra ———

9.ª Condiçaõ que os Senhores do Senado seraõ obrigados
a dar-lhe Almotaceis p.ª as correissoins dos caminhos, e para as
correissoins geraes q̃ se costume ———

10 Condiçaõ que todas as vendas q̃ venderem touci-
nho, e couzas de pezo seraõ obrigadas a afirirem balança de
coneta, e pezos de quatro libras, e de duas, e de huma, e de meia
e de huma quarta, e afiraõ mares, e balança de pezar [illegible]
e quartilho, e prato, e meio prato, e varas [illegible]
aguardente do Reino, e vinho seraõ [illegible]

Será terno de medida p.ª este effeito; E p.ª azeite doce ou Vinagre outro, E p.ª aguardente, e Mellado, outro, E p.ª azeite de [illegible] outro; digo que terá meia medida E p.ª tal meio [illegible]

11 Condição q. todos os Almotacés serão obrigados a aferirem de trez em trez mezes como consta da Ordenação do Reyno, Balança grande de Canela, e huma a[illegible] de pezo, e os mais pezos necessarios, athe acabar em hu'a quarta como he uzo e costume; e asim mais balança e marco de pezar ouro, e sempre se aferição; e não observando a dita obrigação serão condenados em [illegible] de ouro

12 Condição que poderá elle arematante cobrar todas as suas dividas pertencentes a dita renda executivamente, como della se deve tão bem cobrar na mesma forma; e outrosim serão obrigados a dar lhe officiais, porque estes todas as vezes que pello arematante lhe for requerido teve alguma pessoa q. se ache em encurssa nas sobreditas condições perante os Almotacés, os Senhores Juizes Ordinarios lhe fazer justiça

13 Condição q. no caso q. por falta das Justiças digo das ditas condições não serem satisfeitas como nellas se declara, perder elle arematante alguma couza, e constar juridicamente se lhe abaterá no preço da arematação, por ser juizo q. asim constar teve

14 Condição que elle dito arematante será obrigado a fazer tres pagamentos iguais do preço porque arematar que assim se custuma

15 Condição que todas as pessoas que forem obrigadas a afirirem na forma das condiçois assima, serão obrigadas a afirirem (digo que serão obrigadas a regystar, ou rever no fim de seis mezes, como he estillo; e as que forem de fora pagarão a elle Arematante quando afirirem por lhe evitar gastos, e dyspezas de jornadas dilatadas, e prigos de caminhos e dando hum termo de pezos e medidas a cada hum que afirir, balança de todo como se uzo, e custume

Aseitamos as condiçois assima declaradas exseptto as que vão estadas á marge, Camera da Villa de São João del Rey doze de Janeiro de mil e sete sentos e trinta e sinco annos: observando o Regimento que se fes para este efeito o anno proximo passado, que se acha Registado a folhas 124 Camera desta dedito assima // E eu Antonio Pacheco Pinheiro Escrivão da dita Camera que o escrevy // Alvares // Dantas // Moreira // Carvalho // Cunha //

Os Juizes Vreadores off.es do Senado da Camara desta
Villa de S. Jozé del Rey que prezentemente servimos & averemos por
bem que Caetano de Oliv.ra de Figueiredo Arrematante dos ver[des]
deste prezente anno pertencentes aos rendimentos deste Senado
e de Bens tem pago pello mandado que se lhe aprezen-
tou averemos por quite e desobrigado e a seu fiador
Antonio Joseph de Mattos que por assim se deu
lhe [illegible] esta quitação por nos assignada
em Camara aos vinte e nove dias do mes de
Janeiro de [illegible] de dezembro 1735

Franco — Leme — Santos — Mor.a — Arruda

## Auto de arrematação das Aferições da Villa de S. Jozé del Rey

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de
Mil e sete sentos e trinta e seis annos nesta Villa de
S. Jozé del Rey Minas do Rio das Mortes nos paços do Sena-
do da Camara della estando ahi na prezença de seus ordina-
rios Joseph de Barros de Oliv.ra e vereadores e procura-
dor aparesseo o porteiro do auditorio Marcello Gorgel
Amaral [illegible] e [illegible] pelos ditos officiais mandou que
[illegible] trouxessem na praça da mesma Villa a renda
que pertencente ao dito Senado [illegible] de
Aferições pertencente ao dito Senado
arrematar a quem por ella mais desse e o dito
porteiro [illegible] dizendo em voz alta quem lança que
vinte oitavas de ouro lhe dão pella renda das
Aferições deste prezente anno pagos em tres quar-
teis de quatro em quatro mezes e que no fim
de cada quartel do dito anno se lhe dará paga
desta renda sem acrescimo nem diminuição
[illegible] o dito porteiro se havia quem mais

... ella delegasse a elle recebida ao lanço
porque se rrematava o que pormenor [illegible]
e se repetira esta ... alar lanço de maior
nha mandarão os ditos officiais que
o rematasse o que o dito porteiro [illegible] dicendo
que vinte outavas de ouro dão [illegible] renda do alu-
guel deste presente anno e que se avia quem mais
ay desse se chegasse a elle recebiria o seu lanço
dicendo dou-lhe hua dou-lhe duas e dou-lhe tres e
outra mais piquenina e chegando-se para Ma-
noel Vieira que era o que tinha lançado as vinte
outavas rremeteu com o ramo verde na mão e em
o qual se ouve por rrematado a dita renda do aluguel
pa[illegible] os ditos vinte outavas de ouro neste presen-
te anno e assim por sua pessoa e bens como pello
de seu fiador e de bens assim o disse [illegible]
nharão os ditos officiais da dita Camara e prece-
de este auto de rrematação que eu [illegible]
o qual se assignou Manoel Vieira rrematante
da dita renda e seu fiador [illegible]
e estivo da mesma Camara que [illegible]
esta Villa de [illegible] aos doze dias
do mes de Janr.o de 1736

Mel Vr.a [illegible] Antonio [illegible]

Termo da fiança que fas
Mel Vieira official de car-
pinteiro e seu fiador An-
tonio Vieira [illegible]
da renda do aluguel des-
ta Villa pertencente ao Se-
nado da dita Camara
anno de 1736

Aos doze dias do mes de Janr.o de 1736 annos
nesta Villa de [illegible] [illegible]
[illegible] de morada [illegible]

e o dito rematante nomeado e Sentou e lhe aprezentou fiador Antonio Vieira como fiador que se obrigou a ser
principal pagador a elle rematante da renda da Sizaria desta
Villa e seu termo e foi dito que elle se obrigava
com o dito rematante por seu fiador e principal pagador
a pagar a quantia de vinte oitavas de ouro pagas
em tres quarteis e que o ultimo ficaria pago até
o Real donatio de dezembro cuja quantia porria elle
fiador e principal pagador na mão dos procuradores do mesmo
Senado [disse] Manoel da Costa Lima ou na de quem elles
ditos Juizes e mais officiais mandarem que pa-
ra tudo se obrigava como divida sua propria a di-
tta satisfação para o que obrigava sua pessoa
e bens moveis e de raiz e celebrou assim o disse
e assignou com o dito rematante e assignou dito
Juiz Francisco Xavier de Souza escrivão da Ca-
mara desta Villa que o fez e escrevi

M.<sup></sup>a V.r d Faria

Antonio Vieira

Autto de alematação das Cabessas
de gado de renda deste Senado que
rematou em praça Joseph
Gomes Branquinho este anno
de 1736



Rotiça

[142]

Anno do nacimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil e se
tecentos e trinta e seis annos nesta Villa de São Joseph de
el Rey e casas do Senado da Camara della aonde foy vin
do o Tenente Coronel Joseph de Barros do bitto Juiz ordi
nario este prezente anno e os vereadores Francisco Martins
Pedro e Antonio Ribeiro da Silva e o procurador do Concelho
Pedro Nunes de Santos e sendo ahy aparesseo o porteiro
deste auditorio Marcello Martins [illegible]
e pellos ditos Senadores da Camara mandaram tra
zer e meter em pregam na praça o dizimo das Cabessas do gado
de renda deste Senado o que elle assim fes dizendo em al
ta e emteligivel voz que bem se deixava entender de todos
que na praça estavam e por ella passeavam que o dito se
acham ... Sinco oitavas e meya e quatro vinteis de ouro
para este anno pello alendamento das Cabessas do gado
de renda deste Senado pagos em tres quarteis de quatro em
quatro mezes, neste mesmo anno e athe quinze de Deze
mbro do mesmo anno e no fim delle estava tudo pago
e dizendo se avia quem mais desse que se lhe a
receberia seu lanço porque logo se alematava o que le
pitio muntas vezes afrontando os mais lansadores que na
dita praça estavam e por ella passeavam e por não aver quem
mais lansasse mandaram os ditos officiais da Camara
que afrontasse e alematasse o que o dito porteiro
fes dizendo ouro sentas e sinco oitavas e meya
e quatro vinteis de ouro me dam pello dizimo das
Cabessas do gado se ha quem mais lansse que
amy receberey o seu lanço que logo se alematta
e dizendo dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres e hu
ma mais piquenina e a quem mais der se lhe alema
ta e alematto e se foy chegando ... Joseph
Gomes Branquinho Remetido na mão lhe ...

a ver de original de que esta a [illegible]
[illegible] dito da sorte dos [illegible] de que nodito pres-
[illegible] declarou [illegible] dito [illegible] Seis e [illegible]
[illegible] dito desta Villa [illegible] escrivão
[illegible] feita [illegible] eu [illegible] notifiquei
[illegible] o seu [illegible] assim
[illegible] dito [illegible] o seu [illegible] que [illegible]
[illegible] aquelle assim prometeo fazer estando pre-
sentes os officiais da Camara desta Villa [illegible] de
[illegible] e porteiro desta [illegible]
[illegible] Francisco Xavier de [illegible] escrivão da
[illegible] e de presente o [illegible]
Camara que [illegible] quinhentos desta prezen-
[illegible] quinhentos [illegible] de Janeiro
[illegible] escrevi [illegible] sete centos e trinta e sete eu [illegible]
[illegible] Xavier [illegible] escrivão da Camara que
[illegible] escrevi

Jozeph Gomes [illegible]

Termo de fiança das Cabeças [illegible] Renda [illegible] Camara [illegible]
presente anno 1736

146

[143]

Aos treze dias do mes de Janeiro de mil sete
centos e trinta e sinco digo trinta e seis nesta villa de
[illegible] del Rey Camara [illegible] dos montes em casas de
morada de mim escrivão adiante nomeado [illegible]
Joseph Gomes [illegible] arrematante das Cabeças
[illegible] renda pertencente a esta Camara [illegible]
[illegible] se obrigava pella ditta arrematação que [illegible]
[illegible] feito na prezença [illegible] ordinario ve[illegible]
[illegible] e procurador que nos [illegible] da ditta Camara se
[illegible] que elle se obrigava pella sua pessoa e bens
[illegible] pello seu fiador a [illegible] assignado a pagar oito
centos e sinco outavas [illegible] e quatro vinteis de
ouro este prezente anno [illegible] ditto [illegible]
[illegible] das dittas Cabeças pagos em tres quarteis de
quatro em quatro meses que o primeiro terá seu
principio no fim de Março e o segundo pagamento
no ultimo do mes de Junho e o ultimo quartel se
obrigava fazer digo satisfazer a elle [illegible]
[illegible] sem por duvida alguma [illegible]
[illegible] pello ditto seu fiador [illegible]
[illegible] pessoa e bens [illegible]
[illegible] de principal pagador e [illegible]
[illegible] digo a elle ser [illegible]
[illegible] propria a elle [illegible] a ditta quantia [illegible]
[illegible] satisfeita a ditta [illegible]
[illegible] dittas [illegible]
o ditto seu fiador Jorge da Silva Guimarães [illegible]
[illegible] nesta villa [illegible]
[illegible] do ditto arrematante Joseph Gomes [illegible]
[illegible] que pellas [illegible] que [illegible]
[illegible] arrematação
o ditto contrato este prezente anno [illegible]
[illegible] pellos dittos vereadores da Camara [illegible]
[illegible] Fernandes [illegible]

Francisco Xavier de Brito escrivão da Camara [illegible] que o escrevi

[illegible signature]

Jorge [illegible] [illegible signature]

Auto de arrematação da ren-
da das [illegible] renda desta
Camara este prezente anno de 1736

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e sete sentos e trinta e seis annos nesta vila
[illegible] de [illegible] minas [illegible] nos Pasos do
Senado da Camara della e sendo lá [illegible] prezença do Juiz
ordinario Joseph de Barros [illegible] em sua prezença dis-
[illegible] e escrivão abaixo asignado mandou ao por-
teiro do Juizo Marcello Gurgel do Amaral que trou-
xe em pregam a renda das [illegible] pertencente
ao dito Senado e que o dito porteiro logo fes diendo
[illegible] seis sentos e treze oitavas [illegible]

[illegible] pella renda da [espiriça] do dito anno [neste]
[illegible] nos pagos em tres quarteis de [illegible]
[illegible] o dito [illegible] ultimo quartel [illegible]
[illegible] quinze de dezembro do dito anno [illegible]
[illegible] e dizendo havia quem mais desse [illegible]
se [illegible] se lhe [illegible] recebia se [illegible]
[illegible] se rematara em os oitavo [illegible] alguns
[illegible] de mayor quantia mandaram os ditos officiaes
que [afrontasse] [illegible] de que o dito porteiro
[illegible] dizendo que seis sentos e treze oitavas e meya
[illegible] [illegible] pella renda do espiriço deste prezen-
te anno e que se havia quem mais desse se chega-
ce a elle e receberia o seu lanço porque hoje se re-
matava dizendo douhe huma douhe duas douhe
tres e outra mais piquenina e chegandosse para o
dito Rematante Manoel Correya Neves [illegible]
em ramo verde na mão [illegible] de que lhe havia
rematado o dito contrato o qual elle dito recebeo
[illegible] de que assim [illegible] [illegible] [illegible]
foi ouvirem os ditos senhores [illegible] rematado
na sobre dita quantia de que [illegible] pello
[illegible] de [illegible] e eu Francisco Paes de Brito [illegible]
[illegible] da Camara que o escrevy aos quatorze dias do mes
de Janeiro de 1736

[144]

[illegible]

Termo de fiança do Rematante da [illegible]
ga [illegible] renda desta Camara neste
anno prezente de 1736 que
[illegible] Manoel Correya Neves

Aos [illegible] dias do mes de Janeiro de mil [illegible]

aos ... por ... trinta ... annos ... ditto ... de ...
Paços do Conselho Camara desta ... ditto ... em ...
... de mim Escrivão ao diante nomeado appa-
receo Manoel Correia Neves arrematante do Renda dos
fisicos deste prezente anno pertencente aos dittos
Sennados e por elle me foi ditto se obrigava pella
da Arematação que em sy tem a ... de ... em
prezença dos Juis ordinario ... e prezente ...
Joseph de Mattos da Costa e dos mais Senadores da
ditta Camara que elle se obrigava por sua pessoa
e bens como pello seu fiador e abonador ... a pa-
gar este prezente anno ao ditto Sennado seis sentos
e trese ... mil reis ... por que arematou a
dita assisicos e se obrigou a pagalos em tres qua-
rteis de quatro em quatro meses com obrigação que
o ultimo quartel desta Arematação se obrigava
a satisfazer athe quinze de Dezembro do ditto anno
sem ... duvida alguma e assim por sua pe-
ssoa e bens moveis e de rais avidos e por aver
como pello seu fiador que se sujeita a lei de
principal pagador como divida sua propria com as clau-
zulas e condiçois assima dittas e de como assim o dice
o ditto seu fiador Joseph Alves de Carvalho que pres-
te estava neste termo se obrigava a satisfazer assim
por sua pessoa e bens como fiador e principal pagador do ditto
Manoel Correia Neves e de como assim disse de
assignou aqui comigo ... Francisco Xavier
ditto escrivão da Camara que o escrevi

Manoel Correia Neves

Joseph Alves Carvalho

Condições [illegible] de balança [illegible] pesos e medidas [illegible] 1636

1 Condições que os moradores [illegible] que tiverem
ao official portugues pesos e medidas serão obrigados a
aferirem nesta villa as balanças pesos e medidas como
custume dentro de dez meses que [illegible]
[illegible] de um edital para este effeito [illegible]
que assistem pellas estradas [illegible] os ditos [illegible]
[illegible] ao official [illegible] e uma outava de ouro
por seu trabalho [illegible]
cada [illegible] que não [illegible] devendo o fazer será
[illegible] de vinte outavas de ouro a metade para
este senado e a outra para o arrematante [illegible]
[illegible] nos assistirem [illegible] mais
que [illegible] de [illegible] outavas de ouro [illegible]
[illegible] para [illegible] official e officiais de justiça [illegible]
em mais nada.

2 Condições que será este senado obrigado [illegible]
[illegible] pesos e medidas para [illegible]
balança [illegible] pello arrematante
[illegible] em [illegible]
sempre se custumou.

3 Condições que será este senado obrigado [illegible]
ao arrematante a metade dos [illegible]
o [illegible] deste contrato [illegible]

4 Condições que todos os [illegible] que andarem ven-
dendo pellas ruas e seu termo desta villa serão obri-
gados a aferir balança e pesos e medidas
[illegible] venderem [illegible] ao official [illegible]
[illegible] medida [illegible]
[illegible] será [illegible]

[illegible] a meatade para este senado e a outra para o
[illegible] [illegible] libras de cera [illegible] para [illegible]
[illegible] [illegible] para os bordeis [illegible] libras de cera
se fara [illegible] papel de que pese

5 Condiçam que em qualquer parte que o dito alematan
te souber que estam vendendo ou [illegible] [illegible]
Com pesos falsos ou medidos ou qualquer outra pe
sencente a dita official poderá o dito alematante
Com os officios de justiça em qualquer dia [illegible] que
seja [illegible] de dia e de noite e [illegible] para [illegible]
e almotaceis para os condenarem e a metade da
a metade para este senado e a outra a metade para o
alematante dis [illegible] de [illegible] de [illegible] a [illegible]
[illegible] este senado e correra como na condiçam p.ra

6. Condiçam que todos os [illegible] seram obrigados a ter
balança de pesar ouro marco e terno de pesos [illegible] e
nom o fazendo seram condenados em duas outavas de [illegible]

7.a Condiçam que todos os pesos [illegible] que a [illegible]
estados seram obrigados a ter balança de pesar
ouro e marco e pesos miudos e balança para [illegible]
[illegible] e pesos de sete quatro libras de peso e [illegible]
[illegible] em medida e quarta prato e meio prato que
se [illegible] medida para este e [illegible] e [illegible]
a [illegible] de [illegible]

8. Condiçam que todos os [illegible] de fazenda [illegible]
[illegible] seram obrigados a ter balança e marco
de pesar ouro pesos miudos e carne [illegible] que [illegible]
vem [illegible] ou [illegible] e mais [illegible] de [illegible]
[illegible] balança de [illegible] e duas libras de peso [illegible]
ja libra

9.a Condiçam que os [illegible] de vender seram obrigados
[illegible] almotaceis para os [illegible] dos caminhos [illegible]
[illegible] gerais que [illegible] sendo [illegible]
[illegible] de [illegible] e [illegible] pello grande perjuizo que
[illegible] [illegible] se fazerem

[illegible] que sejo o huidos que venderem [illegible]
[illegible] obrigados [illegible] serão obrigados a ter em [illegible]
nesta [illegible] e pezos de ferro de quatro [illegible] [illegible]
libras [illegible] libra e meya e huma quarta [illegible]
[illegible] balança de pezar [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible] e condenado [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] venderem [illegible] [illegible] do Reino
o qual serão huma terça de medidas para este
e fillo e para a leite deste ou mais que outra terça
para a [illegible] ou mealha outra terça e para o [illegible]
de minoro meya medida e para sal meyo [illegible]
e toda a pessoa que tiver os ditos generos e sal
por a ter rezistido e estima sera condenado em
dous mil reis a metade para este senado e a
outra para o rematante pelos [illegible] dis e tomar
que so tres mil reis de condenação a metade para [146]
em [illegible] e a outra pera o rematante.

11 Condição que todos os [illegible] serão obrigados a ter
e em de dous [illegible] meyo como manda a [illegible]
e do Reyno pello grande perjuizo que se segue a [illegible]
da de munissões que [illegible] tem [illegible] [illegible]
e terão balança grande de [illegible] e hum pezo
de dous [illegible] e hum de [illegible] e hum de meya [illegible]
e hum de [illegible] libras e hum de quatro libras e hum
de dez libras e hum de [illegible] e quarta e meya como [illegible]
e [illegible] [illegible] a parte e assim mais balança
nesta e mais de pezar ouro e pezos [illegible] e sempre
[illegible] pella muita continuação que tem [illegible]
[illegible] e fazendo [illegible] rezistido serão condenados em dous mil
reis de metade para este senado e a outra a [illegible]
[illegible] para o rematante.

12 Condição que poderá o rematante [illegible] todas
as [illegible] pertencentes a dita renda e [illegible]
mente [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] serão
obrigados a [illegible] officiais para que todas as
vezes que pello rematante [illegible]
[illegible] alguma pessoa que [illegible] em [illegible]

Com os dittos Condiçoens perante o Juiz ou almotacel
[illegible] Justiça

13 Condição que em Caso que por falta das dittas Condi-
çoens nos tiverem satisfeitas ou nellas se declare que
fez o rematante alguma Couza e Custar judica-
mente se lhe abonara no preço da remataçam e que ja
[illegible] que assim Comottor [illegible]

14 Condiçam que elle ditto rematante sera obrigado a fazer
os pagamentos iguais do preço porque rematou
assim he uso e Custume

15 Condiçam que todos as pessoas que forem obrigados a
assistirem na forma das Condiçoens assima serão obriga-
dos a revista ou levarem no fim de seis mezes como
he Custume e os que forem de fora da Villa pagara
elle rematante quando assistirem a revista por-
vitar gastos e despezas dos ditos caminhos [illegible] e antigos
dos caminhos e Santuario de Regiam. e os mais anno[s]
passados e nas que se Continha mais nas dittas Condi-
çois que aqui trelladei bem e fiel [illegible] e as Dellanos
Condiçoens assima declarados e feitos as que
vão Citados a margem e levara Sem[?] porcada tem
de pezos meudos megas [illegible] eis quintais digo dos
quintos e nomais Santuario de Regiam que se
fez para este effeito o anno de 1735 que se acha
Registados os livros 12 de Camara 12 de Janeiro
de 1736 Eu Francisco Xavier de Villa
Escrivão da Camara que o escrevi Barros
Nunes [illegible]

Condissõis [illegible] porque [illegible] [illegible] arrematou [illegible] dos subsidios [illegible] 150
[illegible] desta [illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] Anno de 1736 [illegible]

1.ª Com condissão que de cada les que se [illegible] para [illegible] [illegible] aquelles que tiverem ou seja toda ou parte que for [illegible] [illegible] que morarem no [illegible] pagarão ao [illegible] arrematante [illegible] dous [illegible] por [illegible] les que [illegible] nos [illegible] [illegible] mente para gasto de sua casa

[147]

2.ª Com condissão que sendo pessoa que não tenha [illegible] nesta [illegible] será obrigado [illegible] que [illegible] a ditta les a pagar [illegible] ditta [illegible] [illegible] para fora da villa [illegible] [illegible] [illegible] para [illegible] vender será [illegible] obrigado [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a [illegible] com a ditta [illegible]

3.ª Com condissão que ao tempo que se [illegible] [illegible] [illegible] da [illegible] [illegible] que sendo pessoa de que [illegible] siguransa [illegible] [illegible] a possa [illegible] antes que [illegible] de [illegible] da ditta les

4.ª Com condissão que poderá o dito arrematante [illegible] [illegible] executiva mente tudo o que lhe deverem a seu contratto ou seja durante o dito [illegible] [illegible] que na villa ou fora della sendo dentro do termo da ditta villa e os officiais della serão obrigados a [illegible] as diligencias que necessarias forem para [illegible] do que lhe deverem ao contratto nos [illegible] [illegible] arrematante o que lhe deverem [illegible] [illegible] [illegible] sim de [illegible]

5.ª Com condissão que se alguns dos dittos pessoas [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] da ditta les [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

de vinte e quatro [illegible] do todo metade para o Arrematante
[illegible] para os despejos do concelho e querendo alguem
o seu lanço o que faltar a qualquer das condições aqui m-
encionadas e se não cumprir nos seus devidos te-
mpos de que resultar a quantia da demanda na mão deste
o Arrematante [illegible] com as custas
e sendo convencido pagar todas as custas e perdas e danos

Em declaração de que houve [illegible] que houve [illegible]
os dittos lanços de cada dia em vinte e sete de Jan.ro
de mil e sete centos e trinta e seis annos e findo
para o seu contrato aos vinte e seis do mesmo todo
o mes Era de 1737 Joseph Gomes Branq.o
Assinaram as condições e assinou o Arrematante Jo-
seph Gomes Branquinho em Camara aos vinte e sete
dias do mes de Janeiro de 1736 e eu Francisco
Xavier de Britto escrivão da Camara que o escrevi
Botto // Pedrosa // Mor.a // Nunes dos Santos //
[illegible] nos dittos condições
que bem e fielmente [illegible] das propriedades que
tem o Arrematante a que me reporto e [illegible]
assigno Eu Francisco Xavier de Britto escrivão
da Camara deste Conselho o assignei Villa de São Joseph de
Rey 27 de Janeiro de 1736

Francisco Xavier de Britto

Auto de Arrematação da renda
da Cadeya desta Villa de São
Joseph del Rey a Manoel Fer-
nandes do Prado Arrematante
que procedeu o termo em 28
de Jan.ro deste presente anno de
1736

Anno do Nascim.to de nosso Senhor Jesu Christo
de mil e sete centos e trinta e seis annos [illegible]
Villa [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] dos [illegible] da Va. [illegible] [illegible]
[illegible] ordinario Joze de Barros [illegible] [illegible]
[illegible] e o porteiro Marcelo [illegible]
[illegible] aquel [illegible] ditos officiais mandarão [illegible]
[illegible] da mesma Villa o officio de
Carcereiro da Va. [illegible] aquem prolamou [illegible]
e que o ditto porteiro [illegible] dizendo [illegible]
que bem se [illegible] entender de todos que [illegible]
[illegible] dous [illegible] de ouro [illegible] pello officio de
Carcereiro [illegible] da mesma Villa [illegible]
[illegible] a ditta Camara [illegible] [illegible] de
[illegible] quatro meses [illegible] anno [illegible]
[illegible] que assim [illegible] [illegible] pello ditto
[illegible] porque se [illegible] e dizendo o ditto por-
teiro se avia quem mais [illegible] se [illegible]
a elle [illegible] Villa o seu lanço porque [illegible]
[illegible] por muitos [illegible] que [illegible] a
[illegible] [illegible] mandarão os ditos of-
ficiais que [illegible] e [illegible] que o ditto
porteiro [illegible] dizendo que trinta e dous [illegible]
de ouro [illegible] pello officio de Carcereiro que
se avia quem mais desse [illegible] e dizendo
[illegible] dous [illegible]
[illegible] [illegible] Manoel Fernan-
des de [illegible] que era que tinha lançado [illegible]
[illegible] trinta e dous [illegible] de ouro [illegible]
[illegible] [illegible] de que [illegible]
[illegible] a ditta Carceragem [illegible]
[illegible] e assim mais se obrigou [illegible]
Manoel Fernandes de [illegible] assim [illegible]
[illegible] [illegible] de seu [illegible] Andre [illegible]

... obrigação sendo assim e sendo aquelle pre-
ço ... de o ditto rematante pagar a este Senado o ditto
pagamento em ... quarteis ... [illegible]
... e de bem assim o prometeo o ditto rematante
... ao ditto Senado da ditta Camara fiz
este auto de arrematação ... que assignou o ditto
Manoel Fernandes de ... rematante da ditta
carceragem e eu Antonio ... Francisco da
... escrivão da Camara que o escrevi hoje
vinte e sete dias do mes de Janeiro de

1736 — Declaro que o ditto rematante ... [illegible]
... cadeia ... que se ... [illegible]
... dous quarteis de carceragem ...
... de sustento de cada negro ...
... que seu senhor ... assim
... e eu escrivão o escrevi

Manoel Fernandes ...

Termo de fiança que fas Manoel
Fernandes de ... e seu fiador An-
dre Rodrigues ... pella renda
da cadeia desta Villa de São Jozé
del Rey este anno de 1736

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil
sete sentos e trinta e seis annos nesta Villa de São Jozé
del Rey minas do Rio das Mortes ... [illegible]
... [illegible]
Andre Rodrigues ... como fiador que se obrigou de
Manoel Fernandes ... rematante da renda
da cadeia assim ditta ... [illegible]
... digo ... este presente anno
pella quantia de trinta e dous quarteis de ouro ...
... de ... [illegible]
... [illegible]

[illegible] feitos de quatro em quatro mezes [illegible]
[illegible] duvida [illegible] de ditto procurador da dita Camara [illegible]
[illegible] Mes dittos officiaes [illegible]
[illegible] tambem se obrigua a pagar [illegible]
o seu termo [illegible] entrar [illegible] renda [illegible]
e de como assim o disse o ditto Andre Rodrigues [illegible]
[illegible] se obrigava pagar em fiador e principal
pagador o ditto Rematante [illegible] se obrigua [illegible]
e de [illegible] me ditto fiador e principal pagador [illegible]
satisfeita toda a renda te quinze dias do mes
de Dezembro do ditto anno digo satisfazer toda a renda
[illegible] quinze dias de Dezembro
do ditto anno e de como assim o disse se assignou
[illegible] escrivão [illegible]
[illegible] escrevi [illegible]
Era ut supra



Andre Rodrigues [illegible]

T.º de quitação dado ao
[illegible] Rematante dos
Rendimentos deste anno de 1736
este presente anno

Aos vinte e quatro dias do mes de Dezembro
de mil setecentos e trinta e seis
annos nesta villa [illegible]
[illegible] em camara [illegible]
[illegible] vereadores e procurador [illegible]
[illegible] pello prezidente [illegible]
[illegible] termo [illegible]
[illegible] pella qual [illegible]

[illegible] figados [illegible] remate
[illegible] deste [illegible]
[illegible] de mil e seis centos e vinte
[illegible] no mesmo dia [illegible]
[illegible] fazendo a saber que
[illegible] que se remata
[illegible] da tabela [illegible] que se fez
[illegible] = [illegible]
[illegible] que se remata
[illegible] que se [illegible]
[illegible] = [illegible]
que se remata [illegible] = [illegible]
[illegible] que se remata [illegible]
[illegible] Antonio Vieira [illegible]
[illegible] ahi nomeados
[illegible] ditos [illegible] por mandado
[illegible] mandamos [illegible] por nos
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] ditos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[150]

Auto de aRematação das cabeças do gado
e renda do [illegible] que se aRematou
em praça Antonio Pinto de Mello
este anno de 1737

Anno do Nasimento de Nosso Senhor Je
zus christo de mil e sete sentos e trinta e se
te annos aos quinze dias do mes de Janeiro do
dito anno nesta villa de Santo Antonio
del Rey em a caza da camara della
donde se achavam os Juizes ordina
rios o Capitão Antonio de Souza Costa
e Francisco da Costa Dias e vereado
res e procurador e sendo ahi por elles
foi mandado ao porteiro do Concelho Mano
el Gurgel do Amaral trazer em pre
gam de alematacam as cabeças de
gado deste presente anno e
com efeito em pregam e havendo va
rios lanços lanssou finalmente Anto
nio Pinto de Mello a quan

foram ... de hum conto e quinhen
tos mil reis em tres pagamentos
iguais a saber o primeiro nos fins
de Mayo o segundo nos fins de
Junho e o terceiro e ultimo a quin
ze de dezembro tido lanço feito
neste prezente ... na forma
declarada e andando o dito por-
teiro de huma banda para outra
em alta e intelegivel vos trazen
do em pregam todo o dito lanço
dizendo hum conto e quinhentos
mil reis me dam pellas rendas
[illegible] afrontando a to
dos as pessoas a quem lhe dezem
mais pella dita renda e por
nam aver quem maior lanço dezese
mandaram os ditos juizes e
mais officiais da camara ao dito
porteiro afrontase e rematasse
o que com effeito fez dizendo hum
me dam pello dito [illegible] a quem
mais ... [illegible]
duas e [illegible] tres [illegible]
[illegible] meteu hum ramo [illegible] pegue
[illegible] dizendo bom pro lhe faça [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Obrigação que dio o arematante dos cabeços do gado Antonio Pinto de Mello o coronel Antonio de Moraes Godoi e Joam Henriques Lebres de Almeida. Em anno de 1737 foi distratada a obrigação em termo nesse livro a f. 166

Aos dezoito dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e trinta e sete annos em a caza da camara onde se achavam os juizes ordinarios vereadores e Procurador desta villa de [illegible] ElRey e [illegible] e sendo ahi aparecea prezente Antonio Pinto de Mello [illegible] foi dito que elle havia arematado o [illegible] dos cabeços do gado que se matarem nesta villa [illegible] neste prezente anno de mil e sete centos e trinta e sete pella quantia de hum conto e quinhentos mil reis a pagar [illegible] digo a pagar em tres quarteis a saber em tres quarteis iguais o primeiro nos fins de mayo o segundo nos fins de Junho e o terceiro [illegible] até quinze de dezembro [illegible]

Romana porque fiadores e prin
sipais pagadores da dita coantia
de hum conto e quinhentos mil
reis o coronel Antonio de Morais
Godois e Caetano Henriques de
Silva de Almeida moradores nes
ta villa que presentes estauam
e por elles ambos foi dito que de
suas proprias e liuris uonta
des sem constrangimento de pe
soa alguma se obrigauam co
mo de com efeito se obrigam de
hum per si e hum por ambos
como fiadores e prinsipaes pa
gadores da dita coantia
de hum conto e quinhentos mil
reis em tres pagamentos igu
aes na forma da esimada
do fato pago neste presente
no como da estima fica dito para
o que obrigauam suas pesoas
e bens e o mais bem parado
delles e de como asim o diseram
se obrigaram e asinaram
... Francisco ... Antonio

Antonio de Mendonça ... escri-
uam da Camara que o escreui

Antonio Pinto ...

Antonio de Moraes ...

João ... de Azevedo

Auto de alematacam de afinacam
que alematou Manoel Lorca
Neves por este anno de 1737

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete
centos e trinta e sete annos aos quinze
dias do mes de Janeiro do dito anno
nesta villa de S. Joam de [illegible] em
casas da Camara della adonde estavam
os Juizes ordinarios e vereado
res e procurador sendo ahi pe
los ditos mandado o porteiro da
Camara digo porteiro do Juizo Mano
el Grugel do Amaral trouxe em pre
gam a alematacam da afinaçam deste
prezente anno e com effeito trouxe em
pregam o dito porteiro e avendo man
dantes lançou finalmente Mano
el Lorca Neves a quantia de [illegible]
de quinhentos mil reis em tres pa
gamentos a saber o primeiro nos fins
de Março e o segundo nos fins de [illegible]
e o ultimo a quinze de de
zembro tudo deste prezente pre

parecerão e [illegible] afamado [illegible]
lançando o dito porteiro de [illegible]
[illegible] em huma praça
falando em alta e intelligivel voz pra-
zendo em pregão o dito lanço
dizendo cem contos e quinhentos
mil reis me dam pella renda da
[illegible] e apregoando a todas as pe-
ssoas que quisessem dar mais pella
dita renda e por não aver quem
mais lançar lhe quizesse [illegible]
ram os ditos juizes e mais offeciais
da camara com o dito [illegible] sobre
o que com [illegible] fez dizendo tanto
me dam pella dita renda que quem
mais der levará afrontada dou-lhe huma
dou-lhe duas dou-lhe tres com huma mais pe-
quena e lhe meteu o ramo na
mão dizendo bom proveito lhe faça
e com isso ouveram a dita renda
por arrematada em que assinou o arrema-
tante e por ser verdade eu Francisco
Antonio de Mendonça escri-
vam da camara que o escrevi
[signature]

[153]

Termo de fiança que deu o arrematante da Afferiçam Manoel Correa Alves Novembro de 1737

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e trinta e sete annos nas cazas da Camara aonde se ajuntavam os Juizes ordinarios Vereadores e Procurador desta villa de Sam Joam del Rey e seu termo e sendo ahi apareceu prezente digo apareceram prezentes Manoel Correa Alves arematante da Renda da Afferiçam desta villa e seu termo este prezente anno e Joze Alves de Carvalho o tenente coronel Joze Rodrigues da Fonseca e pello dito Manoel Correa Alves foi dito que elle havia arematado este prezente anno a Renda da Afferiçam desta villa e seu termo pella quantia de hum conto e quinhentos mil reis pagos em tres pagamentos iguais a saber o primeiro no fim de Março proximo que vem e o segundo no fim de Julho e o terceiro e ultimo o

e quinze e dezenove [illegible] tudo pago e
e satisfeito e este presente anspeçada [illegible]
pa lhe garantia da dita quantia nome
a esta [illegible] fiadores e principaes
pagadores e [illegible] digo Joze Alves
de Carvalho e o tenente coronel Joze 157
Rodrigues da Fonseca que pre [154]
zentes estavam e por elles ambos
foi dito que elles de suas propias e livres
vontades sem constrangimento de
pessoa alguma se obrigavam
como com efeito se obrigam a pa
garem por suas pessoas e bens cada
hum per si e hum por ambos a sobre
dita quantia de hum conto e quinhen
tos mil reis nos pagamentos e tem
po acima declarados preço porque
arrematou a dita afirgam Manoel
Correa Menezes e de como assim o dise
ram e se obrigaram [illegible]
Eu Francisco Antonio de Mendo
ça escrivam da camara que o escre
vi

Manoel Correa Menezes — Joam [illegible] de Carvalho

Joze [illegible] da Fon[illegible]

Condissoẽs comque Selansa
na Lenda da afiriçam da Ba
llança Merces Pezos Medidas
Para o Senado este anno de
1737

1.ª Condiçam que os moradores do termo que costumam afferir por suas Leis ou [illegible] Seram obrigados a afferirem n esta Villa as Balanças Pezos e Medidas como he costume dentro de dois Mezes que correrram da publicaçam de hum Edital para este effeito Com o mesmo faram os que asis tem pellas estradas e findos os dois Mezes Ira o afferidor afferir pellas suas cazas e fiscar e elle Se pagaram de seu trabalho Examinado huma ou Outava de ouro cada pessoa e o que nam vier de um doo fazer Sera Condenado em vinte outavos de ouro a metade para este Senado e a outra para o allematante levando a Seu dizer e Rigimento //

A Camara Consedeu somente de zasseis outavas de condenaçam a terça parte para este Senado e a outra terça parte para o allema tante e a terseira e ultima parte para o o se fiar que os condenarem nao Ecuando mais ne da

2.ª Condiçaõ que Sera obrigado este Senado a dar a elle allematante a metade das condenasoes que por parte do contrato se fizerem // A terça parte

3ª

Ordisiam que sera este Senado obrigado a ter Padroes necessarios de pezos medidas para o seu Juizo e balansas e não a ter e ouverem falta do alimatante Serempre em sua emquerra algu ma /// couza siguire se fortuimoso

4ª

Ordisiam que todas as negras que anda rem vendendo pellas Ruas e destermo desta Dita serão obrigadas a afferirem ballansa de pezar ouro e pezos miudos, e as que venderem cachaça ou azeite afferirão tam bem huma medida para o dito genero e a chandose alguma sem afferir sera con denada em duas outavas de ouro a metade pa ra este Senado e outra para o allematante e as podera levar dellevada para ante o Sr. Juis ou Almotaseis para a condenar /// indo delle nada se fara somente pagar o que pedi o

5ª

Ordisiam que em qual quer parte que o dito allematante souber que estam vendendo actualmente ou com pezos falsos ou medidas ou outra qualquer couza pertencen te a dita afferiçam podera o allematante

5ª Com os offeciaes de Justiça em qualquer dia Caindo que seja Jurado pudi... e trazellos e Jurarem ... Sor. Juiz ou Almotaseis para os Condenar em vinte outavas a metade para este Senado e outra a metade para o arrematante // Dezaseis outavas a terça parte para este Senado a outra terça parte para os offeciaes que fizerem a diligensia e offecios e ultima parte para o arrematante

6ª Condissam que todas as Logeas de ofesiaes seram obrigados a ferir Ballansa de pezar ouro, e Marcos, e terno de pezos meudos e nam o fazendo seram Condenados em duas outavas de ouro //

7ª Condissam que todos os pesoas Roceiros que assistirem nas estradas serão obrigadas a offerirem Ballansa de Pezar ouro, e Marco e pezos meudos fa... llansa para ... Pezos de ferro

10ª

159

[156]

Quarto ... de pezo ... en ... ... emalvaz ... Braz emeo prazo e Coas ... Soltier e Cla ... e suma medida para Leiro ... Rozella // Razoulla ... cruzado

8ª Item disseram que todas as Lopeas de fazenda seca ... nesta Villa e seu termo seram obrigados a aferisem Ballansa e Marco de pezar couro e pezos meudos para effeito do ... que venderem polura ou ... so e mais Coirzos de Balume tora Ba llansa ... com duas livras de pezo ate meia livra //

9ª Item disseram que os tendeiros do senado seram obrigados a dar lhe ellmotaneis para as condições ... graminhos e feramallo ... geraes como he costume sendo o tem po ... afirmiam ... que grande prejuizo que se lhe segue em não o fazer //

10ª Item ... que todos os rendeiros que ...

Vendarem toucinho e queijos de peso seram
obrigados a affeRir Ballança de Sondra e
pezos de ferro de quatro Livras e duas
Livras e de huma Livra e Meia
e huma quarta afferirada e Mario e
Balla[...] de pezar ouro e quarta
e quarto e Meio Prat. e uara e Na
zoilha com que uenderem e Regora ar
dente do Reino ou uinho teram
Eum terno de medidas para o dito efei
to e para azeite doze ou quina gr
outro terno e para Cadaca ou me
lado outro terno e para azeite de
Manono Meia medida e para Sal
meio prato e toda pessoa que tiuer
os ditos generos e faltar a ter o le
ferido lagitima e sera Condenado em seis
outauas de ouro a metade para este
Senado e a outra para o Rematante
e pesos Medidas [...] Razoulla e reuzou a
Camara e Som lhe [...] tres outauas de Con
denasam a metade para o Senado e a outra
para o Rematante

11ª

Condisiam que todos os ofisio
ques seram obrigados a afferirem de dois
em dois [...] Como manda a orde
naçam do Reino [...]

160

[157]

... que lhe hoje ... / Izabella ... que ... pezos / por ... hum Balansa grande / de ... hum pezo de duas arrobas e huma / arroba e huma de meia arroba e hua de oi / to livras e hum de quatro livras e hum de duas / livras e hum de huma livra e hum de meia / e hum de quarta e meia quarta como se / uzo e costume em toda parte e asim mais ba / lansa e marco de pezar ouro e pezos meudos e se em / ... pella muita continuação em que tem / em pezar, e faltando ao referido seram com / denados em seis oitavas a metade para este senado / e outra a metade para o de nuncia[n]te // E outro asi / mais o pezo de duas arrobas e que afiram de / mente de tres em tres mezes como se tem uzado

12ª

Condissam que podera elle a Rema / tante cobrar todas as dividas pertensentes a dita / Renda Exelusiva mente como delle sendo co / bras, e outro sim seram obrigados a darlhe / ... para que cobrer todas as vezes que / pello arematante lhe for Requerido e sem / alguma pessoa que saiber em forma sobre / cardinas condiçoes ... o Sr Luis ... / ... para lhe fazer Justiça //

Condisam que notaz que por falta
das ditas condisoens não serem satisfeitas como
nellas se declara, e perder elle a Rematante
alguma couza, e constar juridicamente se
lhe abonará no preso da Rematasam o pro
juizo que asim constar tem //

14º Condisam que elle dito a Re
matante será obrigado a fazer tres pa
gamentos iguaes do preso que a Rema
ta que asim se cozo, e costume //

15º Condisam que todas as pessoas que
forem obrigadas aferirem na forma das
condisoens assima serão obrigados a Re[illegible]
ou renoverem no fim de seis mezes como he
costume e os que forem de fora da Villa
pagarão a elle Rematante quando aferirem
na caza ... vista [illegible] juntar pezos e despezas
de jornadas [illegible] e pessoa

Notiei

e pessoas dos caminhos e se observara o Reg.
[illegible] dos mais annos passados

Daz Com disso entre os sobreditos como os a-
ferilhos que se tenam Com ele dessem de leita
para os Juizes Regedores mais
offeciaes da Camara se de cautellas
de que uzo de Remontante com as Ra-
zões dos pessoais desenado emque bella
parte do o[bser]vado o Regimento que se
consedeu este anno de 1731 aqui
copiado — eu Manoel Antonio
de Mendonça escrivam que o escre-
vi

C.

Regimento do que a de leuar Manoel
Corea Neves do offº de afferidor desta Villa
e seu termo neste prezente anno de 1731

S.

Leuara de hum Marco de libra sem creçimo
nem de minuiam Euma outaua de ouro //
Leuara por hum Marco de libra e balança
prato outaua e Meio de ouro //

Leuara por marco de Meio Libro e ba
lança brato tres coartos de ouro e nam sendo
Bruto leuara Eum Cruzado de ouro //

Leuara por Marco de coarta de fairra e
Ballança meias outauas de ouro //
e sendo bruto leuara tres tostois de ouro //

Leuara por Eum terno de Medidas que sam
coatro Euma outaua de ouro // Leuara
por Euma medida solteira ou para para
farinha Eum coarto de ouro //

Leuara de aferir Euma coarta doze uinte
reis de ouro //

Leuara de aferir Euma uara Eum coarto
de ouro //

Leuara de aferir Eum couado Eum coarto de
ouro //

Leuara de aferir Eum prato ou meio prato
para farinha pezada Euma meia patala
de ouro //

Leuara por Eum braso de Balança de cousas
comestiues Eum coarto de ouro //

Leuara por Eum braso de pezar carne me
ia outaua de ouro //

Leuara de Eum pezo de pedra

Euma oitava de ouro //

Levara de Eum de Meia @ Arroba meia oitava de ouro //

Levara pello de ouro livros Eum coarto de ouro //

Levara pello de coatro Livros Eum coarto de ouro //

Levara pello de duas libras e dali para tacha coa volumens de ouro //

Levara por Eum torno de pezos e Mendos athe uin tem dois tostoes de ouro //

Levara por tirar Eum Sello a Euma fallansa hé sados ouro dias depois de a fe rir Eum coarto de ouro // E eu Fransisco Antonio de Mendonsa escrivam da Camara o escrevi

Visa

Condissois com que
a Rematou o Contrato das Cabeças Jogado
nesta Villa de S. Joam d'El Rey e Seu
termo Antonio Pinto de Mello Pera anno
de 1737

1ª

Condissam que cada Res que Se ha de matar digo que cada Res que Se matar ou
della se vender a peso ou retalho da ou parte
que Sendo Marchante quer morador ou
criador pagara a elle Rematante Sua
oitava de ouro por cada Res que ma
tar nam Sendo Sam Somente para
o gasto de Sua Caza

2ª

Condissam que Sendo o vendedor que
nam tenha Sorte o Curral Sera obrigado
o dono do Sorte em que estiver de fazer a dita Res
a pagar lhe a dita oitava e Sendo para levar
fora da Villa ou Seu termo e Norte
ou em Sortes para la vender e Sera da mesma
Sorte obrigado o dono do Curral em que elle
Se meter ... e mazer e fazer lhe boa
a dita oitava

[160]

1ª

Condição com que o tempo que se matar a Res necessario sendo a dita carne em termos que ... sendo pessoa de fora digo pessoa de fora [illegible] juramento logo sem [illegible] a [illegible] que a falta de 17 por da dita Res

2ª

Condição que poderá o Rematante cobrar executivamente tudo quanto se lhe dever aquele contrato ou ainda durante elle ou depois de acabado quer rematado antes delle sendo da dita [illegible] por se haver de ter sendo [illegible] a fazer lhe os deligencias que [illegible] forem [illegible] pois que se lhe dever o contrato com poder [illegible] delle o Rematante o que se lhe dever das suas diligencias [illegible] executivos

3ª

Condição que se alguns dos ditos regatões [illegible] por [illegible] da dita Res e sera condenado de mais a mais em doze [illegible] de ouro para a Camera metade para elle o Rematante a outra ametade para quem o acusar [illegible] executando algumas das ditas por faltas a ... que [illegible] quer [illegible]

E embargos nam sera ouuido o tempo por
meyo de pozitar a quantia da arematação
xantam deste arrematante le bom
doado ... como he costume e sendo
ouuido pagar todos as custas e perdas
que causzar

6

Em dizem que auendo falta de
gados seram obrigados a arrematador os
criantes ou pessoas que a cer rumaçam mandar
vir, e obrigados nesta villa, e esse sera pro-
cumado a sauoro de [illegible] dito gado e ele
por elles for requeridos, e lor [illegible]
mandado vir ou não querendo o arrematante
deste anno de 1731 que arrematou o
posidio do dito gado o mandara logo vir
por sua conta e chegado que seja a esta
dita villa [illegible] ou outros
pessoas, vindo que der para [illegible]
do, e podera mandar dizer por [illegible]
raes nos cortes em tanto durar o que [illegible]
ao arrematante tiuer mandado vir ex-
cesso algum fiador nesta villa e tal a-
bal de [illegible] que este podera mandar dizer por
pois [illegible] privilegio para isso [illegible]
3 que os dittos mais [illegible] [illegible]

Rodriguez



que mandarem de rogados lhe serão de
Alegarem que estava o dito rogado nam ter
obrigação de romper [illegible] por dano
da por tempo [illegible] e nam por [illegible]
maior trampolhos ou outro defeito de
sua tem respondera em forma o dito rogado
[illegible] em os seus caminhos e com [illegible] ter aver
dade. Porem e por sua omisam o tar
dança nam terá lugar com ualera
esta condisam. O dito arrematante
e nao [illegible] os ditos Mestres [illegible] nam
dar de mayor o dito e lugado poderá
fora que [illegible] lhe gar [illegible] Aleixandre
ou camarinhas. Condisois assima de
clarados. Eu [illegible] Anto de Men
donça escrivam da camara que
o escrevy

Termo digo auto de arrematação
da Renda da Afilição desta Villa de
Sam Joam del Rey a Joam de Souza
de Almeida Arrematante que pro
cedeo aos quinze dias do mes de Ja
neiro deste prezente anno de
1737

Anno do Nascimento de Nosso
senhor Jezus Christo de mil e sete sentos
e trinta e sete annos nesta Villa de Sam
Joao del Rey Minas do Rio das Mortes nas
cazas do Senado da Camara della estando
ahi na prezença dos Juizes ordinarios e mais
Vereadores e Procurador aparesseo o Porteiro Ma
noel Jurgel do Amaral e logo pellos ditos offeciais
me mandarem trazer em pregam na praça da dita
Villa a Renda da Afilição a quem por ella mais
der o que o dito porteiro logo fes dizendo em
vos alta e em telegivel que bem se dizia a
perseber de todos Catorze outavas meya pe
lla Renda da afilição a quem mais de [illegible] de re
mato pagos em [illegible] quarteis de quatro em qua
tro mezes [illegible] neste dito anno e no fim delle
sera embolsado este senado de toda a Renda por
que se arremata e dizendo o dito Porteiro se ha
via quem mais lançar quizesse que se che
gasse a elle e se lhe receberia seu lanço porque
logo arrematava o que muitas vezes

Diogo Lopes e por não haver lanço de mais
com os mandarão os ditos officiaes ao dito
porteiro que o apregoasse e arematasse que
logo o fez o dito porteiro dizendo que a
lanço menos vedauim pella renda
da galeria que se daria a quem mais desse
que se llegasse e elle lha faria e
Rano dizendo elle huma e duas e tres e outra de elle
fry outra mais pequenina e se foi che-
gando para o dito arematante e remeteo
em lanço verde ramo em sinal de
aver arematado e lhe disse fazalhe muito bom
proveito e asim se obrigou elle arematan-
te por sua pessoa e bens e por seu fiador
a satisfaçam da dita renda e a elle mesma
fica a qual se obrigou elle arematante
a pagar ao senado em os ditos paga-
mentos e de como asim o prometeo
mandou o dito senado fazer este au-
to de arematação em que assignou
o dito arematante Joam de Souza
de Almeida e eu Francisco An-
tonio de Mendonça escrivam da
camara que o escrevi

Joaõ de Souza de Almd.a

Auto de se lhe emprazar dos ... Rayz
em que ... Manoel ...
não teve effeito

T.o de fiança que dá
Joam de Souza de Al
meida a lemosonte da cadeia
de sua venda

Aos dezoito dias do mes de Janeiro
de mil e seiscentos e trinta e seis an
nos em os paços da Camara onde se
achavam os juizes vereadores e procu
rador desta villa de S. Joam d'El
Rey e seu termo e sendo ahi appa
receu presente o capitam Mor
André Rodrigues que se obriga
va a ficar por fiador de Joam de
Souza de Almeida pella venda
da [illegible] de [illegible]
o dito capitam Mor que presente
estava foi dito que se obrigava
a pagar o dito [illegible] no prazo que
o seu fiado faltasse a pagalla
e que se obrigava por sua pessoa
e bens [illegible] de
Nos e de como assim o disse asinou
[illegible] fiança [illegible] Francisco
Antonio de Mendonça escrivam
da Camara que o escrevi.

Auto de a Rematação [illegible]
[illegible] desta villa
[illegible] Comarca del
Rey feito a Manoel Vieira
da Fonseca que principia aos
dezaseis dias do mes de Janeiro
do presente anno de 1737

Rotta

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil setecentos e trinta e
sete annos nesta villa de
Sam Joam del Rey Minas
do Rio das Mortes nas casas
da Camara della e sendo ahi
presentes os Juizes ordinarios e
vereadores e Procurador a
[illegible] o porteiro Manoel
[illegible] aos quais elles
ditos officiaes mandaram
trouxesse em pregam nas praças
da dita villa a renda da
[illegible] a quem por ella mais
desse o que o dito porteiro logo
fes [illegible] Alta em
[illegible] que bem se deixava
[illegible] de todos.

Termo de paga e quitação dada aos ren-
deiros que arremataram as ren-
das deste Senado este presente
anno e seus fiadores

Aos trinta dias do mes de
Setembro de mil e setecentos e
trinta e tres annos nesta villa
de Sam Joam del Rey Minas
do Rio das Mortes em Camara
della adonde se achavam pre-
zentes o Juiz ordinario Lourenço Pinto de Souza
Vereadores e Procurador
[illegible] mencionada fa-
zer este termo de paga e qui-
tação pello [illegible] por
serem obrigados aos arrematantes e
seus fiadores que arremataram
as rendas deste Senado o
presente anno de trinta e
tres a saber o [illegible] Antonio Pinto
de Mello que arrematou a
[illegible] dos cortes de gado e seus
fiadores [illegible] Henriques e [illegible]
de Almeida e [illegible] e Anto-
nio de Moraes [illegible] Manoel
Correa Neves arrematante
da aferição e seus fiadores
Lourenço Rodrigues

163

[164]

Procurador [illegible] que [illegible]
[illegible] Joam de Brito
[illegible] fiador [illegible]
[illegible]
Rodriguez [illegible] almoxarife
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] fiador [illegible]
de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] pagaram [illegible]
[illegible] Lourenço
[illegible] Ribeiro [illegible] com
[illegible] mandado [illegible]
[illegible] mandamos [illegible]
os almoxarifes [illegible] pagaram
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] recibos de
[illegible]
outros [illegible]
damos [illegible] por mandado
[illegible]
[illegible] almoxarifes [illegible]
[illegible]
por [illegible]
[illegible] de pagar [illegible]
[illegible]
[illegible] obrigaçam [illegible]
pago [illegible]
[illegible]
[illegible]
mandado [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Nova Santiago [illegible]

[illegible] Duarte

Auto de Arrematacam da Almotaçaria feita a Manoel Nogueira de [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e vinte e quatro annos nesta villa de Sam Joam del Rey Minas do Rio das Mortes em as casas da camara onde se achavam os mais officiais della e o Procurador e sendo ahi foi mandado pellos ditos officiais ao Porteiro do Concelho Miguel Rangel do Amaral [illegible] em a praça [illegible] da Almotaçaria desta villa a quem por ella mais desse o que o dito Porteiro logo fez dizendo [illegible] [illegible] [illegible]

168

[165]

[illegible] vinte [illegible] de ouro que
[illegible] de Almeida [illegible]
[illegible] Almeida que
[illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible]
anno com [illegible]
todo [illegible] de [illegible]
[illegible] o dito por [illegible]
[illegible] o [illegible] e por [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] o dito [illegible] o dito
por [illegible] que [illegible] Almeida
[illegible] o dito portavio [illegible]
[illegible] Almeida [illegible]
[illegible] [illegible] mais
[illegible] e [illegible] foi [illegible]
para o dito Almeida [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible] Almeida [illegible]
[illegible] [illegible]
com [illegible] o dito Almeida [illegible]
obrigou [illegible] pagamentos por
sua pessoa e bens e por seu fiador
[illegible] se obrigou de [illegible]
[illegible] Luis [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Almeida [illegible]

Mel. Vr.ª d Jara

[illegible] de fiança de [illegible]
[illegible]
Manoel [illegible]
[illegible]

Aos vinte e dois dias do mês
de Janeiro [illegible]

[illegible] aos [illegible]
anno [illegible]
[illegible]
[illegible]
com ele escrivam [illegible] offi
cias della estando [illegible]
presente [illegible] que
se obrigava a pagar [illegible]
[illegible] que [illegible] dito [illegible]
[illegible] se obriga
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible] se obrigou
[illegible] signal [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Auto de arematacam dos
bens feita ao Escrivam desta
vila

Aos [illegible] do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e seis cen
tos e [illegible] annos [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]
[illegible]
com ele escrivam [illegible]
[illegible]

[illegible] formos [illegible] ao dito [illegible]
p[illegible] sentava a sabia [illegible] Acordão
por [illegible] mais deste [illegible] no
[illegible] Baltazar [illegible] de [illegible] 168
[illegible] a ordenação novo [166]
[illegible] da o lemoeiro [illegible]
[illegible] emazon [illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible]
villa [illegible] formalidade [illegible]
[illegible] condicam que [illegible]
dito [illegible] camara [illegible] della
[illegible] renda
[illegible] della o lemateira
[illegible] primeiro
[illegible] cada [illegible]
anno [illegible] agora [illegible] fica [illegible]
[illegible] condicam [illegible] annos [illegible]
[illegible] officiais
[illegible] camara [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] renda [illegible]
[illegible] e segundo
[illegible] dizendo
[illegible]
[illegible]
[illegible] auto
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Cristovão de Faria

Marcellis Jorge [illegible]

Auto de Arremataçam
da Renda das Terças feita
a Gabriel da [illegible]
[illegible]
1738

Anno do Nacimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e setecentos e trinta e
outo annos nesta villa de
Sam Joam del Rey Minas
do Rio das Mortes em as casas da
morada onde se acharam o Juiz
ordinario Joze [illegible] e os
mais officiais da
Camara e Procurador do Se-
nado e ahi foi mandado andar
em pregam a Renda das ter-
ças desta villa e seu termo
e logo o porteiro do dito Senado
[illegible] Manoel [illegible]
do Amaral [illegible] em
pregam dizendo que mil
e duzentas e [illegible] oitavas
de ouro [illegible] pella
dita Renda e que quem
mais quizer lançar [illegible]

Lanço



[illegible] de [illegible] bem
[illegible] e honrado a trabalho
pera [illegible] governativo pro[illegible]
[illegible] por nam aver la
[illegible] que mais [illegible] por que
[illegible] muito [illegible] Romualdo
nomeam de Gabriel da [illegible]
[illegible] que
foi lançador de mais lanço
[illegible] doze
[illegible] E doze [illegible] por
[illegible] mil
e duzentos [illegible] contanto
de [illegible] dizendo [illegible] fize
mento com primeiro [illegible]
[illegible] Lourenço [illegible] officiaes
[illegible]
[illegible]
[illegible] que
assignaram [illegible]
e eu [illegible] da Camara
[illegible] Antonio de
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Gabriel da Guerra de Alm[illegible]

Marcello Jorge L[illegible]

Tº de fiança que da Gabriel
de Almeida ... de Almeida
arrematante da renda da
... por sentença
do alferes Antonio Teixeira
da Silva

Aos vinte e seis dias do mes
de Janeiro de mil e seiscentos
e noventa annos nesta
villa de ... em ...
... das ...
... de ... onde ...
... por ...
... de ...
Jose de ... de ...
... de ... e
procurador e ...
... Antonio Teixeira
do Silva e por elle foi dito
que elle fiava por fiador
e principal pagador da
arrematante do ... com ...
... Joam ... de Almeida
que havia arrematado esta
renda de mil e duzentos e
cincoenta ... e ...
... de pagar em tres ...

[illegible] dos [illegible]
[illegible] de dezembre
de [illegible] año [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] al Segundo
nro Santissimo de Roma
[illegible]
mis [illegible] Manl Moncayo
[illegible] domingo [illegible]
de [illegible]

Antº Felix [illegible]

Pagoa 1101/8 1/2 al 128 [illegible]
restando 104/8 1/2

Auto de Arremataçam
da renda das cabeças de gado que se
a Joze da Silva Mendonça deste anno de
1738

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete
centos e trinta e oito annos nesta
villa de Sam Joam del Rey Mi
nas do Rio das [illegible] em as casas
da camara [illegible]
[illegible] ordinario [illegible]
[illegible] governador e capitam
general de [illegible] forma da
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] da renda das
cabeças de gado [illegible]
por [illegible]
[illegible]
por [illegible] que em [illegible]
cento e trinta oitavas de ouro
[illegible]
[illegible] das cabeças de gado
[illegible] quem [illegible]

[illegible] [illegible] de [illegible] Regalia [illegible]
[illegible] de [illegible] de [illegible] e por [illegible]
anno [illegible] mais [illegible] do [illegible] que [illegible] Senhor
Joze [illegible] Sedregoa [illegible] de
forte [illegible] [illegible] da dita
Joze [illegible] [illegible] dita [169]
Renda [illegible] trezentos mil e dento
4130 oitavas e trinta outavas de ouro por ter
[illegible]dor de minas como que
matriz [illegible] por [illegible] Joze [illegible] pa
gamento se obrigou [illegible] a
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible] conte
[illegible] que [illegible] dita
quin[illegible] Joze de [illegible] dentro do
[illegible] [illegible] forma
[illegible] Joze [illegible] contrato por
[illegible] em que assignara
[illegible] [illegible] portuis
e officiaes da camara [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] de camara que
escrevi

Joze de M[illegible] Caetano

Marcello Jorge dos Anjos

L.do de fiança q. deu a Joze
de Mendonça do [illegible]
das Cabeças de gado que
deu por fiador a Fran-
cisco de Mendonça desta
anno de 1738

Aos sinco dias do mes de
Janeiro de mil setecentos e
trinta e outo annos nesta vi-
lla de Sam Joam del Rey Mi-
nas do Rio das Mortes em as
cazas da Camara aonde se a-
chavam os juizes ordinarios
e mais oficiais e procurador e sen-
do [illegible] apareceu Francisco de
Mendonça e [illegible] e por elle foi dito
que elle se ficava por fiador e prin-
cipal pagador de seu irmam
Joze de Mendonça e sela pe-
la quantia de mil e cem e
e noventa oitavas de ouro pe-
lo por que arematou a Camara
dos cabeças do gado que se
obriga a pagar em tres quarteis
e sendo o ultimo a dezasseis
de Dezembro deste presente

[illegible] pera o que
[illegible] pelo acima
[illegible] em
[illegible]
[illegible] de Mendonça [illegible]
da [illegible]

Fran.co de Mendonça [illegible]

[170]

Autto de Arrematação da Renda dos foros feita a Manoel [illegible] Anno de 1738

147

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e trinta e outo annos nesta villa de [illegible] Minas [illegible] nas casas da camara [illegible] os officiais da camara [illegible] foi mandado andar em pregão a Renda dos foros [illegible] por ella mais [illegible] o que logo o [illegible] porteiro [illegible] Mattheus [illegible] [illegible] por nom [illegible] quem mais lanço [illegible] [illegible] trinta [illegible] por nom [illegible]

[illegible] mais lanço [illegible] pareceo

Manoel [illegible] [illegible] sobre

dita de des foros a Manoel

Joam e logo o porteiro declarou

Antonio de [illegible] dizendo porq.

me afrontam [illegible] mdinas

[illegible] Remate dobrando

[illegible] do [illegible] do [illegible]

mais [illegible]

[illegible]

[illegible]

fom [illegible] dezembro [illegible]

[illegible] de

[illegible] em [illegible]

o Antonio de [illegible]

[illegible]

[illegible]

Manoel João

Marcello [illegible]

... que dito ...
... João ...
dous tabaliães ...
digo ...
... dos foros

[171]

Aos outo dias do mes de
[illegible] de mil e seiscentos
e noventa e oito annos nesta
villa de [illegible] João d'Ellas
do Rio dos Mortos
em casa da [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] por fiador
[illegible] dos foros
Manoel [illegible]
digo que elle ficava [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] presente [illegible]
[illegible]
[illegible] que a [illegible]
e eu [illegible] Antonio
[illegible] escrivão
de [illegible] que [illegible]

Joam Correa da Silva

Autto de Arrematação em [illegible] da venda
das Cabeças de gado [illegible]
trinta e dois dias do mes de dezembro
[illegible] 1739

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e setecentos e
vinte e nove annos nesta villa de
[illegible] em as casas da
[illegible] Fazenda de [illegible]
presentes o Alferes Antonio [illegible]
[illegible] Juis ordinario e [illegible]
[illegible] ordinario [illegible]
[illegible] avaliador [illegible]
[illegible] e avaliador [illegible] de [illegible]
[illegible] e o [illegible]
[illegible] Henriques [illegible] de [illegible]
[illegible] perfeito [illegible]
[illegible] a venda das Cabeças de
gado [illegible]
[illegible] andando o porteiro [illegible]
[illegible] com a dita [illegible]

em pres.ça com os ditos clerigos [illegible]
se obrigarão que de todos bens [illegible]
[illegible] dilinado que quem [illegible]
de lançar na dita venda chegou este [172]
de Abreu que lançou [illegible] de matança
do [illegible] o lanço de mil e duzentos
e cincoenta e seis oitavos de ouro de mil e
1256 oitavos quinhentos reis cada hua que lançou Jose
de Mendonça Costa com as condiçois postas
[illegible] trouxe com lhe lançou que os pa
Conig[illegible] se farão na mesma forma de llara
gamentos [illegible] condiçois a deuesindo que o
dos nos ditos [illegible] se pagarão o primeiro do
ultimo [illegible]
mes de setembro do dito anno em [illegible]
do outro pessoa alguma que mais lançar
que lhe sendo todos os prontados que
na dita venda ouvião lançados mandarão
os ditos Juizes mais ofeciaes do dito senado
aprontar o obediente [illegible] que logo fes o dito
porteiro Marcello gregorio de marol fe[illegible]
de todos os [illegible] olhando
mais lanço e que o sobre dito e dando
he hua e duas vezes e hua mais pequenina
meteo o dito [illegible] que nam ouve [illegible]
na dita [illegible] e lhe ouverão a di
ta venda por arrematada ao dito [illegible]
Jose de Mendonça Costa e [illegible]
[illegible] por seu fiador o seu irmão [illegible]
de [illegible] de Mendonça Costa que morad[illegible]
sabe este [illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]

... legitimo ... que [illegible] reformacion de alg-
les e bellones de tiempo [illegible] mandara
el Ssr. sobre dichos juntos escrivanos e pro-
curadores e lo firmaron [illegible] firmaron
que [illegible] de [illegible]
[illegible] de Comera que ... [illegible]

Joze de Masnau

Marcello Gonzal de [illegible]

[illegible] Juan [illegible] Muz[illegible]

[illegible]buz

Auto de remate [illegible] do Condado [illegible]
[illegible] de San [illegible]
24 de Janeiro de 1739

Anno do Nascimento de Nosso Senhor [illegible]
Christo de mil [illegible] e trinta
e nove [illegible] e [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] do [illegible] onde esta
[illegible] Juiz [illegible]
[illegible] feito de [illegible]
[illegible] do Condado [illegible]
[illegible] o porteiro do Condado [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible]
[illegible] mandando [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] presentes [illegible]

que presentes estavão o escrivão e o mesmo
foi o que o dito padre logo fez com dous
testemunhos da lei e he [illegible] desta novo
de nome [illegible] o dito [illegible]
[illegible] nos referido contra [illegible]
mondoral [illegible] de [illegible]
[illegible] por [illegible] nos referido com
[illegible] [illegible] [illegible]
que sendo [illegible] offisios de [illegible]
[illegible] mandarem prender pellos
[illegible] offisios menores [illegible]
dados [illegible] agora [illegible]
e [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible]
com o [illegible] o pagar [illegible]
[illegible] [illegible]
de que [illegible] mondoral [illegible]
auto de [illegible] que o dito [illegible]
[illegible] com o [illegible]
com [illegible]
[illegible] de Aguiar [illegible]
[illegible] o escrivi

Christovão de Faria

Marcello Gonçalves [illegible]

[illegible] Brandão [illegible]

Termo de Arrematação [illegible] de [illegible] que fez Caetano de Castro de Miranda [illegible] nesta villa [illegible] que fez [illegible] por oito mil [illegible] de ouro [illegible] 24$

[179]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e settecentos e vinte e nove annos aos
vinte e cinco dias do mes de Janeiro do dito
anno [illegible] em os paços do concelho
e onde estava o juiz ordinario [illegible]
[illegible] de [illegible] mo [illegible] sendo [illegible]
[illegible] desta [illegible] Caetano de Castro de Miranda
[illegible] mandarão
ondas [illegible] em presença [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] no dito
[illegible] o dito [illegible] e [illegible]
[illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] vinte e [illegible] oito
[illegible] de ouro [illegible] [illegible]
[illegible] o dito Caetano de Castro de Miranda
[illegible]
[illegible]
[illegible] mandou [illegible] sobre este termo [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] mandou [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

de o Juiz

do S.or meirinho Herosthez

Colt[illegible] do Souto de Miranda

Morcelli gerald [illegible]

[illegible] Brandão

Ataide

Pinto

Termo de fiança que fes Manoel de Freixo Pinto do remanescente da condenação de 24$8 de [illegible] que [illegible] Manoel Antonio do Souto de Miranda este termo se mostra em folhas 177 [illegible] em folhas 179 verso [illegible]

Aos vinte dias do mes de fevereiro de mil e settecentos e vinte e seis annos em esta villa de San [illegible] de El Rey em casas de morada de mim [illegible] ausente o dicto [illegible] paresseo o meirinho presente o [illegible] Manoel de Freixo Pinto morador desta villa e por elle foi dito perante mim e [illegible] que elle [illegible] se obrigava como fiador e principal pagador de Antonio do Souto de Miranda o remanescente da condenação de [illegible] pagar o dito remanescente o pagaria elle dito fiador por si e seus bens presentes e futuros [illegible] se obrigou [illegible] testemunhas Joseph Ignacio de Azevedo que [illegible]

[175]

Termo de Rematação da Renda do [illegible] que fez Grabiel da Cunha Cornejo de Almeida em 26 de Janeiro de 1739 em 934 oitavas de ouro [illegible]

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e trinta e nove annos aos
vinte e seis dias do mes de Janeiro do dito anno
[illegible] conselho do Comercio della adonde
[illegible] Antonio Rodrigues [illegible]
[illegible] e com os [illegible]dores e Procu-
rador sendo [illegible] e forão em
[illegible] que se remataçe a Renda dos [illegible]
[illegible] senado [illegible] mandou [illegible] e
Senado que andasse com a dita Renda no pregão
o que elle logo fez por feito [illegible]
a dita Renda por ser chegado o dito tem-
po [illegible] chegado o tempo de se fazer a Renda
sido o dito porteiro com o sobre dito [illegible]
pregam depois de varios lanços que nella houve
[illegible] na dita Renda Grabiel
da Cunha Cornejo de Almeida [illegible]
[illegible] oitavas [illegible] e trinta e [illegible]
oitavas de ouro pagos em [illegible]
[illegible] o primeiro [illegible]
[illegible] proximo [illegible] condições
[illegible] que [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] mandou o dito
[illegible] Senado [illegible]

Ao porteiro que [illegible] condemnados
[illegible] o dito porteiro metendo [illegible]
[illegible] na mão [illegible] Remotantte [illegible]
a dita renda [illegible] nos sobre dita
[illegible] entre [illegible]
[illegible] pagamento [illegible]
bem [illegible] declarada de que de tudo ma
ndara [illegible] Remotantte [illegible]
assinaram [illegible] Remotantte e o porteiro
[illegible] Ignacio [illegible] Melchior [illegible]
[illegible] de Carreiro [illegible] o [illegible]

Rafael [illegible]

Marcello [illegible] dos [illegible]

[illegible]

Joseph Ignacio de Aguiar [illegible] de fome
[illegible] fes comigo
[illegible] o fiador [illegible]
[illegible] fiador e principal pagador [illegible]
[illegible] dos [illegible] da renda [illegible]
[illegible] em 24 [illegible]
[illegible] de 1731
[illegible] Joseph Ignacio de Aguiar [illegible]
[illegible] faltando o dito [illegible]
[illegible] a sua obrigação [illegible]
[illegible]
[illegible]

Termo de fiança da Renda da Afilação
do Senado da Camera desta villa de Sam [illegible]
del Rey que fez Gabriel de Almeida [illegible]
em lançam de Almeyda este anno de 1739 | 176

1256/8 Em [illegible] de ouro ao dito Senado da Camera
[illegible] que he o termo de fiança da Renda da [illegible] 1256/8
[illegible] Francisco de Mendonça [illegible]
[illegible]

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil e
settecentos e trinta e nove annos em esta villa
de Sam João del Rey do Rio das Mortes em casas
do Senado da Camera e sendo [illegible]
e sendo ahi apareceu presente Francisco de Mendonça
e por elle foi ditto na minha presença
que elle se obrigava por fiador e principal pagador
da Renda das [illegible] que fez [illegible]
de Mendonça [illegible] desta villa
1256/8 em preço e quantia de mil duzentos e cincoenta e
seis oitavas de ouro por tempo de hum anno em que
ha de pagar em tres pagamentos de quatro em quatro
mezes sendo o primeiro [illegible] e o
ultimo pagamento [illegible] primeiro
dia do mes de [illegible] proximo que vem [illegible]
Senado [illegible] dito Camera
[illegible] se obrigou o dito fiador
Francisco de Mendonça a pagar a dita
quantia de mil duzentos e cincoenta e seis
oitavas de ouro [illegible] o dito
[illegible] Mendonça [illegible] e que
[illegible] e que faltando o dito [illegible]
[illegible] se obrigou [illegible]
dor a pagar [illegible] pessoa e bens [illegible]

por ssua pessoa bens moveis presentes e de
futuro e se obrigou a que por dita lei firme
[illegible] a dito obrigador lo
[illegible] sua pessoa [illegible]
[illegible] alguma apagada a dita [illegible] firme
que dito he pello dito [illegible] lei
firme e por verdade de tudo se assinou e que
comigo o escrivão [illegible] a pagar [illegible] de deus
o dito [illegible] comim [illegible]
e [illegible] tudo feito [illegible] de
janeiro de 1539 [illegible] Joseph Ignatio de Aguiar
[illegible] escrivão da camera que [illegible]
[illegible]

Joseph Ignatio de Aguiar

[illegible]

Fran.co de Mendoça de [illegible]

[illegible] per elle [illegible]
dos que lhe forom dados pello senado
da Camera sobre os penas que lhe pareceram
ser justas [illegible]
[illegible] Comigo escrivão da
Camera que este [illegible] em os quinze
do mes de [illegible] de 1539 [illegible]
[illegible] Joseph Ignatio de Aguiar
[illegible]
os mais [illegible] se obrigarão a pagar [illegible]
[illegible]

[illegible]
de [illegible] Pinto

180

Termo de fiança que da Gabriel ... de Almeyda ... em esta villa de São Joam del Rey do Rio das mortes ... da ... do ... 934 ... de ouro ... de 1739 ...

[177]

Fica ... a f. 182 ...

Aos vinte e sette dias do mes de Janeiro de mil e sette centos e trinta e nove annos em esta villa de São Joam del Rey do Rio das mortes em ... e morada de mim Escrivão ... ahi sendo ahi em minha prezença ... presente Antonio ... da Silva ... e por elle foi dito que elle em esta dita villa ... de ... livre vontade ... por fiador da ... de ... que ... arrematado Gabriel ... de Almeyda por ... que se montou em vinte e seis dias do dito mes de Janeiro deste presente anno de mil e sette centos e trinta e nove em preço de nove centos e trinta e quatro oitavas ... a saber se obriga elle dito fiador a pagar pello dito arrematante toda a ... que elle dito arrematante faltar ao cumprimento do dito pago que ha de ser de quatro em quatro mezes os pagamentos ... o primeiro dia do mes de ... deste presente anno e faltando aos ditos pagamentos se obriga elle dito fiador a pagar ... parte ... do dito ... [illegible]

934/8

[illegible] fernando de Comera [illegible] dolle
[illegible] emteiramentte [illegible] poder [illegible]
e dos Reis presentes e futuros e per mais segu
rança [illegible] a ditta [illegible]
[illegible] de ditta Renda [illegible]
seu propio [illegible]
[illegible] e acetto [illegible] molino [illegible]
e olivera [illegible] escrittura comigo [illegible]
[illegible] vintte e sette dias do mes de [illegible]
mil e [illegible] sentos e vintte e nove annos [illegible]
[illegible] presentes [illegible]
[illegible] olivera [illegible]
[illegible] Joseph [illegible] de Aguiar [illegible] de Comera
que [illegible] mais o ditto [illegible]
[illegible] Joseph [illegible] de Aguiar [illegible]
[illegible] de Comera que [illegible]
[illegible]

Joseph [illegible] de Aguiar

Antº [illegible]

634$ Termo de lisitasão da renda dos foros
aos seis de Março deste anno de 1739 — Flores



Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e sette sentos e trinta e nove annos aos
vinte e sette annos aos vinte e sette annos
seis do mes de Março em esta Camara da Villa de
[illegible] asendo [illegible] presente o Alferes
Antonio Rodriguez Fonsequa Juiz ordinario e tam
bem o Vereador e Procurador pera effeito de
se rematarem os foros desta Camara e sendo [illegible]
o porteiro desta Camara [illegible] andando com pre-
gão [illegible]
[illegible]
[illegible] o porteiro desta presente
[illegible]
[illegible] andando [illegible]
este mandou [illegible]
porteiro [illegible]
[illegible]
vendo que lhe [illegible] bom [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Como porteiro ... Agostinho ... Manoel de Camera que o escrevi

Joam Pereira ...

Marcello ...

Santo ...

Termo de fiança que deo Joam Pereira ... medas ... ferros ... de Camera que se matou em ... 1639 em 163$ em ouro

Aos vinte e ... dias do mes de Janeiro de mil e seiscentos e trinta ... nesta villa de Sam Sebastiam ... moradores ... e por ... presentes ... moradores ... villa ... Joam Pereira ... de Camera ... presente ... de ouro ... se obrigaram ... pagar ...

[illegible] que receberaõ como por hum [illegible] Notario

[illegible] delles prezentes e futuros [illegible]

a dito [illegible] que [illegible] carta [illegible]

[illegible] muito comforme mente [illegible] de

[illegible] a estimação della [illegible] que ne- [179]

nhuma [illegible] penhora [illegible] obriga

[illegible] como di[illegible] propria e

[illegible] e pagar [illegible]

[illegible] que

[illegible] fis este termo que

[illegible] [fia]dor [illegible] e no que

[illegible] de Janeiro de 17[illegible]

[illegible] em [illegible]

[illegible] Aguiar [illegible] da Camara que [illegible]

[illegible] de Aguiar [illegible] e [illegible]

[illegible] e pagaraõ por [illegible]

fiador [illegible] Joseph Ignacio

[illegible] fiador [illegible]

de Aguiar [illegible] da Camara que este

fis e assinei com o fiador

Joseph [illegible] de Aguiar

[illegible]

[illegible]

Termo de paga e quitação

dada a [illegible]

são que [illegible]

Jonsam [illegible]

vinte anno de mil e [illegible]

[illegible] e novecentos e

Jos[eph] [illegible] Antonio [illegible]

fiador

Aos vinte e hum dias do mes de De-

zembro de mil e sete centos [illegible]

e nove [illegible] nesta villa de Sam [illegible]

Ordem Del Rey [illegible] dos [illegible]
morttes [illegible] [illegible] da [illegible]
da la aonde se achavam os seus
o Alferes Antonio Rodrigues
cos [illegible] e [illegible] pellos
geraes [illegible] mandado fazer
este [illegible] de pagar quitação
julho qual [illegible] por delle
gados ao alemattante gabriel
de [illegible] que alemattou
a renda da [illegible] e aprezentou
anno de mil e setecentos e [illegible]
em que o seu fiador Antonio [illegible]
[illegible] alemattaçam [illegible]
[illegible] pagou ao thezoureiro
nomeado [illegible] Joseph de [illegible]
deste Senado [illegible] Lobo [illegible] consta
de [illegible] os mandados que man
damos [illegible] sobre a alemattaçam
[illegible] pagou o dito alemattante
[illegible] a quantia que devia a este
Senado da dita Renda e a [illegible]
Sam [illegible] aprezentar [illegible]
zeiro e de outras [illegible]
mandamos pagar por mandados
[illegible] auemos ao [illegible] dito [illegible]
[illegible] por [illegible] [illegible]

der delo [illegible] ando e esta fiadore [illegible]
se [illegible] [illegible] que darmos [illegible]
dasam de gayo e os [illegible] Jo[illegible]
des obrigados de termo que [illegible]
am assinado e nesta forma man-
daram fazer este termo que
todos assinaram eu [illegible]
[illegible] escrivam
[illegible] que o escrevy

[illegible]

Solebaz

Auto de arrematação das rendas das sesas digo da Camera do anno de 1740.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezu Christo de 1740 nesta villa de S. João de Elrey comarca do Rio das mortes nas cazas do Senado della e sendo ahi prezentes os juizes vereadores e procurador abaixo assignados mandaram ao porteiro Marcello [illegible] que apre-
goasse as rendas digo a renda da ditta [illegible]
[illegible], o que elle ditto porteiro [illegible] dizendo
em alta e inteligivel voz quem [illegible]
entender que mil duzentas e [illegible]

e quatro oitauas de ouro Vedamos que se lhe deo
de Subsidio das cabessas de gado que se houver
de dito Lemiado pagar em tres quarteis de
quatro em quatro mezes, e mais com o compri
des do Ill.mo Cabid.o Serio e Eleyto no
principio de Dezembro do dito anno desta
arrematação e dizendo se hauia quem mais
lansasse se chegasse a elle que se lhe daria
o seu lanso porque logo se arrematava
e não achando outro algum lanso de ma=
ior quantia arrematarão os ditos officiais
que a frontace, o dito porteiro lhe dizendo
que mil duzentas e sincoenta, e quatro oita=
uas de ouro Vedamos pelo dito Subsidio das
cabessas de gado, e que se hauia quem mais de=
sse chegasse a elle que se lhe daria o seu lanso que
logo se arrematava, dizendo dou-lhe huma
dou-lhe duas dou-lhe tres, e dou-lhe outra ma=
is pequenina, e chegando para o dito arrematan=
te Jozé da Sylva Bairros Vereador da Camara
desta mesma em seguida que lhe hauia arre=
matado o dito contrato que os ditos officiais
ouverão por bem arrematado, e logo e obrigou
tambem o dito arrematante Jozé da Sylva
Barros a pagar as propinas costumadas
a [illegible] da Camara, a dita porteiro

...a e Alcayde ... Simão ... cam... 134
... Ignacio Ferreira de Carvalho, e a
... Manoel Gil ... Amaral ...
Em presença de que dettudo ... de ... fe
por ter ... cargo do meu officio. E eu Antonio
Ferreira de ... escrivão da Camera
que o ... e escrevi aos vinte e quatro
de Janeiro do ... anno ... Complem...
... digo aos vinte e cinco de Janeiro do dito anno
Antonio Ferreira de Carvalho

Jozé da Silva Barros

Marcellino ...

Termo de fiança de ... das cabessas do
gado ... da Camera neste presente
anno de 1740.

Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro do ditto an-
no nesta villa de São João de El Rey comarca do Rio das
Mortes em as cazas de morada de mim escrivão ao
diante nomeado appareceo Jozé da Silva Barros
arrematante das cabessas do gado ... por ... dam...
te a ... e nomeado, e por elle foi ditto se obrigava
pela ditta arrematação que em ... feita para
prezença do Juis ordinario, Vereadores e Procurador
... da ditta Camera ..., que elle
se obrigava ... e como ... se
... obrigado ... mil e cento

cincoenta e quatro oitavas de ouro, [illegible] e por
e como assima ditto pela venda das ditas ca-
beças pagas em tres quarteis de quatro em
quatro mezes que o primeiro terá seu prin-
cipio no fim de Abril [illegible] e o segundo paga-
mento no ultimo de Agosto [illegible] e o ulti-
mo quartel se obrigava a satisfazer no prin-
cipio de Dezembro sem a isso por duvida
alguma, assim por sua pessoa e bens como pelo
ditto seu fiador Manoel Pereira Rodrigues
e estando [illegible] o procurador pagador
como devida sua propria [illegible] Real [illegible]
te [illegible] a ditta quantia assima declara-
da com as clauzulas sobreditas, e de como as-
sim o disse o ditto seu fiador Manoel Pereira Ro-
drigues assistente nesta villa e o qual se assignou
em companhia do ditto arrematante Jose da
Silva Barros, o qual disse [illegible] e clauzu-
las e condições que a primeira [illegible] e as assi-
taram com as mesmas do arrematante e ditto
contrato de que fiz estes de mandado fazer este
termo eu Antonio Ferreira de Gamboa es-
crivam da Camara que o fiz e [illegible]
[illegible] e assigney com o fiador abaixo [illegible]

Antonio Ferreira de Gamboa [illegible]

declaração os senhores officiais da
Camara que o primeiro pagamento
[illegible] o primeiro [illegible] de abril [illegible]

fim de acabar sem embargo de chamar-
-se [illegible] no termo atras que des-
-ssmes de Amaro [illegible] a qual dito [illegible]
isto o declarasam para o fim de assig-
nem Eu [illegible] e Sebastiam Malheiros
[illegible] Antonio [illegible]
Mesa de Gamboa escrivam da
[illegible] [illegible]

[182]

Manoel [illegible] Ruiz
Gil [illegible]
Ant.o Duarte
Fran.co [illegible]
[illegible]
[illegible]

195 Estas as condisoins dos contratos
das [illegible] tiradas das condisoins origina-
es q' o arrematante aprezentou na Cam-
-ra [illegible] as quais se lhe [illegible]
rão a entregar

Autto de arrematação da renda da afer[i]-
çaõ, renda desta Camera [illegible] anno de 1740

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil settecentos e quarenta [illegible] Joaõ
de El Rey [illegible] nas cazas do
Senado da Camera desta [illegible] sendo ahi o [illegible]
[illegible] ordinario [illegible] Antonio de [illegible] go-
[illegible] em companhia dos [illegible] Procuradores a-
baixo assignados, mandaraõ ao Porteiro Mar-
cello Gonçalves [illegible], que trouxesse em pregaõ
a renda da aferiçaõ pertencente ao ditto Senado
e que o ditto porteiro logo fes dizendo que [illegible]
1002 oitavas de ouro Ledavaõ pella Renda da aferiçaõ
do ditto anno pertencente ao ditto Senado, pagos
em tres pagamentos de quatro em quatro mezes, e
o ultimo quartel ficaria pago [illegible] de De-
zembro do ditto anno de sua arrematação, e dizendo
[illegible] quem mais quizesse lançar se chegasse
a elle [illegible], porque logo se arremataua
e naõ achando outro algũ lanço de maior quantia
mandaraõ os dittos officiais, que arrematasse, e a-
fron[t]asse, e que o ditto Porteiro logo fes dizendo
que [illegible] oitavas de ouro Ledavaõ pella

176

... da do a ... deste prezente anno e que ...
um quarto ... della ... se chegue a elle ...
... tanto porq digo se arrematava, dizendo
... dialle dias, ... mais pequena
na digo ... outra mais pequinina, i chegan-
dosse para o ditto arrematante Manoel Rodrigues San-
tiago ... com ... verde ramo em signal 183
dizendo lhe ... arrematado o ditto contrato o qual ele
ditto ... em signal disse que assim era verdade cu-
ja arrematação ouvirão os dittos officiaes por bem
arrematada a mais sobre a ditta quantia de quatro mi-
... digo i logo se obrigou tão bem o ditto ar-
matante Manoel Rodrigues Santiago a pagar as
propinas costumadas aos Escrivão da Camera a-
dis presente ... de João Pinto Ribeiro,
e ao Escrivão Simião Ferreira de Carvalho
aos Porteiros Manoel Gurgel do Amaral a tudo presen-
to que dou minha fe pelo cargo de meu officio Eu
Antonio Ferreira de Gamboa escrivão da
Camera que o escrevi e ... 
... 

Antonio Ferreira de Gamboa

Manoel Roiz Sanctiago

Moreira ...

Termo de fiança do Contrato da aferição Conde-
pertencente a este Senado de que arrematou
Manoel Rodrigues Santiago este prezente
anno de 1740

Aos vinte e dous dias do mes de Janeiro de mil sette-
centos e quarenta annos nesta villa de el Rey de El Rey
minas do Rio das mortes em caza de morada de mim
o Escrivão ao diante nomeado apareceo Manoel Ro-
drigues Santiago arrematante da Renda da aferição
deste prezente anno, perante o ditto Senado e por
elle me foi ditto que se obrigava pela ditta arrematação
que em praça tinha arrematado em prezença do Juiz
ordinario que de prezente serve o Coronel Antonio
de Moraes Godoy e mais officiais da ditta
Camara que elle se obrigava por sua pessoa
e bens e com pelo seu fiador abaixo assignado
a pagar este prezente anno ao ditto Senado
300$8 mil e duas oitavas de ouro Renda por q arrema-
tou a ditta afferição e se obrigou a pagar em
tres quarteis de quatro em quatro mezes com
a obrigação que o ultimo quartel desta arremata-
ção se obrigava a satisfazer no principio de
Dezembro do ditto anno e sem aviso por divida desta
Camara, assim por sua pessoa e bens moveis e de raiz [illegible]
[illegible] como pelo seu fiador
[illegible]

[illegible] de muita sua propria com as clausulas em
[illegible] a ultima [illegible] tal como assim o disse o ditto
[illegible] [illegible] [illegible] que porta [illegible] Renier
e deferido [illegible] como [illegible] obrigava a fallar [illegible]
a mim [illegible] pessoa e bens como principal pagador
do ditto tal como assim o diz e de assignou aqui comigo
[illegible] digo E eu Antonio Ferreira de Gam
boa escrivão da Camera que o escrevi e
[illegible] [illegible] aos vinte e dous dias
do mes de Janeiro do ditto anno e assinei

Antonio Ferreira de Gamboa

[184]

[illegible]

## Autto de arrematação da [illegible] desta Villa de S. João de El Rey este prezente anno de 1740

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta annos nesta villa de S. João de El Rey [illegible] dias do mes [illegible] nas casas do Senado da Camera della sendo ahi na prezença do Juiz ordinario o Coronel Antonio de Araujo dos [illegible] e dos Vereadores e do Procurador apareceo o porteiro do Auditorio Marcello Gorgel do Amaral ao qual elles dittos officiaes mandarão [illegible] em pregão na praça desta villa a renda da [illegible] pertencente ao mesmo Senado [illegible]
[illegible]

mais dice o que o dito Porteiro logo seguindo e espera
o arrematante el que trinta e quatro oitavas de ouro
de [illegible] que a Renda da arruação deste presente anno
pagos em tres quarteis de quatro em quatro mezes,
e que o ultimo quartel seria pago em o principio
de Dezembro do dito anno e dizendo o dito Porteiro
se avia quem mais lançasse se chegasse a elle
que lhe daria o seu lanço porque logo o arrema-
tava e por não aver lanço de mais quantia man-
darão os ditos officiaes que afrontasse e arremata-
sse, o que o dito Porteiro logo fes dizendo que trinta
e quatro oitavas de ouro lhe davão pela Renda da arr-
uação deste presente anno, e que se avia quem mais
desse se chegasse a elle que lhe daria o seu lanço, dou-
lhe duas, e huã dou lhe duas dou lhe, e outra mais
pequenina e chegandose para Caetano da Cruz
de Miranda que era o que tinha lançado as
trinta e quatro oitavas lhe meteo o ramo verde
na mão em signal de ter arrematado a dita
Renda da arruação nas ditas trinta e quatro
oitavas de ouro neste presente anno, e se obrigou
por sua pessoa e bens como pelos de seu fiador, e dis-
mo assim o que mandarão os ditos officiaes da dita
da Camara fazer este auto de arrematação, o qual
logo [illegible] signal se assignou Caetano da Cruz
de Miranda o arrematante da dita Renda.

E logo pello ditto arrematante Caetano
da Costa de Miranda foi dito que elle se
obrigava a pagar ao Escrivão da Camara
propina do ditto contrato a dois por cento
e ao Alcayde João Diniz Pinheiro, e ao seu Es-
crivão Damião Pereira de Carvalho, e ao Portei-
ro Manoel Rangel do Amaral a tres por cento
de q. dou minha fe pello cargo de meu officio. E eu
digo. e o ditto arrematante Caetano da Costa de Miranda
assignou com sua cruz que he o seu signal
costumado por não saber ler nem escrever. E eu
Antonio Ferreira de Gamboa escrivão da Camara o escrevi
[illegible]
meza q. [illegible] sinco dias do mes de Janeiro do
anno [illegible] que [illegible]
[illegible] annos [illegible]

Antonio Ferreira de Gamboa

[illegible] + da Costa de Miranda

Manoel Rangel do Amaral

Termo de fiança da renda da arrecadação
pertencente a esta Camara este prezen-
te anno de 1740.

Aos vinte e sinco dias do mes de Janeiro de mil
setecentos e quarenta annos nesta villa de S. João de El Rey
minas do Rio das Mortes em cazas de morada de mim
Escrivão ao diante nomeado sendo ahi aparecer
João Diniz Pinheiro e [illegible] fiador que se obrigou

ssor de Caetano da Silva de Miranda arrematante
da renda da arremataçaõ ditta [illegible] e por elle me
foi dito que elle se obrigava pello dito arrematan
te por seu fiador e principal pagador e pagar a
quantia de trinta e quatro oitavas de ouro pagas em
tres quarteis e que o ultimo fiando pago em prin
cipio de Dezembro cuja quantia porria elle fia
dor e principal pagador [illegible] do Tezoureiro des
te Senado, que para tudo se obrigava, e como di
vida sua propria a ditta satisfaçaõ, para o que obri
gava sua pessoa e bens, [illegible] e havidos e havera
assim o [illegible] com o arrematante assina
ditto e eu Antonio Ferreira de Gamboa
escrivam da Camara que o fis [illegible]
[illegible]
[illegible] do ditto anno [illegible] que
[illegible] do Licenciado [illegible]
[illegible]

Antonio Ferreira de Gamboa

[illegible] Pinto

Autto de arremataçaõ da renda da Cadeia
pertencente a este Senado o prezente
anno de 1740

Aos [illegible] do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sette centos e quarenta annos [illegible]

Aos [illegible] dias do mes de Janeiro do ditto anno em as
cazas da Camera aonde estavaõ juntos o Juiz
Ordinario o Coronel Antonio de Moraes [illegible]
e os vereadores e Procurador para effeito de
se arrematar a renda da cadea a qual trouxe em pregaõ
o porteiro Manoel Gonçalves do Amaral e nella
a [illegible] de tormentas e [illegible] do anno, que lan=
çou Christovaõ de Faria com as condiçoens com que
se arrematou [illegible] della, e naõ havendo ou=
tro lanço de mais quantia, mandaraõ o ditto Juiz
e vereadores e Procurador que prezentes estavaõ
a afrontar e arrematar e que o ditto porteiro logo
o fez com todas as ceremonias da ley, e [illegible] com
como [illegible], e se arremataõ a ditta renda por
arrematada pela sobredita quantia de que digo com
as condiçoens do anno passado, e naõ bem com a condiçaõ
de que sendo caso que alguns officiaes de milicia [illegible]
jaõ [illegible] prezos por castigo algum de seus
officiaes maiores, ou soldados por cauza de falta=
rem as guardas, ou a alguns ordens que [illegible], em
tal caso [illegible] [illegible], porem sendo
por outra qualquer cauza prezos, [illegible] na
forma das suas condiçoens e regimento de que de tudo
mandaraõ fazer este termo e auto de arremataçaõ que
o ditto arrematante assinou com a sobreditta camara
e logo pello ditto arrematante Christovaõ de Faria
foi ditto que elle se obrigava a pagar [illegible]
nos [illegible] a [illegible] da [illegible]

[illegible] prezentes, e ao Alcaide João Diniz Pereira
Cardozo Escrivão Simião Ferreira de Carvalho e a-
o Porteiro Marcello Gurgel do Amaral e [illegible] pre-
zentes de que dou fé tomou posse pelos cargos de [illegible]
E eu Antonio Ferreira de Gamboa es-
crivão da Camara que o fiz escrever
[illegible] e assignei e assi o [illegible]
[illegible] de dito anno

Antonio Ferreira de Gamboa

Marcello Gurgel do Amaral

+

Termo de arrematação da Renda dos foros do
Senado da Camera deste prezente anno de 1740

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil e sete centos e quarenta annos aos vinte e quatro
dias do mes de Janeiro do ditto anno em o Senado da
Camera della estando ahi estando prezente o Juiz
o Coronel Antonio de Moraes Godoy, o Vereador,
e Procurador para effeito de se arrematar
os foros deste Senado, e mandando o Porteiro Mar-
cello Gurgel do Amaral com a ditta Renda [illegible]
[illegible] lanço de cento e cincoenta

190

[187]

Notifiq

[illegible] pitanças com [illegible] de ouro por tempo de
[illegible] que tem principio em o mes de Ja-
neiro do ditto anno, o qual lanço deu Ma-
noel de Tavora, e nas havendo quem mais dese
lhe o ditto Ministro mandou arrematar, e que logo lhe o dit-
to Porteiro fazendo todas as ceremonias da Ley
metendo-lhe o ramo verde na mão dizendo que
[illegible] bem pronto e [illegible] a ditta renda
por arrematada pela referida quantia em lhe paga-
mento em o fim de Novembro, de que o manda-
dar fazer este termo que comigo assignou o dit-
to arrematante e logo pelo ditto arrematante
foi ditto que elle se obriga a pagar as propi-
nas costumadas aos Escrivães da camara [illegible]
presentes, e ao Meyrinho João Dinis Pinheiro
e ao seu Escrivão Thomás Pereira de Carvalho
e ao Porteiro Manoel Gurgel do Amaral q-
[illegible] presente de que de tudo se fez este
Eu [illegible] de Gamboa Escrivão da Camara
[illegible] o fiz escrever e sobscrevi e assinei
[illegible] aos [illegible] e quatro dias do mes de
Janeiro do ditto anno

Antonio Ferreira de Gamboa

Carvalho Gurgel

Termo de fiança da renda dos foros desta villa pertencente ao Concelho este prezente anno de 1740

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de mil e sette centos e quarenta annos nesta villa de S. João de El Rey Minas do Rio das Mortes em cazas de morada de mim Escrivão ao diante nomeado estando ahi aparesceo Manoel Correa Pereira como fiador de Manoel de Azevedo arrematante da renda dos foros desta villa e por elle foi dito que elle se obrigava pelo dito arrematante por seu fiador e principal pagador a pagar a quantia de cento noventa e seis oitavas e meia de ouro em hum pagamento em o fim de Novembro do dito anno, cuja quantia pagaria elle fiador e principal pagador na mão do Thesoureiro deste Senado que para tudo se obrigação com ... sua pessoa ... da dita satisfação para o que obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz, e de como assim o disse se assignou com o arrematante assima dito E eu Antonio Ferreira de Gamboa escrivam da camera que o fis escrever e assigney

Antonio Ferreira de Gamboa

Manoel Correa

10

Condiçoes do contrato das cabeças deste primeiro
de anno de 1740 &c

Florien

[188]

1ª Que toda a pessoa que estiver e for moradora nesta villa e em todo o seu
districto e termo obrigado a pagar todas as quintas feiras
das semanas as cabeças que matar, e caso que se ne-
gue alguma, ou por aquellas que matarem, ou matassem será de-
[illegible] seis mezes de cadeia, e pagará duzentos mil reis de couro
a saber cem para o Senado, e quarenta para o arrema-
tante, e trinta para os officiaes, e vinte para o accusador.

2ª Que todos os demais [illegible] que vendem [illegible] [illegible]
tos cortão [illegible] [illegible] não distarão [illegible]
[illegible] fora e seja damno que o dito arrematante
tem para que de pagar aquellas cabeças, que [illegible]
rão estiverem quando o arrematante entrar as que
entrarem excepto fugindo.

3ª Que toda a pessoa de qualquer estado e condição que
seja em toda a comarca desta villa não matera
sem pagar o oitavo ao contratador, e caso que
a não pague, ou mandando pagar em tempo de oito
dias ser condemnado nas penas da [illegible]
primeira, e sendo [illegible] parte [illegible]
[illegible] e sendo que della venda alguma carne
á arrouba, ou por meia arrouba de carne con-
tando o ser vendido e não sendo pagar [illegible]
oito dias e sendo [illegible] a mesma pe-
na da [illegible] condição.

4ª Condição é sendo caso q algum destes mora-
dores caias nestas penas, cuidando elles que sabe-
ra, e ao depois de acusado quizer valer-se de sua
astucia com vistas ou embargos pelo q pro-
testo que estes se lhe nam admitam, q nem
serão ouvidos senão sendo a cadêa e depositan-
do as ditas duzentas oitavas de ouro em que
ha de ser condemnado

5ª Que sendo Commum q não tenha o dinheiro logo
se lhe fará logo a penhora em q bens, e q estes se-
jão a eleição e vontade do arrematante e elle
não tinha nominação.

6ª Que o Alcayde e seu escrivão serão obrigados
a fazer a qualquer hora, e dias as dilligencias
do arrematante tudo a custa dos devedores com
mandado do mesmo Arrematado.

7ª Que se isto se não entende por bois e vacas
em vacas que costumão matar, e repartirem
pellos vizinhos, e o que as matarem sem pas-
sar a ordem terão a mesma pena da pr.ª condi-
ção.

8ª Que todos os que tiverem as ditas cabeças de ga-
dos que matarem ao dito contratador ou a quem
[illegible] serão obrigados a pedirem licença do arre-
matante e quando por acaso forem alevantados
por não pagarem alguma cabeça [illegible]
[illegible] sendo

que se pagou naõ amostrando Recibo [illegible] 
será valiozo p.ª as q.ª de fora, e naõ [illegible] Ribeiro
do daquella a vistidade sera condemnado com
pena condiçaõ primeira

9.ª Condiçaõ que dando cazo alguma pessoa de qualq.r
estado ou condiçaõ caia em alguma diuidas p.la sy
ou condiçaõ com o precepto de serem prendidos ou =
os officiais o naõ poderaõ prender sem que logo
se entregue em beis pera pagamento da condemnaçaõ
da condiçaõ precedente, e porra o rematante, na forma
de tais cazo que estiuerem em tal a q.m cahir p.ª dela
e [illegible], e demais penas em [illegible]
[illegible] q.m M.tr Duarte [illegible]
[illegible] assinaraõ os officiais da
Camara a [illegible] o Antonio
Ferreira de Gamboa escriuam da Camara
q.e a [illegible] e [illegible]
e assigney

Antonio Ferreira de Gamboa

N.º 1.º

Condiçoes com que Manoel Rodriguez
Santiago Lamas [illegible] dos officios
e [illegible] anno de 1720.

1.ª Que lansaraõ todas as condiçoẽs com q.m [illegible]
o de contratto o anno passado de 1719

2.ª Que sendo algum [illegible] os officiais de

leuasseiros em maior que sempre as fizerão deui-
dar em a fim e pois o que tiuer como lhe ag-
o fizerão a ruina do Reyno que o arrematante aceite
e tomado o requerimento dos que não quizerem a-
ceitar e o que Vossa Mercê mandará os obrigar de
o q[illegible] fazer a dita cobrança de sorte que
o arrematante seja embolsado do que se arrem-
pella razão dita e não o fazendo depois da dar
ta dilligencia se lhe tomará em conta o que per-
ceber ao respeito das terças do pagam[ento] que a dita
Camara a estreitamente ficar logo seu crédito a=
diante do que se lhe deue e tudo se contendem da=
quem de sorte com os Caminos das Estradas q[ue]
para outrasse as obras que tem em bom publi=
cas os outros da mesma sorte como demandarão de
e suas casas. Emquanto os Caminhos que tem tam=
bem por Caminho para a garraltar as partes a ninguem se=
rão obrigados a pagar na parte em que Estão obri=
gados os officiais se logo aberta a ponte se acabar
dessa e tem quinta dado governador Em Camara
aos 11 dias de Janeiro de 1740 [illegible] Duarte
Francisco Guimarães e França e não se l[illegible]
nhaondas e mas duas Logo disse o ag[illegible]
ele aqui mandei trasladar das proprias
que tem de que o aos meus a de Terra bem de
Jeronymo Antonio Ferreira de Gamboa
escrivão da Camara que assy escrevi
[illegible] ea firmey Antonio de [illegible] Ferreira de [illegible]

Termo de arrematação do Concerto da Ponte ... [illegible] ... Real e ... [illegible] ... alto da ... Vila ... [illegible]

Portela [illegible]

[190]

Aos ... anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta annos, aos doze dias do mes de Março do dito anno, mandarão o Juiz e Verea= dores ... Antonio ... Nunes ... e mais officiaes da camara an= dar em praça publica pelo Porteiro Manoel Mi= guel do Amaral todo o lagiado da Ponte Real com condição que todo o lagiado velho se ... [illegible] ... da villa; e andou na praça os dias da Ley ... [illegible] ... o ... e o dito Porteiro ... [illegible] ... e ... [illegible] ... Pedro ... [illegible] ... que ... [illegible] ... de Sento e Sesenta ... [illegible] ... e mais ... [illegible] ... e mandarão o dito Juiz e mais officiaes da Camara ... [illegible] ... em praça os termos da Ley ... [illegible] ... o dito ... [illegible] ... tia das ditas Sento e Sesenta ... [illegible] ... ley ... [illegible] ... obra ... [illegible] ... de mayo de este prezente anno, e nesta forma ... [illegible] ... o dito ... [illegible] ... da dita Ponte, fazendo ... [illegible] ... as ... [illegible] ..., e o dito Porteiro ... [illegible] ... ... [illegible] ... dito ... [illegible] ... ... [illegible] ... arrematado, e ... [illegible] ... fazer este termo que assignou ... [illegible] ...

... [illegible] ... Antonio ... [illegible] ...

de gemiza e Juam de Barrada ge
Luis es Sancer e Antoniagy

a Cruz de Leam + de Ja...

Antonio Duarte Francisco Joaquim
Aranha

Termo de jole e Juramento dado
em la meza aos Juizes e ofi
ciaes e seus escrivães

Aos 12 dias do mes de (...) de mil e set
centos e quarenta estando em (...)
qia a som de (...) tomar pole es Juizes dos
ofícios e seus escrivães a saber Luiz de (...)
dos de Sapateiro Antonio da Silva Gon (...)
e seu escrivão Antonio Vi(...) (...)
Manuel da Silva de (...) e seu escrivão (...)
dos Luiz Pinto Ferreira Balthezar da Silva
escrivão Joze Jorge (...)
e seu (...) e seu escrivão (...)
Carpinteiro, (...) de elles e seu escri
vão Joze (...) de que fiz (...)
que asignarão e eu (...) escrevi
(...) com (...)

(...) da Silva Garbal(...)

Florez 191

[191]

Pedro da Fonseca Castro

João Luis

Balthezar da Silva Alvez

José Jorge Cerveira

Felix o Sello

José Alvez de Souza

Antonio Lopez

Termo de Eslarga que se fes ao Ln.
la matança da aldeia Christovão de Faria

Aos dezasseis dias do mes de mayo de 174[illegible] a
nesta villa de Sam João d'Elrey nos cazas da aldeia
nova della adonde foi vindo o doutor ouvidor
geral Cypriano Pires de Vila e o Juiz ordinario
e mais offeciais da camera desta dita villa que
prezente prezente serve comigo escrivam e lo di
[illegible] por effeito de a requerimento de Christovam de Faria

Rematante da ditta Cadeia e de fazer de estarem

prefeita Cadeia p.ra serem e se estaua acabada e Boa

e sendo por elles vista declararão estar a obra Boa e per

ita Comforme o dicto das duas obrigaçõis e lanço pay

de Afonso e somente declararão que deuia o elle re

matante fazer huã porta prinsipal que fica

na fasia da rua mais forte do que a que estaua

ueada e por outra porta na varanda que fiqua p.ra

o parte de tras a que elle rematante se obrigou

de a fazer a dicta Cadeia e disserão elles dittos doutor

ouuidor geral e juizes mais ofesiais da dita camera

que por estar a d.ta Cadeia Boa e acabada Comforme

se obrigara elle rematante de a fazer e no estado

auião e se dauão por entregues della e auião por des

obrigado da mesma ao dito Cristouão de faria

com a condisão tam somente de fazer as ditas

duas portas de que tudo me mandarão fazer este ter

mo que assignarão e o dito Cristouão de faria

e eu Antonio ferreira de Gamboa es

criuam da Camera que o fis escreuer

e sobescreui

[signatures]

Andre Rodrigues de Lacerda

Manoel Gomes Aranha

Termo da abertura do cofre em que
estavão as petições dos ... [illegible]
a obra do conserto da ponte Real

Aos vinte e sinco dias do mes de Junho
de mil e seiscentos e oitenta annos es-
tando estes vereadores e procurador
mandados de Vianna forão mandarão vir
perante sy o cofre em que se depo-
zitão o dinheiro da collectação da ponte
Real que estava em casa de Jose de
Lima e Souza sindico do dito co-
fre e o abrirão e nelle acharão sem
hum mil reis os quais tirarão para
ajuda do assoalho e conserto que se fez
este presente anno na ponte Real
porque foi todo o assoalho de novo mais
conserto e nesta forma davão por des-
obrigado ao dito sindico Jose de Lima
de Souza disso e de tudo mandarão
fazer este termo que todos assinarão
mos e eu Antonio Ferreira de
Gamboa escrivão da camara que
o escrevi

Oloiz de Lu...  Francisco ... Joquim
Aranha

Termo de quitação dada aos Juizes Rematantes
das cabeças e das sizas da Camera e fiadores
neste prezente anno de 1740

Aos trinta dias do mes de Dezembro de 1740 annos
nesta villa de São João de Rey no meu …
…es e nos passos do Concelho della em as cazas da
Camera, onde estavão juntos os offes da Camara e sobre
o Juiz ordenario pella ordenação Jorge Alvez Duarte e os
vereadores e Procurador abaixo assignados e sendo ahy apa-
receram os ditos Juizes rematantes Jazeph da Silva
Baiões o rematante das cabeças e Caetano da Costa Cal-
randa rematante das sizas e por elles ditos foi requeri-
do aos ditos offes da Camara que pellos mandados e re-
cibos que aprezentavão do Tizro do Senado Juiz de fo-
ra … cabeças constava terem elles rematantes por
satisfeita toda a quantia porque tinhão rematado
as ditas rendas e por assim se pedião a elles ditos offes da
Camara lhe dessem quitação de paga e os ouvessem por
desobrigados a elles e a os seus fiadores das obrigaçoens dos
Autos de rematação, e que os ditos offes da Camara por
exame que fizerão nos mandados e recibos que elles ditos
rematantes aprezentarão e achão terem pago todo a quan-
tia porque tinhão rematado as ditas rendas e por a dita causa
elles rematantes lhe mandarão passar a prezente quitação
pella qual os havião por desobrigados a elles e a os seus fiadores
para de hoje em diante nunca mais lhe ser pedida couza
alguma a respeito das ditas rendas e de tudo para constar man-
darão fazer este termo em que assignarão e eu …
… dos Santos Castro Escrivão da Camara que o escrevy

Quitação dada ao arematante
do [illegible] dos [illegible] no prezente
anno de 1740 e de razão [illegible]
ao [illegible] seu fiador

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil se
tecentos e quarenta annos nesta Villa de Sam
João del Rey minas do Rio das Mortes em
as cazas da Camara a onde se achavão os offeciais de
la a saber o Juiz ordenario pella ordenação
os vereadores e Procurador de baixo asignados
e sendo ahy apareseu Manoel de [illegible] a[re]
matante da renda dos [illegible] neste prezente de 1740
e logo pello dito arematante foi requerido aos
dos officiais da camara lhe mandassem passar
sua quitação o que sendo visto pellos offeciais da
camara e pello exame dos [illegible] que o dito arema
tante aprezentou [illegible] houverão por desobri
gado ao dito arematante e ao seu fiador Manoel
Correa [illegible] para o que lhe mandarão passar a pre
zente quitação pella qual os havião por desobriga
dos e para mais [illegible] de hoje em diante [illegible]
[illegible] pretencente a arematação [illegible]
[illegible] neste prezente anno de 1740 e de tudo
mandarão fazer este termo de quitação em que asig
narão e eu Manoel dos Santos e [illegible] escrivão
da camara escrevy

Mel Duarte   Franco [illegible]   Joaquim [illegible]   [illegible]

Termo de quitação dada a alema
tante da Aferição Manoel Ro
driguez Santiago e assignada

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil
sete centos e quarenta annos nesta villa de São
Jozeph del Rey em as cazas da camara della aonde
eu fui em auto de vereação os officiais da camara a saber
o Juiz ordinario pella ordenação Jozeph Alves D...
arte e os vereadores e Procurador abaixo assignados
e sendo ahy aparesseo prezente o arrematante
da Renda da Aferição Manoel Roiz Santiago e por
elle foi dito e requerido aos officiais da camara que pellos
mandados e recibos que aprezentava constava ter
pago mil e duas e outavas de ouro que por tanto
se tinha arematado a dita Renda da Aferição e assim
pedia lhe dessem sua quitação o que elles ditos officiais
da camara Logo lhe mandarão passar a prezente
quitação pella qual havião por desobrigados a
ele dito arematante e a seus fiadores para
do ente para que nunca mais lhe seja pedida cou
za alguma a respeito da dita arematação de que
assim o mandarão fazer este termo de quitação
em que assignarão e eu Manoel dos Santos
Carlos Escrivão da camara o escrevy

Manoel Duarte · Leon ... · Nogueira · Aranha

R. 1$ [illegible]



Auto de Alematação da Lenda do Sabão(?) este prezente anno de 1741

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil
e settecentos e quarenta e hum annos aos treze dias do mes de Ja
neiro do dito anno nesta villa de São Joseph del Rey das minas do Rio
das mortes em os paços do concelho della e sendo ahy e estando pre
zentes o Juiz ordinario Mario(?) Nunes da Matta [illegible] Cavallei
ro professo da ordem de Christo, e os vriadores e Procurador
abaixo assignados e mandaram ao porteyro do Juizo Manoel
Gurgel do Amaral puzesse em praça a lenda do Sabão pera
arematar a este Senado, o que elle dito porteyro fes dizen
1/8ª do em altas e intelligiveis vozes que bem se deixavão de to
dos entender, que duzentas oitavas de ouro se davão pe
la lenda do Sabão este prezente anno de 1741 annos e não
avendo outro algum lanço de mayor quantia mandaram
os ditos officiaes da Camara que affrontasse o que elle dito
porteyro logo fes dizendo que duzentas oitavas de ou
ro se davão pella lenda do Sabão e se havia quem mais dar
ia puzesse se chegasse a elle que lhe receberia seu lanço que lo
go se havia de alematar e dizendo dou-lhe huma dou-lhe
duas dou-lhe tres e outra [illegible] chegando para o alematante [illegible]
[illegible] de Faria e lhe meteo hum ramo verde na mão em signal
de lhe haver alematado a dita lenda o que elle dito alematante aceitou(?)
[illegible] e logo lhe houveram os ditos officiaes da Camara a dita ren
da por bem alematada de que de tudo mandarão fazer este termo(?) em que(?)
do meu officio, e assignarão os ditos officiaes da Camara com o alematan
te e eu Manoel Lobo(?) de Castro escrivão da Camara o escrevi

Franco [illegible] Guimarães(?) Silva(?) [illegible]
Christovão de Faria(?) [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

## Auto de Alematação da renda do sub-
## sidio das cabeças de gado deste Se-
## nado em o prezente Anno de 1741

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de
mil e setecentos e quarenta e hum annos aos vinte dias
do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Sam Joam
de El Rey minas do Rio das mortes em os pasos do con-
celho della aonde estavam prezentes o Juiz ordenario Manoel
Nunes da Mata Brante com vereadores e Procurador abaixo
assignados e sendo ahi mandaram ao porteiro do Juizo Ma-
noel Rangel do Amaral puzesse em praça a renda das cabeças
de gado pertencente a este Senado o que elle dito porteiro
logo fes dizendo em altas e entelligiveis vozes que bem me
dera entender que mil e trezentos e onze oitavas de
ouro se davam pella renda das cabeças de gado lenda
deste Senado este prezente anno de 1741 com a condi-
1311 ⅛as ção que seriam pagas as ditas 1311 oitavas de ouro em
quarteis de quatro em quatro mezes mas que o ulti-
mo quartel seria pago no principio de Dezembro
do dito Anno de sua alematação e dizendo se havia
mais de quem se lhe entregasse a elle que lhe recebia o
lanço e não achando outro algum lanço de mayor
mandaram os ditos officiaes da Camara que se rematas-
se o que elle dito porteiro logo fes dizendo que
visto quem mais dava se lhe entregasse elle dito [illegible]
[illegible] o que logo se alematava e dizen-
do [illegible] dos [illegible] do alematan-
te preguntando [illegible] para o dito alematan-
te [illegible] para o Alematante Antonio
[illegible] e [illegible]

em dinheiro de que lhe tocou a metade da dita renda
e logo pellos ditos officiaes da camara lhe louvarão a dita
arrematação por bem feita, e pello dito arrematante
foy dito que elle arrematava na dita renda com as con-
dições do anno passado, e logo pellos ditos offiçiaes da ca-
mara lhe forão concedidas as ditas condições e tam-
bem pello arrematante foy dito que elle se obrigava
a pagar as propinas do escrivão da camara a dous por
cento como he estillo; e ao mayordomo e ao escrivão e ao
porteiro a hum por cento, de que dou minha fee
pello cargo do meu officio passar tudo na verdade de que
fiz este termo em que assignou o dito arrematante
e os officiaes da camara e eu Manoel dos Santos
Coelho escrivão da camara que o escrevy e me asy-
ney

[illegible]

Antonio Pereira de [illegible]

[illegible]

Franc.co [illegible]

Silva Leal

[illegible]

Manoel [illegible]

Auto de Rematação da Renda da Aferi-
ção desta Camara neste prezente anno
de 1741 annos

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil
settecentos e quarenta e hum annos nesta villa de Sam
João del Rey Minas do Rio das Mortes em o Paço
do Conselho della aonde estavão prezentes os Juizes ordinarios
e os vereadores e procurador abaixo assignados e sendo ahi
nesta forma todos juntos mandarão ao porteiro do Juizo
Manoel Gonçalves do Amaral puzesse em praça a Renda da
Aferição Renda da Camara o que elle porteiro logo fes
dizendo em altas e intelligiveis vozes que bem se deva
de todos entender que se havia quem lançasse na Renda
da aferição deste prezente anno de mil settecentos e
quarenta e hum o logo a seu lanço de mil e duzentas
1220/8 e vinte oitavas de ouro que lançou Manoel Rodriguez de San-
tiago pagas em tres quarteis de quatro em quatro mezes
a cada hum e que o ultimo quartel será para o primeiro
de Dezembro do dito anno e se lhe arematarão e dizendo
se havia quem mais desse se chegasse a elle que elle lhe receberia
o seu lanço e não havendo outro algum lanço de mais
quantia mandarão os ditos officiaes da camara que a Renda
que elle dito porteiro logo fez dizendo que mil e du-
zentas e vinte e oitavas oitavas de ouro lhe davão pella Ren-
da da Aferição e se havia quem mais desse se chegasse a elle
que lhe receberia o seu lanço que logo se lhe arematava e di-
zendo dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres dou-lhe outra
[illegible] pequenina e logo chegando para o dito Arematante
[illegible] Rodriguez de Santiago Arematei lhe fez [illegible]
[illegible] e meu signal della [illegible] arematado o dito [illegible]

[illegible] ouvera por bem alematada os Off.es
da camara e pello dito alematante foy
alematada a dita renda com as condições do anno passado
e que tambem alematava com a condição que a pessoa outra
dentendendo que he era para que fossem obrigados a fazer
os [illegible] do caminho a qual condição lhe [illegible] os d.os
officiaes da camara logo pello dito Alematante foy
dito que elle se obrigava a pagar as porpinas do escrivão
da camara dous por cento como he costume e o de que
tambem se obrigava a pagar as porpinas do Meirinho
Escrivão e porteiro alem por cento, de que dou minha
fé pello cargo do meu officio e passado dos [illegible] que em
verdade de que fiz este auto de Alematação em que assig
nou o dito Alematante com os officiaes da camara eu
Manoel dos Santos e Castro Escrivão da camara que o escre
vi e o meu signey

[196]

Manoel Roiz Sanctiago — M.el dos S.tos e Castro

[illegible] — Frant[illegible] — Guimaraes(?)

[illegible] — Sebastião [illegible]

Marcello Jorge [illegible]

Termo de fiança de Manoel Roiz Santiago [illegible]
do officio e contrato de Alemataçam da lenda da [illegible]
rias por este prezente anno de 1741 [illegible]

Aos vinte e seis dias do mez de Janeyro de 1741 annos nesta villa
de Campanha de El Rey minas do Rio das mortes em caza do
Concelho della em prezença dos Juiz ordenario e mais officiais da
Camara e perante mim Escrivam adiante nomeado e sendo ahy apare-
ceo prezente Manoel Roiz Santiago e por elle foy dito que se o-
brigava por sy e seus bens moveis e de raiz e semoventes a satisfa-
zer a quantia de 12[illegible] oitavas de ouro em tanto importa a alemata-
çam da lenda da [illegible] que em praça arematou na prezença
dos Juizes ordenarios e mais officiais da camara que prezentes estavam
e logo pello fiador do dito arematante Manoel Diaz [illegible] foy dito que
elle se obrigava pella dita arematação que em praça fez
o dito seu fiado sem [illegible] por duvida alguma e assim por sua pes-
soa e bens que se sugeitava as leis de principal pagador como de
divida sua propria a elle ser lealmente satisfeita a dita quantia
sem a [illegible] e de como assim o disse o dito seu fiador Manoel
Diaz morador nesta villa o qual se assignou com
[illegible] do dito Arematante Manoel Roiz Santiago e logo pe-
llo fiador e Arematante foy dito que elles se obrigavam a pagar
oitavas [illegible] que em praça fizeram da Arematação no an-
no passado e de como assim o disseram assignaram com os ditos officiais
de que fiz este termo eu Manoel [illegible] Escrivão
da camara que o escrevy

Manoel Diaz [illegible]

Manoel Roiz Santiago

Auto de rematação [illegible] renda
da [illegible] deste Senado este
prezente anno de [illegible] annos

Rotiers [illegible]

[197]

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de
mil e sette sentos e quarenta e hum annos aos vin
te [illegible] do mez de Janeyro do dito anno nesta villa de
São Joze del Rey comarca do Rio das Mortes em
os paços do conselho della em prezença dos Juizes orde
narios e vereadores e Procurador do Senado abaixo a
signados e mandarão ao Porteyro do Juizo Manoel
Jorge do Amaral puzesse em praça a renda do Alu[illegible]
o que elle dito Porteyro logo fes e dizendo em altas e entelligiveis
[illegible]8.º vozes quem se quizesse entender que vinte e duas outavas de
ouro se davão pella renda do Alu[illegible] e que se havia quem mais
desse se chegasse a elle que lhe recebiria o seu lanço e não havendo
do outro algum lanço de mayor quantia o mandarão os ditos
officiais da Camara que a rematasse o que o mesmo dito Porteyro logo fez
dizendo que se havia quem mais desse se chegasse para elle
que lhe recebiria o seu lanço que logo se rematava e dizendo dou lhe
e uma dou lhe duas dou lhe tres dou lhe outra mais pequenina
e se foy chegando para o dito rematante Caetano da Costa
de Miranda e lhe meteu hum ramo verde na mão em signal
de lhe haver a rematado a dita renda a qual lhe ouverão por bem
a rematada os ditos officiais da Camara e o dito rematante foy
dito que elle se obrigava a pagar de propinas ao Escrivão da
Camara e vereadores por cento [illegible] e ao seu Escrivão e
do Porteyro hum por cento de que dou minha fé pello cargo
do meu officio e eu Manoel [illegible] Santos e Sá? Escrivão da
Camara que o escrevi e tambem assignei

Jph. Alvrs. [illegible] [illegible]

Termo de fiança de Caetano da Costa e Miranda
do fiel de Arrematador este prezente anno de
[illegible] annos

Aos vinte e hum dias do mes de Janeyro de mil e setecentos
e quarenta e hum annos nesta villa de Sam Joseph d'El Rey
Animas do Rio das Mortes em os passos do Concelho della em
prezença dos Juizes ordinarios e mais off.es da Camara e perante
mim aparesseo prezente o Lecenciado Manoel de Seixas Pinto
e por elle foy ditto que se obrigava por sua pessoa e bens a pagar a quan-
22/8.as tia de vinte e duas outavas de ouro porque Caetano da Costa e Mi-
randa tinha arrematado a renda da Aferição na forma que o seu fia-
do se tinha obrigado no Auto de Arrematação a que se obrigava
e mais a que sendo o seu fiado condenado por haver em [illegible]
em alguma pena de não cobrar a dita obrigação ou haver mais
cto pendiz [illegible] o que lhe tocava a pagar a condenação não pagando o d.o
seu fiado, e de como assim se obrigou se assignou com o ditto
Arrematante e eu Manoel dos Santos Castro Escrivão
da Camara que o escrevy

Seixas

Cruz de Caetano + da Costa e Miranda

Auto de Arremataçam da renda dos foros vindo de [illegible]; este prezente anno de 1741 annos

Rotier

[198]

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de
mil e setecentos e quarenta e hum annos aos vinte di-
as do mes de Janeiro do dito anno, nesta villa de Sam Jo-
ão d'El Rey minas do Ryo das mortes em os passos
do Conselho della aonde se juntaram os Juizes ordinarios, e os
vereadores e Procurador do Senado, abaixo assignados, e sen-
do ahy mandaram ao Porteiro do Juizo Manoel Quaresma
do Amaral puzesse em praça a renda dos foros o que elle
206/8as dito porteiro logo fez dizendo, que duzentas e seis oitavas
de ouro lhe davam pella renda dos foros, e se havia quem mais
desse se chegasse a elle lhe receberia o seu lanço, e não a-
vendo outro algum lanço de mayor quantia manda-
ram os ditos officiaes da Camara que se arrematasse; o que elle dito
porteiro logo fez dizendo que duzentas e seis oitavas
de ouro lhe davam pella dita renda dos foros; e se havia quem
desse mais se chegasse a elle lhe receberia o seu lanço, que
logo se arremataria; e dizendo dou-lhe huma dou-lhe duas
dou-lhe tres e hum [illegible] outra mais pequenina, e chegou-se che-
gando para o dito arrematante Antonio Pereyra da Sil-
va e Meirelles e lhe tomou o ramo verde na mão em signal
de lhe haver arrematado a dita renda a qual lhe houveram
por bem arrematada os ditos officiaes da Camara, e logo pello
dito arrematante foy dito que elle se obrigava a pagar
as propinas do Escrivam da Camara dous por cento
como he costume e ao thezoureiro e ao dito Escrivam
e ao Porteiro a hum por cento; e pello dito [illegible]
[illegible] que pello cargo do [illegible]

pello dito arematante foy dito que elle arematava
a ditta renda com as condições do Anno passado e de
como assim o disse se assignou com os off.es da Cama-
ra e o Procurador dos Santos e Cativos. Eu Al.o Off.al da Ca-
mara que o escrevy e me assigney

Antonio Pereyra da Silva — Al.o Ferreira de Castro

Neves — Fran.co Rodriguez — Silva — Luiz Sobral

Marcello gonçalves

Termo de fiança de Antonio Pereyra da
Silva Arematante da Renda do Cutelo
neste prezente anno de 1741

Aos vinte e hum dias do mes de Janeyro de 1741 annos
nesta villa de Sam Joseph de El Rey minas do Ryo das mortes em
os passos do Conselho della em prezenca dos Juizes ordinarios
e mais officiais da Camara e perante mim escrivão ao diante no-
meado e sendo ahy apareseu prezente Simão de Oliveyra
e por elle foy dito que elle se obrigava pella quantia de

202

de duzentos e seis outavas de ouro porque Caetano de Soares
Silva digo de ouro porque Antonio Pereira da Silva
por depozitario da dita renda dos Gados, na forma que o dito Caetano
se tinha obrigado no Auto de Arrematação; e que desde obrigava
sim por sua pessoa e bens havidos e por haver moveis e de raiz
e semoventes, como principal pagador que se constituia a ser
de principal pagador como divida sua propria athe ser o dito
Senado satisfeito da dita quantia de duzentos outavas digo
duzentos e seis outavas de ouro, e que o pagamento será na forma
[...] dos Annos, passado, e de como assim o disse e se assignou o dito
Simão de Oliveira Pereira como Arrematante e eu Manoel
[...] escrivão da Camara que o escrevy

Simão de Oliveira Pereira

Antonio Pereira da Silva

[199]

Termo de fiança de Antonio Pereira da
Silva Arematante da renda do Subsidio
das Cabeças de que he renda do Senado este prezente
anno de 1741

Aos vinte e hum dias do Mez de Janeiro de mil e sete cen
tos e quarenta e hum annos nesta villa de Sam Joze del Rey Co
marca do Rio das Mortes em os paços do Concelho della e em prezen
ça dos Juizes ordinarios e mais officiaes da Camara e prezente
mim Escrivam ao diante nomeado apareceu prezente Simam
de Oliveira Pereira e por elle foy dito que elle se obrigava pella
quantia de mil e trezentos e onze oitavas de ouro porque o seu
fiado Antonio da Silva digo Antonio Pereira da Silva tinha arema
tado a renda das cabeças do Senado este prezente anno de 1741 an
nos, para cujo pagamento da dita quantia obrigava elle dito
fiador a sua pessoa e bens havidos e por haver moveis e de raiz
e semoventes e que se sugeitava as leys de principal pagador
como divida sua propria athe ser realmente satisfeita a
quantia de sima declarada com a condiçam que em tres pagamentos
seram pagos na forma do Termo passado e de como assim
o disse o dito fiador Simam de Oliveira Pereira morador nes
ta villa se asignou com o dito seu fiado de que de tudo
para constar fiz este termo eu Manoel dos Santos Ferrei
ro Escrivam da Camara que o escrevi

Antonio Pereira da Silva    Simam de Oliveira

Condiçoins com q Lança Manoel Roiz [illegible] [illegible] [illegible] Vendas [illegible]
[illegible] no prezente anno de 1741 annos

203
Rotier

[200]

Con Condiçoes que Lança com as condiçois com que se [illegible]
[illegible] o anno passado de 174[illegible] annos e Ditto [illegible] rematado [illegible]
[illegible] os annos atrazados pordis o anno de 1736 annos tudo
na forma e estylo athe ao prezente Exceituando os officia[illegible]
[illegible] macanicos, [illegible] de dentro que veem vender ma[illegible]
timentos a villa por serem Escuzados no decreto de
Sua Magestade e nos os dos Estradas e Caminhos que
teem Lançados para agazalharem passageiros, e manda[illegible]
[illegible] em este [illegible] e nos querendo fazer os obrigaçoes
na forma [illegible] em que possa ser embolsado dos im
postos [illegible] sem que Com tenha para ir
[illegible] delligencia alguma por parte do rematante may[illegible]
que [illegible] pode [illegible] dos que nos quizerem
Lançar e nos os obrigando [illegible] e nos fazendo com que
o rematante seja inteiramente embolsado de tod[illegible]
os Loceiros de todos os Loceiros que nos quizerem [illegible]
[illegible] em conta nos [illegible] pagamentos tod[illegible]
a [illegible] que tiveram a respeito dos ditos Loceiros
que teem Lançados nas estradas e Caminhos [illegible]
das sobreditas condiçoens que aceitarão os officiaes da Camara
de [illegible] as condiçois a sima pedidas em Camara de
treze de Janeyro de 1741 annos, [illegible]
[illegible] Gonçalves, e nos se contenta [illegible]
[illegible] que o dito arematante [illegible]
o que [illegible] bem e fielmente [illegible]
[illegible] aqui me le [illegible] Manoel dos Santos [illegible]
[illegible] da Camara que o escrevy e me assigny Villa de
Sam João [illegible] vinte e sinco de Janeyro de 1741
annos

[illegible] Santos

Auto de arrematação de duas pontes q[ue] se abertam em o corrego da agoa
Limpa e a outra ao pe da Igreja do
Rozario desta villa

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo
de 1741 annos, aos dezanove dias do mez de [illegible] do dito
anno em as cazas da Camara desta villa de Sam Joam
del Rey, aonde se juntaram os officiaes da Camara a
saber o Juiz Ordinario Ignacio Nunes da Mata [illegible]
e os vereadores e Procurador abaixo assignados,
e sendo ahi mandaram ao porteiro do Juizo Manoel
Gurgel do Amaral puzesse em praça a arrematança da
ponte do corrego da agoa Limpa, e juntamente [illegible] do
Rozario, e o dito porteiro fez [illegible] dizendo em al-
tas e intelligiveis vozes [illegible] Pedro [illegible]
[illegible] quem quizesse lançar nas ditas pontes [illegible]
[illegible] para [illegible] e [illegible] que [illegible]
[illegible] arrematar a quem por menos o fizesse
[illegible] Jozeph Manoel de Almeyda que lançou em as
[illegible] pontes em trezentas oitavas [illegible]
[illegible] o dito porteiro a quem por menos as fizesse [illegible]
[illegible] da Camara [illegible] que o dito
porteiro [illegible] dizendo que se havia que por
[illegible] pontes [illegible] para
[illegible] logo se havia de [illegible]
[illegible] dizendo [illegible]
[illegible] outra mais pequenina [illegible]

E logo chegando para o dito arematante Jozeph Manoel de Almeyda Meneses com o signal de hir a dita arematação [illegible] lhe ouverão os ditos libros das duas pontes a qual arematação [illegible] dito arematante da Camara por bem feita e logo se obrigou o dito arematante a fazer a dita obra das duas pontes conforme as condições [illegible] e por passar na verdade de todo o referido [illegible] e eu Manoel dos Santos Escrivão da Camara que o escrevy e assignou o dito arematante com os ditos officiaes da Camara

[201]

Jozeph Manoel de Almeyda

Franco

Rangel

Termo de fiança que dá Jozeph Manoel de Almeyda a obra da ponte de Azoalim ao concerto da ponte de Rozario, que ambas arematou em praça em presença dos officiaes da Camara desta Villa &.

Aos dezanove dias do mez de Fevereiro de mil e setecentos e quarenta e hum annos nesta Villa de Sam João Del Rey minas do Rio dos Mortes em as casas [illegible] de mim Escrivão ao diante nomeado [illegible]

Sendo ahy apareceo Domingos Simões offeçial de Cra-
veiro e morador nesta dita villa, e por elle me foy dito como
Fiador que se obrigou Dix do Arematante da Ponte de Agoa
Limpa e da ponte do Rozario, Joze pl. Manoel de Almeyda
que elle dito Fiador se obrigava a que o dito seu fiado fizesse
as ditas duas pontes, athe Setembro deste prezente anno e depo-
is de feitas se obrigava a segurança dellas, e fazellas boas
anno e dia para o que se obrigava por sua pessoa e Bens
havidos e por haver moveis e de Raiz e semoventes cujos
obrigava para a dita fatura das ditas duas pontes, e
de como assim o disse fiz este Termo em que asignou a
quy comigo e eu Manoel dos Santos e Castro Escri-
vaõ da Camara que o escrevy e me asigney

Domingos Simões

Manoel dos Santos e Castro

Termo de dis carga que se faz
das duas pontas a saber Letra
com o Corrego de Agoa Limpa Con-
tra a ponte da Igreja do Rozario ao
Arematante ja satisfeito e asignados

X

Aos dezaseys dias do mes de Agosto de mil e
sete centos e quarenta e hum annos nesta villa de
São Joze de El Rey minas do Rio das mortes e na
ponte do Rozario della aonde foraõ vindos o Ju-
iz ordinario e mais offiçiais da Camara desta dita
villa que prezente mente servem comigo es-
crivaõ e sendo ahy para efeito de a ver a perfeiçaõ
dos Arematantes da fatura das ditas pontes
das ditas Agoa Limpa e Rozario virem ...

pertença a Comarca de Bragança tendo por elle
visto a dita estar a obra boa e feita
[illegible] de hum e outro obrigação
[illegible] de receber a dita ponte e ser feita e
Juiz Vereadores e Procurador da dita Camara que por estar
a dita ponte boa e acabada conforme se obrigarão
os rematantes della fazerem e tomarão-se
por entregues della como tambem e [illegible]
compra que tambem se dão por entregues della
e se hão por desobrigados da mesma dita ponte
os ditos rematantes com a condição tão só
mente de a segurar hum anno e dia a dita dita
ponte de que de tudo me mandarão fazer
este termo que assignou o rematante e o dito
Procurador Joaquim Jozé da Sylva Frois e os
da Camara que o [illegible] e [illegible] assigney

Rotier

[202]

Joaquim Jozé da Sylva

Jozé Manoel de Almeida

Termo de quitação dada ao rema
tante dos foros e ao seu fiador

Aos nove dias do mes de Dezembro de mil
e setecentos e quarenta e hum annos nesta
villa da [illegible] de [illegible] e nas
casas [illegible] da Camara della
onde estavão em actto de vereação os
officiaes da Camara a saber o Juiz ordinario
Flavio [illegible] da Matta [illegible] Cavalheiro
professo na ordem de Christo e vereadores e
Procurador abaixo assignados e logo
ahi appareceu presente o rematante

o allematante da Renda dos foros e outras
Serventias desta villa e por elle foi dito e reque
rido aos officiais da Camara que pello ter
por que apresentava Conhecimento de payamento de
cento e seis oytavas de ouro que importou
toda a quantia da arematação da dita Renda dos foros
Com isto pedia se lhe desse huma quitação porque
elles ditos officiais da Camara logo lhe manda
rão passar a prezente quitação pella qual
ficava por desobrigado a elle dito alema
tante com seu fiador de hoje para diante
para que nunca mais lhe seja pedida
couza alguma a respeito da dita alema
tação ~~[illegible]~~ Como assim o mandarão fiz
este termo de quitação em que assignarão
e eu Joaquim Jozeph [illegible] Oliveira
Escrivão da Camara que o escrevy

Frant[illegible] Silva Silva Carv[illegible]

[illegible]

Termo de quitação dada ao ale
matante da [illegible] e seu fi
ador

Aos Nove dias do mes de dezembro
de mil e setecentos e quarenta e hum
annos nesta villa de São João del
Rey minas do Rio das mortes em as Ca
zas da Camara a saber digo da Camara
della aonde estavão em acto de verea
ção os officiais da Camara a saber o
Juiz ordinario o [illegible] Nunes da
Mata Vicente Carvalheyro vereador

feito na ordem de Christovão Coquem
dores e o Procurador abaixo asigna- Rotier
dos sendo ahy appareceu prezente
o Rematante da Renda das Cabeças
Antonio Pereira da Silva e por elle foi
ditto e requerido aos officiais da Camara
que pellos Recibos que aprezentava constava
ja ter pago mil e trezentas e dezaseis oitavas
de ouro que por tanto tinha alematado a
dita Renda das Cabeças e asim pedia
lhe dessem sua quitação o que ellegi-
dos officiais da Camara logo Remanda-
ram passar a prezente quitação pella
qual havião por desobrigados ao ditto
Rematante e a seu fiador de hoje para
diantte para que nunca mais lhe seja pe-
dida couza alguma a respeito da dita
Rematação digo Rematação da dita
[Ren]da e asim o mandaram e para effeito
de quitação em que asignaram e eu Joa-
quim Jozeph da Silveira Escrivão
da Camara que o escrevi

[203]

Fran[cis]co [illegible] Silva [illegible]

Termo de quitação dada ao
Rematante das Aferiçoens e a
seu fiador

Aos trinta dias do mez de Dezembro de
mil e setecentos e cincoenta e hum annos
nesta villa de São José del Rey comar-
ca do Rio das Mortes em as cazas da Camara
della aonde estavão em [illegible]

Com assistencia a saber o Juiz
ordinario Mario Thomas de Mattos
Vicente Cavalleyro professo da ordem de
Christo Os Vereadores e Procurador
os abayxo assignados e sendo ahi a
pareceo presentte o Arrematante da Ren
das das aferiçoens Manoel Rodriguez San
tiago e por elle foi ditto e requerido aos
officiaes da camara que pellos recibos
que apresentava constava ter pago
mil e duzentas e vinte e oitavas de
ouro que portantto tinha arrematado da
ditta Renda das aferiçoens e lhe impedia
Receber sua quitaçaõ e que pedia aos
dittos officiaes da camara logo lhe man
daraõ passar a presentte quitaçaõ pella
qual haviaõ por desobrigados ao ditto
to arrematantte e a seu fiador de hoje
para todo sempre para que nunca mais
lhe ser pedida cousa alguma a respei
to da ditta arremataçaõ e assim como
o mandaraõ fazer este termo de qui
taçaõ em que assignaraõ e eu Joaõ
Joseph de Sequeira escrivaõ
da Camara que o escrevy

Termo de quitaçaõ dada
ao arrematante das aferiçoens
e a seu fiador

Aos trinta dias do mes de Dezembro
de mil e setecentos e quarenta

e quarenta e cinco annos nesta villa
de São João de El Rey nas casas e
moradas da Camara de
ella onde estavaõ em
acto de vereança a saber o Juiz or-
dinario Ignacio Mingues Maia Brante
cavalleiro professo na ordem de Christo e
vereadores e Procurador todos abaixo a-
signados e sendo ahy appareceo presen-
te o arrematante da Renda da Almotaçaria [?]
Caetano da Costa de Miranda e por elle foi
ditto e requerido aos officiais da Camara
que pellos recibos que apresentava cons-
tava ter pago vinte e duas outavas de
ouro que por tantto tinha arrematado
a ditta Renda da Almotaçaria [?] e assim pedia
se lhe desse sua quitação o que elles ditos
officiais da Camara logo lhe mandaraõ pa-
sar a presente quitação pella qual ha-
õ por desobrigado a elle ditto arrema-
tante e a seu fiador de hoje para todo
sempre para que nunca mais lhe ser
pedida conta alguma a respeito da
ditta arremataçaõ e de como assim o
mandaraõ fiz este termo de quitação em
que assignaraõ e eu Joaquim Joze
Teixeira escrivaõ da Camara que o
escrevy

[204]

Autto de Arrematação da Renda

Anno do Nascimento de Nosso
de Nosso Senhor Jezus Christo de mil
e setecentos e quarenta e dous annos
aos vinte e cinco dias do mes de Janei
ro do ditto anno nesta villa de São Joze
del Rey minas do Rio das mortes em
passos do concelho della em prezença
dos Juizes ordinarios o sargento mor An
tonio Fernandes de Antorim e Francisco
de Mendonça e Sá e os vereadores e pro
curador todos abaixo assignados e pera
ante mim escrivão da Camara ao di
ante nomeado e sendo ahy apa
receo prezente Antonio Jozeph de
Macedo e por elle foy ditto que se
obrigava por sy e seus bens moveis
e de raiz e semoventes a dar satisfação
a quantia de mil e duzentas e cincoen
ta oitavas de ouro que tanto em
portta a arrematação da renda das afe
riçois que em sy arrematou na
prezença dos Juizes ordinarios e mais
officiais da Camara que prezentes

Não teve effeito este autto
a sima

Auto de Arrematação da Renda da aferição
Renda deste Senado que se prezentou em
... de 1742

120

Flores

[205]

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus Christo de mil e sette
centos e quarenta e dois annos aos quin
ze e Sinco dias do mes de Janeiro do
ditto anno nesta villa de Sam Joze de
El Rey nas cazas dos paços do Con
selho della onde esta
vão prezentes os Juizes ordinarios ve
readores e Procurador todos abaixo
assignados e sendo assim nesta for
ma todos juntos mandarão ao porte
ro dos Juizes Marcel Gurgel do Ama
ral puzesse em praça a Renda das afferi
ções da Camara o que elle ditto
porteiro logo fez dizendo em alta e
intelligivel voz que bem se desejava
va bem dar a entender que se havia
que lançasse na Renda das aferições
desta prezente anno de mil e sette
centos e quarenta e dois annos e logo
aceitou o lanço de mil e duzentos e
sincoenta oitavas de ouro que
lançou Antonio Jozeph de Mace
do pagas em tres quarteis de quatro
em quatro mezes com a condição que
o ultimo quartel será para no prin
cipio de Dezembro do ditto anno e a
rematação se fez dizendo ...
quem mais der se chegue a elle que se
receberia seu lanço ...

de lanço outro de quinhentos de
quantia em mão dos porteiros dos
da Camara que alematasse e o
dito porteiro logo fez dizendo que cem
e quarenta e cinquenta oitavas de
[illegible] pela renda das aferições
de balança quem mais de lhe dê lugar
a elle que lhe receberia o lanço
que logo se alematava e dizendo
dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe
dou-lhe outra mais pequenina e se
foy chegando para o dito alematan-
te Antonio Joseph e lhe meteo
o remate hum ramo verde na mão
em signal de lhe haver alematado
a ditta renda a qual lhe houveram
por bem alematada os dittos officiais
da Camara e pello ditto alemattante foi
ditto que alematava a ditta renda
com as fianças que aprezentou a
este Senado que sera para que fi-
quem obrigados a servir todo o que nella
se declara e que elles ditos lhe a-
ceitaram os dittos officiais da Cama-
ra e logo pello ditto alematante
foy dito ditto que elle se obrigava
a pagar as propinas dos [illegible] da Ca-
mara [illegible] e como de cos-
tume e castilho e que tambem se obri-
gava a pagar as propinas [illegible]
[illegible] porteiro [illegible]
[illegible] e que do [illegible] a fez
[illegible] cargo de meu officio [illegible]

[illegible] todo o dezeseis [illegible] e quatro [illegible] de
[illegible] fosse [illegible] e [illegible]
[illegible] com que se [illegible] Escrivão
[illegible] com os officiais da Camara
Joaquim Jozeph [illegible]
[illegible] da Camara que o escrevi e
[illegible] assinei

[206]

Joaq.m Jozé [illegible]

Ant.o Jozé de Meirelles

Antonio [illegible]

Mendonça

[illegible]

Horonde [illegible]

Silva

de [illegible]

Morcello [illegible] de [illegible]

Termo de assignação de Antonio Jozé de Macedo do [illegible] e auto de arremataçam da renda da Aferição este prezente anno de 1742

Aos vinte e sinco dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e quarenta e dois annos nesta villa de [illegible] de [illegible] nas cazas do [illegible] della onde estavam prezentes [illegible] ordinario [illegible]

Procurador [illegible] mais [illegible]
diantte Nomeado [illegible] Sendo aly apre
zente o prezente Antonio Jozeph de Macedo
e por este foi ditto que se obrigaua por si
e seus bens moueis e de rais e semo
uentes a satisfazer a quantia de mil
duzentos e sincoenta outavos de ouro
que tanto emporta e tal ematação
da Renda das Aferiçoes que em praça arre
matou na prezença dos Juizes ordina
rios e mais officiais da Camara que prezentes
estauão. E logo pellos fiadores do
ditto Allematante Jeronimo de Payua
e Antonio Gomes Guimaraens e Domin
gos Fernandes de Oliveira foi ditto que
elles se obrigauão pella ditta allema
tação que em praça tinha feito o ditto
seu fiado sem a Lição porem quando
se sugeitauão as Leis de principal pa
gador como diuida sua propria athe
ser Realmentte satisfeita a ditta quan
tia assima declarada e como assim
o disserão os dittos seus fiadores Jero
nimo de Payua digo Jeronimo de Payua Antonio Gomes
Guimaraens e Domingos Fernandes de
Oliveira moradores nesta villa os quais
se assignarão em companhia do
ditto Allematante Antonio Jozeph
de Macedo. E Logo pellos dittos fia
dores e Allematante foi ditto que elles
se obrigauão a pagar os tres quarteis
que hande vencer da Allematação
na forma costumada [illegible]

… de Simão … Sal…
… aferir …
… aferir …
… Gil de … Caminha
… dos … de Faro que
… Domingos Fernandes … de …
… Correa Guimaraens … de
… assinei

Antonio Gomes Guimarães … de Faro

Domingos Correa Guimaraens

[207]

Nihil

Condiçoens com que lançou Antonio Gonçalves de Macedo no contrato da renda das Aferiçoens este prezente anno de 1742 …

Condição

Condição que os moradores do caminho que … a aferir suas … serão obrigados a aferir nesta villa as ballanças e pesos e medidas como he custume dentro em dois mezes que correrão da publicação de hum Edital para este efeito e o mesmo farão os que assistem por estradas e findos os ditos dois mezes … o aferidor a aferir por suas casas … e … trabalho de aferir e o que tiverem para aferir levando como he costumado … caminho … alguma … de … de pessoas que tem …

Abriguesse que ... e que nas tiver
... fazer ... tempo ... condenado
em duas outavas de ouro para o Rema
tante e tres para a Camara e outras para
os officiais de Justiça ||

2.a Condição que será o Senado obrigado a ter
sempre ... necessario pezos em ... [illegible]
... e ballança ... [illegible]
pellas ... Rematante sem que em cousa
empenha alguma ... capazes ...
ferir como ... de ... costume ||

3.a Condição que será o ditto Senado obrigado
a dar a este Rematante o que nas ...
... vas determinado das condenaçoens
que couber ||

4.a Condição que todas as Negras que anda
vem vendendo pellas ruas continuamente
e sem termo desta villa serão obrigadas
+ a aferir ballança de pezar ouro e pezos meu
dos as que vendem cachaça excepto as que
vendem fruitas e tabaco e leite e cachando
se alguma sem aferir serão condena
das em duas outavas de ouro a metade
para este Rematante e outra ameta
de para o ditto Senado e a esse poderá levar
... perante o ... Juiz ...
mente para as condenar e não tendo
o ouro pronto para pagar logo se espera
rá seis horas para que pague ... pe
nhor ||

5.a Condição que em qualquer parte que
o ditto Rematante souber que estão
vendendo ocultamente ... com pezos
falços ou medidas ... quer ...
a pertencente ... a feria ...

[illegible] officiaes do dia [illegible] de
Com os officiaes [illegible]
quer parte [illegible] andar [illegible]
Seja seria dos [illegible] e [illegible]
[illegible] e Senhor [illegible]
[illegible] Condenarem em [illegible]
[illegible] para o [illegible]
[illegible] quatro [illegible]
[illegible] officiaes de Justiça



6ª Condição que todas as [illegible] serão
obrigados a ter balança de pesar
ouro e marco e ter pesos meudos e
não o fazendo serão condenados em [illegible]
oitavas de ouro a metade para o
[illegible] e a outra para a Camara

7ª Condição que todas as pessoas [illegible] que
assistem nas estradas tendo venda serão
obrigados a ter balança de pesar ouro
com marcos e pesos meudos balança para [illegible]
cinco pesos de ferro de quatro libras [illegible]
[illegible] com huma quarta para
o meio [illegible] quarta e huma medida
para azeite

8ª Condição que todas as lojas de fazenda
seca [illegible] neste termo desta villa
serão obrigados a ter balança e marco
de pesar ouro e pesos meudos vara e co-
vado e os que venderem [illegible]
[illegible] terão balan-
ça [illegible] com duas libras de pesos
e meia libra

9ª Condição que os senhores [illegible] se-
rão obrigados darem [illegible]
as Correições dos caminhos [illegible]
as Correições geraes como [illegible]
e fim [illegible]

... ditta ... e devista ...
... de ... ... de ...
... fizerem ...

10 Condição que todas as vendas que
derem ... obrigados a aferir pella balança de ...
... e a ferro de quatro livras ...
e uma quarta e as ... mais e ba-
lança de pesar ouro e quarta e
e meio quartto e uma ... que ...
... do Reino ...
... um termo de medidas para ...
... e para azeite ... e outra ...
... outro termo e para a ...
... outro termo e ... e ...
de mamona meia medida e para ...
meio quartto e toda a pessoa que tiver
os dittos generos e faltar a ter ...
do ultima será condenado em tres
outavas a metade para o Senado
e a outra para o rematante

11 Condição que todos os ... que serão
obrigados a aferir de tres em tres me-
ses como manda a ordenação do
Reino pello grande prejuizo que se
segue ao publico ... [illegible] ...
... tem ... por andarem pello
... balança grande ... e
peso de huma arroba e de meja a-
rroba e de oito livras e de quatro
livras e de duas livras e de huma
livra e de meja livra e de quarta
e de meja quarta como se ...
... em toda a parte e assim mais
a balança de pesar ouro com ...
... e sempre aferir ...

82

[209]

[illegible] [illegible]
[illegible] tem [illegible] faltar
[illegible] condenado
em seys quintaes de ouro a metade
para o Senado e a outra a metade
para o Rematante //

12 Condição que poderá este Rematan-
te cobrar todas as dividas pertencen-
tes as dittas Rendas executivamente
como deste Senado cobrar com o qual
sim serão obrigados os [illegible] officiais
para que todas as vezes que pello Re-
matante lhe for requerido [illegible]
[illegible] que seja da sua conta
[illegible] as dittas condições perante
o Juiz de fora [illegible] para lhe fazer
Justiça //

13 Condição que no caso que por falta dos
dittas condições não serem satisfei-
tas como nellas se declara poderá
o ditto Rematante a sua custa [illegible]
e constar juridicamente se abona-
ra no preço da rematação o prejuizo
que assim constar ter //

14 Condição que este ditto Rematante
será obrigado a fazer tres pagamen-
tos iguais do preço porque a rematar
que he o mais e uso e custume //

15 Condição que todas as pessoas que fo-
rem obrigadas a [illegible] na forma
das condições de sima serão obri-
gadas a [illegible] no fim
de seys meses como he custume
que forem de fora [illegible] pagar a
este Rematante [illegible]
a [illegible] [illegible]
[illegible] castigo de [illegible]

Pella Camara se lhe observara [illegible] termo
[illegible] pello [illegible]
10 Condiçois que todos os homens que ti-
verem venda e que venderem [illegible] pezo e
medida e terem obrigados a terem [illegible]
medida e todos Tintens aferida por
este Rematante
11 Condiçam que todos os officiaes de fer-
reiro e de Caldereiro naõ poderaõ aferi-
tar ballança nem desbastar balança
digo de pezar marcos nem [illegible]
tar por dar per Juizo do Rematante
Com penna de serem Condenados em duas
outavas e huma para este Rematante
e outra para o Senado e diz a Ca-
mara que naõ tem duvida a esta Con-
diçaõ na forma seguinte que no cazo
que alguma ballança tornar que seja
necessario Concerto de brasos ou fiel
ou o marco seja necessario desbastar
os pezos ou acrescentalos tudo sera
pella mesma paga da aferiçaõ e tam-
bem [illegible] seixaõ [illegible]
[illegible] Com as [illegible] Condiçoens
que os ditos Rematante e Senado
os Senadores ajustaraõ e por esta
des [illegible] mente [illegible] em Camara
que duvida faça [illegible]
[illegible] villa de [illegible] del Rey
aos vinte e seis dias do mes de [illegible]
[illegible] de mil e sete centos e
[illegible] annos e eu Joaquim
[illegible] escrivaõ da Camara
[illegible] que o escrevi [illegible]

[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] prezente
[illegible]

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus Christo de mil e se-
te centos e quarenta e dous annos
aos seis dias do mez de Janeyro do
ditto anno nesta villa de Sam
Joseph del Rey comarca do Rio das
Morttes em o passo do Concelho des-
ta onde estavam prezentes os Jui-
zes ordinarios e officiaes vereadores e procu-
rador todos abaixo assignados
e sendo ahi [illegible] nesta forma todos
juntos mandaraõ ao Porteiro do
Juizo Manoel Jorge [illegible]
ral pusesse em praça a Renda das
Cabeças de gado pertencente a este
Senado e que o ditto Porteiro
logo fes dizendo em alta voz e inte-
ligivel muitas vezes que bem se declara
[illegible] que mil e trezentas e doze outa-
vas de ouro se davaõ pella Renda das Cabe-
ças de gado Renda deste Senado deste prezen-
te anno de mil e setecentos e quarenta
e dous com a condiçaõ que seriaõ pagas ditas
mil e trezentas e doze outavas de ouro em tres
quarteis de quatro em quatro mezes mas que
o ultimo quartel seria pago no principio
de Janeiro do ditto anno de [illegible] e que
dizendo se mais de lance [illegible] lhe
receberia o seu lanço e naõ achando al-
gum lanço de mayor [illegible] mandaraõ os o-
fficiaes da Camara que se rematasse e que o
porteiro logo fes dizendo que se [illegible]
lançadores [illegible]
[illegible]

dizendo [illegible] a de [illegible] se hay de quem
lançe outra pessoa que mais lance fizesse
o ditto Rematante Antonio Rodrigues [illegible]
[illegible] Remate [illegible] e o Vendemanda
signal de ella ser Rematada ao Rema[tante]
obrigo pellos dittos offes da Camara se houve a ditta
Rematação por bem feita e pello ditto Rema
tante foi ditto que elle Rematante a
ditta Renda com as condiçois do termo
passado e logo pellos dittos officiais da Ca
mara se deo por concedidas as dittas con
dicçois e tambem pello ditto Rematante
foi ditto que elle se obrigava a pagar as pro
pinas do Escrivão da Camara de [illegible]
Centos como he estillo e as [illegible] de ceu
Escrivão [illegible] por
que dou minha fee pello [illegible] de
ficio passar tudo na verdade de que fiz este
o Autto em que assignou o ditto Rematante
Com os officiais da Camara e eu Joaquim Jo
zeph da Sylveira Escrivão da Camara
que o escrevi e me assigney

Joaqm Joze da Sylveira

Antº [illegible] da Silva [illegible]

Almeyda · Mendoça · Teixa · Homem

Sylva · de Frias · Marcello [illegible]

Termo de fiança ... [illegible]
ao Rematante da renda [illegible]
das balanças de ... [illegible]
te prezente anno de 1742 e

Notifiq[illegible]

Aos vinte e seis dias do mez de ja
neiro de mil e sete centos e quarenta e dois
annos nesta villa de Sam Joze del Rey [illegible]
[illegible] e em o paço do conce
lho della em prezença dos Juizes ordinarios
e mais officiaes da Camara e para ante mim
escrivão ao diante nomeado apareceo pre
zente Antonio da Sylva Cabral e por elle
foi dito que elle se obrigava pella quan
tia de mil e tresentas e doze outavas
de ouro porque Diogo Antonio da Sylva [illegible]
tas e por elle [illegible] que elle ficava a
rematado a Renda das Balanças de que este
prezente anno para cujo pagamento
da ditta quantia obrigava [illegible]
dor sua pessoa e bens havidos e por haver
[illegible] sujeitava [illegible] primeira [illegible] e que
com [illegible] propria [illegible] para
mente satisfeita a ditta quantia acima
declarada [illegible]
mento [illegible] pago na forma do [illegible] paga
lado [illegible]
o Capitam [illegible] Andre Rodrigues [illegible] dito fiador
morador nesta villa [illegible]
o dito fiado [illegible]
mo para a todo o tempo [illegible]
[illegible] Jozeph da Silveira escrivão da
Camara que o escrevi

Andre Roiz [illegible]

Autto de Rematação da Renda do foro da [illegible] desta Senado deste presente anno de 1742 e

Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e quarenta e dois annos, aos vinte e sette dias do mes de Janeiro do ditto anno nesta villa de São João del Rey, minas do Rio das Mortes, em o paço do Concelho della onde estavam presentes os Juizes ordinarios, vereadores e Procurador do Senado comigo escrivão ao diante nomeado, e sendo ahi todos juntos mandaram ao Porteiro dos auditorios Marçal Gurgel do Amaral puzesse em praça a Renda do foro, o que elle ditto Porteiro logo fes dizendo que duzentas e sette oitavas de ouro lhe davam pella Renda dos foros e selaria quem mais dece se chegace a elle que lhe Recebiria seu lanço, e nam se dando outro alguem lanço de mayor quantia mandaram os dittos officiais da Camara que alematace a ditta Renda, e que elle ditto Porteiro logo fes dizendo que duzentas e sette oitavas de ouro lhe davam pella ditta Renda dos foros e selaria quem dece mais se chegace a elle lhe Recebiria o seu lanço que logo se alematava a Renda dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres dou-lhe outra mais pequenina e de fois chegando para o ditto arematante [illegible] Silva e Rematado o ramo [illegible] de oitavas como [illegible]

Nomes em que [illegible] de [illegible]
rematado a dita renda [illegible]
a qual lhe ouverão por rematada em
elle dittos officiaes da Camara e
por elle ditto rematante foi dito que
elle se obrigava a pagar o por preço do
[illegible] Camara a [illegible] por cento
como he costume e aos tempos declarados
[illegible] do porteiro a rezão por cento
de que dou minha fee e pello cargo
de meu officio e elle ditto rema
tante foi ditto que elle rematava
nesta renda Camara condiçoes de costu
me pello que [illegible] termo em que
se assignou com os dittos officia
es da Camara de que fiz [illegible]
Jose [illegible] Joaquim Jose
[illegible] Oliveira escrivão da Camara
que o escrevi e assignei [212]

Joaq(ui)m Jose da Silva

[illegible]

Antonio [illegible]

Sixxa    Miranda

[illegible]    de [illegible]

Mendes [illegible]

Termo de fiança de Fortunato de [illegible]
Ostanij o Arrematante da Renda dos
foros de [illegible] por tempo de [illegible] annos de 17[illegible]

Aos quinze dias do mez
de Janeiro de mil e setecentos e
quarenta e dous annos nesta villa
de São João del Rey, Minas do Rio das
Mortes, em o paço do Conselho della,
em presença dos Juizes ordinarios
e mais officiaes da Camara e perante
mim escrivam adiante nomea
do e sendo ahi apareceo presente
Antonio Lopes Guimaraens e por e
lle foi ditto que elle se obrigava
pella quantia de duzentas e sette
oitavas de ouro porque Furtuoso
de Ostanij [illegible] arremata
do desta renda dos foros na forma
que o seu fiado se obriga
no auto de arrematação e que
se obrigava assim por sua pessoa e bens
havidos e por haver moveis e de raiz
e semoventes como principal paga
dor e que se sugeitava a elle
principal pagador como divida clara
propria a elle ser realmente satis
feita a ditta quantia de duzentas
e sette oitavas de ouro e que
o pagamento sera na forma do [illegible]
[illegible] assignado e de como assim o disse
fiz este termo de fiança que
assignou o ditto fiador Antonio
Lopes Guimaraens como [illegible]

Antº Pereira [illegible]

Autto de Arrematação das Rendas da Calçada [illegible] este presente anno de 17[illegible]

Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e settecentos e quarenta e dois annos aos dezasette dias do mez de fevereiro de mil e settecentos e quarenta digo de fevereiro do ditto anno nesta villa [illegible] de El Rey [illegible] Montes em [illegible] do Concelho della [illegible] estavão juntos os officiaes da Camara [illegible] o Juiz ordinario Francisco de Mendonça e [illegible] vereadores e Procurador todos abaixo assignados [illegible] todos juntos mandarão ao Porteiro do Concelho Manoel Gurgel do Amaral puzesse em praça a Renda [illegible] pertencente a este Senado, o que elle ditto Porteiro logo fes dizendo em alta e inteligivel voz que bem se declarava de entender que sem outavas de ouro [illegible] pella Renda da [illegible] este presente anno e se havia quem mais desse se chegasse a [illegible] que se lhe receberia [illegible] outro assim lanço [illegible] e mandarão os dittos officiaes da [illegible] arrematasse a ditta Renda [illegible]

Condiçoẽs [illegible]
[illegible]
[illegible]

Condiçoẽs com que se remata a Renda da Cabe-
ça desta villa somente da sua fregu-
esia e tem em casado

Que o preço porque se remata a dita Renda
sera pago em quarteis [illegible]
y [illegible]

2 Que della se dara [illegible] fiador na
forma da ley por conta do que [illegible]
o pertencer a Camara da Renda da
dita cabeça na falta [illegible]
delle rematante para effeito do cum-
primento do pagamento e a terceira
não teve efeito

4 Que de [illegible] de cada huma pe-
lle levara [illegible] outavo [illegible]
mo esta determinado pello Meri-
tissimo e Menystro desta Comarca

5 Que do sustento de cada hum cava-
lo tambem levara a dous vintens de
ouro por dia na forma com que assim
mesmo se assentou pello dito Mere-
tissimo Menystro

Nesta forma e com as condiçoẽs decla-
radas [illegible] pertencente a dita
Renda [illegible]
[illegible] Amorim [illegible] Mendoça [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que o dito Rematante
[illegible]

[illegible] para que [illegible] me
[illegible] villa de S. Joze de El Rei [illegible] Roriz
[illegible] dias do mez de Abril de
mil e settecentos e quarenta e dois
annos e eu Joaquim [illegible]
escrivão da Camara que o escre
vi e assignei

[215]

Joaq.m José da Sylva

Termo de fiança que dâ Domingos da
Cunha Ferr.a Carcereiro Nomeado

Aos dezoito dias do mez de Abril de
mil e settecentos e quarenta e dois an
nos nesta villa de S. Joze de El Rei mi
nas do Rio das Mortes em casas de mo
rada de mim escrivão adiante nome
ado e sendo ahi apareceo prezente Domin
gos da Cunha Ferreira pessoa reconhecida de
mim escrivão [illegible] me disse que elle
estava para servir de carcereiro nome
ado [illegible] e dava por seu fiador a Antonio Fernandes
de [illegible] Rodrigues [illegible]
a quantia de [illegible]
[illegible] fugir [illegible] dito carcereiro
Domingos da Cunha Ferreira tiver [illegible]
sendo pellos ditos fiadores [illegible]
bos e se obrigavão [illegible]
por [illegible]
a isso por suas pessoas e bens [illegible]
[illegible] e de [illegible]
[illegible]
[illegible]

... [illegible] Domingos [illegible]
[illegible] a dita [illegible]
[illegible] conta [illegible]
[illegible] ... este termo em que
assignou o dito [illegible] e comigo
[illegible] Joaquim [illegible]
Vieira escrivão da Camara que o es-
crevi

Dom.os da Cunha Frz

Fran.co Roiz Braga

Antonio [illegible]

Termo de quitação dada ao rema-
tante das cabeças (?) e seu fiador

Aos dezanove dias do mes de De-
zembro de mil e sette centos e quaren-
ta e dois annos nesta villa de São Jozé
del Rey minas do Rio das mortes em
as casas da Camara della aonde
estavão em acto de vereação os offici-
ais della a saber o Juiz ordinario
o sargento mor Antonio Fernandes de
Azevedo (?) e Francisco de Mendonça
e José [illegible] vereadores e Procurador
abaixo assignados e sendo ahi
[illegible] presente o Rematante da
renda das cabeças Antonio da Sil-
va [illegible] e por elle foy dito que
[illegible] as ditas [illegible] da Camara [illegible]

Da Camara que pello recibo que apre
zentava constava ter pago mil e tre
zentos e vinte e outo livras de ouro que por
tanto tinha arematado a ditta renda dos
[illegible] e assim pedia lhe dessem sua quita
ção e que elles dittos officiais da Camara
lhe mandassem passar a prezente quitação
pella qual davão por dezobrigados a elle
ditto arematante e a seu fiador de hoje para
todo o sempre para que nunca mais lhe seja
pedido couza alguma a respeito da ditta are
matação e de como assim o mandarão fis
este termo de quitação em que assignarão
e eu Joaquim Joseph de Sylveira escri
vão da Camara que o escrevi [216]

Ribeiro — Fig.do — De Nor.ª Lobo — Leite

Termo de quitação dada ao rematan
te da Cadeia e a seu fiador

Aos vinte e nove dias do mes de Dezem
bro de mil e sette centos e quarenta e dois
annos nesta villa de São José de El Rei comar
ca do Rio das Mortes em as cazas da Ca
mara della onde estavão em meza
de vereança os officiais della a saber
os juizes ordinarios o sargento mor An
tonio Fernandes de [illegible] e Francisco
de Almeida e Souza e os vereadores e pro
curador todos abaixo assignados e ahi
apareceo prezente o [illegible]
da renda da Cadeia rematante da ditta
Branco e por elle foi ditto e requerido
aos dittos officiais da Camara

da Camara que pella Receita que apre-
sentava constava ter pago com o dinhei-
ro de Ouro que portanto havia a Remataçaõ
da ditta Renda dos cabeças lhe compe-
tia e lhe desse sua quitaçaõ o que os
dittos officiais da Camara logo lhe man-
daraõ passar a presentte quitaçaõ pe-
la qual havia por desobrigado a
elle ditto Rematantte das cabeças
de hoje para todo o sempre para que
nunca mais lhe seja pedido couza
alguma a respeito da ditta Arrema-
taçaõ e de como assim o mandaraõ
fis este termo de quitaçaõ em que a-
ssignaraõ com Joaquim Jozeph da
Silveira Escrivaõ da Camara que o
escrevy

Almeida

Termo de quitaçaõ dada ao Rematante
das Ferias das cabeças fabores

Aos vinte e nove dias do mes de Dezembro de
mil settecentos e quarenta e sinco an-
nos nesta villa de Saõ Joaõ del Rey
Minas do Rio das mortes nas cazas
da Camara della aonde estavaõ em
Junta e vereança os officiais della
a saber os Juizes ordinarios o Sar-
gento mor Antonio Fernandes de
Crasto(?) e Joaquim de Almeida Ne-
greiros [illegible] e os vereadores [illegible]
[illegible]

... dalij apareceo presente o q...
arematante da renda da [illegible]
[illegible] Joseph de Mattos [illegible]
por elle [illegible] requerido [illegible]
da Camara que [illegible] que se re
presentaria [illegible]
e cincoenta [illegible] que por tanto
tinha arematado a dita renda da [illegible]
[illegible] a dita renda [illegible]
[illegible]
ditos officiais da Camara logo [illegible]
[illegible] presente [illegible]
[illegible] obrigados [illegible]
[illegible] dito Rematante [illegible]
[illegible] e para todo o sempre para
que nunca [illegible]
alguma [illegible] a dita arematação
[illegible]
[illegible]
Joaquim Joseph [illegible]
da Camara que o escrevy

[217]

[illegible signatures]

## Auto de arematação da renda das [illegible] de gado [illegible] deste Senado da [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e settecentos e quarenta e [illegible] annos [illegible]
[illegible]

[illegible] annos nesta villa de Saõ Joseph de
El Rey minas do Rio das Mortes em
pazos do Conselho della onde esta
vaõ prezentes os Juizes ordinarios
o tenente Coronel Joaquim Rodrigues
de Afonceca e Joseph Alves de Carva
lho Governador e Procurador todos
abaixo assignados e sendo ahy man
daraõ ao Porteiro [illegible] Cantim da
Costa puzesse em praça a renda das [illegible]
tas [illegible] pertencente deste Senado
E que elle dito Porteiro logo fes dizer
Em voz alta e inteligivel vozes que
bem se ouviaõ dava entender que mil
he davaõ pella renda
das tabellas de gado renda deste Senado
este prezente anno com a condiçaõ que
seriaõ pagas a dita mil
oitavas de ouro em
tres quarteis de quatro em quatro mezes
que o ultimo quartel seria pago no prin
cipio de Dezembro do dito anno de sua
rematação e dizendo se havia quem mais
desse e lançasse digo mais desse le
vantasse desse que se lhe receberia o lan
ço e naõ achando outro algum lan
ço de mayor quantia mandaraõ os ditos
officiaes da Camara que a rematasse o
que [illegible] quem mais [illegible] dizendo
[illegible] desse que se lhe receberia o
[illegible] que logo se a rematava
[illegible] da dita summa dou-lhe
duas dou-lhe tres dou-lhe outra
[illegible] pequenina [illegible]

e foy chegando para o ditto a rematação
o Porteiro
com fama verbo no mais quem mais
Se havia arrematada a ditta renda e
por elles dittos officiaes da Camara lhe dice
a ditta arrematação por bem feyta e pello
ditto arrematante foy ditto que elle a le-
vantava a ditta renda

[518]

Não teve effeito o ditto acima

Autto de Rematação da Renda dos Forros (?) Ren-
da deste Senado por 21$760 (?)

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e settecentos e
quarenta e tres annos aos vinte e dous (?)
dias de Janeiro do ditto anno nesta
Villa de São Joseph (?) del Rey Comarca (?)
do Rio das Mortes em as casas
do Conselho della onde estavam
juntos os officiaes da Camara

da Camara a saber os Juizes os Verea-
dores Manoel de [illegible] Torquato Ro-
drigues [illegible] e Joze
Rey de Carvalho e o Vereador e Pro-
curador todos abaixo assignados e sen-
do ahy mandarão ao Porteiro do Conse-
lho da Costa [illegible] que se emprasa a Renda dos
forros e que este dito porteiro logo fes di-
zendo que duzentas e dez oitavas de ou-
ro se davão pella Renda dos forros e Re-
lação quem mais der se chegue a
elle que lhe recebera o seu lanço e mais
achando outro algum lanço de mayor
quantia mandarão os ditos offi-
ciaes da Camara que a rematase e que
este dito porteiro logo o fes dizendo que
duzentas e dez oitavas de ouro se da-
vão pella dita Renda dos forros e relação quem
der mais se chegue a elle que lhe recebera o
seu lanço que logo se arremataria e dizendo
dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres e dou-
lhe outra mais pequenina e se foi chegan-
do para o dito arrematante Diogo Lopes de [illegible]
[illegible] e lhe meteo hum ramo verde na mão
em signal de lhe haver arrematado
[illegible] a qual lhe houverão por arre-
matada os ditos officiaes da Camara
de que de tudo em [illegible] fiança
pello [illegible] [illegible]
dito arrematante [illegible]
[illegible] a dito Renda [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] autto de rematação [illegible]
Joseph dos [illegible] Vieira Escrivão
[illegible] Camara que [illegible] escrevi [illegible]

Sam.^{el} [illegible]



Diogo Lopes Pacheco

[illegible] que este he o traslado do auto de rematação
[illegible] em meu poder [illegible]
[illegible] da Camara [illegible] Juizes ordinarios [illegible]

Autto de rematação [illegible]
[illegible] por 1$062 [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete
centos e quarenta e [illegible] annos aos
vinte e [illegible] dias do mes de Janeiro do dito
anno nesta villa de [illegible]
[illegible] Rio das Mortes [illegible]
[illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] Ordinario [illegible]
[illegible] Domingues [illegible]
[illegible]

de Carvalho Conservadores da Fortaleza que
estão assignados e sendo ahi pre
sa forma todos juntos mandarão ao
Porteiro Antonio Fontinha da Costa
desta Cidade trouxesse a prego as rendas do
gado pertencentes a este Senado e que
o dito Porteiro logo fes dizendo Em
estas rendas quem lança ... que muito
e quatro centos e [illegible] oitavas de ou
ro [illegible] que esta renda das [illegible] de
gado pertencente deste Senado [illegible]
[illegible] que se [illegible] pagas a dita mil e
quatro centos e [illegible] oitavas de ouro
em tres quarteis de quatro em quatro
meses mas que o ultimo quartel se
via pago no principio de Setembro do
dito anno de sua arrematação se
sendo quem mais lançava se lhe [illegible]
dito que lhe receberia o lanço de
mayor quantia e mandarão os ditos offici
aes da Camara que arrematasse e que este
dito Porteiro logo fes dizendo que se lavia
quem mais lançasse se lhe [illegible] a elle
que lhe receberia o lanço [illegible] a elle
se arrematava dizendo dou-lhe hũa
dou-lhe duas dou-lhe tres dou-lhe outra mais
pequenina [illegible] e por chegando para o dito arrema
tante [illegible] Gomes da Costa [illegible]
[illegible] verde e ramo [illegible]
[illegible] arrematado a dita renda [illegible]
ditos officiais [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[220]

... commigo escrivam ... que ... assignaram ... asigney

Joseph ... Ribeiro

Mello

Gomes da Costa

Pires

Luis

Auto de remataçam das rendas da Aferiçam por 114$

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos e quarenta e tres annos aos vinte e dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Sam Joseph del Rey minas do Rio das Mortes em os paços do Conselho della onde estavam juntos os officiais da Camara abaixo assignados o juiz ordinario e Tenente Coronel ... que ... e Consequencia ...

[illegible] Pires de Carvalho [illegible]
natural de [illegible] assignado
de [illegible] todos juntos mandarão ao Por-
teiro [illegible] que lhe [illegible]
a Renda [illegible] que lhe dito Porteiro
go fes dizendo [illegible] cento e vinte reis que
[illegible] que mil e cento e
quatorze outavas [illegible]
Renda das [illegible] Renda deste Senado
com as condiçoes que seriao pagas as ditas
mil e cento e quatorze outavas de ou-
ro em tres quarteis de quatro em quatro
mezes mas que o ultimo quartel seria
pago no primeiro de dezembro do dito
anno de sua arematação e dizendo quem
mais lançava se chegase a elle que lhe
receberia o seu lanço e mais a quantia
o mandarão os ditos officiais da Cama-
ra que arematasse o que lhe dito
Porteiro logo fes dizendo que se lançava quem
mais lançase se chegase a elle que lhe
receberia o seu lanço que logo se are-
matava e dizendo dou-lhe huma dou-lhe duas
dou-lhe tres dou-lhe outra mais pequenina
se foi chegando para o dito arematan-
te [illegible] Manoel Correa [illegible] hum
ramo verde na mão em signal de ha-
ver arematado a ditta renda e lo-
go pelos ditos officiais da Camara lhe
[illegible] a ditta arematação por bem
feita [illegible] pello dito arematante foi
dito [illegible] arematava a ditta renda
com as [illegible] que a [illegible]
[illegible]
[illegible] cargo [illegible] officio de [illegible]
[illegible]

ditto arrematante com os officiaes da Ca-
mara e lembro que eu [illegible]
escrivão da Camara que o escrevi
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Termo de fiança que dá o arrematante
da renda das cabeças Manoel Gomes
da Costa

Aos vinte e hum dias do mes de Junho
de mil sette centos e quarenta e tres
annos nesta villa de [illegible]
[illegible] do [illegible]
[illegible] desta [illegible]
ordinario e mais officiaes da Cama-
ra [illegible] adiante
nomeado e sendo ahi apareceo presen-
te Manoel Gomes da Costa e por elle
foi dito que elle havia arrematado
a renda das [illegible]

parte presentte anno pera ligo pagamen
to da ditta quantia de mil e quatro cen
[illegible] de vinho a obrigara
elle ditto fiador Custodio Francisco Gui
marens a respeitto [illegible] bens [illegible]
launs moveys e de raiz e submeteo
e que se proseguira as leys de privilegio
pagador como devida sua propria athe
ser realmentte satisfeitta a ditta
quantia asima declarada [illegible]
[illegible] que o sobre pagamento serão feitos
na forma do anno passado com se [illegible]
me e declaro e asim o disse o ditto fia
dor Custodio Francisco Guimaraens morador
morador nesta villa de [illegible]
ditto fiador de que de tudo fiz este termo
de fiança em que [illegible] Joaquim Jozé [illegible]
[illegible] escrivaõ da Camara que o escrevy

Custodio Franc.co Guim.es

Termo de fiança da [illegible] do rematante
da renda da aferiçaõ Manoel
Jozé Neves

Aos vinte e hum dia do mes de [illegible]
[illegible] de mil e settecentos e quarenta
e tres annos nesta villa de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Juizes ordinarios [illegible]
[illegible] presente mim Escrivão
diante de mim e sendo ali apa
relecido presente Manoel Correa
Neves e por elle foy dito que elle
[illegible] arrematado a renda das the
[illegible] e presente anno para o que dis
se [illegible] pagamento [illegible] de cento e quaren
ta oitavas de ouro obrigava e dava
por fiador Joseph de Mendonça e Sá
que presente estava e bem assim [illegible]
[illegible] dellas e [illegible]
[illegible] a [illegible] e [illegible] de prim
cipal pagador como divida sua pro
pria [illegible] ser Realmente satis
feita a dita quantia de sima desta
[illegible] que os tres paga
mentos serão pago na forma do com
tratado conforme o [illegible] e como
assim o disse o dito fiador Joseph de
Mendonça e Sá [illegible]
o dito fiado de que de tudo fiz este
termo de fiança Eu Joaquim Jo
zeph da Sylva [illegible] da Ca
mara que o escrevi

[222]

Joze de Mendonça e Sá

Termo de fiança que da o Rematan
te da Renda [illegible] Diogo Lopes
[illegible]

[illegible] de mil [illegible]
[illegible]

Cento e quarenta e tres annos nesta villa
de São Paulo [illegible]
[illegible] nos paços do conselho della
presentes os juizes e vereadores e mais
officiaes da Camara perante mim
escrivão adiante nomeado e sendo a
hi apparecido presente Diogo Lopes
de Araujo e por elle foi ditto que a
Camara lhe arrematara a renda do [illegible]
este presente anno para cujo pagamento
[illegible] e [illegible]
[illegible] e elle ditto fiador Francisco
Lopes [illegible] sua pessoa e bens
e por [illegible] moveis e de raiz
e que se sujeitava as leis
de principal pagador como se fora
sua propria divida [illegible] realmente
[illegible] feita a ditta quantia de cima
declarada e que o pagamento sera
feito na forma do [illegible] como
[illegible] costume e de como assim o disse
fiz este termo de fiança que assig
nou o ditto fiador Francisco Lopes [illegible]
com o ditto fiador e eu Joaquim [illegible]
[illegible] escrivão da Camara
que o escrevi [illegible] que o arrematante e
Francisco Lopes [illegible] o fiador Diogo Lopes
[illegible]

Diogo Lopes [illegible]

[illegible]

Aos [illegible]
[illegible] sendo [illegible]
[illegible] presente anno [illegible]

Condiçaõ que todas as vendas e lojas [illegible]
desta villa seraõ obrigados a aferir den-
tro de hum mes que começara da pu-
blicaçaõ de hum Edital e os que naõ
aferirem seraõ condenados em seis
oitavas de ouro e quatro para o Re-
matante e mais para este Sena- [223]
do e quatro o a delligencia das afferi-
ções que se compreenderem o Re-
matante.

Concedida com declaraçaõ
que o tempo seraõ dois mezes.

Condiçaõ que todas as lojas e vendas
de fora desta villa seraõ obrigadas
a aferir dentro de dois mezes que
começaraõ da publicaçaõ de hum
Edital para este efeito e naõ vin-
do neste tempo virá o Rema-
tante aferir por suas casas e lhe
pagaraõ alem do importe de
suas aferiçoens de caminho
o salario que determinar
em correiçaõ o senhor doutor
corregedor e naõ querendo aferir
seraõ condenados em seis oi-
tavas de ouro mais para o Sena-
do e quatro para o Rematan-
te.

Concedida na forma determina-
da em correiçaõ.

3 Condiçaõ que todas as vendas desta
villa e seu termo seraõ obrigados a
aferir a balança de pezar ouro

Ouro pezos menos Ballança de settas
pezos de ferro q[ue] he quatro libras a se
callar em huma quarta e tres tem
Demi oytavas a saber hum para o Juiz
outro em hum e outro para o [illegible]
Guinagre outro para cada hum da Ca
mara e quatro dozes e quarta em
ja quarta [illegible] em meio [illegible] para
[illegible] em mea medidas para mais
huma de quatro vintens outra de dous
vintens e huma vara para [illegible]
dandolhe não ter a ferir [illegible] pena
com a destas [illegible] Serão con
denados em seis Oitavas de Ouro
duas para este Senado e quatro pa
ra elle o Rematante que pagará a
deligencia aos officiaes.

Concedida tendo os Generos
que declara.

4 Condição que todas as pessoas de fora
da villa serão obrigados a ter
medidas vara e huma de Ballan
ça de [illegible] pezos de ferro de
duas libras em [illegible] a callar em
huma quarta callandosse para
[illegible] e huma vara destas pena
as quaes serão condenados em meia
Oitava a metade para este Se
nado e outra para o Rematante.

Concedida tendo os Generos

5 Condição que todos os officiaes de
[illegible] Ferradores

Tavernedores serão obrigados aferir Bal-
lança Grossa e menos com que nas pe-
zem serão condenados em duas oi-
tavas de ouro ametade para este
Senado, digo este Senado e a outra ame-
tade para o rematante e isto se pro-
nas serem certos na ordem de Sua
Magestade que Deos guarde a respei- [224]
tos [illegible].

Quartadoa

Conclusão que todas as Negras de tabo-
leiro deste Arraial e seu termo serão
obrigadas a aferir Ballança Grossa
e pezos com que venderem toucinho
[illegible] e aferirão huma e tão dita
[illegible] e faltando serão condenadas
em duas outavas de ouro ametade
para este Senado e a outra ametade
para o Rematante Pagarão dos
officiaes.

Concedida na forma que de-
terminou o Doutor Corregedor.

7 Conclusão que todos os Açougues serão
obrigados a aferir Ballança Grossa
e pezar o ouro pezos meudos e ba-
lança de pezar com pezos de hum
[illegible] e decima a [illegible] em [illegible]
terão em meza Quarta e serão afe-
ridos na forma que determinou
o Doutor Corregedor, e [illegible]
a [illegible] nomeados para
aferir serão condenados em seis
outavas de ouro duas para este
Senado e quatro para o rematan-
te Pagarão dos officiaes.

Concedida [illegible]

8 Condiçam que todas as pessoas que tiverem
milhos e custumão vender e torcair [illegible]
seram obrigados a servir quarta [illegible]
quarta [illegible] fazendo seram conde
nados em quatro oitavas a metade
para o Senado e outra a metade pa
ra o Rematante.

Concedida

9 Condiçam que todas as pessoas que forem
obrigadas a servir seram obrigadas a
[illegible] a [illegible] na forma
da ley [illegible] fazendo seram conde
nados em [illegible] oitavas de ouro [illegible]
as para o Senado e quatro para o a
rematante.

Concedida na forma de
termina [illegible] em correiçam e quarta [illegible]
[illegible]

10 Condiçam que se faram as correiçois
nos tempos custumados [illegible] que
seja [illegible] a correiçam
geral.

Concedida.

11 Condiçam que sera o dito Rematan
te obrigado a fazer tres pagamen
tos [illegible] do preço [illegible] a Re
matar.

Concedida

12 Condiçam que podera o dito Rema
tante [illegible] pertenc
ente [illegible]
[illegible] como [illegible]
[illegible]

Concedida

13 [illegible] Condiçam que [illegible]
[illegible] Rematante [illegible]

Tambem se lhe ha de dar todas as
[illegible] ou medidas ou outra qualquer
que couza pertencente a dita renda
podera ter como officiaes de justiça
em qualquer dia e hora que for
seja embargante a [illegible] de sua
parte perante os Juizes e officiaes ou
officiaes para os condenarem em
seis mil reis de ouro ametade
para o Senado e a metade para
o Rendeiro pagando as custas
aos officiaes.

Sendo Comp[illegible] foi
[illegible] medidas feitas [illegible]

Condição que sera o dito Senado obri
gado a dar os padrois dos pezos e medi
das que são necessarios para se acon
tarem pello dito Rendeiro
sem que Couza leve.

Sendo conforme o Ser
[illegible]

Condição que todas as pessoas que
se acharem Culpadas nas penas des
tas Condiçois seraõ Condenadas su
mariamente sem que seja ade
metida dilação sem que se lhe admita
processo de forma contrariar a Re[illegible]

Ouvidas as partes Com
[illegible]

16 Condição que sera o dito Senado
obrigado a dar o Almotacel
das vezes que for pedido pello
Rendeiro para os caminhos de
[illegible] para que os Juizes
[illegible] gras e pois

[illegible] [illegible] [illegible] de [illegible]
e que se [illegible] em mais pronto e que
possa fazer as [illegible] na forma
da Ley.

Guardada

17 Condição que será este obrigado a
dar cumprimento a tudo isto que tem
que este Rematante e a Rema
tação desta Renda que faltar de todos
experimentar alguma perda se
rão todos muito obrigados a le
vantar em conta todo o prejuizo
que houver.

Guardada

Com as quais [illegible] Rodrigues [illegible]
Coutinho [illegible] Tesoureiro [illegible]
se continuava mais [illegible] dita forma
com que o dito Rematante [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] aos quais aqui [illegible]
6 [illegible] [illegible] bem e fielmente
sem [illegible] que [illegible] de fazer [illegible]
[illegible] me reporto [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] aos vinte e tres dias do me
s de Janeiro de mil e sette centos e
quarenta e tres annos [illegible]
Jozeph [illegible] Oliveira [illegible] [illegible]
[illegible] o escrevi e assignei

[illegible signature]

[226]

Auto de Arrematação da Renda da
Vo[illegible] por [illegible]

Oliveira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e settecentos e
quarenta e tres annos aos vinte e cin
co dias do mes de Janeiro do dito anno
nesta Villa de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] em [illegible] do Conce
lho desta aonde estavam juntos os
officiais da Camara a saber os Juizes
ordinarios o Vereador [illegible]
[illegible] Rodrigues de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] Carvalho [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
dos [illegible] todos juntos man
daram ao Porteiro [illegible]
da [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
e [illegible] o dito Porteiro [illegible]
dizendo em alta voz [illegible]
[illegible] que bem Se dá a renda de todos os
[illegible] que tem [illegible] de [illegible]
[illegible] pella renda [illegible]
presente [illegible] quem mais
[illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] quan
[illegible] mandaram os ditos officiais da
camara que [illegible] a dita [illegible]
[illegible] o dito Porteiro [illegible]
[illegible] que tem [illegible]
[illegible] pella dita [illegible]
[illegible] quem [illegible]

Quem mais lançasse [illegible] se de[illegible] pa-
receque [illegible] [illegible] ser lanço
que tinha de a lem [illegible] remendo lhe
o ditto Lemos o ditto Dias o ditto
Bras por a ditta mais pequenina
e se foy chegando para o ditto arrema-
tante Clemente da Costa Cas-
tro Branco e Clemente [illegible] de
de nam [illegible] de Nogueira
Lemastado a ditta renda da cabeça a
qual lhe somenos [illegible] bem arrema-
tada os dittos officiaes da camara
logo pello ditto arrematante e
to que elle se obrigava a pagar di-
go foy ditto arrematante a ditta ren-
da [illegible] dinheiro [illegible] para
o que se obriga [illegible] para
minha [illegible] pello cargo de meu officio
de que fiz este termo em que assignou
o ditto arrematante com os officiais da
camara e eu Joaquim [illegible] Ol-
veira Escrivam da camara que o
escrevi declaro que o arrematante
foy Clemente da Costa Branco do
[illegible] ditto o escrevi

Alves

Clemente da Costa Branco

[illegible]

J. Luiz [illegible]

Termo de fiança que dá o Arrema-
tante da Renda da Igreja

Florio

227

Aos vinte e seis dias do mes de
Janeiro de mil e settecentos e qua-
renta e tres annos nesta villa de S. Jozé
desta Comarca do Rio das Mortes
em paços do conselho della em pre-
sença dos juizes ordinarios e mais
officiais da Camara quarenta e mais
Escrivam ao diante nomeado e sendo
ahi apareceo presente Clemente
Baptista Franco que elle foi dito
que elle tinha arrematado a Renda
da Igreja este presente anno para
cujo pagamento de cem oitavas
de ouro assignava e lhe dava fiador
Joseph de Mendonça e Saá que estava pre-
sente e bem conhecido e quitavel e morador
e de seus e submentes que dito
fiador se obrigava de principal pagador
como divida sua propria athé ser de-
vidamente satisfeita a dita quan-
tia na forma de fiança e a mais
obrigações e pagamento que assim
se na forma da arrematação
conforme e de como assim o ditto
fiador Joseph de Mendonça e Saá
se assignou com o dito fiador de
que fiz este termo em que assigno
Joseph Pereira e Sá Escrivam da Ca-
mara que o escrevi

Joze de Mattos

Auto de aremataçam da renda dos
foros [illegible] ... 178[illegible]

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e settecen-
tos e quarenta e seis annos aos nove
dias do mes de [illegible] do dito
anno nesta villa de Sam Joam de
El Rey Minas do Rio das Mortes nos
paços do conselho della onde es-
tavam juntos os officiais da Cama-
ra a saber o juiz ordinario e
tenente coronel Jozé Rodrigues
da Fonseca e [illegible] de Car-
valho vereadores e procurador do
[illegible] abaixo asignados e sendo ahi man-
daram ao porteiro do conselho Faustino da
Costa puzesse em praça a renda dos fo-
ros o que elle dito porteiro logo fez
dizendo que duzentas e dez oitavas
de ouro lhe davam pella renda dos foros
e se havia quem mais desse se chegasse
a elle lhe receberia o lanço e
por nam haver [illegible] quem lanço
de mayor quantia o mandaram os offi-
ciais da Camara que arema-
tasse o que elle dito porteiro logo
fez dizendo que duzentas e dez oi-
tavas de ouro lhe davam pella dita
renda dos foros e se havia quem desse
mais se chegasse a elle lhe recebe-
ria o lanço [illegible] que logo [illegible]
[illegible]
[illegible]

Sotero

e este ouro a mais pequenina e
que foi segundo para a dita ademataçam
Francisco [illegible] o Meirinho
que fez em dami verde ramo e lanço que
de [illegible] ademataram dita renda
por mais [illegible] pollo que mandaram
os ditos officiais da Camara de que eu
[illegible] escrivão [illegible] pedir e lanço
e [illegible] ademataçam
que foi dito que este adematara a
ditta renda com as condições e a
pallavra [illegible] e disse lhe
sigmou com os dittos officiais da Ca
mara de que fis este autto de ade
mataçam [illegible]
[illegible] escrivão da Ca
mara que o escrevi e assigney

Alvarez — [signature]

[signature]

[signature]

Francisco [illegible]

Coutinho — [signature]

Luis — [signature]

Autto de ademataçam da renda das Sizas
renda [illegible] por [illegible]

Anno [illegible] Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil [illegible]

De mil e settecentos e quarenta e
annos aos vinte e sinco dias do mes de
Janeiro do ditto anno nesta villa de
Bom Jesus do Cuyaba minas do Cuyaba em
as Casas do Conselho della onde
se achavão juntos os officiais da Ca-
mara a saber os Juizes ordinarios
o Tenente Thome de Gouvea [illegible]
[illegible] e o [illegible]
[illegible] [illegible] e os [illegible]
todos abaixo assignados e sendo ahi
mandarão ao Porteiro do Concelho [illegible]
Costa [illegible] que apregoasse a Renda da
[illegible] o que elle ditto Porteiro logo fez
dizendo que Jose Arbanas [illegible] dava
[illegible] pella Renda da Almotaçaria [illegible]
lanço quem mais der [illegible] se chegue a
elle [illegible] [illegible] [illegible] lanço [illegible]
e não achando outro algum lanço [illegible]
quantia e mandarão os dittos officiais
da Camara que a rematasse e que o
ditto Porteiro logo fez dizendo que Jose
Arbanas de [illegible] dava [illegible] pella ditta
Renda da Almotaçaria [illegible] quem
lhe der mais [illegible] se chegue a elle
e arematava dizendo [illegible] que logo [illegible]
[illegible] doblas [illegible] doblas [illegible]
tra mais pequenina [illegible] dobla e [illegible]
para o ditto Arematante [illegible]
Porteiro o Ramo [illegible] [illegible]
[illegible] em signal [illegible] [illegible]
Arematado [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Arematado
[illegible] officiais da Camara

254

[illegible] Camara depois de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] tomou [illegible] Notaries [illegible]
[illegible] dito a Rematação lhe foi
[illegible] a Rematante [illegible] [illegible] com
[illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] o dito [illegible] [illegible] e
[illegible] ditos officiais da Camara a [illegible]
[illegible] [illegible] Auto de Rematação
[illegible] Joaquim [illegible] de Siqueira
[illegible] da Camara que [illegible] e [illegible]
[illegible] [229]

[illegible] [illegible]

Assim houve o Certo o Auto de arrematação assima

X     X     N[illegible]

Auto de Arrematação de hum Contrato que se fes em hum [illegible] ao pé da Cadeia

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e settecentos e quarenta e tres annos aos vinte e quatro dias do mes de Setembro do dito anno nesta Villa de São João del Rey Minas do Rio das Mortes em as Casas da Camara de [illegible] [illegible] Officiais da Camara [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] escrivão de [illegible]
Domingos Sylva do capitão Francisco de
Barbosa de Souza Coutinho da ordenan-
ça por [illegible] de [illegible] Pereyra [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] sendo [illegible]
[illegible] porteyro do Juiz [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] do convento de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] que [illegible]
porteyro [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible] se
[illegible] [illegible] de [illegible] que
se dava a quem quizesse lançar
no dito convento se lhe pagace para
[illegible] que [illegible] o [illegible]
[illegible] que logo se dava [illegible]
matar [illegible] que por menos o fizesse
[illegible] Joseph de [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible] dito
[illegible] [illegible] dito porteyro
[illegible] a quem por menos o fizesse
e mandaraõ os ditos officia-
es da camara que [illegible]
que ele dito porteyro [illegible]
fes dizendo que se dava
a quem por menos fizesse o dito
convento se lhe pagace para
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] que logo se da-
via [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] para o dito arrematante se
obrigou [illegible] Rodrigues arrematante
[illegible] Camara(?) [illegible]
[illegible] de haver arrematado o de
[illegible] de [illegible] da
[illegible] de [illegible] da Cabeça(?)
[illegible] arrematação [illegible]
os ditos officiaes da Camara por
[illegible] feita de que [illegible]
[illegible] logo o dito arrematante
se obrigou a fazer a dita obra
com [illegible] foi dito pellos ditos
officiaes da Camara [illegible]
[illegible] de todo [illegible]
[illegible] pello [illegible] meu
officio [illegible]
[illegible] mandaram fazer esta
dita de arrematação em que
assignou o dito arrematante
com os ditos officiaes da Camara
e eu [illegible] Joseph(?) [illegible]
[illegible] escrivão da Camara que
o escrevi

Roiz(?) [illegible]

[230]

Alvares(?) [illegible] Pereira(?) Joseph Roiz Soares(?) Coutinho [illegible] Luis [illegible]

Autto de arematação feita em [illegible]
Conisertto que remanda [illegible]
do Portto Real [illegible]

Porteiro do Porto Real [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil se-
tecentos e quarenta e treis annos
aos vinte e cinco dias do mes de
Setembro do ditto anno nesta vi-
lla de São Joseph del Rei Comarca do
Rio das Mortes em as casas da Ca-
mara della onde estavam juntos
os officiaes que na Camara a
saber o Juiz ordinario Joseph Alva-
res digo o Juiz ordinario Joseph
Alvares de Carvalho os vereadores
Clemente Joseph Rodrigues Lisboa,
Capitam Francisco Bernardes de
Souza Coutinho e o procurador Si-
mão de Oliveira Pereira comigo es-
crivam da Camara ao diante no-
meado juntos com elles e sendo
elles todos juntos mandaram ao
Porteiro [illegible] Paulino da Si-
lva [illegible] que [illegible] des-
prezasse e a rematação [illegible]
[illegible] que se manda fazer na [illegible]
[illegible] Porto Real e saber me
[illegible] nella [illegible]
[illegible] Porteiro da parte [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] armas brancas
[illegible] Guarda
dito Porteyro [illegible] foy [illegible]
[illegible] para [illegible]
matar alguem por menos o fizesse [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Real [illegible] para
[illegible]
que logo se [illegible] a matar o
quem por menos o fizesse [illegible]
[illegible] Porteiro [illegible]
[illegible] na dita [illegible]
[illegible] dito [illegible] da dita Ponte [illegible]
[illegible] ao dito Por-
teyro [illegible] que por menos fizesse [illegible]
[illegible] dito [illegible] dito
Officiaes da Camara [illegible]
[illegible] dita [illegible]
[illegible] dito Officiaes [illegible]
dito Porteiro logo [illegible]
se dava [illegible] que por menos o fizesse
o dito [illegible] dito [illegible] para o
[illegible]
que logo se dava a Rematar [illegible]
[illegible]
[illegible] mais [illegible]
[illegible] chegando para dita
Rematação [illegible]
[illegible]
[illegible] Remata
o dito [illegible] da dita Porta
[illegible] Porteiro [illegible] algum [illegible]
[illegible] dito Officiaes [illegible]
[illegible] feitas [illegible]

trigo que se obrigão [illegible] a Rematação
haver de citta obra conforme o ap-
ontamento que esta [illegible] pera ter da
verdade todo o Referido Determina
ve que [illegible] de obrigação deve meter
[illegible] de todo foi [illegible]
de a Rematação [illegible]
esta a Rematante de [illegible]
[illegible] da Camara e [illegible]
[illegible] com Joaquim [illegible]
[illegible] escrivão da Camara que
das obras do ditto que [illegible] ser mais
obras [illegible] foi necessario mais da obra
[illegible] foi necessario me-
ter mais [illegible] por esta se fa-
zer mais comprida [illegible]
[illegible] que estava determina
do [illegible] assim [illegible] em
dez oitavas [illegible] forem [illegible]
[illegible] desta Rematação Noventa e
Sinco oitavas [illegible] escre-
vi

[illegible] [illegible] Coutinho

Mateus de Santo [illegible]

O Licenciado [illegible]

Termo de quittação que dá ao Rema-
tante das Cabeças [illegible]

Rs 6$5 [illegible]



232

Aos dezois dias do mes de Dezem-
bro de mil e settecentos e quarenta
e dous annos nesta villa de São Jozé
del Rey [illegible] do Rio das mortes em
[illegible] do Conselho della, [illegible]
da Camara della aonde estavão
juntos os officiais della a saber
o Juiz ordinario Jozé Alvares de
[illegible] e os vereadores o Tenente
[illegible]
de Carvalho e Jozé Rodrigues e Sylva
e o Capitão Francisco Bernardes de
Souza Coutinho e o procurador [illegible]
[illegible] Pereira [illegible]
[illegible] e sendo ahi apa-
receo presente o Rematante da
Renda das Cabeças Manoel Gomes
[illegible] dito e Requereo
aos ditos officiais da Camara a
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible] a Renda
da dita Renda das Cabeças [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible]

A prezente quitação [illegible]
[illegible] por este [illegible]
a [illegible] de
hoje [illegible] sempre [illegible]
muito mais [illegible]
[illegible] a dita
[illegible] com [illegible]
mandamos fazer este termo de
quitação que [illegible]
[illegible] camara [illegible]
[illegible] Joseph [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] de quitação dada [illegible]
[illegible]

[233]

[illegible]

[illegible] sendo a elle apareçer
[illegible]
[illegible]
[illegible] dittos officia[es]
da camara [illegible]
pelo delito que apresentava [illegible]
[illegible] pagos [illegible]
de ouro que o prezentte tinha [illegible]
[illegible] da ditta [illegible]
[illegible]
[illegible] dittos officiaes da
camara [illegible]
[illegible]

[illegible] Joaquim [illegible]
[illegible]

Abreu [illegible] Pedro [illegible] Jozé [illegible] Bautista [illegible] [illegible]

Florio

[235]

Folhas 235 a 240 em branco

[246]

Tem este Liv.º q̃ ha de servir p.ª as arremataçoẽs pertencentes a este Juizo duzentas e quarenta e sinco folhas de papel, em q̃ entra esta de encerram.to, todas numeradas e rubricadas por mim Juis ordin.º nesta V.ª de S. Joaõ de Rey aos [illegible] dias do mes de Jan.ro de 1719 an[illegible]

21/1/1719.

Marçal Garcia [illegible]